

ANEXO III - MATRIZ DE RISCO

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação.	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção, do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do TCU, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 - Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros	Equipe de apoio
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação relevante, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	




Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável:	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
	Necessidade da republicação da licitação	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável:	Correlato planejamento das exigências para a contratação.	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Equipe de apoio
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato.	Gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de apoio
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Gestão de contratos administrativos

Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Impossibilidade de início do serviço, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições do próprio Município (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Serviços.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Verificar junto ao setor competente no Município, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não inicie os trabalhos, ou realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica
Risco 07		
Risco:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação do Município.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos serviços.	

Ações preventivas/Setor responsável:	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 08		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Atrasos para conclusão dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestão de contratos administrativos
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	-

Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 10		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Dados:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos do Art. 8º e seguintes da Instrução Normativa nº 04/2023 Codap, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Gestão de contratos administrativos
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	XXX
Ações de contingência/Setor responsável:	Retar o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Eventual rescisão contratual	Coordenação de

		planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega do serviço.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do serviço pela Contratada	Gestão de contratos administrativos
Risco 12		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do serviço. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação.	Gestão de Contratos Coordenadoria de licitação

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

Baume Costa

Agente público da área técnica responsável pela elaboração

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANO DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DE RECEITAS - R\$ 1.000.000,00
 R\$ 1.000.000,00
 R\$ 1.000.000,00

Este plano de orçamento foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo usuário, não sendo responsável por erros ou omissões. O plano de orçamento é um documento de referência e não deve ser utilizado para fins legais ou fiscais.

ANEXO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR
1	1	1	1	1	1	1	1
1.1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
1.2	1.2	1.2.1	1.2.1.1	1.2.1.1.1	1.2.1.1.1	1.2.1.1.1	1.2.1.1.1
1.3	1.3	1.3.1	1.3.1.1	1.3.1.1.1	1.3.1.1.1	1.3.1.1.1	1.3.1.1.1
1.4	1.4	1.4.1	1.4.1.1	1.4.1.1.1	1.4.1.1.1	1.4.1.1.1	1.4.1.1.1
1.5	1.5	1.5.1	1.5.1.1	1.5.1.1.1	1.5.1.1.1	1.5.1.1.1	1.5.1.1.1
1.6	1.6	1.6.1	1.6.1.1	1.6.1.1.1	1.6.1.1.1	1.6.1.1.1	1.6.1.1.1
1.7	1.7	1.7.1	1.7.1.1	1.7.1.1.1	1.7.1.1.1	1.7.1.1.1	1.7.1.1.1
1.8	1.8	1.8.1	1.8.1.1	1.8.1.1.1	1.8.1.1.1	1.8.1.1.1	1.8.1.1.1
1.9	1.9	1.9.1	1.9.1.1	1.9.1.1.1	1.9.1.1.1	1.9.1.1.1	1.9.1.1.1
1.10	1.10	1.10.1	1.10.1.1	1.10.1.1.1	1.10.1.1.1	1.10.1.1.1	1.10.1.1.1
1.11	1.11	1.11.1	1.11.1.1	1.11.1.1.1	1.11.1.1.1	1.11.1.1.1	1.11.1.1.1
1.12	1.12	1.12.1	1.12.1.1	1.12.1.1.1	1.12.1.1.1	1.12.1.1.1	1.12.1.1.1
1.13	1.13	1.13.1	1.13.1.1	1.13.1.1.1	1.13.1.1.1	1.13.1.1.1	1.13.1.1.1
1.14	1.14	1.14.1	1.14.1.1	1.14.1.1.1	1.14.1.1.1	1.14.1.1.1	1.14.1.1.1
1.15	1.15	1.15.1	1.15.1.1	1.15.1.1.1	1.15.1.1.1	1.15.1.1.1	1.15.1.1.1
1.16	1.16	1.16.1	1.16.1.1	1.16.1.1.1	1.16.1.1.1	1.16.1.1.1	1.16.1.1.1
1.17	1.17	1.17.1	1.17.1.1	1.17.1.1.1	1.17.1.1.1	1.17.1.1.1	1.17.1.1.1
1.18	1.18	1.18.1	1.18.1.1	1.18.1.1.1	1.18.1.1.1	1.18.1.1.1	1.18.1.1.1
1.19	1.19	1.19.1	1.19.1.1	1.19.1.1.1	1.19.1.1.1	1.19.1.1.1	1.19.1.1.1
1.20	1.20	1.20.1	1.20.1.1	1.20.1.1.1	1.20.1.1.1	1.20.1.1.1	1.20.1.1.1
1.21	1.21	1.21.1	1.21.1.1	1.21.1.1.1	1.21.1.1.1	1.21.1.1.1	1.21.1.1.1
1.22	1.22	1.22.1	1.22.1.1	1.22.1.1.1	1.22.1.1.1	1.22.1.1.1	1.22.1.1.1
1.23	1.23	1.23.1	1.23.1.1	1.23.1.1.1	1.23.1.1.1	1.23.1.1.1	1.23.1.1.1
1.24	1.24	1.24.1	1.24.1.1	1.24.1.1.1	1.24.1.1.1	1.24.1.1.1	1.24.1.1.1
1.25	1.25	1.25.1	1.25.1.1	1.25.1.1.1	1.25.1.1.1	1.25.1.1.1	1.25.1.1.1
1.26	1.26	1.26.1	1.26.1.1	1.26.1.1.1	1.26.1.1.1	1.26.1.1.1	1.26.1.1.1
1.27	1.27	1.27.1	1.27.1.1	1.27.1.1.1	1.27.1.1.1	1.27.1.1.1	1.27.1.1.1
1.28	1.28	1.28.1	1.28.1.1	1.28.1.1.1	1.28.1.1.1	1.28.1.1.1	1.28.1.1.1
1.29	1.29	1.29.1	1.29.1.1	1.29.1.1.1	1.29.1.1.1	1.29.1.1.1	1.29.1.1.1
1.30	1.30	1.30.1	1.30.1.1	1.30.1.1.1	1.30.1.1.1	1.30.1.1.1	1.30.1.1.1
1.31	1.31	1.31.1	1.31.1.1	1.31.1.1.1	1.31.1.1.1	1.31.1.1.1	1.31.1.1.1
1.32	1.32	1.32.1	1.32.1.1	1.32.1.1.1	1.32.1.1.1	1.32.1.1.1	1.32.1.1.1
1.33	1.33	1.33.1	1.33.1.1	1.33.1.1.1	1.33.1.1.1	1.33.1.1.1	1.33.1.1.1
1.34	1.34	1.34.1	1.34.1.1	1.34.1.1.1	1.34.1.1.1	1.34.1.1.1	1.34.1.1.1
1.35	1.35	1.35.1	1.35.1.1	1.35.1.1.1	1.35.1.1.1	1.35.1.1.1	1.35.1.1.1
1.36	1.36	1.36.1	1.36.1.1	1.36.1.1.1	1.36.1.1.1	1.36.1.1.1	1.36.1.1.1
1.37	1.37	1.37.1	1.37.1.1	1.37.1.1.1	1.37.1.1.1	1.37.1.1.1	1.37.1.1.1
1.38	1.38	1.38.1	1.38.1.1	1.38.1.1.1	1.38.1.1.1	1.38.1.1.1	1.38.1.1.1
1.39	1.39	1.39.1	1.39.1.1	1.39.1.1.1	1.39.1.1.1	1.39.1.1.1	1.39.1.1.1
1.40	1.40	1.40.1	1.40.1.1	1.40.1.1.1	1.40.1.1.1	1.40.1.1.1	1.40.1.1.1
1.41	1.41	1.41.1	1.41.1.1	1.41.1.1.1	1.41.1.1.1	1.41.1.1.1	1.41.1.1.1
1.42	1.42	1.42.1	1.42.1.1	1.42.1.1.1	1.42.1.1.1	1.42.1.1.1	1.42.1.1.1
1.43	1.43	1.43.1	1.43.1.1	1.43.1.1.1	1.43.1.1.1	1.43.1.1.1	1.43.1.1.1
1.44	1.44	1.44.1	1.44.1.1	1.44.1.1.1	1.44.1.1.1	1.44.1.1.1	1.44.1.1.1
1.45	1.45	1.45.1	1.45.1.1	1.45.1.1.1	1.45.1.1.1	1.45.1.1.1	1.45.1.1.1
1.46	1.46	1.46.1	1.46.1.1	1.46.1.1.1	1.46.1.1.1	1.46.1.1.1	1.46.1.1.1
1.47	1.47	1.47.1	1.47.1.1	1.47.1.1.1	1.47.1.1.1	1.47.1.1.1	1.47.1.1.1
1.48	1.48	1.48.1	1.48.1.1	1.48.1.1.1	1.48.1.1.1	1.48.1.1.1	1.48.1.1.1
1.49	1.49	1.49.1	1.49.1.1	1.49.1.1.1	1.49.1.1.1	1.49.1.1.1	1.49.1.1.1
1.50	1.50	1.50.1	1.50.1.1	1.50.1.1.1	1.50.1.1.1	1.50.1.1.1	1.50.1.1.1
1.51	1.51	1.51.1	1.51.1.1	1.51.1.1.1	1.51.1.1.1	1.51.1.1.1	1.51.1.1.1
1.52	1.52	1.52.1	1.52.1.1	1.52.1.1.1	1.52.1.1.1	1.52.1.1.1	1.52.1.1.1
1.53	1.53	1.53.1	1.53.1.1	1.53.1.1.1	1.53.1.1.1	1.53.1.1.1	1.53.1.1.1
1.54	1.54	1.54.1	1.54.1.1	1.54.1.1.1	1.54.1.1.1	1.54.1.1.1	1.54.1.1.1
1.55	1.55	1.55.1	1.55.1.1	1.55.1.1.1	1.55.1.1.1	1.55.1.1.1	1.55.1.1.1
1.56	1.56	1.56.1	1.56.1.1	1.56.1.1.1	1.56.1.1.1	1.56.1.1.1	1.56.1.1.1
1.57	1.57	1.57.1	1.57.1.1	1.57.1.1.1	1.57.1.1.1	1.57.1.1.1	1.57.1.1.1
1.58	1.58	1.58.1	1.58.1.1	1.58.1.1.1	1.58.1.1.1	1.58.1.1.1	1.58.1.1.1
1.59	1.59	1.59.1	1.59.1.1	1.59.1.1.1	1.59.1.1.1	1.59.1.1.1	1.59.1.1.1
1.60	1.60	1.60.1	1.60.1.1	1.60.1.1.1	1.60.1.1.1	1.60.1.1.1	1.60.1.1.1
1.61	1.61	1.61.1	1.61.1.1	1.61.1.1.1	1.61.1.1.1	1.61.1.1.1	1.61.1.1.1
1.62	1.62	1.62.1	1.62.1.1	1.62.1.1.1	1.62.1.1.1	1.62.1.1.1	1.62.1.1.1
1.63	1.63	1.63.1	1.63.1.1	1.63.1.1.1	1.63.1.1.1	1.63.1.1.1	1.63.1.1.1
1.64	1.64	1.64.1	1.64.1.1	1.64.1.1.1	1.64.1.1.1	1.64.1.1.1	1.64.1.1.1
1.65	1.65	1.65.1	1.65.1.1	1.65.1.1.1	1.65.1.1.1	1.65.1.1.1	1.65.1.1.1
1.66	1.66	1.66.1	1.66.1.1	1.66.1.1.1	1.66.1.1.1	1.66.1.1.1	1.66.1.1.1
1.67	1.67	1.67.1	1.67.1.1	1.67.1.1.1	1.67.1.1.1	1.67.1.1.1	1.67.1.1.1
1.68	1.68	1.68.1	1.68.1.1	1.68.1.1.1	1.68.1.1.1	1.68.1.1.1	1.68.1.1.1
1.69	1.69	1.69.1	1.69.1.1	1.69.1.1.1	1.69.1.1.1	1.69.1.1.1	1.69.1.1.1
1.70	1.70	1.70.1	1.70.1.1	1.70.1.1.1	1.70.1.1.1	1.70.1.1.1	1.70.1.1.1
1.71	1.71	1.71.1	1.71.1.1	1.71.1.1.1	1.71.1.1.1	1.71.1.1.1	1.71.1.1.1
1.72	1.72	1.72.1	1.72.1.1	1.72.1.1.1	1.72.1.1.1	1.72.1.1.1	1.72.1.1.1
1.73	1.73	1.73.1	1.73.1.1	1.73.1.1.1	1.73.1.1.1	1.73.1.1.1	1.73.1.1.1
1.74	1.74	1.74.1	1.74.1.1	1.74.1.1.1	1.74.1.1.1	1.74.1.1.1	1.74.1.1.1
1.75	1.75	1.75.1	1.75.1.1	1.75.1.1.1	1.75.1.1.1	1.75.1.1.1	1.75.1.1.1
1.76	1.76	1.76.1	1.76.1.1	1.76.1.1.1	1.76.1.1.1	1.76.1.1.1	1.76.1.1.1
1.77	1.77	1.77.1	1.77.1.1	1.77.1.1.1	1.77.1.1.1	1.77.1.1.1	1.77.1.1.1
1.78	1.78	1.78.1	1.78.1.1	1.78.1.1.1	1.78.1.1.1	1.78.1.1.1	1.78.1.1.1
1.79	1.79	1.79.1	1.79.1.1	1.79.1.1.1	1.79.1.1.1	1.79.1.1.1	1.79.1.1.1
1.80	1.80	1.80.1	1.80.1.1	1.80.1.1.1	1.80.1.1.1	1.80.1.1.1	1.80.1.1.1
1.81	1.81	1.81.1	1.81.1.1	1.81.1.1.1	1.81.1.1.1	1.81.1.1.1	1.81.1.1.1
1.82	1.82	1.82.1	1.82.1.1	1.82.1.1.1	1.82.1.1.1	1.82.1.1.1	1.82.1.1.1
1.83	1.83	1.83.1	1.83.1.1	1.83.1.1.1	1.83.1.1.1	1.83.1.1.1	1.83.1.1.1
1.84	1.84	1.84.1	1.84.1.1	1.84.1.1.1	1.84.1.1.1	1.84.1.1.1	1.84.1.1.1
1.85	1.85	1.85.1	1.85.1.1	1.85.1.1.1	1.85.1.1.1	1.85.1.1.1	1.85.1.1.1
1.86	1.86	1.86.1	1.86.1.1	1.86.1.1.1	1.86.1.1.1	1.86.1.1.1	1.86.1.1.1
1.87	1.87	1.87.1	1.87.1.1	1.87.1.1.1	1.87.1.1.1	1.87.1.1.1	1.87.1.1.1
1.88	1.88	1.88.1	1.88.1.1	1.88.1.1.1	1.88.1.1.1	1.88.1.1.1	1.88.1.1.1
1.89	1.89	1.89.1	1.89.1.1	1.89.1.1.1	1.89.1.1.1	1.89.1.1.1	1.89.1.1.1
1.90	1.90	1.90.1	1.90.1.1	1.90.1.1.1	1.90.1.1.1	1.90.1.1.1	1.90.1.1.1
1.91	1.91	1.91.1	1.91.1.1	1.91.1.1.1	1.91.1.1.1	1.91.1.1.1	1.91.1.1.1
1.92	1.92	1.92.1	1.92.1.1	1.92.1.1.1	1.92.1.1.1	1.92.1.1.1	1.92.1.1.1
1.93	1.93	1.93.1	1.93.1.1	1.93.1.1.1	1.93.1.1.1	1.93.1.1.1	1.93.1.1.1
1.94	1.94	1.94.1	1.94.1.1	1.94.1.1.1	1.94.1.1.1	1.94.1.1.1	1.94.1.1.1
1.95	1.95	1.95.1	1.95.1.1	1.95.1.1.1	1.95.1.1.1	1.95.1.1.1	1.95.1.1.1
1.96	1.96	1.96.1	1.96.1.1	1.96.1.1.1	1.96.1.1.1	1.96.1.1.1	1.96.1.1.1
1.97	1.97	1.97.1	1.97.1.1	1.97.1.1.1	1.97.1.1.1	1.97.1.1.1	1.97.1.1.1
1.98	1.98	1.98.1	1.98.1.1	1.98.1.1.1	1.98.1.1.1	1.98.1.1.1	1.98.1.1.1
1.99	1.99	1.99.1	1.99.1.1	1.99.1.1.1	1.99.1.1.1	1.99.1.1.1	1.99.1.1.1
2	2	2	2	2	2	2	2
2.1	2.1	2.1.1	2.1.1.1	2.1.1.1.1	2.1.1.1.1	2.1.1.1.1	2.1.1.1.1
2.2	2.2	2.2.1	2.2.1.1	2.2.1.1.1	2.2.1.1.1	2.2.1.1.1	2.2.1.1.1
2.3	2.3	2.3.1	2.3.1.1	2.3.1.1.1	2.3.1.1.1	2.3.1.1.1	2.3.1.1.1
2.4	2.4	2.4.1	2.4.1.1	2.4.1.1.1	2.4.1.1.1	2.4.1.1.1	2.4.1.1.1
2.5	2.5	2.5.1	2.5.1.1	2.5.1.1.1	2.5.1.1.1	2.5.1.1.1	2.5.1.1.1
2.6	2.6	2.6.1	2.6.1.1	2.6.1.1.1	2.6.1.1.1	2.6.1.1.1	2.6.1.1.1
2.7	2.7	2.7.1	2.7.1.1	2.7.1.1.1	2.7.1.1.1	2.7.1.1.1	2.7.1.1.1
2.8	2.8	2.8.1	2.8.1.1	2.8.1.1.1	2.8.1.1.1	2.8.1.1.1	2.8.1.1.1
2.9	2.9	2.9.1	2.9.1.1	2.9.1.1.1	2.9.1.1.1	2.9.1.1.1	2.9.1.1.1
2.10	2.10	2.10.1	2.10.1.1	2.10.1.1.1	2.10.1.1.1	2.10.1.1.1	2.10.1.1.1
2.11	2.11	2.11.1	2.11.1.1	2.11.1.1.1	2.11.1.1.1	2.11.1.1.1	2.11.1.1.1
2.12	2.12	2.12.1	2.12.1.1	2.12.1.1.1	2.12.1.1.1	2.12.1.1.1	2.12.1.1.1
2.13	2.13	2.13.1	2.13.1.1	2.13.1.1.1	2.13.1.1.1	2.13.1.1.1	2.13.1.1.1

PLANUL IUA DOCUMENTARIA										BIBLIOTECĂ DE DOCUMENTARIE - 2014-2015 BIBLIOTECĂ DE DOCUMENTARIE - 2014-2015 BIBLIOTECĂ DE DOCUMENTARIE - 2014-2015 BIBLIOTECĂ DE DOCUMENTARIE - 2014-2015			
Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul	Tipul
1.1	1.1.1	1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.2	1.1.1.1.3	1.1.1.1.4	1.1.1.1.5	1.1.1.1.6	1.1.1.1.7	1.1.1.1.8	1.1.1.1.9	1.1.1.1.10	1.1.1.1.11
1.2	1.2.1	1.2.1.1	1.2.1.1.1	1.2.1.1.2	1.2.1.1.3	1.2.1.1.4	1.2.1.1.5	1.2.1.1.6	1.2.1.1.7	1.2.1.1.8	1.2.1.1.9	1.2.1.1.10	1.2.1.1.11
1.3	1.3.1	1.3.1.1	1.3.1.1.1	1.3.1.1.2	1.3.1.1.3	1.3.1.1.4	1.3.1.1.5	1.3.1.1.6	1.3.1.1.7	1.3.1.1.8	1.3.1.1.9	1.3.1.1.10	1.3.1.1.11
1.4	1.4.1	1.4.1.1	1.4.1.1.1	1.4.1.1.2	1.4.1.1.3	1.4.1.1.4	1.4.1.1.5	1.4.1.1.6	1.4.1.1.7	1.4.1.1.8	1.4.1.1.9	1.4.1.1.10	1.4.1.1.11
1.5	1.5.1	1.5.1.1	1.5.1.1.1	1.5.1.1.2	1.5.1.1.3	1.5.1.1.4	1.5.1.1.5	1.5.1.1.6	1.5.1.1.7	1.5.1.1.8	1.5.1.1.9	1.5.1.1.10	1.5.1.1.11
1.6	1.6.1	1.6.1.1	1.6.1.1.1	1.6.1.1.2	1.6.1.1.3	1.6.1.1.4	1.6.1.1.5	1.6.1.1.6	1.6.1.1.7	1.6.1.1.8	1.6.1.1.9	1.6.1.1.10	1.6.1.1.11
1.7	1.7.1	1.7.1.1	1.7.1.1.1	1.7.1.1.2	1.7.1.1.3	1.7.1.1.4	1.7.1.1.5	1.7.1.1.6	1.7.1.1.7	1.7.1.1.8	1.7.1.1.9	1.7.1.1.10	1.7.1.1.11
1.8	1.8.1	1.8.1.1	1.8.1.1.1	1.8.1.1.2	1.8.1.1.3	1.8.1.1.4	1.8.1.1.5	1.8.1.1.6	1.8.1.1.7	1.8.1.1.8	1.8.1.1.9	1.8.1.1.10	1.8.1.1.11
1.9	1.9.1	1.9.1.1	1.9.1.1.1	1.9.1.1.2	1.9.1.1.3	1.9.1.1.4	1.9.1.1.5	1.9.1.1.6	1.9.1.1.7	1.9.1.1.8	1.9.1.1.9	1.9.1.1.10	1.9.1.1.11
1.10	1.10.1	1.10.1.1	1.10.1.1.1	1.10.1.1.2	1.10.1.1.3	1.10.1.1.4	1.10.1.1.5	1.10.1.1.6	1.10.1.1.7	1.10.1.1.8	1.10.1.1.9	1.10.1.1.10	1.10.1.1.11
1.11	1.11.1	1.11.1.1	1.11.1.1.1	1.11.1.1.2	1.11.1.1.3	1.11.1.1.4	1.11.1.1.5	1.11.1.1.6	1.11.1.1.7	1.11.1.1.8	1.11.1.1.9	1.11.1.1.10	1.11.1.1.11
1.12	1.12.1	1.12.1.1	1.12.1.1.1	1.12.1.1.2	1.12.1.1.3	1.12.1.1.4	1.12.1.1.5	1.12.1.1.6	1.12.1.1.7	1.12.1.1.8	1.12.1.1.9	1.12.1.1.10	1.12.1.1.11
1.13	1.13.1	1.13.1.1	1.13.1.1.1	1.13.1.1.2	1.13.1.1.3	1.13.1.1.4	1.13.1.1.5	1.13.1.1.6	1.13.1.1.7	1.13.1.1.8	1.13.1.1.9	1.13.1.1.10	1.13.1.1.11
1.14	1.14.1	1.14.1.1	1.14.1.1.1	1.14.1.1.2	1.14.1.1.3	1.14.1.1.4	1.14.1.1.5	1.14.1.1.6	1.14.1.1.7	1.14.1.1.8	1.14.1.1.9	1.14.1.1.10	1.14.1.1.11
1.15	1.15.1	1.15.1.1	1.15.1.1.1	1.15.1.1.2	1.15.1.1.3	1.15.1.1.4	1.15.1.1.5	1.15.1.1.6	1.15.1.1.7	1.15.1.1.8	1.15.1.1.9	1.15.1.1.10	1.15.1.1.11
1.16	1.16.1	1.16.1.1	1.16.1.1.1	1.16.1.1.2	1.16.1.1.3	1.16.1.1.4	1.16.1.1.5	1.16.1.1.6	1.16.1.1.7	1.16.1.1.8	1.16.1.1.9	1.16.1.1.10	1.16.1.1.11
1.17	1.17.1	1.17.1.1	1.17.1.1.1	1.17.1.1.2	1.17.1.1.3	1.17.1.1.4	1.17.1.1.5	1.17.1.1.6	1.17.1.1.7	1.17.1.1.8	1.17.1.1.9	1.17.1.1.10	1.17.1.1.11
1.18	1.18.1	1.18.1.1	1.18.1.1.1	1.18.1.1.2	1.18.1.1.3	1.18.1.1.4	1.18.1.1.5	1.18.1.1.6	1.18.1.1.7	1.18.1.1.8	1.18.1.1.9	1.18.1.1.10	1.18.1.1.11
1.19	1.19.1	1.19.1.1	1.19.1.1.1	1.19.1.1.2	1.19.1.1.3	1.19.1.1.4	1.19.1.1.5	1.19.1.1.6	1.19.1.1.7	1.19.1.1.8	1.19.1.1.9	1.19.1.1.10	1.19.1.1.11
1.20	1.20.1	1.20.1.1	1.20.1.1.1	1.20.1.1.2	1.20.1.1.3	1.20.1.1.4	1.20.1.1.5	1.20.1.1.6	1.20.1.1.7	1.20.1.1.8	1.20.1.1.9	1.20.1.1.10	1.20.1.1.11
1.21	1.21.1	1.21.1.1	1.21.1.1.1	1.21.1.1.2	1.21.1.1.3	1.21.1.1.4	1.21.1.1.5	1.21.1.1.6	1.21.1.1.7	1.21.1.1.8	1.21.1.1.9	1.21.1.1.10	1.21.1.1.11
1.22	1.22.1	1.22.1.1	1.22.1.1.1	1.22.1.1.2	1.22.1.1.3	1.22.1.1.4	1.22.1.1.5	1.22.1.1.6	1.22.1.1.7	1.22.1.1.8	1.22.1.1.9	1.22.1.1.10	1.22.1.1.11
1.23	1.23.1	1.23.1.1	1.23.1.1.1	1.23.1.1.2	1.23.1.1.3	1.23.1.1.4	1.23.1.1.5	1.23.1.1.6	1.23.1.1.7	1.23.1.1.8	1.23.1.1.9	1.23.1.1.10	1.23.1.1.11
1.24	1.24.1	1.24.1.1	1.24.1.1.1	1.24.1.1.2	1.24.1.1.3	1.24.1.1.4	1.24.1.1.5	1.24.1.1.6	1.24.1.1.7	1.24.1.1.8	1.24.1.1.9	1.24.1.1.10	1.24.1.1.11
1.25	1.25.1	1.25.1.1	1.25.1.1.1	1.25.1.1.2	1.25.1.1.3	1.25.1.1.4	1.25.1.1.5	1.25.1.1.6	1.25.1.1.7	1.25.1.1.8	1.25.1.1.9	1.25.1.1.10	1.25.1.1.11
1.26	1.26.1	1.26.1.1	1.26.1.1.1	1.26.1.1.2	1.26.1.1.3	1.26.1.1.4	1.26.1.1.5	1.26.1.1.6	1.26.1.1.7	1.26.1.1.8	1.26.1.1.9	1.26.1.1.10	1.26.1.1.11
1.27	1.27.1	1.27.1.1	1.27.1.1.1	1.27.1.1.2	1.27.1.1.3	1.27.1.1.4	1.27.1.1.5	1.27.1.1.6	1.27.1.1.7	1.27.1.1.8	1.27.1.1.9	1.27.1.1.10	1.27.1.1.11
1.28	1.28.1	1.28.1.1	1.28.1.1.1	1.28.1.1.2	1.28.1.1.3	1.28.1.1.4	1.28.1.1.5	1.28.1.1.6	1.28.1.1.7	1.28.1.1.8	1.28.1.1.9	1.28.1.1.10	1.28.1.1.11
1.29	1.29.1	1.29.1.1	1.29.1.1.1	1.29.1.1.2	1.29.1.1.3	1.29.1.1.4	1.29.1.1.5	1.29.1.1.6	1.29.1.1.7	1.29.1.1.8	1.29.1.1.9	1.29.1.1.10	1.29.1.1.11
1.30	1.30.1	1.30.1.1	1.30.1.1.1	1.30.1.1.2	1.30.1.1.3	1.30.1.1.4	1.30.1.1.5	1.30.1.1.6	1.30.1.1.7	1.30.1.1.8	1.30.1.1.9	1.30.1.1.10	1.30.1.1.11
1.31	1.31.1	1.31.1.1	1.31.1.1.1	1.31.1.1.2	1.31.1.1.3	1.31.1.1.4	1.31.1.1.5	1.31.1.1.6	1.31.1.1.7	1.31.1.1.8	1.31.1.1.9	1.31.1.1.10	1.31.1.1.11
1.32	1.32.1	1.32.1.1	1.32.1.1.1	1.32.1.1.2	1.32.1.1.3	1.32.1.1.4	1.32.1.1.5	1.32.1.1.6	1.32.1.1.7	1.32.1.1.8	1.32.1.1.9	1.32.1.1.10	1.32.1.1.11
1.33	1.33.1	1.33.1.1	1.33.1.1.1	1.33.1.1.2	1.33.1.1.3	1.33.1.1.4	1.33.1.1.5	1.33.1.1.6	1.33.1.1.7	1.33.1.1.8	1.33.1.1.9	1.33.1.1.10	1.33.1.1.11
1.34	1.34.1	1.34.1.1	1.34.1.1.1	1.34.1.1.2	1.34.1.1.3	1.34.1.1.4	1.34.1.1.5	1.34.1.1.6	1.34.1.1.7	1.34.1.1.8	1.34.1.1.9	1.34.1.1.10	1.34.1.1.11
1.35	1.35.1	1.35.1.1	1.35.1.1.1	1.35.1.1.2	1.35.1.1.3	1.35.1.1.4	1.35.1.1.5	1.35.1.1.6	1.35.1.1.7	1.35.1.1.8	1.35.1.1.9	1.35.1.1.10	1.35.1.1.11
1.36	1.36.1	1.36.1.1	1.36.1.1.1	1.36.1.1.2	1.36.1.1.3	1.36.1.1.4	1.36.1.1.5	1.36.1.1.6	1.36.1.1.7	1.36.1.1.8	1.36.1.1.9	1.36.1.1.10	1.36.1.1.11
1.37	1.37.1	1.37.1.1	1.37.1.1.1	1.37.1.1.2	1.37.1.1.3	1.37.1.1.4	1.37.1.1.5	1.37.1.1.6	1.37.1.1.7	1.37.1.1.8	1.37.1.1.9	1.37.1.1.10	1.37.1.1.11
1.38	1.38.1	1.38.1.1	1.38.1.1.1	1.38.1.1.2	1.38.1.1.3	1.38.1.1.4	1.38.1.1.5	1.38.1.1.6	1.38.1.1.7	1.38.1.1.8	1.38.1.1.9	1.38.1.1.10	1.38.1.1.11
1.39	1.39.1	1.39.1.1	1.39.1.1.1	1.39.1.1.2	1.39.1.1.3	1.39.1.1.4	1.39.1.1.5	1.39.1.1.6	1.39.1.1.7	1.39.1.1.8	1.39.1.1.9	1.39.1.1.10	1.39.1.1.11
1.40	1.40.1	1.40.1.1	1.40.1.1.1	1.40.1.1.2	1.40.1.1.3	1.40.1.1.4	1.40.1.1.5	1.40.1.1.6	1.40.1.1.7	1.40.1.1.8	1.40.1.1.9	1.40.1.1.10	1.40.1.1.11
1.41	1.41.1	1.41.1.1	1.41.1.1.1	1.41.1.1.2	1.41.1.1.3	1.41.1.1.4	1.41.1.1.5	1.41.1.1.6	1.41.1.1.7	1.41.1.1.8	1.41.1.1.9	1.41.1.1.10	1.41.1.1.11
1.42	1.42.1	1.42.1.1	1.42.1.1.1	1.42.1.1.2	1.42.1.1.3	1.42.1.1.4	1.42.1.1.5	1.42.1.1.6	1.42.1.1.7	1.42.1.1.8	1.42.1.1.9	1.42.1.1.10	1.42.1.1.11
1.43	1.43.1	1.43.1.1	1.43.1.1.1	1.43.1.1.2	1.43.1.1.3	1.43.1.1.4	1.43.1.1.5	1.43.1.1.6	1.43.1.1.7	1.43.1.1.8	1.43.1.1.9	1.43.1.1.10	1.43.1.1.11
1.44	1.44.1	1.44.1.1	1.44.1.1.1	1.44.1.1.2	1.44.1.1.3	1.44.1.1.4	1.44.1.1.5	1.44.1.1.6	1.44.1.1.7	1.44.1.1.8	1.44.1.1.9	1.44.1.1.10	1.44.1.1.11
1.45	1.45.1	1.45.1.1	1.45.1.1.1	1.45.1.1.2	1.45.1.1.3	1.45.1.1.4	1.45.1.1.5	1.45.1.1.6	1.45.1.1.7	1.45.1.1.8	1.45.1.1.9	1.45.1.1.10	1.45.1.1.11
1.46	1.46.1	1.46.1.1	1.46.1.1.1	1.46.1.1.2	1.46.1.1.3	1.46.1.1.4	1.46.1.1.5	1.46.1.1.6	1.46.1.1.7	1.46.1.1.8	1.46.1.1.9	1.46.1.1.10	1.46.1.1.11
1.47	1.47.1	1.47.1.1	1.47.1.1.1	1.47.1.1.2	1.47.1.1.3	1.47.1.1.4	1.47.1.1.5	1.47.1.1.6	1.47.1.1.7	1.47.1.1.8	1.47.1.1.9	1.47.1.1.10	1.47.1.1.11
1.48	1.48.1	1.48.1.1	1.48.1.1.1	1.48.1.1.2	1.48.1.1.3	1.48.1.1.4	1.48.1.1.5	1.48.1.1.6	1.48.1.1.7	1.48.1.1.8	1.48.1.1.9	1.48.1.1.10	1.48.1.1.11
1.49	1.49.1	1.49.1.1	1.49.1.1.1	1.49.1.1.2	1.49.1.1.3	1.49.1.1.4	1.49.1.1.5	1.49.1.1.6	1.49.1.1.7	1.49.1.1.8	1.49.1.1.9	1.49.1.1.10	1.49.1.1.11
1.50	1.50.1	1.50.1.1	1.50.1.1.1	1.50.1.1.2	1.50.1.1.3	1.50.1.1.4	1.50.1.1.5	1.50.1.1.6	1.50.1.1.7	1.50.1.1.8	1.50.1.1.9	1.50.1.1.10	1.50.1.1.11
1.51	1.51.1	1.51.1.1	1.51.1.1.1	1.51.1.1.2	1.51.1.1.3	1.51.1.1.4	1.51.1.1.5	1.51.1.1.6	1.51.1.1.7	1.51.1.1.8	1.51.1.1.9	1.51.1.1.10	1.51.1.1.11
1.52	1.52.1	1.52.1.1	1.52.1.1.1	1.52.1.1.2	1.52.1.1.3	1.52.1.1.4	1.52.1.1.5	1.52.1.1.6	1.52.1.1.7	1.52.1.1.8	1.52.1.1.9	1.52.1.1.10	1.52.1.1.11
1.53	1.53.1	1.53.1.1	1.53.1.1.1	1.53.1.1.2	1.53.1.1.3	1.53.1.1.4	1.53.1.1.5	1.53.1.1.6	1.53.1.1.7	1.53.1.1.8	1.53.1.1.9	1.53.1.1.10	1.53.1.1.11
1.54	1.54.1	1.54.1.1	1.54.1.1.1	1.54.1.1.2	1.54.1.1.3	1.54.1.1.4	1.54.1.1.5	1.54.1.1.6	1.54.1.1.7	1.54.1.1.8	1.54.1.1.9	1.54.1.1.10	1.54.1.1.11
1.55	1.55.1	1.55.1.1	1.55.1.1.1	1.55.1.1.2	1.55.1.1.3	1.55.1.1.4	1.55.1.1.5	1.55.1.1.6	1.55.1.1.7	1.55.1.1.8	1.55.1.1.9	1.55.1.1.10	1.55.1.1.11
1.56	1.56.1	1.56.1.1	1.56.1.1.1	1.56.1.1.2	1.56.1.1.3	1.56.1.1.4	1.56.1.1.5	1.56.1.1.6	1.56.1.1.7	1.56.1.1.8	1.56.1.1.9	1.56.1.1.10	1.56.1.1.11
1.57	1.57.1	1.57.1.1	1.57.1.1.1	1.57.1.1.2	1.57.1.1.3	1.57.1.1.4	1.57.1.1.5	1.57.1.1.6	1.57.1.1.7	1.57.1.1.8	1.57.1.1.9	1.57.1.1.10	1.57.1.1.11
1.58	1.58.1	1.58.1.1	1.58.1.1.1	1.58.1.1.2	1.58.1.1.3	1.58.1.1.4	1.58.1.1.5	1.58.1.1.6	1.58.1.1.7	1.58.1.1.8	1.58.1.1.9	1.58.1.1.10	1.58.1.1.11
1.59	1.59.1	1.59.1.1	1.59.1.1.1	1.59.1.1.2	1.59.1.1.3	1.59.1.1.4	1.59.1.1.5	1.59.1.1.6	1.59.1.1.7	1.59.1.1.8	1.59.1.1.9	1.59.1.1.10	1.59.1.1.11
1.60	1.60.1	1.60.1.1	1.60.1.1.1	1.60.1.1.2	1.60.1.1.3	1.60.1.1.4	1.60.1.1.5	1.60.1.1.6	1.60.1.1.7	1.60.1.1.8	1.60.1.1.9	1.60.1.1.10	1.60.1.1.11
1.61	1.61.1	1.61.1.1	1.61.1.1.1										

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Esta planilha contém as descrições das obras, serviços, materiais, mão de obra, etc., necessárias para a execução das obras e serviços, com o valor estimado de cada uma delas, em reais, para o período de 12 (doze) meses.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LÍTIMO 2022
MUNICÍPIO DE CAMBÉ - RJ
COP - LÍTIMO 2022 (ORÇAMENTO - 2022-2023)
MUNICÍPIO DE CAMBÉ - RJ

CÓDIGO				UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.2	M2	1.1.2	REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE P				

[illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DOI: 10.1002/anie.201200000

[illegible]

TÍTULO				DATA	VALOR			DATA
CD	TIPO	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOT. R\$	DATA
01	01	0000	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
02	02	0000	RECEITA DE SERVIÇOS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
03	03	0000	RECEITA DE OUTROS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
04	04	0000	RECEITA DE OUTROS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
05	05	0000	RECEITA DE OUTROS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
06	06	0000	RECEITA DE OUTROS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
07	07	0000	RECEITA DE OUTROS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
08	08	0000	RECEITA DE OUTROS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
09	09	0000	RECEITA DE OUTROS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
10	10	0000	RECEITA DE OUTROS	100	0000	100,00	100,00	10/10/2023
TOTAL							100,00	
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS							100,00	
RECEITA DE SERVIÇOS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00	
RECEITA DE OUTROS							100,00</	

ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Identificação da empresa proponente:

N.º do CNPJ:

Endereço:

Telefone(s):

Fac-símile:

E-mail:

Ao

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO
PARAOPEBA.**

Apresentamos a nossa proposta de preços, detalhada nas planilhas de quantitativos e com seus valores unitários e valor global, em anexo, para a Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: (.....) dias;
- c) prazo para início da obra: (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos serviços: (.....) anos.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pela preço global de R\$ _____ (

_____).



Assinatura do representante legal ou credenciado da licitante, devidamente identificado e qualificado.

ATENÇÃO:

- 1- Os modelos de: PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SEUS VALORES UNITÁRIOS, a serem elaborados pelas licitantes e anexados no sistema deverão ser preenchidos conforme modelo disponibilizados nos Anexos deste Edital.
- 2- Cada um destes documentos deverá conter identificação da licitante, nome e assinatura do representante legal da licitante, nome e assinatura do Responsável Técnico pela elaboração de cada um dos documentos, título profissional e número de sua carteira profissional.
- 3- Observação: emitir todos os documentos da proposta comercial em papel que identifique a licitante.



**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
PESSOAL TÉCNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que possui pessoal técnico disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, fazendo parte da equipe:

- a) 01 (um) profissional formado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com experiência em supervisão dos serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU/UF, devendo realizar visitas diárias sempre que necessário, durante todo o período de execução dos serviços;
- b) 01 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços.

(Cidade) (UF), ____ de ____ de 2024.

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador do Documento de Identidade nº _____
e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que o(a)
Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e
inscrito(a) no CREA _____ ou CAU/UF _____ sob o nº _____ é o(a)
nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos
serviços, objeto da licitação em apreço.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do representante legal

- Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.
- Emitir uma declaração para cada RT.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da carteira de
identidade nº _____ e CPF nº _____, declara, para fins do disposto no Inc.
VI do Art. nº 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: EMPREGA MENOR. A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

_____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2024
CONCORRÊNCIA Nº __/2024

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital de Concorrência nº 0 __/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº __/2024 foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº __/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº __/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do consórcio antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Cidade) (UF), em __ de _____ de 2024.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

CONTRATO Nº ____/2024

O MUNICÍPIO DE XXXXX, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXX, com sede em XXXX, CEP: XXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. XXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado XXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXX, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na Rua _____, Bairro _____, em ____/____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, inscrito no CPF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº ____/2024, Edital de Licitação nº ____/2024 na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo Fiscal de Contrato, devidamente designado através da Portaria nº ____/2024, o Sr. _____.

§1º - A Secretaria solicitante do Município atuará como gestora da execução do objeto contratual.

§2º - A Secretaria solicitante do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

§3º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo MUNICÍPIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela SECRETARIA SOLICITANTE.

§4º - O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

§5º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições Gerais

São condições gerais deste Contrato:

- I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso XVI do artigo 92, todos da Lei nº 14.133/21.
- II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- III. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.
- IV. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao MUNICÍPIO e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.
- V. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- VI. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.
- VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

VIII. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como aplicar o disposto no inciso § 7º do art. 90 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

IX. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

X. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

XI. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

XII. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

XIII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade Trabalhista

Compete exclusivamente à CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em

especial a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

§1º - A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que o MUNICÍPIO venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

§2º - Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados no MUNICÍPIO.

§3º - Vindo o MUNICÍPIO a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Em face da insuficiência de créditos, o MUNICÍPIO poderá utilizar a garantia prestada ou acionar a CONTRATADA.

§4º - A CONTRATADA, configurada sua inadimplência quanto a obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, desde já, autoriza o MUNICÍPIO a proceder o bloqueio de faturas, cujos créditos serão utilizados no pagamento das referidas obrigações, referentes aos trabalhadores que prestam/prestaram serviços no MUNICÍPIO.

§5º - O estabelecido no parágrafo acima não exclui a prerrogativa do MUNICÍPIO de utilizar o valor da garantia para pagamento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, caso a CONTRATADA não comprove a quitação dos mencionados encargos nos prazos legais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade por Danos

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

§1º - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

§2º - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

§3º - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – Das Condições de Execução

São condições de execução deste Contrato:

I. O Contratado deverá executar a obra respeitando os prazos fixados no contrato, contados da data do recebimento da ordem de serviços.

II. Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, de 7 horas às 17 horas, de segunda a sábado.

III. Os serviços que apresentarem índice elevado de ruído ou de odor não poderão ser executados nos horários que inviabilizar aulas nas escolas públicas e privadas, cultos de toda ordem, e outras atividades coletivas afins relevantes, visando, desta forma, não prejudicar a Distrito, nem provocar incômodos para a vizinhança.

- IV. Caso haja necessidade de execução dos serviços aos domingos e feriados por necessidade da CONTRATADA, esta arcará com todo o custo adicional.
- V. O cronograma aprovado somente poderá ser ajustado mediante justificativa aprovada pelas secretarias solicitantes.
- VI. Inexistindo justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, o descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas configurará inexecução contratual, podendo ensejar a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente, a execução da garantia prestada e a rescisão do contrato.
- VII. O MUNICÍPIO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados etc.
- VIII. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços, desde que haja autorização formal do MUNICÍPIO. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia expressa do MUNICÍPIO, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividades-meio e/ou de serviços em atraso.
- IX. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo MUNICÍPIO, da documentação do pretendente subcontratado, constante da Minuta de Contrato, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início dos trabalhos.
- X. A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da existência de subcontratação, mesmo que essa tenha sido autorizada pela secretaria solicitante.
- XI. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos e à presente especificação técnica.
- XII. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes do Projeto Básico, as normas da ABNT e dos fabricantes e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- XIII. Material similar ou equivalente a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência ao MUNICÍPIO para a competente autorização.
- XIV. As cores, padronagens e texturas de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pelo MUNICÍPIO, em momento oportuno.

115
f

XV. Os casos omissos serão definidos pelo MUNICÍPIO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto contratado. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa das secretarias solicitantes.

XVI. Os representantes do MUNICÍPIO e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estuados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

XVII. A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obras, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relativos aos serviços. A SECRETARIA _____ anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XIX. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Diariamente, será dada ciência do preenchimento do Diário a Secretaria Solicitante/Engenharia do Município dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações devidas, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário. Ao final da obra, o Diário será de propriedade do Município.

XX. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo MUNICÍPIO.

XXI. Caso necessário, o barracão de obras será erguido em área a ser definida pelo MUNICÍPIO, com paredes em chapas tipo "madeirite" com espessura mínima de 10mm, coberto com telhas de fibrocimento com espessura de 6mm, com ligações de água, energia elétrica e esgotos, às redes do MUNICÍPIO. Para isso, a Secretaria solicitante/Engenharia do Município indicará os locais para as instalações de ponto de energia elétrica, ponto de água e de esgoto sanitário, ficando as ligações por conta do MUNICÍPIO.

XXII. Todas as informações apresentadas nas especificações técnicas e caderno de encargos são complementares às planilhas orçamentárias e aos desenhos do Projeto Básico.

XXIII. Prevalência de dados:

- a) cotas escritas sobre medidas em escala;
- b) quanto à forma e disposições: projetos e detalhes sobre especificações;
- c) quando à denominação e métodos: especificações sobre projeto;
- d) projeto e especificações sobre planilhas e orçamentos;

f

- e) as medidas tomadas em projeto prevalecem sobre as indicações em orçamento;
- f) nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre suas dimensões medidas no local e as cotas assinaladas no projeto prevalecerão, em princípio, as primeiras;
- g) em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre as de maior escala;
- h) em caso de ambiguidade ou incompatibilidade de dados, após a contratação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ deverá ser consultado.
- XXIV. os projetos, detalhes e especificações do Projeto Básico conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta;
- XXV. o MUNICÍPIO poderá introduzir, durante a execução do Contrato, alterações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos projetos e especificações, nos termos da Lei;
- XXVI. todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, tais como serviços em execução, estado do tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras, serão registradas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, no Diário de Obras;
- XXVII. o Município através de seu Departamento de Engenharia verificará a qualidade do material colocado nos serviços pela CONTRATADA, notificando-a a retirar todo aquele que for de qualidade inferior à especificada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- XXVIII. os materiais de construção colocados no Município pela CONTRATADA ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área dos serviços, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do Município;
- XXIX. Findos os serviços, as instalações provisórias serão demolidas pela CONTRATADA e entregues ao MUNICÍPIO, dentro de 10 (dez) dias contados da data da entrega provisória.
- XXX. A administração dos serviços cuidará para que a descarga, transporte dos materiais se faça com regularidade, desimpedindo o passeio público.
- XXXI. As multas e tarifas provenientes de autuações por órgãos públicos quanto ao depósito de materiais e equipamentos no passeio e via pública serão de ônus da CONTRATADA.
- XXXII. A CONTRATADA será obrigada a demolir ou a refazer, conforme o caso, qualquer porção de serviços contratados que, a juízo comprovado da S. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura, não estiver

de acordo com o contrato, sem que isso interfira no prazo de execução dos serviços estabelecidos no Projeto Básico.

XXXIII. A remoção de entulhos, a cargo da CONTRATADA, deverá ocorrer por meio de caçambas, cujos custos ficarão também a cargo da CONTRATADA, devendo ser aprovado, junto à Coordenadoria de Manutenção e Obras do MUNICÍPIO, o local de instalação das mesmas. O destino final das caçambas e o seu transporte deverá ser o regulamentado pela Prefeitura.

XXXIV. A CONTRATADA deverá locar os elementos construtivos com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível.

XXXV. Deverão ser observadas rigorosa obediência a todas as particularidades dos projetos fornecidos pelo MUNICÍPIO, suas especificações e detalhes, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

XXXVI. Os materiais a serem entregues na obra, tais como areia, brita, cimento e outros da mesma natureza serão depositados no passeio público e transportados imediatamente para local determinado pelo Município, face a necessidade de utilização das calçadas por parte da população.

XXXVII. O prazo de garantia dos serviços e dos materiais deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo (artigo 618 do CCB).

XXXVIII. O prazo de garantia de equipamentos serão os estabelecidos pela fabricante, a contar do recebimento definitivo da instalação. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

XXXIX. Ao considerar concluídos os serviços a CONTRATADA solicitará a Secretaria Municipal solicitante, em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços. O recebimento dar-se-á pelo MUNICÍPIO, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro civil ou arquiteto e urbanista da empresa e pela Secretaria Municipal.

XL. No Termo de Recebimento provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

XLI. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

XLII. Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja qualquer defeito, falha ou imperfeição nos

serviços executados, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, objeto do Projeto Básico.

XLIV. A medição dos serviços será mensal. Somente será medido o serviço executado, observadas as respectivas especificações e preços de planilha. Mediante autorização expressa do MUNICÍPIO, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

XLV. Todo relatório de medição se fará acompanhar do diário de obras, relativamente ao período que se refere, e ainda de relatório fotográfico, as partes internas e externas se for o caso, panorâmico e com ampliação de detalhes importantes.

XLVI. As planilhas de quantitativos e preços unitários é parte integrante do Projeto Básico e apresenta todos os serviços e quantitativos a serem executados pela CONTRATADA.

XLVII. A CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

XLVIII. A CONTRATADA deverá, na forma da lei, tomar todas as cautelas para proteger seus empregados e prepostos da ocorrência de acidentes de trabalho, inclusive preferencialmente contratando seguro contra esse tipo de sinistro, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

XLIX. A CONTRATADA deverá, ainda, responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

L. A Secretaria Municipal solicitante / Engenharia do Município não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Projeto Básico ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

LI. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer todos os trabalhos rejeitados pelo MUNICÍPIO, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

LII. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e estarem de acordo com as especificações.

LIII. Os serviços somente serão considerados entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações das Partes

1. A CONTRATADA obriga-se a:

1) Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas.

2) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados serviços envolvidos na consecução dos itens discriminados na planilhas.

3) Apresentar como responsável técnico um engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, providenciando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU/UF.

4) Acompanhar a execução dos serviços da seguinte forma, podendo apenas um profissional reunir as três funções:

- 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, com experiência em supervisão dos serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU/UF, devendo realizar visitas diárias sempre que necessário, durante todo o período de execução dos serviços;

- o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico ou indicado no Atestado de Capacidade Técnica apresentados para habilitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo MUNICÍPIO;

- o responsável técnico indicado na ART/RRT

5) Manter um encarregado de serviços, com experiência profissional em serviços de natureza compatível com o objeto do contrato, para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços.

6) Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Secretaria Municipal/Engenharia do MUNICÍPIO, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

7) Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

8) Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio de um engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, se inteirando das condições de execução do



- serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da Secretaria Municipal solicitante/Engenharia do MUNICÍPIO.
- 9) Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes do Projeto Básico.
- 10) Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.
- 11) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, ou outra norma que vier a substituí-la.
- 12) Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao MUNICÍPIO.
- 13) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO com respeito à execução do objeto.
- 14) Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 15) Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.
- 16) Providenciar uniforme e/ou crachás de identificação para todo o pessoal empregado na execução dos serviços, devendo constar o nome e foto recente do trabalhador, nome da CONTRATADA e a assinatura do responsável pela sua emissão.
- 17) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 18) Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, às suas expensas, até o local dos trabalhos.
- 19) Utilizar materiais novos que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes do Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
- 20) Encaminhar à Coordenadoria de Manutenção e Obras do MUNICÍPIO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, os documentos comprobatórios do



registro do contrato de execução da obra, bem como as anotações das responsabilidades técnicas de execução no CREA ou CAU/UF.

21) Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido no Projeto Básico.

22) Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO.

23) Manter o local dos serviços sempre limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer dos serviços, providenciando, constantemente, a remoção dos entulhos e materiais excedentes que deverão ser acondicionados em caçambas, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura/Engenharia do MUNICÍPIO.

24) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO.

25) Assegurar e facilitar o acompanhamento pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura /Engenharia do MUNICÍPIO, durante a sua execução.

26) Arcar com prejuízos decorrentes de eventuais sinistros, quando superiores ao valor do capital segurado.

27) Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos do MUNICÍPIO.

28) Providenciar Diário de Obras para registro de todas as atividades, ocorrências e demais fatos relativos aos serviços.

29) Manter rigoroso controle da jornada de trabalho de seus empregados, respeitando sempre o limite legal, bem como os intervalos interjornada e intrajornada.

30) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

31) Encaminhar ao MUNICÍPIO, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do MUNICÍPIO.

- 32) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.
- 33) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 34) Assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.
- 35) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
- 36) Instalar uma placa de identificação da obra, em local a ser definido pela Secretaria Municipal solicitante/Engenharia do Município, com os dados necessários e na forma da legislação pertinente e conforme previsto no Projeto Básico.
- 37) Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas.
- 38) Submeter à aprovação do Município/Engenharia do Município o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.
- 39) Quando solicitado, submeter à aprovação da Secretaria Municipal/Engenharia do MUNICÍPIO as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes da sua execução.
- 40) Remanejar quaisquer empecilhos, porventura existentes no local da obra.
- 41) Caso haja necessidade de dar prosseguimento à obra aos finais de semana ou feriado, a empresa deverá informar através do endereço eletrônico desta secretaria com 48 horas de antecedência para deferimento.

7.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 1) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 2) Emitir, por meio da Secretaria Municipal solicitante, a Ordem de Serviço.

- 3) Expedir, por meio da Secretaria solicitante, atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.
- 5) Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações, observadas as suas normas internas.
- 6) Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica na obra e em quaisquer de suas instalações.
- 7) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 8) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 9) Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes do Projeto Básico, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.
- 10) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Projeto Básico.
- 11) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL.
- 12) Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.
- 13) Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.
- 14) Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.
- 15) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados.
- 16) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.
- 17) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

A

18) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – Do Preço e da Forma de Pagamento

I. A licitante vencedora solicitará a SECRETARIA MUNICIPAL, a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa a ser efetuada pelo Departamento Municipal de Finanças, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista. Mediante autorização expressa do MUNICÍPIO, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

II. O valor total deste Contrato está estimado em R\$ ____ (____).

II. Os pagamentos serão efetuados pela Serviço de Tesouraria do MUNICÍPIO em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada do termo de medição respectivo.

III. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação de inspeção a ser expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL/Engenharia do MUNICÍPIO;

IV. A nota fiscal ou fatura deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

V. A SECRETARIA MUNICIPAL solicitante/Engenharia do MUNICÍPIO ou Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade do MUNICÍPIO identificando qualquer divergência na nota fiscal ou na fatura deverá devolvê-las à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias; sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

VI. O pagamento devido pelo MUNICÍPIO será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, que vier a ser convencionada entre as partes.

VII. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VIII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

A

IX. Os diário de obras serão conferidos mensalmente, ou em prazo menor, constituindo elementos para averiguação do cumprimento de prazos e para a realização de pagamentos à CONTRATADA, sendo que se o prazo estabelecido não for cumprido e inexistindo justificativa para tanto, a CONTRATADA estará submetida à sanção de multas.

X. Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

XI. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os materiais fornecidos bem como os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

XII. O MUNICÍPIO poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

XIII. Quando da rescisão contratual, A SECRETARIA MUNICIPAL deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias.

XIV. Até que a CONTRATADA comprove o pagamento das verbas rescisórias, fica o MUNICÍPIO, desde já, autorizado a reter os valores referentes à garantia prestada, bem como da(s) fatura(s) correspondente(s) a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores, no caso de a empresa não efetuar os pagamentos no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – Do Reajuste de Preços

Poderá ser reajustado o valor dos serviços contratados e não executados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, tendo como base a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil e Obras Públicas) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, precluindo o seu direito após a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Prazo de Vigência

Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

✱

Parágrafo Primeiro – Nos termos do previsto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes.

Parágrafo Segundo – Quando a não conclusão não ocorrer por culpa do contratado, o contratado será constituído em mora e aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Alteração Contratual

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão Contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

II. A pedido da Contratada, nos casos enumerados no § 2º do artigo 137 da referida Lei.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o MUNICÍPIO responderá pelo preço dos serviços estipulado na Cláusula Oitava, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela CONTRATADA, ou dos produtos entregues, até a data da rescisão e demais obrigações contidas no Art. 138, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Garantia Contratual

Como garantia à execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, o que equivale a R\$ _____ (_____).

§1º - A Contratada, para fins de assinatura desse contrato, deverá apresentar ao Município o documento comprobatório da garantia prestada, conforme estabelecido no art. 96, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de aplicação de sanção, inclusive multa e/ou rescisão contratual.

727
A

§2º - O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, obrigações trabalhistas, indenizações ao MUNICÍPIO e a terceiros, e por todas as multas impostas à CONTRATADA, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia prestada.

§3º - Na hipótese de majoração do valor deste Contrato, a CONTRATADA fica obrigada a complementar ou substituir a garantia prestada.

§4º - Se o valor da garantia de execução for utilizado para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a restabelecer o seu valor real, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicada pelo MUNICÍPIO.

§5º - A garantia prestada deverá abranger toda a vigência do Contrato, quando será liberada ou restituída, nos termos da lei e em observância às demais disposições contratuais.

§6º - A não comprovação, até o término do Contrato, do cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, bem como do pagamento aos empregados das verbas rescisórias devidas, autoriza o MUNICÍPIO a acionar a garantia prestada.

§7º - A devolução da garantia não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativa, civil e penal, oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

§8º - O valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, caso a CONTRATADA não comprove a quitação dos mencionados encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Sanções

A contratada será responsabilizada administrativamente em caso de cometer as infrações elencadas no Art. 155, incisos de I a XII da Lei Federal nº 14.133/21 e ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto no artigos 156 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculadas sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

↑

A

II. No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, será aplicada uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, com a possível rescisão contratual.

I. Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, será aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

§2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Pagamento de Multas e Penalidades

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO.

§1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, o MUNICÍPIO poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§2º - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Vinculação Contratual

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº ____/2024, Concorrência nº ____/2024 que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação

O extrato deste Contrato será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas, site oficial do consórcio, bem como na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Conselheiro Lafaiete, ____ de ____ de 20____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CODAP

EMPRESA

Nome

CNPJ:

Testemunhas:

Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____

A

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, "DECLARA," sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de XXXX) em conformidade ao exigido no capítulo VI (condições de participação) deste instrumento.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

XXXXX,.....de.....de 2024.

Assinatura do representante legal

RG: _____

[Assinatura manuscrita]

ANEXO XXII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO
TRABALHO – CLT.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa
..... CNPJ nº sediada na nº..... Bairro
....., cidade de cumpra as regras do art. 429 do Decreto-
Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.”

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

.....de.....de 2024.

Assinatura do representante legal

RG:

A

**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS
FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO
PROFISSIONAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto-Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa CNPJ nº, sediada na, nº, Bairro, cidade de, não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, nos moldes do previsto no do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

XXXXX,.....de.....de 2024.

Assinatura do representante legal

RG:

A

**ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

Ao

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba- Codap

Ao Agente de Contratação e Equipe De Apoio,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado,
na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ
_____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições
estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que
venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que
tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral
capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos
supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da
proponente.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um
só efeito.

XXXXX, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

RG: _____

**ANEXO XV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

_____[nome da empresa], situada à _____,
inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo
_____, representante legal, portador da carteira de identidade nº
_____, inscrito no CPF nº _____, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,
nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em
nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de
14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e
para um só efeito.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2024.

Assinatura do representante legal
RG: _____



ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Ao

Codap:

Ao Agente de Contratação e Equipe De Apoio:

A empresa inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o Sr. portador da carteira de identidade nº e do CPF nº DECLARA não ter recebido do Codap ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2024.

Assinatura do representante legal

RG:



**ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A(razão social da empresa), inscrita no CNPJ
nº....., localizada à, DECLARA, em conformidade
com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame
licitatório no Codap – Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só
efeito.

XXXXXXXXXXXXXXXXX.....de.....de 2024.

Assinatura do representante legal

RG: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024****CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÍPEBA - CODAP, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.753.385/0001-70, com endereço à Praça Barão de Queluz, nº 77, bairro Centro, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, através de seu Secretário Executivo, Paulo Cezar Lopes Corrêa, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. ____ nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG _____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e incerta prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do Consórcio, conforme Termo de Referência do edital que faz parte constante desta ata, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços em anexo, obedecida a classificação na Concorrência nº 03/2024, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços (planilha anexa).

2.2. Em cada serviço decorrente deste objeto, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência nº 03/2024.

- 2.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão de obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O início dos serviços ocorrerá mediante expedição da Ordem de Inícios dos Serviços que emitida pelo CODAP e/ou municípios consorciados que deverá ter o seu início de cumprimento num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 3.2. A subcontratação dos serviços objeto do presente edital somente poderá ser realizada com expressa, formal e prévia autorização do CODAP.
- 3.3. Eventuais divergências nas especificações e/ou anexos aqui contidos deverão ser resolvidas pelo CODAP.
- 3.4. A licitante vencedora terá que respeitar todas as Leis e Normas dos Municípios Consorciados.
- 3.5. Todos os serviços executados pela Empresa Contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados do CODAP/Município Consorciado, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.
- 3.6. A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.
- 3.7. Das especificações de fornecimento:
- 3.7.1. Os serviços quando contratados, abrangerão a prestação de serviços de engenharia destinados ao objeto deste edital, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme Termo de Referência.
- 3.8. Do local:
- 3.8.1. Além das especificações constantes do item 5 e subitens retro, o fornecedor, caso seja contratado, deverá prestar os serviços, *in loco*, em quantas vezes se fizerem necessárias nos Municípios que compõem o CODAP, conforme listagem constante do Anexo deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão periódicos, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, desde que caracterizado o recebimento dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

4.2. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.4. A Empresa Contratada apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários e quantidades constantes do contrato.

4.5. Os pagamentos decorrentes dos serviços efetivamente executados, serão pagos em até trinta dias à realização dos serviços e entrega de nota fiscal e medição dos serviços, desde que o relatório de execução dos serviços seja homologado pelo CODAP.

4.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.

4.7. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.

4.8. A aceitabilidade das propostas está condicionada a observância do valor máximo consignado no edital na estimativa de custos.

4.9. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Indicar formalmente, servidor designado para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada e o CODAP.

5.2. Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

5.3. Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Incumbe à CONTRATADA a prestação de serviços objeto deste edital, conforme Termo de Referência e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices.



- 6.2. Executar os serviços conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar da data de recebimento da AF, independente das quantidades solicitadas.
- 6.3. Substituir o bem/serviço que estiver danificado ou desconformidade com as especificações e solicitações, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal e/ou CODAP identificarem defeitos de elaboração/desenvolvimento/fabricação.
- 6.4. Respeitar as normas estabelecidas pelos Órgãos Municipais.
- 6.5. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
- 6.6. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CODAP, acatando as orientações e decisões do CODAP.
- 6.7. Resguardar o CODAP e os municípios que o integra contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
- 6.8. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
- 6.9. Manter contato direto com os Municípios consorciados, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
- 6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11. Prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação do CODAP, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/21, em percentual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.
- 6.12. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.
- 6.13. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.
- 6.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODAP e aos Municípios que o integra ou a terceiros em razão de ação ou



omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras conotações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

6.15. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

6.16. O CODAP não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.17. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

6.18. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

6.19. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

6.20. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6.21. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

6.22. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

6.23. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

6.24. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

6.25. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

[Assinatura]

6.26. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

6.27. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.28. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

6.29. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

6.30. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

6.31. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A contratada será responsabilizada administrativamente em caso de cometer as infrações elencadas no Art. 155, incisos de I a XII da Lei Federal nº 14.133/21 e ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto no artigos 156 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, será aplicada uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, com a possível rescisão contratual.

I. Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, será aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

§2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações: XXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, em decisão fundamentada.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requerente não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

J

10.2. Pela empresa - quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Poderá ser reajustado o valor dos serviços contratados e não executados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, tendo como base a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil e Obras Públicas) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, precluindo o seu direito após a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

12.1. O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para a solução das questões decorrentes desta Ata de Registro de Preço (ARP) elege-se o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, renunciando as partes, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª _____
Nome: _____
CPF: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
Republicação de Aviso de edital. O CODAP torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação sob nº 03/2024, no sistema de Registro de Preços, modalidade Concorrência Pública nº 01/2024, critério de julgamento menor preço global, visando a Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio. O Edital completo poderá ser obtido no CODAP, no endereço sito à Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaete - MG, através dos sites <https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/> e codap.licitapp.com.br. Mais informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3721-1258. Conselheiro Lafaete – MG.

Edital nº 00000324/2024

Edital publicado em 05/05/2024



Local: Cametá (Estado do Rio Grande do Sul) - Origem: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAGUARI

Unidade contratadora: (MUNICÍPIO) - CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAGUARI

Modalidade de contratação: Consórcios - Estabilidade: Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Tipo: Edital - Modo de disputa: Normal - Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2024 - Situação: Divulgado no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 05/05/2024 08:00 (hora de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/05/2024 08:25 (hora de Brasília)

Id contratação PNCP: 00151-05000170-1-000008/2024 - Fonte: Sisa Informacional

Objeto:

Contratação de serviços de engenharia civil para a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender aos requisitos técnicos do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 14.320.000,00

Itens Arquivos Histórico

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Unidade
1	SUPORTE TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, ESTRUTURA METÁLICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA PARA ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL.	1	R\$ 14.320.000,00	R\$ 14.320.000,00	m²

Verificar

Verificar



Assinatura do responsável técnico

Assinatura do responsável técnico

Assinatura do responsável técnico

[Handwritten signature]

1. O Edital é publicado no Portal de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico: licitacao.petrobras.com.br, e no endereço eletrônico: licitacao.petrobras.com.br.

2. O Edital é publicado no Portal de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico: licitacao.petrobras.com.br, e no endereço eletrônico: licitacao.petrobras.com.br.

3. O Edital é publicado no Portal de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico: licitacao.petrobras.com.br, e no endereço eletrônico: licitacao.petrobras.com.br.

4. O Edital é publicado no Portal de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico: licitacao.petrobras.com.br, e no endereço eletrônico: licitacao.petrobras.com.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2024 09:48:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOCADORA TERRAMARES LTDA**
CNPJ: **05.371.926/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização dos serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de maio de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitida em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 05.371.926/0001-07, não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Número de inscrição 05.371.926/0001-07 MATRIZ	Data de abertura 08/11/2002	Endereço eletrônico ADMSCONTABILIDADE@YAHOO .COM.BR	Telefone 31 87279269
Nome empresarial LOCADORA TERRAMARES LTDA	Nome de fantasia GRUPO TERRAMARES	Natureza jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	CNAE 71120 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Logradouro RDV BR-040	Número SN	CEP 3641714 0	Bairro/Distrito CAMPO DAS FLORES
	Complemento KM 608		Município CONGONHAS
			UF MG

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valores recebidos **R\$ 356.363,14**



CONTRATOS FIRMADOS



PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS

R\$ 0,00

SERVIÇOS

R\$ 0,00

OBRAS

R\$ 356.363,16

MATERIAIS

R\$ 0,00

OUTROS

R\$ 0,00

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	DIREÇÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DE MINAS GERAIS	INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS CONGOINHAS	00038/2018	Sem informação
Detalhar	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DE MINAS GERAIS	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLÓGIA DE MG	00003/2018	Sem informação



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados



Número de inscrição
05.371.926/0001-07
MATRIZ

Data de abertura
08/11/2002

Endereço eletrônico
ADMSCONTABILIDADE@YAHOO.
COM.BR

Telefone
31 87279269

Nome empresarial
LOCADORA TERRAMARES LTDA

Nome de fantasia
GRUPO TERRAMARES

Natureza jurídica
2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNAE
71120 - SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

Logradouro
RDV BR-040

Número
SN

Complemento
KM 608

CEP
3641714
0

Bairro/Distrito
CAMPO DAS
FLORES

Município
CONGONHAS

UF
MG

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valores recebidos **R**: R\$ 356.363,14

CONTRATOS FIRMADOS



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 754

A

Certifico que nesta data (17/05/2024 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.371.926/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6647.A47D.23B5.2197 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A empresa **Locadora Terramares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.371.926/0001-07**, sediada na **Rodovia BR 040, KM 608 + 200, Pista Sul, Campo das Flores, Congonhas, Minas Gerais**, contato telefônico, (31) 3731-5627.

Ao

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO
PARAOPEBA.**

Apresentamos a nossa proposta de preços, detalhada nas planilhas de quantitativos e com seus valores unitários e valor global, em anexo, para a Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias;
- c) prazo para início da obra: 5 (Cinco) dias; e



d) prazo de garantia dos serviços: 5 (Cinco) anos.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pela preço global de R\$ 94.305.080,53(Noventa e quatro milhões, trezentos e cinco mil, oitenta reais e cinquenta e três centavos)

Conta para pagamento:

Banco: Bradesco
Conta: 47000-7
Agência: 1855

Congonhas, 16 de Maio de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211
620

Assinado digitalmente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF AS, CN=Presencial, OU=25306277000121,
OU=AC Syngnatis Múltipla, CH=MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 17:02:24-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.9

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Forma nº 757
A

Nire: (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206627438

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Fornecedor Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100861146

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		024	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

CONGONHAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome

Assinatura

Telefone de Contato

13 OUT/BRQ 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6847135 em 14/10/2021 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 217193323 - 07/10/2021. Autenticação: FAFBFB9DFA40C6D0C03228FF0762AEC3F9FBE4. Marlene de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar esse documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/719.332-3 e o código de segurança 4GC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marlene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Forma nº 358
x

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/719.332-3	MGP2100861146	06/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

x

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8847135 em 14/10/2021 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31286627438 e protocolo 217193323 - 07/10/2021. Autenticação: FAF9F58DFA4CC6D08C8226FFD762AAC3F9F8E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/719.332-3 e o código de segurança 40Cs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura Digital

pág. 2/13

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: LOCADORA TERRAMARES LTDA

CNPJ: 05.371.926/0001 - 07

Nire: 3120662743-8

HUGO SEABRA DA MATA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Congonhas - MG, nascido aos 22/10/1989, empresário, inscrito no CPF: 063.534.176-08 e da carteira de identidade MG - 11.312.041 órgão expedidor SSP/MG, filho de Celson Geraldo da Mata e Stela Maris Alves Seabra da Mata, residente e domiciliado na Rua Padre João Pio, 164, bairro Matriz, na cidade de Congonhas - MG, CEP: 36.410.068 e **MARIS STELA SEABRA DA MATA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida no dia 29/12/1985, portadora do CPF de Número 060.132.116-20 e da RG 11324367 Órgão Expedidor SSP/MG, natural de Congonhas - MG, residente e domiciliado em Congonhas - MG, CEP: 36.410.050, na Rua Dom Pedro II, 302, bairro Lamartine.

Únicos sócios da Sociedade Empresária **LOCADORA TERRAMARES - LTDA**, com sede na Rua. Sardenha, 315, bairro: Jardim Vila Andresa, Congonhas - MG, CEP: 36.415.000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o Nire, 3120662743-8 em 08/11/2.002, certificado de registro 5750940 protocolo 162833491 de 14/04/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07 resolvem de comum acordo fazerem a NONA a alteração e consolidação contratual da sociedade Empresarial acima citada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO ENDEREÇO MATRIZ

1ª - Com a presente alteração contratual a sede passará a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rodovia BR 040 km 608, Campo das Flores em Congonhas - MG, CEP: 36.417.140.

DAS FILIAS

☎ 0313731-6627 | 071-7309
✉ adm@grupoterramares.com.br

www.grupoterramares.com.br
CNPJ: 05.371.926/0001-07

ROD BR 040, KM 608/A-200,
Pista Sul, Congonhas / MG

Folha nº 760

GRUPO TERRAMARES

2ª - Fica alterado o endereço da filial inscrita sob o CNPJ 05.371.926/0002-98, nire 31902727384, protocolo 19506185-3 registrada em 01/11/2019 para o mesmo endereço da matriz.

OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

3ª - O objeto social com a presente alteração passará a ser: serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, locação de equipamentos móveis e semimóveis com e sem operador, terraplenagem, urbanização, pavimentação, limpeza urbana, edificação, transporte de cargas leves e pesadas, execução de projetos e implantação de serviços de sinalização viária horizontais, verticais e turística, locação e comercialização de materiais para sinalização viária (tachas, tachões, cones, cavaletes, prisma de concreto, pontaletes), confecção de placas em geral, manutenção de placas de sinalização eletrônica, locação de veículos leves e pesados com ou sem operador, incorporação de empreendimento imobiliário, construção de rodovias e ferrovias, limpeza de prédios em domicílio, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, obras de construção, transporte municipal, intermunicipal, estadual e interestadual, transporte de água potável e não potável, transporte urbano, locação de máquinas para terraplenagem e construção civil, serviço de topografia.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

4ª - Com a presente alteração a Filial passa a exercer as seguintes atividades: serviços de terraplenagem, urbanização, pavimentação, limpeza urbana, edificação, implantação de serviços de sinalização viária horizontais, verticais e turística, construção de rodovias e ferrovias, limpeza de prédios em domicílio, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, obras de construção, serviço de topografia, fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

5ª - Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil

☎ 1363731-5627 | 3731-7307
✉ odm@grupoterramares.com.br

www.grupoterramares.com.br
CNPJ 05.371.926/0001-07

ROD BR 040, KM 508/1+200,
PISTA SUL, Congonhas / MG



CAPITAL SOCIAL

Folha nº 761

6º - O capital social que é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Hugo Seabra da Mata.....	Quotas	2.500.000	R\$ 2.500.000,00 = 50%
Maris Stela Seabra da Mata.....	Quotas	2.500.000	R\$ 2.500.000,00 = 50%
Total.....	Quotas	5.000.000	R\$ 5.000.000,00 = 100%

Com a presente alteração o capital continua a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste, ficando assim distribuído entre os sócios:

Hugo Seabra da Mata.....	Quotas	2.500.000	R\$ 2.500.000,00 = 50%
Maris Stela Seabra da Mata.....	Quotas	2.500.000	R\$ 2.500.000,00 = 50%
Total.....	Quotas	5.000.000	R\$ 5.000.000,00 = 100%

DA ADMINISTRAÇÃO

7º - A administração da sociedade com a presente alteração passa a ser dos sócios **HUGO SEABRA DA MATA E MARIS STELA SEABRA DA MATA** com poderes e atribuições de administrarem em conjunto e ou isoladamente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

GERENCIA E PRO-LABORE

8º - O(s) sócio (s) podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

16183731-5627 / 15731-7309
@adm@grupoterramares.com.br

www.grupoterramares.com.br
CHS1 05371926/0001-07

RDD BR 040, KM 005/1-200,
PISTA SUL, Congonhas / MG



DENOMINAÇÃO SOCIAL

9ª – Com a presente alteração da sociedade a razão social continuará sendo LOCADORA TERRAMARES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade destinará como nome fantasia GRUPO TERRAMARES.

DA CONSOLIDAÇÃO

10ª – Considerando a conveniência de se evitar a fragmentação do contrato social, em mais de um documento, os sócios resolvem consolidá-lo, partindo do contrato de origem arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e considerando as deliberações acima avençadas, o contrato social passa a vigorar com as seguinte redação

CLÁUSULA I - DA NATUREZA JURÍDICA:

A sociedade constitui-se por Sociedade Empresária Limitada

CLAUSULA II - DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade denominar-se-á LOCADORA TERRAMARES LTDA.

CLÁUSULA III - DA SEDE:

A Matriz da sociedade tem sua sede situa à Rodovia BR 040 km 608, Campo das Flores em Congonhas - MG, CEP: 36.417.140.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL:

DA MATRIZ

Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, locação de equipamentos móveis e semimóveis com e sem operador, terraplenagem, urbanização, pavimentação, limpeza urbana, edificação, transporte de cargas leves e pesadas, execução de projetos e implantação de serviços de sinalização viária horizontais, verticais e turística,

11313731-6627 / 3731-7309
adm@grupoterramares.com.br

www.grupoterramares.com.br
CNPJ: 05.371.926/0001-07

ROD BR 040, KM 608/1-200,
RISTA SUL, Congonhas / MG



locação e comercialização de materiais para sinalização viária (tachas, tachões, cones, cavaletes, prisma de concreto, pontaletes), confecção de placas em geral, manutenção de placas de sinalização eletrônica, locação de veículos leves e pesados com ou sem operador, incorporação de empreendimento imobiliário, construção de rodovias e ferrovias, limpeza de prédios em domicílio, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, obras de construção, transporte municipal, intermunicipal, estadual e interestadual, transporte de água potável e não potável, transporte urbano, locação de máquinas para terraplenagem e construção civil, serviço de topografia.

DA FILIAL

Serviços de terraplenagem, urbanização, pavimentação, limpeza urbana, edificação, implantação de serviços de sinalização viária horizontais, verticais e turística, construção de rodovias e ferrovias, limpeza de prédios em domicílio, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, obras de construção, serviço de topografia, fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

A sociedade funcionará por prazo indeterminado, entretanto, se extinguirá nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), divididos em 5.000.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Hugo Seabra da Mata.....	Quotas .. 2.500.000 ..	R\$ 2.500.000,00= 50%
Maris Siela Seabra da Mata.....	Quotas .. 2.500.000 ..	R\$ 2.500.000,00= 50%
Total.....	Quotas .. 5.000.000 ..	R\$ 5.000.000,00= 100%

☎ (31) 3731-6627 / (31) 3731-7309
✉ adm@grupoterramares.com.br

www.grupoterramares.com.br
CNPJ 05.371.926/0001-07

RDD BR 040, KM 608/- 200,
DISTA SUL, Congonhas / MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6847135 em 14/10/2021 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 a protocolo 217193323 - 07/10/2021. Autenticação: FAF9F56DFA4CC6D95C3226FFD762AAB3F9FBE4. Marisely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/719332-3 e o código de segurança 4GCe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marisely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

10/10/2021 14:10:10

pág. 7/13

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade com a presente alteração passa a ser dos sócios HUGO SEABRA DA MATA E MARIS STELA SEABRA DA MATA com poderes e atribuições de administrarem em conjunto e ou isoladamente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA PRO- LABORE:

O(s) sócio (s) podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DOS RESULTADOS ANUAIS:

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA DO SOCIO:

Qualquer dos sócios que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar – se aos demais por escrito, a sua resolução com antecedência mínima de em até 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA XII - DAS FILIAS

O endereço da filial inscrita sob o CNPJ 05.371.926/0001-98, nire 31206627438, protocolo 19506185-3 registrada em 11/11/2019 está situado à Rodovia BR 040 km 608, Campo das Flores - em Congonhas - MG, CEP: 36.417.140.

CLÁUSULA XIII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2.002 e seu prazo de duração são por tempo indeterminado.

CLÁUSULA XIV - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor.

Congonhas 20 de Setembro de 2021.

Hugo Seabra da Mata

Maris Stela Seabra da Mata





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Folha nº 767

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/719.332-3	MGP2100861146	06/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.534.176-08	HUGO SEABRA DA MATA
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico e registro sob o nº 8547135 em 14/10/2021 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 217193323 - 07/10/2021. Autenticação: F6F9F56DFA4DC6D03C5228FFD762AAE3F9F8E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/719.332-3 e o código de segurança 4GCs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, de NIRE 3120662743-8 e protocolado sob o número 21/719.332-3 em 07/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8847135, em 14/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA
063.534.176-08	HUGO SEABRA DA MATA

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2021, às 11:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/719.332-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.958-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8847135 em 14/10/2021 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206027438 e protocolo 217193323 - 07/10/2021. Autenticação: FAF9F56DFA4CC800BCD235FFD762AAE3F2FBE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/719.332-3 e o código de segurança 40Cs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/10/2021
nº 12/13

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENFERMAGEM - CREA-MG

Registro Profissional de Enfermeiro

Nome: RUIO VIANA DA MATA

Data de Registro no CREA-MG: 22/02/2016

Tipo Profissional: ENFERMEIRO

CPF: 045.534.376-05

Data de Nascimento: 29/10/1989

Local de Nascimento: BRASIL

Assinatura do Profissional:

Assinatura do CREA-MG:

TEM FE PUBLICA EM TODOS OS TRIBUNAIS NACIONAIS 081.58906

Nome: RUIO VIANA DA MATA

Data de Registro no CREA-MG: 22/02/2016

Tipo Profissional: ENFERMEIRO

CPF: 045.534.376-05

Data de Nascimento: 29/10/1989

Local de Nascimento: BRASIL

Assinatura do Profissional:

Assinatura do CREA-MG:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENFERMAGEM - CREA-MG

Registro Profissional de Enfermeiro

Nome: RUIO VIANA DA MATA

Data de Registro no CREA-MG: 22/02/2016

Tipo Profissional: ENFERMEIRO

CPF: 045.534.376-05

Data de Nascimento: 29/10/1989

Local de Nascimento: BRASIL

Assinatura do Profissional:

Assinatura do CREA-MG:

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

IDENTIDADE DO ADVOGADO

Nome: RUIO VIANA DA MATA

Data de Registro no CREA-MG: 22/02/2016

Tipo Profissional: ENFERMEIRO

CPF: 045.534.376-05

Data de Nascimento: 29/10/1989

Local de Nascimento: BRASIL

Assinatura do Profissional:

Assinatura do CREA-MG:

Polícia nº 770

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Polícia nº 771
K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.371.926/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LOCADORA TERRAMARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO TERRAMARES

PORTO
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

REGISTRO
R00 BR-040

NECESSÁRIO
SN

COMPLEMENTO
KM 608

CEP
36.417-140

BARRIO/CONTATO
CAMPO DAS FLORES

MUNICÍPIO
CONGONHAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM\$CONTABILIDADE@YAHOO.COM BR

TELEFONE
(31) 0727-9269

DIRETOR RESPONSÁVEL (CPF)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 16:23:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 772
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.371.926/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2002
NOME EMPRESARIAL LOCADORA TERRAMARES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO TERRAMARES				POORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-9-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCALIZAÇÃO R SARDENHA		NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****	
CNPJ 36.415-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM VILA ANDREZA	MUNICÍPIO CONGONHAS		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVAIRDE@BOL.COM.BR		TELEFONE (31) 3731-5627		
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 11:18:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (ou parte do NIRE, quando a sede for em outra UF)

31206627438

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula da Agência Auxiliar do Comércio

Scata no. 873

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900871941

requer a V.Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTOE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CONGONHAS
Local

22 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(l) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7572630 em 26/11/2019 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 195061853 - 11/11/2019. Autenticação: AA46B9FFA0156A43EGD44B7D5551F0160EB3626. Manheily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucmg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/506.185-3 e o código de segurança 0a7d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Manheily de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Manheily de Paula Bomfim

pag. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

774

X

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/506.185-3	MGE1900871941	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

X



**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
LOCADORA TERRAMARES - LTDA**

CNPJ: 05.371.926/0001 - 07
Nire: 3120662743-8

HUGO SEABRA DA MATA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Congonhas - MG, nascido nos 22/10/1989, empresário, inscrito no CPF: 063.534.176-08 e da carteira de identidade MG - 11.317.041 órgão expedidor SSP/MG, filho de Celso Geraldo da Mata e Stela Maris Alves Seabra da Mata, residente e domiciliado na Rua Benedito Quintino, 150, bairro: centro, na cidade de Congonhas - MG, CEP: 36.415.000 e **MARIS STELA SEABRA DA MATA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portador do CPF060.132.116-20 e da RG MG 11.324.367, Órgão Expedidor SSP/MG, nascida no dia 29/12/1985, natural de Congonhas - MG, CEP: 36.415.000, filha de Celso Geraldo da Mata e Stela Maris Alves Seabra da Mata residente e domiciliado em Congonhas - MG, CEP: 36.415.000, na Rua Dom Pedro II, 302, Bairro: Lamartini;

Únicos sócios da Sociedade Empresária **LOCADORA TERRAMARES - LTDA**, com sede na Rua Sardenha, 315, bairro: Jardim Vila Andresa, Congonhas - MG, CEP: 36.415.000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o Nire, 3120662743-8 em 08/11/2.002, certificado de registro 5750940 protocolo 162833491 de 14/04/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07 resolvem de comum acordo fazerem a Sexta alteração e consolidação contratual da sociedade Empresária acima citada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA FILIAL

1ª Nesta data os sócios resolvem de comum acordo, abrir uma filial, na Rodovia BR 040, KM - 602 + 300 M SUL, Campo das Flores em Congonhas - MG, CEP: 36.415.000, com as mesmas atividades da matriz.

OBJETO SOCIAL

2ª O objeto social com a presente alteração continua a ser: **serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, locação de equipamentos móveis e semimóveis com e sem operador, terraplenagem, urbanização, pavimentação, limpeza urbana, edificação, transporte de cargas leves e pesadas, execução de projetos e implantação de serviços de sinalização viária, horizontais e verticais, locação e comercialização de materiais para sinalização viária (tachas, tachões, cones, cavaletes, prisma de concreto, pontaletes), confecção de placas em geral, manutenção de placas de sinalização eletrônica, locação de veículos leves e pesados com ou sem operador, incorporação de empreendimentos imobiliário, construção de rodovias e ferrovias, limpeza de prédios em domicílio, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura.**

3ª **Parágrafo Único:** Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil

Rua Sardenha, 315 - Bairro Andresa - Congonhas, Minas Gerais, CEP: 36.415-000

CNPJ nº 05.371.926/0001-07 - Inscrição Estadual 002.12.140.001.11

Telefone: (31) 3637



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7572630 em 28/11/2019 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 185061853 - 11/11/2019. Autenticação: 6A46B9FF40116A43E5D44BD5551F8150E63B28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/506.185-3 e o código de segurança 0a7d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

776

CAPITAL SOCIAL

4º O capital social continua sendo de R\$ 5.000.000,00 (cinco Milhões Reais), divididos em 5.000.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Hugo Seabra da Mata.....	Quotas 2.500.000.....	R\$ 2.500.000,00 = 50%
Maris Stela Seabra da Mata.....	Quotas 2.500.000.....	R\$ 2.500.000,00 = 50%
Total.....	Quotas 5.000.000.....	R\$ 5.000.000,00 = 100%

DA ADMINISTRAÇÃO

5º A administração da sociedade com a presente alteração passa a ser dos sócios **HUGO SEABRA DA MATA E MARIS STELA SEABRA DA MATA** com poderes e atribuições de administrarem em conjunto e ou isoladamente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

GERENCIA E PRO-LABORE

6º O(s) sócio (s) podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

7º Com a presente alteração da sociedade o razão social continuará sendo **LOCADORA TERRAMARES LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade destinará como nome fantasia **GRUPO TERRAMARES**.

DA CONSOLIDAÇÃO

8º Considerando a conveniência de se evitar a fragmentação do contrato social, em mais de um documento, os sócios resolvem consolidá-lo, partindo do contrato de origem arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e considerando as deliberações acima avençadas, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DA NATUREZA JURÍDICA:

A sociedade constitui-se por Sociedade Empresária Limitada

CLAUSULA II - DA DENOMINAÇÃO:

Rua Serfingto, 315 - Bairro Jardim São Antônio, Congonhas MG, CEP: 36.615-000
CNPJ: 05.371.926/0001-09 - Inscrição Estadual: 00.132.180-200-11
Telefone: 31.3731-5629



A sociedade denominar-se-á **LOCADORA TERRAMARES LTDA.**

CLÁUSULA III - DA SEDE:

A sociedade continuará na Rua Sardenha, 315, Bairro: Jardim Vila Andresa, Congonhas
MG, CEP: 36.415.000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social: serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, locação de tratores, escavadeiras com e sem operador, terraplenagem, urbanização, pavimentação, limpeza urbana, edificação, transporte de cargas leves e pesadas, execução de projetos e implantação de serviços de sinalização viária, horizontais e verticais, locação e comercialização de materiais para sinalização viária - (tachas, tachões, cones, cavaletes, prisma de concreto, pontaletes) confecção de placas em geral, manutenção de placas de sinalização eletrônica, locação de veículos leves e pesados com ou sem operador, incorporação de empreendimentos imobiliário, construção de rodovias e ferrovias, limpeza de prédios em domicílio, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

A sociedade funcionará por prazo indeterminado, entretanto, se extinguirá nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), divididos em 5.000.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Hugo Seabra da Mata.....	Quotas	2.500.000	R\$ 2.500.000,00=50%
Maris Stela Seabra da Mata.....	Quotas	2.500.000	R\$ 2.500.000,00= 50%
Total.....	Quotas	5.000.000	R\$ 5.000.000,00=100%

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade com a presente alteração continua sendo dos sócios **HUGO SEABRA DA MATA E MARIS STELA SEABRA DA MATA** com poderes e atribuições de administrarem em conjunto e ou isoladamente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA PRO-LABORE:

O(s) sócio (s) podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Rua Sardenha, 315 - Bairro Jardim Vila Andresa, Congonhas MG - CEP: 36.415-000
CNPJ nº 20.271/2670001-00 - Inscrição Estadual: 001.122.340.290-11
EPP nº 07.12781-0472

CLÁUSULA IX - DOS RESULTADOS ANUAIS:

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA DO SÓCIO:

Qualquer dos sócios que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar – se aos demais por escrito, a sua resolução com antecedência mínima de em até 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA XII - DAS FILIAS

A sociedade não possui filias podendo, entretanto a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2002 e seu prazo de duração são por tempo indeterminado.

CLÁUSULA XIV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Rua Sardenho, 115 – Bairro Jardim Vila Pedreira, Contagem - MG, CEP: 31.425-000
CNPJ: 09.271.936/0001-07 – Inscrição Estadual: 06.112.140.200/11
Telefone: 31.7731-9647

CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor.

Congonhas 01 de Novembro de 2019.

Hugo Seabra da Mata

Maris Stela Seabra da Mata

RUA SCHMIDT, 117 - Bairro Lázaro - Congonhas, Minas Gerais, CEP: 36.415-000
CNPJ: 06.471.026/0001-07 - Inscrição Estadual: 00.112.140.200-11
Telefone: (31) 3731-5627





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/506.185-3	MGE1900871941	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.534.178-08	HUGO SEABRA DA MATA
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

Página 1 de 1



pág. 8/11



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/506.185-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7572630 em 26/11/2019 da empresa 3120662743-8 LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	ENDEREÇO
3190272738-4	RODOVIA RODOVIA BR 040 KM 602 + 300 M SUL SN - BARRO CAMPO DAS FLORES CEP 36415-000 - CONGONHAS/MG

[Assinatura manuscrita]

26 de nov de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7572630 em 26/11/2019 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, NIRE 31206627438 e protocolo 195061853 - 11/11/2019. Autenticação: AA4689FF40116A43E504487D5501F89150E63525. Marinely de Paula Benfém - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/506.185-3 e o código de segurança 0a7d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Marinely de Paula Benfém - Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
Secretaria-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, de NIRE 3120662743-8 e protocolado sob o número 19/506.185-3 em 11/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7572630, em 26/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA
063.534.176-08	HUGO SEABRA DA MATA

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7572630 em 26/11/2019 da Empresa LDC ADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627435 e protocolo 190061253 - 11/11/2019. Autenticação: AA6B9FF4511CA43E6D4487D55C1F56156603829. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.org.br> e informe o nº do protocolo 19/006 185-3 e o código de segurança 0a7d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 11/11

MINAS GERAIS



DOC. ENTREGUE: 00000000000000000000
RG: 0011332207

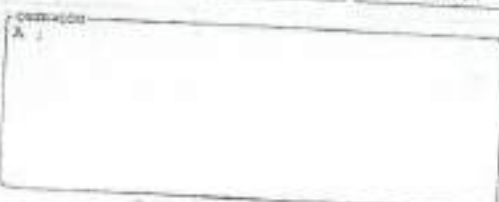
CPF: 060.132.114-00 DATA NASCIMENTO: 24/12/1985

FILIAIS:
CELSO GERALDO DA MATA
STELA MARIA ALVES
SOARES DA MATA

PROFISSÃO: ☐ AGO ☐ OUT ☐ OUTRO

CPF: 00000000000000000000

ASSINATURA: 18/07/2004 DATA: 12/07/2004



LOCAL: CONDOMINIO, HS

DATA: 23/01/2019

Assinatura: Alexandre Soares
Diretor de Ensino

CPF: 85086556700
RG: 46559397442

MINAS GERAIS

Folha nº 784

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Forma n° 785

A

2579853849

2579856648



COLUMBIA UNIVERSITY OF SOUTHERN CALIFORNIA
 10511 UNIVERSITY BLVD
 LOS ANGELES, CA 90089-0105
 TEL: 213/843-1000
 FAX: 213/843-1000
 WWW: WWW.CSUNY.EDU

10:50 AM

2010-2011 CONGRESS

NAME _____
ADDRESS _____
CITY _____
STATE _____
ZIP _____

WZL 1517041 870 MG

100

ESPAÑOL

TAKAHASHI, K. AND M. KAWABATA

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

1001

100

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

		合二價	
		三價	

[illegible]

1001

10

Department of Health and Human Services
Washington, D.C. 20492

[illegible]

01 600 656 6229
09 000 622 6

MINAS GERAIS: 1999-2000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha

786

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.371.926/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2002

NOME EMPRESARIAL
LOCADORA TERRAMARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO TERRAMARES

PORTO
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R0D BR-040

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
KM 608

CEP
36.417-140

ENDEREZO
CAMPO DAS FLORES

MUNICÍPIO
CONGONHAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 8727-9269

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 11:18:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001121432-00-11
NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCADORA TERRAMARES LTDA
NOME FANTASIA: GRUPO TERRAMARES
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/02 - Serviços de arquitetura
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA /
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: ISENTO DO IRPJME
DATA INSCRIÇÃO: 27/03/2009
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo
CPF/CNPJ: 05.371.926/0001-07
CATEGORIA: Matriz
MIE: 0000
DATA DA SITUAÇÃO DA: 21/01/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36411140
MUNICÍPIO: CONGONHAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CAMPO DAS FLORES
LOGRADOURO: ROD - BR-040
NÚMERO: SN
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: KM 408
UF: MINAS GERAIS

EMITIDO EM

24/04/2023 08:38:31





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCADORA TERRAMARES LTDA
CNPJ: 05.371.926/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:28 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: 0D7D.7D72.419F.BC67

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 789

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.371.926/D001-07
Razão Social: LOCADORA TERRAMARES LTDA
Endereço: ROD BR-040 SN KM 600 / CAMPO DAS FLORES / CONGONHAS / MG / 36417-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050501352191593040

Informação obtida em 16/05/2024 09:47:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCADORA TERRAMARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.371.926/0001-07
Certidão nº: 5064686/2024
Expedição: 22/01/2024, às 09:50:28
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCADORA TERRAMARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

791
4CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
16/05/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
16/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCADORA TERRAMARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001921402-00-11

CNPJ/CPF: 05.371.928/0001-07

SITUAÇÃO: Ativa

LOGRADUÁRIO: RODO BR-040

NÚMERO: 5/N

COMPLEMENTO: KM 808

BAIRRO: CAMPO DAS FLORES

CEP: 36417140

DISTRITO/PÓVOADO:

MUNICÍPIO: CONGONHAS

UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO 2024000763018032



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOCADORA TERRAMARES LTDA CNPJ: 05371926000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Pública Municipal CERTIFICA que, até a presente data, não constam débitos tributários em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando-se entretanto, no direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que porventura vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão.

Código de Controle

CWYLSXSM0BK5SEZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.congonhas.mg.gov.br>

Congonhas (MG), 11 de Março de 2024



C/MC: 6795- 4 LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME

Nome Fantasia

CPF/CNPJ: 05.371.926/0001-07

Endereço: Rua: SARDENHA, 315, CEP: 36410264, Bairro: JARDIM VILA ANDREZA, Cidade: Congonhas - MG



Atividade(s)

- 717 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1124 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
1125 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS
202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL
898 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECI
671 FOTOCOPIAS
314 CONSTRUCAO CIVIL
2401 Servicos de chaveiros, confecção de cartões, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

Inscrição

6795

Data Inicio

01/11/2002

Requisição



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOCADORA TERRAMARES LTDA
CNPJ: 05.371.928/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Março de 2024 às 06:58

CONGONHAS, 12 de Março de 2024 às 06:58

Código de Autenticação: 2403-1206-5835-0681-9513

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (se não ou Mal, quando a
parte for em outra UF)

31206627438

Código da Matéria
Jurídica

2062

Nº da Matéria do Agente
Auxiliar do Comércio

Folha nº 795

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300329081

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

CONSIGNAS
Total

13/08/2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (qual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10281309 em 14/04/2023 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 232000824 - 13/04/2023. Autenticação: C03CAP1948EACCDFD281A5B7B7470CE78F2E8D. Martelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 232000824 e o código de segurança pnt1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Martelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUCEM/MG

pag 1/0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha nº 796

A

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.082-4	MGE2300329681	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

X



**015 - LOCADORA TERRAMARES LTDA**

Balanc. 31/12/2022

31/12/2022

Pag. 042

DISCRIMINAÇÃO	VALORES		
+ ATIVO =			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	15.381,81		
BANCO C/MOVIMENTO	54.891,89		
CLIENTE	68.250.985,53	68.321.985,53	68.321.985,53
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INÍCIO	7.534.891,90		
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	-1.508.978,38	6.027.913,52	6.027.913,52
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS FINAL	12.823.310,90		
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	-2.564.862,18	10.258.448,72	10.258.448,72
TOTAL DO ATIVO			84.608.547,77

Reconhecemos a exatidão do presente balanço contábil encerrado em 31 de Dezembro de 2022, somando tanto o Ativo como o Passivo a mesma importância de R\$ 84.608.547,77 (Oitenta e quatro milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 40 a 42 do Livro Diário no 09.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Congonhas - MG, 31 de Dezembro de 2022

LOCADORA TERRAMARES LTDA
CNPJ 05.371.926/0001-07
NIRE - 3120662743-8
MARIS STELA DEABRA DA MATA
CPF 060.132.116-20
RG MG 11.324.367 SSP/MG

DEVAIR BARBOSA DE PAULA
TEC. CONTABIL
CRC/MG 77.555/04
CPF 792.070.496-00
RG M.6.740.781 SSP/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10261308 em 14/04/2023 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 232000524 - 13/04/2023. Autenticação: C03CAD1948EACDDF02051A087B747CCE75F2E5D. Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 23/200.082-4 e o código de segurança pr03. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marively de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 3/8

0015

LOCADORA TERRAMARES LTDA

Página: 0041

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

** PASSIVO **

CIRCULANTE

TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	781.823,90		
TRIBUTOS A RECOLHER	952.901,11		
SALÁRIOS A PAGAR	3.671.891,90	5.406.416,91	5.406.416,91

EXIGÍVEL LONGO PRAZO

FORNECEDORES	17.057.306,00		
FINANCIA / EMPREST. LONGO PRAZO	1.763.902,90		

EXIGÍVEL CURTO PRAZO

FINANCIA / EMPREST. CURTO PRAZO	500.000,00		
PARCELAS DE FINANC	12.678,90		

RISCOS E CONTINGÊNCIAS	4.893.902,20	24.227.790,00	24.227.790,00
------------------------	--------------	---------------	---------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL CORRIGIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00

RESULTADOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS	6.892.901,11		
RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	298.349,75		
GANHO DE CAPITAL	42.783.090,00	49.974.340,86	49.974.340,86

TOTAL DO PASSIVO

64.608.547,77

Reconhecemos a exatidão do presente balanço contábil encerrado em 31 de Dezembro de 2022 somando tanto o Ativo como o Passivo a mesma importância de R\$ 64.608.547,77 (Oitenta e quatro milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 40 a 42 do Livro Diário no. 09.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

Congonhas - MG, 31 de Dezembro de 2022

LOCADORA TERRAMARES LTDA
CNPJ 06.371.928/0001-07
NIRE - 3120662743-8
MARIS STELA SEABRA DA MATA
CPF: 060.132.116-20
RG MG 11.324.367 SSP/MG

DEVAIR BARBOSA DE PAULA
TEC. CONTABIL
CRC/MG 77.555/O4
CPF. 792.070.496-00
RG M.6.740.781 SSP/MG

DISCRIMINAÇÃO	VALORES		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
RECEITA BRUTA			
vendas Canceladas ou Devolvi	1.482.902,90	1.482.902,90	
Serviços Prestados	68.250.985,53	68.250.985,53	
TIV (ICMS, PIS e COFINS)	7.435.901,11	7.435.901,11	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Tributos Incidentes	732.891,91	732.891,91	67.518.093,62
CUSTOS			
SERVIÇOS PRESTADOS			
Manutenção	782.791,00	782.791,00	
Custo de Serviços Prestados	54.891.890,89	54.891.890,89	66.457.582,89
Compra de Matéria Prima	10.782.901,00	10.782.901,00	
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.060.510,73
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
Despesas Não Operacionais	541.901,90		
Despesas Administrativas	359.091,11		
Despesas Financeiras	17.891,91	918.884,02	918.884,92
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO			
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO			141.625,81
RESULTADO DO PERÍODO ANTES C. SOCIAL			141.625,81
RESULTADO DO PERÍODO ANTES IRPJ			141.625,81
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			141.625,81

Congonhas - MG, 31 de Dezembro de 2022

LOCADORA TERRAMARES LTDA
 CNPJ 05.371.926/0001-07
 NIRE - 3120662743-8
 MARIS STELA SEABRA DA MATA
 CPF 060.132.116-20
 RG/MG 11.324.367 SSP/MG

DEVAIR BARBOSA DE PAULA
 TEC. CONTABIL
 CRC/MG 77.535/04
 CPF 792.070.496-00
 RG M.6.740.781 SSP/MG





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.082-4	MGE2300329681	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
792.070.498-00	DEVAIR BARBOSA DE PAULA
080.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, de NIRE 3120662743-8 e protocolado sob o número 23/200.082-4 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10281309, em 14/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim, Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA
792.070.496-00	DEVAIR BARBOSA DE PAULA

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2023, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/200.082-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

873.636.956-00

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de abril de 2023





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº do (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206627438

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Folha nº

803

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2400432696

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTOE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

CONGONHAS
Local

9 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242984687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B5BDB6FDF54D246833FF8. Manuely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/298.468-7 e o código de segurança w7IT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Manuely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 1/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/299.468-7	MGE2400432696	11/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31205627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB40F4F125405E835B0B6FDF54D246633FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w71T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/17

Descrição	Saldo
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
BANCO DO BRASIL	104.746.587,120
BANCO CORTA MOVIMENTO	65.868.357,160
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.173.939.640
SICRED COOPERATIVA DE CRÉDITO LAJEADO / MG	1.173.939,640
BANCO ITAU	385,980
	1.173.423,760
	159,870
SERVIÇOS PRESTADOS	
CLIENTES	
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS	1.310.877,020
MUNICÍPIO DE OLHO BRANCO	1.197.087,050
	113.788,970
OUTROS CRÉDITOS	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
ICMS A RECUPERAR	8.345.584,760
IRRF A RECUPERAR	6.345.584,760
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETENIDA A COMPENSAR	4.979.012,960
IRRF COMPENSADO	914.658,400
COMPENS A RECEBER	110,490
	1.351.591,930
	210,420
CONTAS DE ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
PERICULOSAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	57.037.956,240
	57.037.956,240
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.878.229,960
	34.878.229,960
	17.079,752,540
	17.079,752,540
VEÍCULOS	
VEÍCULOS	6.318.453,480
	6.318.453,480
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	
COMPRA DE BENS E EQUIPAMENTOS	16.258.265,130
	16.258.265,130
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER	778.246,190
DEPRECIACÃO ACUMULATIVA	442.374,060
	335.872,130
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
EMPRÉSTIMOS	104.746.587,120
EMPRÉSTIMOS SANTADE	66.462.134,670
	18.271.795,760
	3.702.077,240
	1.119.032,340

CONDOMÍNIOS, 31 de Dezembro de 2023

Sistema desenvolvido pelo DEVALS, SECRETARIA DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B58DB6FDF54D246633FFB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/299,468-7 e o código de segurança w7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



BILANCO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
EMPRESTIMOS SIQUEB	2.233.094,90C
EMPRESTIMO A CURTO PRAZO	350.000,00C
FINANCIAMENTOS	
FINANCIAMENTOS MÚLTIPLOS	14.569.718,10C
Fundo de Reserva	14.569.718,10C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	51.190.138,23C
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	51.190.138,23C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
FINANCIAMENTOS	5.620.616,24C
BANCO SANTANDER	5.620.616,24C
SIQUEB	5.041.527,75C
BANCO SANTANDER	1.119.032,30C
SIQUEB	2.233.094,90C
BRADESCO	1.689.400,55C
FORNECEDORES	579.088,49C
DEBITOS APURADOS NA EXECUÇÃO	579.088,49C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.663.836,81C
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00C
RESERVA LÍQUIDA	3.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.663.836,81C
LUCROS ACUMULADOS	24.663.836,81C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.570.543,90C

CONEXIONHAS, 31 de Dezembro de 2023

Journal of the American Statistical Association

Instituto de Defesa do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242994587 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B5BDB6DF54D246633FFB. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w7tT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinelly de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinelly de Paula Bomfim
Secretária-Geral

16/05/2024 pag. 4/17

Vafabæk -
Dagurinn 4/17

Saldo ...

Descrição

PRÉ-JULHO DO PERÍODO

7.570.583,50

CONDOMÍNIOS, 31 de Dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

MARIS STELA SEABRA DA MATA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 086.132.116-20

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEIVAR BARBOSA DE PAULA
Reg. no CRC - MG sob o No. 77153/04
CPF: 792.070.436-00

Sociedade mantida por DEIVAR BARBOSA DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E835BDB6FDF54D246633FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w7NT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	102.332.452,92	51.401.807,30
Serviços Prestados	102.332.452,92	51.401.807,30
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(15.872.881,84)	(9.061.352,20)
(-) IIS	(7.620.901,66)	(2.323.090,68)
(-) IPI	(6.812.069,82)	(5.517.037,75)
(-) PIS	(1.439.790,46)	(1.121.223,77)
CUSTOS	(71.513.189,23)	(47.335.623,02)
CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO	(377.872,19)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(6.068.738,36)	0,00
PRO-LABORE	(360.000,00)	0,00
13º SALÁRIO	(279.042,72)	0,00
FÉRIAS	(243.866,33)	0,00
INDS	(382.415,84)	0,00
FGTS	(421.132,57)	0,00
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(117.862,94)	0,00
CUSTOS PRIMÁRIOS	(3.545.227,43)	(47.854.763,22)
CUSTOS INCIDIDOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	(59.343.895,51)	(3.486.861,80)
RECEITA LÍQUIDA	14.867.381,75	(4.995.167,97)
LUCRO BRUTO	14.867.381,75	(4.995.167,97)
DESPESAS OPERACIONAIS	(596.875,81)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(596.875,81)	0,00
PIS	(6.234,00)	0,00

CONGONHAS, 31 de Dezembro de 2023

MARIS STELA SEABRA DA MATA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 000.132.116-20

DEIVAN BARBOSA DE PAULA
Reg. no CRC - MG sob o No. 77555104
CPF: 792.070.426-00

Devidamente assinado por DEIVAN BARBOSA DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31205627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B58DB6FDF54D24633FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w71T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital de Deivan Barbosa de Paula
CPF: 792.070.426-00
pág. 6/17



Descrição	2023	2022
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(595.878,43)	0,00
COPINS	(63.315,19)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(41.281,31)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(11.638,72)	0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(11.730,92)	0,00
DEPRECIações E AMORTIZACóES	(108.501,99)	0,00
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(354.692,10)	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.423.590,37)	(34.490,52)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(531.977,56)	0,00
PRETOS E CARRETOIS	(1.532.091,00)	0,00
DEPRECIações E AMORTIZACóES	(335.872,10)	0,00
SERVÍÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(245.749,81)	(34.490,52)
RESULTADO OPERACIONAL	11.644.912,73	(5.029.658,69)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(8.304.722,54)	0,00
GASTOS USO E CONSUMO	(555.235,34)	0,00
EXCLUSóES DO IONS DA BASE DE CÁLCULO	(7.749.487,20)	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(162.521,00)	0,00
ENCARGOS A TRANSCORRER DE CURTO PRAZO	(162.521,00)	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	3.177.669,19	(5.029.658,69)
PROVISóES PARA IR E CSL	(2.594.045,14)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(824.402,71)	0,00

COMOINHAS, 31 de Dezembro de 2023

MARIS STELA SERRA DA MATA
Sócio Administrador
CPF: 060.132.116-20

DEVALIR BARBOSA DE PAULA
Rég. no CRC - MG sob o No. 77555/04
CPF: 792.078.496-00

Sistema Eletrônico para DEVALIR BARBOSA DE PAULA

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B58B6DF54D246633FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w71T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Folha nº 809

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
PROVISÕES PARA IM E C&A		
1-1) PROVISÃO DE RESERVA	(2.004.085,14)	0,00
	(2.109.602,13)	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	131.514,02	(5.029.558,29)

CONSIGNHAS, 31 de Dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

RADIS STELA SCABRA DA MATA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.132.116-20

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DEVALIR BARBOSA DE PAULA
Resp. no CRC - 192 até a fls. 7555/04
CPF: 793.070.406-00

[Assinatura]

Sistema desenvolvido para DEVALIR BARBOSA DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31208627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B5BDB6FDF54D246633FFB. Maninelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w71T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Maninelly de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
pág. 8/17

[Assinatura]
8/10

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

		2023
1 RECEITAS		
1.1 Vendas de mercaderia, produtos e serviços		102.233.452,92
1.2 Provisão para devedores duvidosos		802.253.452,92
1.3 Resultados não-operacionais		0,00
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1 Materiais consumidos		(170.620,94)
2.2 Outros custos de produtos e serviços vendidos		0,00
2.3 Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais		0,00
2.4 Perda na realização de ativos		(170.620,94)
3 RETENÇÕES		
3.1 Depreciação, amortização e exaustão		0,00
3.2		0,00
4 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE		102.062.831,98
5 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
5.1 Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliados ao custo		0,00
5.2 Receitas financeiras		0,00
5.3 Aluguéis e royalties		0,00
6 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		102.062.831,98
7 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
7.1 Empregados salários e encargos		8.720.424,89
7.2.1 Comissões sobre vendas		0,00
7.2.2 Honorários da diretoria		0,00
7.2.3 Participação dos empregados nos lucros		0,00
7.2.4 Planos de aposentadoria e pensão		0,00
7.2.5 Salários e encargos		0,00
7.2.6 Tributos		8.204.167,40
7.2.7 Federais		71.565,19
7.2.8 Estaduais		71.565,19
7.2.9 Municipais		0,00
7.2.10 Menos: incentivos fiscais		0,00
7.2.11 Juros		0,00
7.2.12 Aluguéis		354.692,30
7.4 Juros sobre capital próprio e dividendos		0,00
7.4.1 Rendimento dos sócios		0,00
7.5 Lucros retidos/prejuízo do exercício		0,00
8 Valor total Distribuído		8.720.424,89

Sistema licenciado para DEVAIR BARBOSA DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8BDB6DF54D24663FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w71T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

2023

CNPJ: 08.045.31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para DEIVAR BARBOSA DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B5BDB6DF54D246633FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w7tT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/17

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS O PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores
Reversão de Reservas
Outros Recursos
Lucro líquido do Ano
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores
(-) Prejuízo Líquido do Ano
TOTAL

VALOR

32.234.420,71
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
(7.570.583,90)
24.663.836,81

DESTINAÇÕES

Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre
Transferências para Reservas
Partilha dos Lucros Incorporados ao Capital
Outras destinações
TOTAL

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

24.663.836,81

CONGONHAS, 31 de Dezembro de 2023

Handwritten signature



Sistema licenciado para DEVALP BARBOSA DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B58DB86DF54D246633FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w7fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

11/17

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO E EXERCÍCIO		VALORES DO PATRIMÔNIO ACUMULADOS	TOTAL
	Capital Social			
Saldo em 01/01/2023	1.500.000,00	11.438.420,91	37.838.420,91	
Adição de Contribuições Societárias		27.371.563,99	-7.572.563,99	
Saldo em 31/12/2023	1.500.000,00	24.869.856,91	20.267.856,91	

EMPRESA: 01.000.000-00

Sistema Integrado de Contas de Paula



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206827438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B5BDB6FDF54D246633FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w7tT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

12/17

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{65.868.257,16 + 58.348.832,26}{59.462.134,07 + 5.620.616,24}$	1,65
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{65.868.257,16}{59.462.134,07}$	1,11
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{65.868.257,16 - 37.032.956,24}{59.462.134,07}$	0,13
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{124.216.089,42}{59.462.134,07 + 5.620.616,24}$	1,40
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{65.082.750,31}{124.216.089,42}$	0,52
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{59.462.134,07}{124.216.089,42}$	0,48
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{65.082.750,31}{5.620.616,24}$	11,59
Margem Operacional	$\frac{\text{Lucro Operacional}}{\text{Receitas de Vendas}}$	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00

Política nº 815

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8B5BDB6DF54D246633FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w7t1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Empresa:
CNPJ:

LOCADORA TERRAMARES LTDA
05.321.925/0001-07

Folha:
Número livro:

12
31/12/23

Reconhecemos a exatidão do presente balanço contábil encerrado em 31 de Dezembro de 2023, somando tanto o Ativo como o Passivo a mesma importância de R\$ 104.746.587,12 (Cento e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 01 a 11 do Livro Diário no. 06.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Folha nº 317

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/299.468-7	MGE2400432696	11/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
792.070.496-00	DEVAIR BARBOSA DE PAULA
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA

[Assinatura manuscrita]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, de NIRE 3120662743-8 e protocolado sob o número 24/299.468-7 em 11/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11707714, em 16/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
060.132.116-20	MARIS STELA SEABRA DA MATA
792.070.496-00	DEVAIR BARBOSA DE PAULA

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de maio de 2024

Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2024, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 24/299.468-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11707714 em 16/05/2024 da Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME, Nire 31206627438 e protocolo 242994687 - 11/05/2024. Autenticação: CEEB4DF4F125405E8858D86FDF54D246533FFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> a informe nº do protocolo 24/299.468-7 e o código de segurança w7t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 17/17

Índice de liquidez
LOCADORA TERRAMARES LTDA
Exercício 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM VÍRGULA ZERO) OBTIDO PELA FÓRMULA:

Ativo circulante / Passivo circulante

$$ILC = \frac{68.321.985,53}{29.634.206,91} = 2,31$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM VÍRGULA ZERO) OBTIDO PELA FÓRMULA:
Ativo circulante + ARLP / Passivo circulante + ELP

$$ILG = \frac{68.321.985,53}{29.634.206,91} = 2,31$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM VÍRGULA ZERO) CALCULADO PELA FÓRMULA:
Ativo Total / Passivo + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{84.608.547,77}{29.634.206,91} = 2,86$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 1,0 (UM VÍRGULA ZERO) CALCULADO PELA FÓRMULA:
Passivo + Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido

$$ISG = \frac{29.634.206,91}{54.974.340,86} = 0,54$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

MARIS STELA SEABRA
DA MATA 06013211620

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo

DEVAIR BARBOSA DE PAULA
CRC/ MG 77.555/O4

SEMPRO

Devaír Barbosa de Paula
CRC/ MG 77.555/O4
Contador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	65.866.357,16 + 58.348.813,28 69.462.134,07 + 5.620.616,24	1,05
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	122.906.312,40 69.462.134,07	1,77
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	65.866.357,16 - 57.037.956,24 69.462.134,07	0,13
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	104.746.587,12 69.462.134,07 + 5.620.616,24	1,40
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	69.462.134,07 + 11.171.795,74 87.233.929,81	1,00
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido + Resultado do Exer. Financeiro	69.462.134,07 + 5.000.000,00 + 0,00	13,17
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	69.462.134,07 + 18.271.795,74 65.866.357,16	1,23
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receitas de Vendas	0,00 0,00	0,00
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	0,00 0,00	0,00
Restabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	0,00 0,00	0,00

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA-0501321162
0

SERVIÇO MOVIMENTAÇÃO FISCAL
RUA... 1000... 1000...



Folha nº 821



Associado: LOCADORA TERRAMARES LTDA
Cooperativa: 0179
Conta Corrente: 28880-4



Boletos

Cooperativa Origem: 0179
Conta Origem: 28880-4
CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 05.371.926/0001-07
Instituição Emissora: ITAU UNIBANCO S A
Razão Social Beneficiário: BMG SEGUROS SA
Nome Fantasia Beneficiário: BMG SEGUROS SA
CPF/CNPJ Beneficiário: 19.486.258/0001-78
Nome Pagador: LOCADORA TERRAMARES LTDA
CPF/CNPJ Pagador: 05.371.926/0001-07
Número de Controle: 2286285700
Código de Barra: 34191080164655408189660087920009597230000092367
Data de Vencimento: 21/05/2024
Data da Transação: 16/05/2024
Hora da Transação: 14:34
Data do Pagamento: 16/05/2024
Valor do Título (R\$): 923,67
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor de Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 923,67
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 8567.3411.BEAB.01D0.C877.CC4D.FAF

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

BMG Seguros

Apólice N°:

Endosso:

Proposta:

Ramo:

Dt. Vencimento da Parcela:

1007500132806

000000000

467376

75 - GSSP

21/05/2024

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ 341-7

Parcela	Vencimento
1/1	21/05/2024
Agência/Código Cedente	
Emissão	Quantidade
RC	
Valor em Documento	923,67
(-) Descontos	
(-) Outras Descontos	
(-) Menor Parcela	
(-) Outras Antecipações	
(-) Valor Cobrado	
Código	Razão Bancária
109	01465540-8
Número em Documento	
1007500132806	
SALDO: LOCADORA TERRAMARES LTDA	
Debitado: BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-75	

BANCO ITAÚ 341-7 | 34191.09016 46554.081896 60087.920009 5 972300000092367

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				21/05/2024	
Cedente/Solicitante				Agência/Código Cedente	
BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78				Razão Bancária	
Data do Documento				109/01465540-8	
15/05/2024				(-) Valor do Documento	
Valor do Banco				923,67	
CNP				(-) Descontos	
Código				(-) Outras Descontos	
Parcela 1 / 1				(-) Menor Parcela	
R\$				(-) Outras Antecipações	
R\$				(-) Valor Cobrado	

Locadora Terramares Ltda - CNPJ/CPF: 05.371.926/0001-07

R000016 BR-040 SN km 628 - Campo das Flores

CEP - 3417-140 - Congonhas/MG

Solicitante: BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO





PREZADO SEGURADO CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAIOPEBA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750132806 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 436786

Data da publicação: May 15 2024 9:39AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

☒ Valida
☒ Não invalida
☒ Não revoga



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

☒ Valida
☒ Não invalida
☒ Não revoga

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual May 15 2024 9:39AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA98078 Data e Hora Atual May 15 2024 9:39AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado na sifu da SUSEP - www.susep.gov.br



O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 923,67 (novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

A handwritten signature or mark, possibly a checkmark or a stylized letter, located on the left side of the page.

Apólice N° 017412024000107750132806
Endosso N° 0000000
Proposta N° 467376



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA
INSCRITO NO CNPJ: 08.753.385/0001-70
COM SEDE NA: PRACA Barão de Queluz, 77 - Centro
CEP: 36400-041 - Conselheiro Lafaiete - MG

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

LOCADORA TERRAMARES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 05.371.926/0001-07
COM SEDE NA: RODOVIA BR-040, SN - km 608 - Campo das Flores
CEP: 36417-140 - Congonhas - MG

até o valor de:

R\$ 943.050,81 - NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° / CONCORRÊNCIA N° 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024 - Serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 16/05/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 20/07/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
TECHNOSEG ADM E CORRETAGEM DE SEGUR	202093335

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 3 de 10

Apólice N° 017412024000107750132806
Endosso N° 0000000
Proposta N° 467376
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE



SEGURADO: CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOP
TOMADOR: LOCADORA TERRAMARES LTDA

X

Apólice N° 017412024000107750132806
Endosso N° 0000000
Proposta N° 467376
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	923,67
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	923,67

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	21/05/2024	923,67
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 15 DE MAIO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice Nº 017412024000107750132806
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 467376
Ramo 0775

Condições Gerais



**SEGURADO: CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOP
TOMADOR: LOCADORA TERRAMARES LTDA**

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750132806
Endosso N° 0000000
Proposta N° 467376
Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOP
TOMADOR: LOCADORA TERRAMARES LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750132806

Endosso N° 0000000

Proposta N° 467376

Ramo 0775

Condições Gerais

**SEGURADO: CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOP
TOMADOR: LOCADORA TERRAMARES LTDA**

d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;

b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;

c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível,

d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750132806
Endosso N° 0000000
Proposta N° 467376
Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOP
TOMADOR: LOCADORA TERRAMARES LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice Nº 017412024000107750132806
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 467376
Ramo 0775
Condições Gerais



**SEGURADO: CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOP
TOMADOR: LOCADORA TERRAMARES LTDA**

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3146912/2024
 Emissão: 08/05/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 26ba8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos inscritos encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, devidamente às atribuições de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LOCADORA TERRAMARES LTDA

CNPJ: 06.371.826/0001-07

Registro: 0000012500

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 29/10/2019

Fator: 6

Objetivo Social: Pleno: Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; locação de equipamentos móveis e imóveis com e sem operador; terraplenagem, urbanização, pavimentação, limpeza urbana, reflorestamento, transporte de cargas leves e pesadas, execução de projetos e implantação de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e turística, locação e comercialização de materiais para sinalização viária (fachos, tachões, cones, cavaletes, prisma de concreto, pontalões), confecção de placas de sinalização, manutenção de placas de sinalização eletrônica, locação de veículos leves e pesados com ou sem operador, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, limpeza de prédios em domicílio, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, obras de construção, transporte municipal, intermunicipal, estadual e interestadual, transporte de água potável e não potável, transporte urbano, locação de máquinas para terraplenagem e construção civil, serviço de topografia.

Objetivo Social Restrito às Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Crea/CREA.

Endereço Matriz: RODOVIA BR-040, km 608, CAMPO DAS FLORES, CONGONHAS, MG, 36417140

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 13/02/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 043619

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLAVIO JOSE ALVES SOARES

Registro: 1410496295

CPF: 509.***-15

Data Inicial: 28/09/2020

Data Final: Indefinido

Data Final de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGROMENSOR

Articulação: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218 DE 19.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HUGO SEABRA DA MATA

Registro: 1415255520

CPF: 063.***-08

Data Inicial: 10/10/2017

Data Final: Indefinido

Data Final de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://www.crea-mg.org.br/publicar>, com a chave: 26ba8
 Impresso em 08/05/2024 às 10:07:31 por: info@crea-mg.org.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3146912/2024

Emissão: 08/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 26ba8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/00 CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE HENRIQUE RESENDE BAESSE

Registro: 1407090075

CPS: 589.***-**-00

Data Início: 10/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUÇÃO 218 ARTIGO 007

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/21

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO PEREIRA

Registro: 1413420628

CPS: 037.***-**-10

Data Início: 20/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73. DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Assinatura manuscrita]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3146893/2024

Emissão: 08/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: b2B22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Forma nº 836

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HUGO SEABRA DA MATA

Registro: 1415255520

CPF: 063.***-**-08

Endereço: -

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DPR) COMADO NO PAÍS

Data de registro: 22/02/2016

Título(a)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/00 CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTA RITA - FASBR

Data de Formação: 22/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LOCADORA TERRAMARES LTDA

Registro: 0000512580

CNPJ: 06.371.926/0001-07

Data Início: 10/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

10/10/2017

Data Final:

[Assinatura]





Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2940422/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, do Acervo Técnico do profissional HUGO SEABRA DA MATA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional HUGO SEABRA DA MATA
Registro: MG00002025100 MG RNP: 1415255520
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: MG20221412855 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/08/2022 Balçada em: 29/08/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO PRETO - MG CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-38
Endereço do contratante: PRAÇA BARÃO DE RIO BRANCO Nº: 12
Complemento: Bairro: PILAR
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Contrato: 05/2020 Celebrado em: 08/04/2020
Valor do contrato: R\$ 23.667.302,09 Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Direito Público
Atividade técnica: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS Nº: 000
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 04/05/2020 Conclusão efetiva: 25/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DE OURO PRETO - MG CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-38

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 122.33 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 154.20 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 20.16 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 17348.87 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 5805.76 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2308.57 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 3416.07 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 122500.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 3200.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 19912.50 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1500.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1045200.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 22409.89 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1400250.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1367000.00 tonelada; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 170.75 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 26522.29 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 196519.14 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10516.00 tonelada; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 10.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 97.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 1527.55 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENÓ 49 - Execução de obra 502.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 5493.60 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARIETA 49 - Execução de obra 3340.80 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CUJO SÃO, DEMOLIÇÃO, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - MG





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 213 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2940422/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE DA CERTIDÃO O SERVIÇO DO ITEM 3.1.2 DESMATAMENTO, CONSTATANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO EM 14/06/2021, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2940422/2022

29/08/2022, 13:57

0A3y8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculada constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser inscrito no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculada à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.atlas.com.br/publica/>, com a chave: 0A3y8.



CREA-MG





**OURO
PRETO**
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Mecânica José Português, 240, São Cristóvão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3279

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **Locadora Terramares LTDA - ME**, inscrita no CREA-MG sob o número 43.619, estabelecida à Rua Sardenha 315 Bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas/MG, inscrita no CNPJ sob o número 05.371.926/0001-07, tendo como responsável o Engenheiro Civil **Hugo Seabra da Mata - CREA: 202.510/D** executou parcialmente para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, situado na Praça Barão do Rio Branco nº 12, bairro Pilar, inscrita sobre o CNPJ 18.295.295/0001-36, serviço referente ao contrato 005/2020 Obra de Demolição, Terraplanagem, Obras de Arte, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares, Recuperação e Manutenção de Rede Viária com área de 122.500,00 m² no período de 06/04/2020 a 05/06/2021 conforme contrato.

Contrato nº: CP 005/2020

Engenheiro Responsável: Engº civil Hugo Seabra da Mata

Valor da obra: R\$ 23.667.352,09 (Vinte e Três milhões seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Características da obra: Conforme Planilha de Quantidades abaixo

ART nº: 14202000000006015521

Na oportunidade, atestamos que os serviços foram executados em conformidade com as normas, recomendações e critérios técnicos adotados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: Demolição, Terraplanagem, Obras de Arte, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares, Recuperação e Manutenção da Rede Viária para atender ao Município de Ouro Preto

LOCAL: Diversas Vias e Logradouros - Ouro Preto- MG

1. INSTALAÇÃO DA OBRA			
1.1.1	ESCRITORIO DA FISCALIZAÇÃO TIPO I	un	1,00
1.2. BARRACAO DE OBRA			
1.2.1	VESTIARIO TIPO I	un	1,00
1.2.2	DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO I	un	1,00
1.2.3	INSTALAÇÃO SANITARIA TIPO I	un	1,00
1.2.4	REFEITORIO TIPO I	un	1,00
1.3. PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM			
1.3.1	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL	m2	48,00
1.4. TAPUME PADRAO PME (TIPO I, II E III)			
1.4.1	COMPENSADO 10MM FIXAÇÃO ENTERRADA SEM INFORME	m	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2940422/2022, emitida em 29/06/2022



Certidão nº 2940422/2022

20/06/2022, 17:31

Código de Verificação: 0A3JY8

O documento neste site foi registrado em 17/08/2022 e contém 5 folhas



**CREA-
MG**





**OURO
PRETO**
PREFEITURA

Folha nº 840

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Metânico José Português, 240, São Cristóvão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3279

1.4.2	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	m	1.000,00
1.4.3	REMANEJAMENTO DE TAPUME	m	65,00
1.5	REDE INTERNA E PROVISORIA DE ÁGUA E ESGOTO		
1.5.1	TUBO PVC D= 100 MM	m	20,00
1.6	CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO		
1.6.1	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO	mes	3,00
1.6.2	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mes	5,00
1.6.3	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	mes	6,00
1.6.4	PLACA 1,0X0,60M DUPLA FACE CH.GALV. 26 EM CAVALETE	udxmes	4,00
1.6.5	PLACA 1,0X0,60M CH.26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	udxmes	2,00
1.6.6	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	udxmes	2,00
1.6.7	CONE MASTER 75CM BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILEN	ud	28,00
1.6.8	CONE EM PVC H= 75 CM	ud	30,00
2	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
2.1	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	127,73
2.2	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	26,55
2.3	REMOÇÃO DE CERCA E ALAMBRADO		
2.3.1	CERCA DE ARAME	m	117,00
2.4	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO		
2.4.1	MANUAL	m³	15,48
2.4.2	MECANICA	m³	10,68
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO		
2.5.1	2 KM < DMT <= 5 KM	m³Km	1.500,00
2.6	LIMPEZA DO PAVIMENTO		
2.6.1	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO	m²	7.500,00
3	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO		
3.1.1	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	2.000,00
3.1.2	DESMATAMENTO, DESTOC E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATE 50M	m²	10.412,50
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA		
3.2.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	15,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 294042/2022, emitida em 29/06/2022.

Certidão nº 294042/2022

30/06/2022, 07:31

Chave de Impressão: 0401/8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2022 e contém 5 folhas



**CREA-
MG**





**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristóvão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3279

Forma nº 841

A

3.2.2	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m²	787,04
3.2.3	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	m²	814,91
3.3	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO		
3.3.1	MECANICA	m²	5.806,76
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.4.1	DMT <= 1 KM (BOTA FORA)	m³	1.200,00
3.4.2	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=5KM)	m³xkm	324.000,00
3.4.3	DMT > 5 KM	m³xkm	720.000,00
3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA		
3.5.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EM BOTA FORA	m³	3.646,23
3.6	ATERRO COMPACTADO		
3.6.1	COM ROLO VIBRATORIO	m³	2.920,35
3.6.2	COM PLACA VIBRATORIA	m³	495,72
3.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
3.7.1	H <= 1,5 M	m³	142,56
3.7.2	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	20,40
3.8	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL		
3.8.1	H <= 1,5 M	m³	328,41
3.8.2	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	1.241,20
3.9	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE		
3.9.1	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	m³	576,00
3.10	REATERRO DE VALA		
3.10.1	MANUAL	m³	700,00
3.10.2	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m³	2.500,00
3.11	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO		
3.11.1	MANUAL COM SOQUETE	m²	800,00
3.11.2	COM PLACA VIBRATORIA	m²	2.500,00
4	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES		
4.1	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO		
4.1.2	ARRUMADA	m³	59,48
4.2	CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO		
4.2.1	TRAÇO 1:3:6, FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	m³	34,32
4.3	FORMA INCLUSIVE DESFORMA		
4.3.1	FORMA DE COMPENSADO RESINADO	m²	267,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
vinculado à Certidão nº 2940422/2022, emitida em
29/08/2022



Certidão nº 2940422/2022

30/08/2022 07:31

Chave de Impresso: 0A3Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 6 folhas

A



**CREA-
MG**





**DURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristóvão
Duro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3550-3279

4.4	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO		
4.4.1	AÇO CA-50 OU CA-60	Kg	6.200,52
4.5	CONCRETO ESTRUTURAL, FORN. APLICAÇÃO E ADENSAMENTO		
4.5.1	FCK >= 15 MPa	m²	30,00
4.5.2	FCK >= 20,0 MPa	m³	83,27
4.5.3	FCK >= 25,0 MPa	m³	9,56
5	DRENAGEM		
5.1	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2		
5.1.1	DN= 400 MM	m	690,55
5.1.2	DN= 600 MM	m	997,00
5.1.3	DN= 800 MM	m	140,00
5.2	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR		
5.2.1	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	350,68
5.3	ALA DE REDE TUBULAR		
5.3.1	D= 600 MM	un	3,00
5.4	CAIXA PARA BOCA LOBO		
5.4.1	SIMPLES	un	80,00
5.4.2	DUPLA	un	17,00
5.6	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO		
5.6.1	TIPO B (CONCRETO)	un	54,00
5.7	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO		
5.7.1	TIPO B (CONCRETO)	un	24,00
5.8	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRÃO PMB		
5.8.1	D= 600 MM	un	20,00
5.9	POÇO DE VISITA TIPO A -		
5.9.1	D= 600 MM	un	8,00
5.9.2	D= 800 MM	un	2,00
5.10	TAMPAO DE POÇO DE VISITA		
5.10.1	FERRO FUNDIDO CINZENTO	un	7,00
5.10.2	REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATÉ 20 CM	un	
5.10.3	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATÉ 20 CM	un	7,00
5.11	DRENO		
5.11.1	TIPO B-MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO POROSO L=50CM	m	500,00
5.12	SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO		
5.12.1	TIPO A	m	1.158,80
5.12.2	TIPO B	m	2.182,00
5.13	ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS		
5.13.1	TIPO PONTALETEAMENTO TIPO B	m²	2.750,00
6	PAVIMENTAÇÃO		

Antônio Carlos Neto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29404/22/2022, emitida em 29/08/2022.

Certidão nº 29404/22/2022

30/08/2022, 07:37

Chave de Impressão: 0A3y8

O documento neste ato registrado foi autenticado em 08/02/22 e contém 6 folhas



**CREA-
MG**





**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristóvão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3279

Folha nº **843**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2540422/2022, emitida em 29/08/2022



Certidão nº 2540422/2022

30/08/2022, 07:31

Chave de Impressão: 0A345

O documento assim assinado registrado foi emitido em 17/08/2022 e contém 6 folhas

6.1	REGULARIZAÇÃO		
6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	122.500,00
6.2	REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCL. ESCAV. E CARGA		
6.2.1	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	m³	4.487,24
6.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
6.3.1	DMT > 5 KM (5 km) REFORÇO	m³xkm	22.499,99
6.4	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.		
6.4.1	COM CANGA DE MINÉRIO DE FERRO	m³	4.725,00
6.4.2	COM BICA CORRIDA	m³	7.007,29
6.5	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED.		
6.5.1	COM CANGA DE MINÉRIO DE FERRO	m³	6.300,00
6.5.2	COM BRITA BICA CORRIDA	m³	7.200,00
6.5.3	BASE DE SOLO BRITA A 30% DE BRITA COM MISTURA, COMPACTADO NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DA BRITA, ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, CARGA E DESCARGA, E COMPACTAÇÃO DA MISTURA)	m³	40,00
6.6	BASE COMPACTADA C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. OU SIMILAR		
6.6.1	DE CANGA DE MINÉRIO DE FERRO	m²	250,00
6.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
6.7.1	DMT > 10 KM	m³xkm	1.469.250,00
6.8	IMPRIMAÇÃO		
6.8.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	92.259,04
6.9	PINTURA		
6.9.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²	104.260,10
7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
7.1	FAIXA "C" APLICAÇÃO MECANIZADA	ton	8.316,00
7.1.1	FAIXA "C" ESP. MANUAL, COMPACT. PLACA VIBRATORIA (OTB)	ton	2.200,00
7.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
7.2.1	DMT > 10KM CBUQ	tonxKm	1.367.080,00
8	OBRAS COMPLEMENTARES		
8.1	MEIO FIO E CORDÃO		
8.1.1	MEIO FIO PREMOLDADO EM CONCRETO FCK>=18MPA TIPO B	m	5.493,60
8.1.2	CORDÃO DE CONCRETO	m	200,00





**OURO
PRETO**
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Mecânico José Português, 240, São Cristóvão
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3279

7.2	PASSEIOS		
7.2.1	DE CONCRETO 15 MPA E=8CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	170,75
7.3	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO		
7.3.1	SOLO EM AREA DE PASSEIO	m²	17,07

Ouro Preto, 14 de junho de 2021.

Antônio Simões Neto
Secretário Obras/Ouro Preto
CREA-169.414/D

Eng. Civil Antônio Simões Neto

CREA 169.414/D

Secretário Municipal de obras e Urbanismo

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais,
vinculado à Certidão nº 2940422/2022, emitida em
29/08/2022



Certidão nº 2940422/2022
30/06/2022 07:31
Chave de Verificação: 043y8
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2022 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução N° 1004 de 31 de Outubro de 2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3022199/2023

Atividade em andamento

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, insimulante, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 02 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3022199/2023
29/05/2023, 15:43
d4a52

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-reg.sulsc.com.br/publico/>, com a chave: d4a52





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, estabelecida na BR040, Km 808 + 200, PISTA SUL, Campo das Flores – Congonhas, Minas Gerais, tendo como responsável técnico o profissional citado abaixo, executou para a contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, CNPJ: 18.295.329/0001-92, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir: 16/08/2022 a 23/04/2023.

Responsável Técnico:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510/D RPN nº 1415255520

Endereço da obra:

Estrada Cristais, Bairro Cristais, Município de Ouro Branco/MG – CEP 36420-000

Dados do contrato:

Contrato Nº: 142/2022

Escopo/Objeto do contrato:

Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e rede de drenagem pluvial na estrada de Cristais (3ª etapa), conforme contrato de financiamento FINISA III, nº 0554.717-82, Lei 2.450, de 23/12/2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3022199/2023, emitida em 29/05/2023



Certidão nº 3022199/2023
 29/07/2023, 09:58
 Chave de Impressão: 0452
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2023 a partir de 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

Folha nº

949

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
3.3.1.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,60
3.3.1.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,30
3.3.1.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16,60
3.3.1.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	46,24
3.3.1.10	MOVIMENTO DE TERRA - REATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO	M³	58,48
3.3.1.11	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M³	57,94
3.3.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³KM	889,10
3.3.1.13	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2015	M³	57,94
3.3.2	CAIXA DE PASSAGEM	UNI	7,00
3.3.2.1	CAIXA COLETORES DE SARRIETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - 100 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS		
3.3.3	SALDAS E DESCIDAS D'ÁGUA	M	6,00
3.3.3.1	DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS EM TALUDE DE ATERRO - DDD 05 (DISPOSITIVO DEER-MQ)		
3.3.4	ALA DE REDE TUBULAR	UNID.	4,00
3.3.4.1	ALA DE REDE TUBULAR - D= 600 MM	UNID.	2,00
3.3.4.3	ALA DE REDE TUBULAR - D= 1000 MM		
3.3.6	DISPOSITIVOS DIVERSOS	UNID.	1,00
3.3.6.1	DISPERSOR - DSP 05 (DISPOSITIVO DEER-MQ)	M	81,93
3.3.6.2	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS		
3.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
3.4.1	ENSAIOS	UNID.	0,00
3.4.1.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UNID.	6,00
3.4.1.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO - SOLOS	UNID.	6,00
3.4.1.3	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA - SOLOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 30.221.999/2023, emitida em virtude da Certidão nº 30.221.999/2023.



Certidão nº 30.221.999/2023
emitida em 07/2023, 09:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

Página 6/7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
3.4.1.4	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATÓRIO - SOLOS	UNID	6,00
3.4.1.5	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UNID	6,00
3.4.1.6	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UNID	6,00
3.4.1.7	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS (BASEADO SINAPI 740220/19 - 01/2019)	UNID	6,00
3.4.1.8	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UNID	6,00
3.4.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
3.4.2.1	REGULARIZAÇÃO - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M²	27247,94
3.4.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 60/80 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	3748,98
3.4.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	3502,10
3.4.2.4	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M³	2653,62
3.4.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³/KM), AF_07/2020	M³KM	351412,68
3.4.2.6	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M²	23322,00
3.4.2.7	PINTURA - PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M²	21750,00
3.4.2.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	810,36
3.4.2.9	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CRU) MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M³	1059,00
3.4.2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 3000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TxKM), AF_02/2020	TxKM	81034,02
3.4.3	SARJETAS E MEIO FIO		
3.4.3.1	MEIO FIO E CORDÃO - PADRÃO SUDECAP - MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FCK=20MPa, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30x14,3/12 (1x1x12), COMPRIMENTO 80 CM	M	5064,40
3.4.3.2	SARJETA - PADRÃO SUDECAP - TIPO B - (50x10CM - DES-R07)	M	5243,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 1022199/2023, emitida em 29/05/2024



Certidão nº 1022199/2023

25/07/2023 09:56

Chave de Imposição: 04364

O documento não foi registrado no âmbito do CREA-MG em 03/02/2023 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

Folha nº 351

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços estão sendo executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Ouro Branco, 10 de Maio de 2023.

Adely Pires de Abreu Júnior - Secretário Municipal de Planejamento e Obras
Prefeitura Municipal de Ouro Branco
CNPJ: 18.295.329/0001-92

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Municipal de
Planejamento e Obras
Ouro Branco - MG

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por assinatura, 06% (seis por cento) de
ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
em testemunho da verdade.
Ouro Branco, 10/05/2023 12:20:25 5432

SELO DE CONSULTA: GRX60893
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2767.0417.1009.0036
Quantidade de cópias produzidas: 01
Assinatura eletrônica (pqr) [assinatura]
José Márcio Henrique Campos - Tabelião Substituto
Estat R\$ 44.161.151,32 - NRE 659.754.000.014
Consulte a validade desta foto no site: <https://mapas.tre.com.br>



1º de
10/05/23
12:20:25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, emitido em 30/05/2023, nº 3022199/2023, vinculado à Certidão nº 3022199/2023, 00/58

Certidão nº 3022199/2023, 00/58

5



CREA-
MG

Instituto em 25/03/2024, às 10h14





Forma nº 852
A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180009105

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta das apresentações desta Comissão Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HUGO SEABRA DA MATA, responsável técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: HUGO SEABRA DA MATA
Registro: 64.0.0000202510 RNP: 1415255520
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Numero ART: 14201600000003210132 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 23/6/2016 Baixada em: 15/4/2017
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Corresponsável
Empresa Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Lagrado: PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES CPF/CNPJ: 18295329000192
Complemento: Bairro CENTRO Nº: 200

Cidade: OURO BRANCO UF: MG CEP: 36420-000
Contato: 27/2015 celebrado em 15/4/2017 Vinculado à ART: 14201600000002417869
Valor do contrato: R\$ 2405741,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: Endereço da obra/serviço: VIA DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO Nº:
Complemento: Bairro DIVERSOS BAIRROS UF: MG CEP: 36420-000
Cidade: OURO BRANCO

Data início: 14/4/2015 Conclusão efetiva: 15/4/2017 Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CPF/CNPJ: 18295329000192

Atividade Técnica: EXECUÇÃO REPARO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO Quantidade: 2138,40 Unidade m³
EXECUÇÃO REPARO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS Quantidade: 14256,00

Unidade m²: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES REPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
Quantidade: 20512,00 Unidade m³: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO
Quantidade: 3661,44 Unidade t.

Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS COMO REDUTORES DE VELOCIDADE, INCLUINDO PINTURA DE LIGAÇÃO COM BAIC, ASFALTO TIPO CBUQ.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, ainda, que os dados constantes desta Certidão de Acervo Técnico - CAT, foram extraídos do registro profissional do profissional HUGO SEABRA DA MATA, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, sob o nº 64.0.0000202510, e que a atividade técnica descrita na ART, registrada sob o nº 14201600000003210132, foi concluída e a obra/serviço foi entregue ao contratante.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180009105/2018
10/12/2018, 17:46:55

1420180009105

A CAT é válida e atestada esta validade e o documento que comprova o registro do profissional no CREA.

A CAT é válida e atestada esta validade e o documento que comprova a capacidade técnica profissional do profissional HUGO SEABRA DA MATA, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, sob o nº 64.0.0000202510, e que a atividade técnica descrita na ART, registrada sob o nº 14201600000003210132, foi concluída e a obra/serviço foi entregue ao contratante.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT possui a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A validade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (www.confeam.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, acarretando a pena de respectivo crime penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1650 - Santa Agadita - Belo Horizonte, CEP: 30170-011

Telefone: (31) 3539-0000 - Fax: (31) 3539-0001 - E-mail: crea@crea-mg.org.br - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folha nº 253

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ: 18.295.329/0001-92, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 14/04/2015 a 15/04/2017.

Responsáveis Técnicos:

- José Henrique Resende Baesse, Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140708007-5
- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RPN 1415255520

Endereço da obra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO MG, CEP: 36420-000.
Diversas ruas e Logradouros

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 027/2015

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas e Logradouros, localizada na Cidade de Ouro Branco - MG

Quantitativos realizados no período:

Leonardo J. Ferrari
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CREA 11281/D
Prefeitura Municipal de Ouro Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras

Carteira Profissional de Engenharia
e Arquitetura de Minas Gerais



300010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVOS
			TOTAL PREVISTO
01.00	SERVIÇO PRELIMINARES		
01.01	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8x12CM NAS DIMENSÕES DE 3,00x2,00M	UNID.	1,00
02.00	MANUTENÇÃO CORRETIVA		
02.01	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA		
02.01.01	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (ESPESSURA MÉDIA = 5CM)	M²	14258,00
02.01.02	BASE ESTAB.GRANUL COMPACT.ENERG.PROCTOR NORMAL - COM BRITA BICA CORRIDA	M³	2138,40
02.01.03	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT ACIMA DE 50 KM (120KM)	M³km	211837,12
02.01.04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M²	28512,00
02.01.05	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP. MANUAL, COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	3280,17
02.01.06	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM(120km)	txkm	331629,05
02.01.07	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO MANUAL	M³	1000,00
02.01.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO 1 Km <= DMT <= 2 Km	M³	1000,00
3.00	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS		
3.01	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP. MANUAL, COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	401,27
3.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM(120km) txkm 28.800,00	t x km	28574,00
05.00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
05.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 4	%	100

Leonardo J. Ferrari
Secretário Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CREA-112261/D
Prefeitura Municipal de Ouro Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras

360520

06.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
06.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 4	%	100

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Ouro Branco, 15 abril 2017.

Leonardo J. Ferrari
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CREA-131180/D
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Prefeitura Municipal Ouro Branco
CNPJ: 18.295.329/0001-92
Leonardo J. Ferrari
Secretário de Obras Infra Estrutura



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Folha nº 156

Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180009105

Atividade concluída

CERTIFICANDO, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea-MG, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HUGO SEABRA DA MATA,.....

Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s): referente à(s) Atividade(s) de

Profissional: HUGO SEABRA DA MATA,.....

Registro: 04.0.0000202510,..... RNP: 1415255520,.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL,.....

Número ART: 1420160000003210132, Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART,.....

Registrada em: 23/6/2016,..... Baixada em: 15/4/2017,.....

Forma de Registro: Inicial,..... Participação Técnica: Corresponsável,.....

Empresa Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA,.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO,..... CPF/CNPJ: 18295329000192

Logradouro: PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES,..... N° 200,.....

Complemento: Bairro: CENTRO,.....

Cidade: OURO BRANCO,..... UF: MG,..... CEP: 36420-000

Contrato: 27/2015,..... celebrado em: Vinculado à ART: 1420160000003210132

Valor do contrato: R\$ 2405741,00,..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO,.....

Ação institucional: N°:

Endereço da obra/serviço: VIA DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO,.....

Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS,.....

Cidade: OURO BRANCO,..... UF: MG,..... CEP: 36420-000

Data Início: 14/4/2015, Conclusão efetiva: 15/4/2017, Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA,..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO,..... CPF/CNPJ: 18295329000192

Atividade Técnica: EXECUÇÃO REPARO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO, Quantidade: 2138,40, Unidade m²,.....

EXECUÇÃO REPARO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS, Quantidade: 14256,00,.....

Unidade m²: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES REPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Quantidade: 28512,00, Unidade m²: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO

Quantidade: 3661,44, Unidade t,.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180009105/2018

10/12/2018, 17:46:55

1420180009105

A CAT é documento que comprova a existência e o conteúdo de uma obra ou serviço e

relatório de atividade no CREA

A CAT é a qual a atividade está vinculada constitui-se prova da capacidade

técnico-profissional da pessoa física nomeada pelo responsável técnico

existente no ato da emissão e em qualquer momento de sua vida profissional

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perdura a validade no caso de modificação dos dados pessoais

adquiridos e atualizados nos dados, bem como da alteração da situação

do registro do ART

A validade e a veracidade desta certidão deve ser confirmada no site do

Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (www.crea.org.br)

A validade desta documentação constitui-se prova perante o Conselho Regional

Brasileiro, atendendo a todas as respectivas ações legais

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Afonso Costa, 1000 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP 30111-411

Telefone: (31) 3295-4100, Fax: (31) 3295-4101, E-mail: cota@crea-mg.org.br, www.crea-mg.org.br



CREA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardinha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ: 18.295.329/0001-92, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 14/04/2015 a 15/04/2017.

Responsáveis Técnicos:

- José Henrique Resende Baesse, Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140708007-5
- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RPN 1415255520

Endereço da obra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO MG, CEP: 36420-000.
Diversas ruas e Logradouros

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 027/2015

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas e Logradouros, localizada na Cidade de Ouro Branco - MG

Quantitativos realizados no período:

Leonardo J. Ferrari
Secretário Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CREA 181341/D
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras e Manutenção de Obras



360019

Secretaria Municipal de Obras

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVOS
			TOTAL PREVISTO
01.00	SERVIÇO PRELIMINARES		
01.01	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8x12CM NAS DIMENSÕES DE 3,00x2,00M	UNID.	1,00
02.00	MANUTENÇÃO CORRETIVA		
02.01	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA		
02.01.01	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (ESPESSURA MÉDIA = 5CM)	M²	14256,00
02.01.02	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR NORMAL - COM BRITA BICA CORRIDA	M³	2138,40
02.01.03	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT ACIMA DE 50 KM (120KM)	M³km	211837,12
02.01.04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M²	28512,00
02.01.05	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP. MANUAL, COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	3260,17
02.01.06	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM(120km)	txkm	331629,05
02.01.07	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO MANUAL	M³	1000,00
02.01.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO 1 Km <= DMT <= 2 Km	M³	1000,00
3.00	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS		
3.01	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP. MANUAL, COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	401,27
3.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM(120km) txkm 28.800,00	t x km	28874,00
05.00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
05.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 4	%	100

Leonardo J. Ferrari
Secretaria Municipal de Obras e Manutenção de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO



659

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras



06.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
06.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 4	%	100

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Ouro Branco, 15, abril 2017.

Leonardo J. Ferrari
Secretário Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CREA-13236/0
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Prefeitura Municipal Ouro Branco
CNPJ: 18.295.329/0001-92
Leonardo J. Ferrari
Secretário de Obras Infra Estrutura



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Folha nº

860

Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

1420180009105

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que constitui o órgão deliberativo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HUGO SEABRA DA MATA, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais sob o nº 1420180009105, referente à atividade profissional de Engenharia Civil, inscrita no CBO 2130.10, sob o registro nº 04.0.0000202510, RNP 1413255520, em conformidade com a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais.

Profissional: HUGO SEABRA DA MATA

Registro: 04.0.0000202510

RNP 1413255520

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 1420160000003210132, Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART

Registrada em: 23/6/2016

Baixada em: 15/4/2017

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Corresponsável

Empresa Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CPF/CNPJ: 18295329000192

Logradouro: PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES

Nº 200

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: OURO BRANCO

UF: MG

Contrato: 27/2015

celebrado em:

Vinculado a ART: 1420160000002417969

Valor do contrato: R\$ 2405741,00

Tipo de contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: VIA DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

Complemento:

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: OURO BRANCO

UF: MG

CEP: 36420-000

Data Início: 14/4/2015

Conclusão efetiva: 15/4/2017

Código

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CPF/CNPJ: 18295329000192

Atividade Técnica: EXECUÇÃO REPARO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO

Quantidade: 2138,40

Unidade m³

EXECUÇÃO REPARO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL) PARA OUTROS FINS

Unidade m³: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES REPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Quantidade: 28512,00

Unidade m³: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO

Quantidade: 3661,04

Unidade t

Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS COMO REDUTORES DE VELOCIDADE, INCLUINDO PINTURA DE LIGAÇÃO COM ERIC, ASFALTO TIPO CBUQ

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180009105/2018

10/12/2018, 17:46:55

1420180009105

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT a qual o atestado está vinculado comprova a capacidade técnica do profissional de pessoa jurídica tomadora de obra/serviço

A CAT a qual o atestado está vinculado comprova a capacidade técnica do profissional de pessoa física tomadora de obra/serviço

A CAT a qual o atestado está vinculado comprova a capacidade técnica do profissional de pessoa física tomadora de obra/serviço

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT possui a validade no caso de instauração dos casos técnicos

qualitativos e quantitativos relativos, bem como de alteração da situação

do registro de ART

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do

CREA-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal

Brasileiro, sujeitando autor a respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Antônio Carlos, 1000 - Bairro Agnônia - 30410-010 - Belo Horizonte, MG

Fone/Fax: (31) 3291-1100 - Telex: 510000 CREA MG - E-mail: crea@crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ: 18.295.329/0001-92, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 14/04/2015 a 15/04/2017.

Responsáveis Técnicos:

- José Henrique Resende Baesso, Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140708007-5
- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RPN 1415255520

Endereço da obra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO MG, CEP: 36420-000.
Diversas ruas e Logradouros

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 027/2015

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas e Logradouros, localizada na Cidade de Ouro Branco - MG

Quantitativos realizados no período:

Leonardo J. Egger
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CREA-180341/D
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Diretoria Regional de Engenharia
e Planejamento de Obras Urbanas

360619

Folha nº

862

Secretaria Municipal de Obras

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVOS
			TOTAL PREVISTO
01.00	SERVIÇO PRELIMINARES		
01.01	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8x12CM NAS DIMENSÕES DE 3,00x2,00M	UNID.	1,00
02.00	MANUTENÇÃO CORRETIVA		
02.01	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA		
02.01.01	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (ESPESSURA MÉDIA = 5CM)	M²	14256,00
02.01.02	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR NORMAL - COM BRITA BICA CORRIDA	M³	2138,40
02.01.03	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT ACIMA DE 50 KM (120KM)	M³km	211637,12
02.01.04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M²	28512,00
02.01.05	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP. MANUAL, COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	3280,17
02.01.06	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM(120km)	bxkm	331629,05
02.01.07	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO MANUAL	M³	1000,00
02.01.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO 1 Km <= DMT <= 2 Km	M³	1000,00
3.00	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS		
3.01	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP. MANUAL, COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	401,27
3.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM(120km) bxkm 28.800,00	t x km	28674,00
05.00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
05.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 4	%	100

Leonardo J. Ferrari

Secretário Municipal de Obras

e Gestão Urbana

CRA-11111/00

Prefeitura Municipal de Ouro Branco



963 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras

360820

06.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
06.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 4	%	100

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Ouro Branco, 15 abril 2017.

Leonardo J. Ferrari
Secretário Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CREA-1125415
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Prefeitura Municipal Ouro Branco
CNPJ 18.295.329/0001-92
Leonardo J. Ferrari
Secretário de Obras Infra Estrutura



Folha nº

864

Página 1/1

Certidão de Acervo Técnico - CAT

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

1420180009105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

DECLARAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta nos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HUGO DEABRA DA MATA, referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas(s):

Profissional HUGO DEABRA DA MATA.

Registro 04.0.0000202510.

RNP 1415255520.

Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL.

Número ART 1420160000003210132.

Tipo de ART Obra/Serviço - Nova ART.

Registrada em 23/5/2015.

Baixada em 15/4/2017.

Forma de Registro: Inicial.

Participação Técnica: Corresponsável.

Empresa Contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

CPF/CNPJ 18295329000192

Logradouro PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES.

Bairro CENTRO.

Complemento

Cidade OURO BRANCO.

UF MG.

CEP 36420-000

Contrato 27/2015.

celebrado em

Vinculado a ART 14201500000002417969

Valor do contrato R\$ 2405741,00.

Tipo de contratante

Pessoa JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.

Ação institucional

Endereço da obra/serviço VIA DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.

Complemento

Bairro DIVERSOS BAIRROS.

Cidade OURO BRANCO.

UF MG.

CEP 36420-000

Data início 14/4/2015. Conclusão efetiva 15/4/2017. Coord. Geográficas:

Finalidade INFRAESTRUTURA.

Código

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

CPF/CNPJ 18295329000192

Atividade Técnica EXECUÇÃO REPARO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO.

Quantidade 2138,40, Unidade m³.

EXECUÇÃO REPARO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL) PARA OUTROS FINS, Quantidade 14256,00

Unidade m³: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES REPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Quantidade 28512,00, Unidade m³: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO

Quantidade 3661,44, Unidade t.

Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS COMO REDUTORES DE VELOCIDADE, INCLUINDO PINTURA DE LIGAÇÃO COM RRIC, ASFALTO TIPO CSUQ.

Informações Complementares

DECLARAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta nos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HUGO DEABRA DA MATA, referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas(s):

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180009105/2018

10/12/2018, 17:46:55

1420180009105

A CAT a qual o atestado está vinculado e o documento que comprou o registro do atestado no CREA

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico estiver ou vier a ser inscrito no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da validade do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (www.crea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvaro Cabral, 1500 - Jd. São Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917

Telefone: (31) 3240-0001 - Fax: (31) 3240-0002 - e-mail: crea@crea-mg.org.br - www.crea-mg.org.br

CREA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43819, CNPJ nº 05.371.826/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ: 18.295.329/0001-92, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 14/04/2015 a 15/04/2017.

Responsáveis Técnicos:

- José Henrique Resende Baesse, Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140708007-5
- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RPN 1415255520

Endereço da obra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO MG, CEP: 36420-000.
Diversas ruas e Logradouros

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 027/2015

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas e Logradouros, localizada na Cidade de Ouro Branco - MG

Quantitativos realizados no período:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Leonardo J. Ferrari
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CEA-04/2015
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras

Código Municipal de Ocorrência
e Aprobado no Plano Diretor

360619

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVOS
			TOTAL PREVISTO
01.00	SERVIÇO PRELIMINARES		
01.01	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8x12CM NAS DIMENSÕES DE 3,00x2,00M	UNID.	1,00
02.00	MANUTENÇÃO CORRETIVA		
02.01	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFALTICA		
02.01.01	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO (ESPESSURA MÉDIA = 5CM)	M²	14256,00
02.01.02	BASE ESTAB.GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR NORMAL - COM BRITA BICA CORRIDA	M³	2138,40
02.01.03	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT ACIMA DE 50 KM (120KM)	M³km	211837,12
02.01.04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M²	28512,00
02.01.05	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP.MANUAL, COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	3260,17
02.01.06	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM(120km)	txkm	331629,05
02.01.07	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO MANUAL	M³	1000,00
02.01.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO 1 Km <= DMT <= 2 Km	M³	1000,00
3.00	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS		
3.01	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP. MANUAL, COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	401,27
3.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM(120km) txkm 28.800,00	t x km	28674,00
05.00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
05.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 4	%	100

Leonardo J. Ferrari
Secretário Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CPF: 111.111.111
Prefeitura Municipal de Ouro Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Obras

360620

05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
06.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 4	%	100

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Ouro Branco, 15 abril 2017.

Leonardo J. Ferrari
Secretário Municipal de Obras
e Gestão Urbana
CREA-122281/0
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Prefeitura Municipal Ouro Branco
CNPJ: 18.295.329/0001-92
Leonardo J. Ferrari
Secretário de Obras Infra Estrutura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200004570
Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICANDO, finalmente, que no presente vinculado à presente Certidão do Acervo Técnico - CAT, conforme atos de segurança 0183509 e 0480512, o documento contendo a atividade executada pelo profissional de sua profissão, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004570/2020
24/08/2020, 09:01:55
1420200004570

A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa física sempre se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser inscrito no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da regularização ou na entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, financeiros e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Crea (www.crea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Duque de Caxias, 950 - São Agostinho - Bel. Horizonte, CEP 30120-317

Telefone: (31) 3255-6700 - Ouvidoria: 0800.265.8273 - Atendimento: 0800.911.2742 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



870
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.410-264, tendo como responsável técnico o profissional citado abaixo.
Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ: 18.295.329/0001-92, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir.
Período considerado no atestado: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Responsáveis Técnicos:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510/D RPN nº 1415255520

Endereço da obra:

Município de Ouro Branco MG, CEP: 36420-000.
Praça Sagrados Corações, no bairro Centro.

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 042/2018

Escopo/Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária no Município de Ouro Branco.

Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000

Paulo Tarciano Ruy de Campos
Diretor de Engenharia e Obras
CREA - 22.8570 - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Conselho Regulador de Contabilidade
e Engenharia de Minas Gerais

480510

Quantitativos realizados no período:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	TRABALHOS EM TERRA		
1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA	m³	782,13
1.1.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	212,59
1.1.2	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	746,20
1.1.3	MECANICA		
1.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA	m³	220,00
1.2.1	DMT <= 1 KM (BOTA FORA)	m³Km	1.818,37
1.2.2	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=5KM)		
1.3	ATERRO COMPACTADO	m³	170,00
1.3.1	COM PLACA VIBRATORIA		
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	112,27
1.4.1	H <= 1,5 M		
1.5	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL	m³	800,00
1.5.1	H <= 1,5 M	m³	41,70
1.5.2	1,5 M < H <= 3,0 M		
1.6	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESC. DI CAMINHÕES	m³	85,00
1.6.1	H <= 1,5 M		
1.7	REATERRO DE VALA	m³	221,12
1.7.1	MANUAL	m³	422,35
1.7.2	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR		
1.8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	m²	50,00
1.8.1	MANUAL COM SOQUETE	m²	148,00
1.8.2	COM PLACA VIBRATORIA		
2	SALEXIA CILINDRICA E/OU CONTENÇÕES	m²	120,00
2.1	FORMA INCLUSIVE DESFORMA		
2.1.1	FORMA DE COMPENSADO RESINADO		
2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FORM. APLICAÇÃO E ADENSAMENTO	m³	7,34
2.2.1	FCK >= 20,0 MPa		
3	DRENAGEM		
3.1	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2	m	300,00
3.1.1	DN= 600 MM	m	182,70
3.1.2	DN= 800 MM	m	38,28
3.1.3	DN= 1000 MM		
3.2	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR	m³	50,00
3.2.1	TRAÇO 1:2:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO		
3.3	ALA DE REDE TUBULAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Conselho Municipal de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



480511

3.3.1	D= 600 MM	un	1,00
3.3.2	D= 800 MM	un	1,00
3.4	CAIXA PARA BOCA DE LOBO	un	1,00
3.4.1	SIMPLES		
3.4.2	DUPLA	un	9,00
3.5	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO	un	5,00
3.5.1	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO PMB		
3.6	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO	un	20,00
3.6.1	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO PMB		
3.7	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO PMB	un	20,00
3.7.1	D= 800 MM		
3.7.2	D= 600 MM	un	5,00
3.8	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO PMB	un	5,00
3.8.1	D= 600 MM		
3.9	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA - PADRAO PMB	un	5,00
3.9.1	TIPO A ALVEN. E=20CM REVESTIDA, C/DEGRAUS AÇO CA25		
3.10	TAMPAO DE POÇO DE VISITA	m	4,00
3.10.1	FERRO FUNDIDO CINZENTO		
3.11	SARJETÁ - PADRAO PMB	un	4,00
3.11.1	TIPO A - (50X10)CM - DES-ROD		
3.12	ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO PMB	m	400,00
3.12.1	TIPO A - MADEIRA SOLIÇA D= 6 A 10 CM		
3.13	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO PMB	m²	9,00
3.13.1	TIPO A - MADEIRA SOLIÇA D= 11 A 15 CM		
4	PAVIMENTAÇÃO	m²	9,00
4.1	REGULARIZAÇÃO		
4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO		
4.2	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.	m²	2.887,37
4.2.1	BASE COM CANGA DE MINERIO DE FERRO		
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA	m³	1.783,55
4.3.2	DMT > 5 KM (25 km) CANGA	m3xkm	10.881,76
4.4	BASE DE SOLO BRITA A 30% DE BRITA COM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO. (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DA BRITA, ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, CARGA E DESCARGA, E COMPACTAÇÃO DA MISTURA)	m³	443,65
4.5	BASE COMPACTADA C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. OU SIMILAR		
4.5.1	DE CANGA DE MINERIO DE FERRO		
4.6	IMPRIMAÇÃO	m²	75,00
4.6.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30		
4.7	PINTURA	m²	2.890,84
4.7.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C		
4.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	m²	2.853,51
4.8.1	FAIXA C COM CAP 20		
4.8.2	FAIXA C CAP 20 ESP. MANUAL, COMPACT. PLACA VIBRATORIA (OTB)	ton	12,00
		ton	122,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



4.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
4.9.1	DMT > 10KM (DMT = 100KM) CBUQ	tonxKm	11.731,72
4.10	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, FAIXA C, EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS	m³	162,73
4.11	REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA		
4.11.1	COM COLCHAO DE AREIA	m²	120,00
4.11.2	COM COLCHAO DE MINERIO	m²	408,00
4.12	REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO REVEST ALVENARIA POLIEDRICA, SEXTAVADO E PARALELEPÍPEDO		
4.12.1	COM COLCHAO DE AREIA	m²	150,00
4.13	REPERFILAMENTO DE PAVIMENTO COM CBUQ COMERCIAL, EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS ATÉ A USINA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI O TRANSPORTE DA USINA ATÉ A PISTA	t	88,79
5	OBRAS COMPLEMENTARES		
5.1	MEIO FIO E CORDÃO - PADRÃO PMB		
5.1.1	MEIO FIO CONCRETO FCK=15MPa TIPO A (12X15,7X35)CM	m	1.349,20
5.2	PASSEIOS		
5.2.1	DE CONCRETO 15 MPa E=8CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	800,00
5.3	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO		
5.3.1	SOLO EM AREA DE PASSEIO	m³	120,00
6	MANUTENÇÃO DE VIAS		
6.1	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CADA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS)	m²	422,27

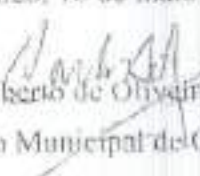
Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Neves Campos
Chefe de Engenharia e Projetos
CREA - 23.9520-1/2019
Prof. Dr. em Engenharia de Estruturas

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
CNPJ: 18.295.329/0001-92

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG	ORDEM DE SERVIÇO	Nº da Ordem de Serviço	
		Contrato	Rev.
		042/2018	
De: Prefeitura Municipal de Ouro Branco Para: LOCADORA TERRAMARES LTDA			
Descrição dos Serviços: ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2018 Referente a prestação de serviços de engenharia, demolição, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária no Município, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços – CODAP. Referência: PRC nº 008/2018 – Pregão 007/2018. Contrato nº 042/2018 Valor do contrato R\$950.705,27 (Novecentas e cinquenta mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos.) À Empresa Locadora Terramares Ltda. Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Locadora Terramares Ltda, na data de 18 de maio de 2018, a iniciar os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Ouro Branco e a Empresa supracitada. Ouro Branco, 18 de maio de 2018.  Carlos Alberto de Oliveira Sousa Secretário Municipal de Obras			
Custo Total Contratado: R\$950.705,27		Prazo de execução: 12 meses	
De acordo – Contratada: 		Autorização da Contratante: 	

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.410-264, tendo como responsável técnico o profissional citado abaixo.

Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ: 18.295.329/0001-92, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir.
Período considerado no atestado: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Responsáveis Técnicos:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510/D RPN nº 1415255520

Endereço da obra:

Município de Ouro Branco MG, CEP: 36420-000.
Praça Sagrados Corações, no bairro Centro.

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 042/2018

Escopo/Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária no Município de Ouro Branco.


Paulo Roberto Xavier Campos
Diretor de Engenharia e Projetos
CREA - 23.05203 - 013
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



Quantitativos realizados no período:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	TRABALHOS EM TERRA		
1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA		
1.1.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	782,13
1.1.2	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	212,89
1.1.3	MECANICA	m³	746,20
1.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
1.2.1	DMT <= 1 KM (BOTA FORA)	m³	220,00
1.2.2	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=5KM)	m³Km	1.818,37
1.3	ATERRO COMPACTADO		
1.3.1	COM PLACA VIBRATORIA	m³	170,00
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
1.4.1	H <= 1,0 M	m³	112,27
1.5	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESC. LATERAL		
1.5.1	H <= 1,5 M	m³	800,00
1.5.2	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	41,70
1.6	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESC. SI CAMPIÇOS		
1.6.1	H <= 1,5 M	m³	65,00
1.7	REATERRO DE VALA		
1.7.1	MANUAL	m³	221,12
1.7.2	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m³	422,35
1.8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO		
1.8.1	MANUAL, COM SOQUETE	m²	50,00
1.8.2	COM PLACA VIBRATORIA	m²	146,00
2	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES		
2.1	FORMA INCLUSIVE DESFORMA		
2.1.1	FORMA DE COMPENSADO RESINADO	m²	120,00
2.2	CONCRETO ESTRUTURAL, FORN. APLICAÇÃO E ADENSAMENTO		
2.2.1	FCR >= 20,0 MPa	m³	7,34
3	DRENAGEM		
3.1	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2		
3.1.1	DN= 600 MM	m	300,00
3.1.2	DN= 800 MM	m	182,70
3.1.3	DN= 1000 MM	m	36,29
3.2	CONCRETO PARA BIRÇO DE REDE TUBULAR		
3.2.1	TRAÇO 1:5:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	50,09
3.3	ALA DE REDE TUBULAR		

Paulo Roberto Corações, Sr. Eng.º
Diretor de Engenharia - OBRAS
CREA - 25.352/3 - RJ

Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

3.3.1	D= 600 MM	un	1,00
3.3.2	D= 800 MM	un	1,00
3.4	CAIXA PARA BOCA DE LOBO	un	8,00
3.4.1	SIMPLES	un	5,00
3.4.2	DUPLO		
3.5	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO	un	20,00
3.5.1	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO PMB		
3.6	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO	un	20,00
3.6.1	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO PMB		
3.7	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO PMB	un	5,00
3.7.1	D= 600 MM	un	5,00
3.7.2	D= 800 MM		
3.8	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO PMB	un	5,00
3.8.1	D= 600 MM		
3.9	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA - PADRAO PMB	m	4,00
3.9.1	TIPO A ALVEN. E=20CM REVESTIDA, CIDEGRUUS AÇO CA25		
3.10	TAMPAO DE POÇO DE VISITA	un	4,00
3.10.1	FERRO FUNDIDO CINZENTO		
3.11	SARJETA - PADRAO PMB	m	400,00
3.11.1	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01		
3.12	ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO PMB	m²	9,00
3.12.1	TIPO A - MADEIRA ROLICA D= 6 A 10 CM		
3.13	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO PMB	m²	9,00
3.13.1	TIPO A - MADEIRA ROLICA D= 11 A 15 CM		
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	REGULARIZAÇÃO	m²	2.887,37
4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO		
4.2	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.	m²	1.783,55
4.2.1	BASE COM CAMA DE MINERIO DE FERRO		
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA	m³xkm	10.881,78
4.3.2	DMT > 5 KM (25 mm) CAMA		
4.4	BASE DE SOLO BRITA A 30% DE BRITA COM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DA BRITA, ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA; CARGA E DESCARGA, E COMPACTAÇÃO DA MISTURA)	m²	443,65
4.5	BASE COMPACTADA CI EQUIP. PLACA VIBRAT. OU SIMILAR	m²	75,00
4.5.1	DE CAMA DE MINERIO DE FERRO		
4.6	IMPRIMAÇÃO	m²	2.890,84
4.6.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30		
4.7	PINTURA	m²	2.853,51
4.7.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-10		
4.8	CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE	ton	12,00
4.8.1	FAIXA C COM CAP 20	ton	122,32
4.8.2	FAIXA C CAP 20 ESP MINIMA, COMPACT PLACA VIBRATORIA (318)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Folha nº 878

4.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
4.9.1	DMT > 100KM (DMT=100KM) CBUQ	tono/km	11.731,72
4.10	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, FAIXA C, EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS	m³	162,73
4.11	REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA		
4.11.1	COM COLCHAO DE AREIA		
4.11.2	COM COLCHAO DE MEXERDO	m²	120,00
4.12	RENOVAÇÃO E RECONSTRUÇÃO REVEST. ALVENARIA POLIEDRICA, SEXTAVADO E PARALELEPÍPEDO	m²	408,00
4.12.1	COM COLCHAO DE AREIA	m²	150,00
4.13	REPERFILAMENTO DE PAVIMENTO COM CBUQ COMERCIAL, EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS ATÉ A USINA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI O TRANSPORTE DA USINA ATÉ A PISTA	t	88,79
5	OBRAS COMPLEMENTARES		
5.1	MEIO FIO E CORDÃO - PADRÃO PMS		
5.1.1	MEIO FIO CONCRETO FCK >= 18MPa TIPO A (12X15,7X35)CM	m	1.349,20
5.2	PASSEIOS		
5.2.1	DE CONCRETO 15 MPa E=5CM JUNTA SECA 3MM MINIMAL	m²	800,00
5.3	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO		
5.3.1	SOLO EM AREA DE PASSEIO	m²	120,00
6	MANUTENÇÃO DE VIAS		
6.1	MURO DE ARRIMO EM GABÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS)	m²	422,27

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
CNPJ: 18.295.329/0001-92

Paulo Tertuliano Vitor, Diretor
Diretor de Engenharia
CREA 21.172-2
Rua São João, 100

Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Folha nº

179

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190007939
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HUGO SEABRA DA MATA, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas(s):

Profissional: HUGO SEABRA DA MATA
Registro: 04.0.0000202510 RNP: 1415255520
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1420180000004721069 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 24/8/2018.
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Corresponsável
Empresa Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA CPF/CNPJ: 18309724000187
Logradouro: PRAÇA DOUTOR AUGUSTO GONÇALVES Nº: 538

Complemento: Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 35680-054
Cidade: ITAUNA

Contrato: INEXIBILID Nº 16/2018 celebrado em: Vinculado à ART: 1420180000004619892
Valor do contrato: R\$ 3703707,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: Endereço da obra/serviço: VIA DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS

Cidade: ITAUNA UF: MG CEP: 35680-054

Início: 2/7/2018 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA CPF/CNPJ: 18309724000187

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM, Quantidade: 29970,62
Unidade m: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO, Quantidade: 99245,79
Unidade m²: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO, Quantidade: 7145,69
Unidade t:

Observações:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Nelsons Cabral 1800 - Santa Apolônia - Belo Horizonte, CEP 30175-001

Telefone: (31) 3299-0700 - Quilotele 5602 263 0675 - Fonecel 0800 331 3700 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190007939

Atividade em andamento

Número da ART: 1420190000005684143 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART Registrada em: 20/11/2019
 Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual
 Empresa Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA CPF/CNPJ: 18309724000187
 Logradouro: PRAÇA DOUTOR AUGUSTO GONÇALVES Nº 538
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ITAÚNA UF: MG CEP: 35690-054
 Contrato: ADD 1B/2018 celebrado em Vinculado à ART: 1420180000004721869
 Valor do contrato: R\$ 4911590,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Ação institucional
 Endereço da obra/serviço: VIA DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO Nº
 Complemento: Bairro: DIVERSOS
 Cidade: ITAÚNA UF: MG CEP: 35680-054
 Início: 2/7/2018 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas
 Finalidade: INTERMUNICIPAL Código
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA CPF/CNPJ: 18309724000187
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM Quantidade: 5716,38
 Unidade m: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO Quantidade: 19650,56
 Unidade m²: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO
 Quantidade: 1414,84 Unidade t:

Observações
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO
 ASFÁLTICA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0427725 a 0437726, o documento contendo 2 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190007939/2019

20/11/2019, 10:31:58

1420190007939

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver no livro a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como se alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação punitiva.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Afonso Cavali, 1930 - São Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30175-001

Fone/Fax: (31) 3266-4100 - Telex: 5000 260 0273 - Telefax: 0800 001 2732 - www.crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



Folha nº 881 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)**

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, CNPJ: 18.309.724/0001-87, localizada na Praça Doutor Augusto Gonçalves, nº 538, Centro, Itaúna - MG, CEP: 35680-054, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 02/07/2018 à em andamento.

Responsáveis Técnicos:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510/D e RPN 1415255520
- José Henrique Resende Baesse, Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140706007-5

Endereço da obra:

Município de Itaúna - MG, CEP: 35.680-054.
Diversas vias e logradouros localizados em diversos bairros da cidade.

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 18/2018

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária.


Dalton Leandro Nogueira
Secretaria Municipal de Administração
Itaúna - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



Quantitativos realizados no período 02/07/2018 à 02/11/2019:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	DRENAGEM		-
1.1	SARJETA - PADRÃO PMB		-
1.1.1	T.P.C.A - DRENAGEM - DES-ROD	m	15.406,07
2	PAVIMENTAÇÃO		-
2.1	PISTURA		-
2.1.1	PISTURA DE LIGAÇÃO COM BR-10	m²	65.117,76
2.2	CONCRETO BRUTUMOSO LIGADO A VENTIL		-
2.2.1	FAIXA C/CONCRETO	ton	7.134,78
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		-
2.3.1	DMT - 10CM (DMT - 10CM) CUBO	ton/km	205.329,00

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Itaúna, 18 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração
Itaúna-MG

Prefeitura Municipal de Itaúna
CNPJ: 16.309.724/0001-57



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

HUGO SEABRA DA MATA

Profi. Profissional

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada

LOCADORA TERRAMARES LTDA

2. Gênes do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Localização: PRAÇA DOUTOR AUGUSTO CONCELVES

Cidade: ITAÚNA

Bairro: CENTRO

Contrato: INEXIBILID Nº 18/2018

Contrato em: 29/06/2018

Valor: R\$ 703.707,20

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Localização: VIA DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO

Cidade: ITAÚNA

Bairro: DIVERSOS

Data de início: 02/07/2018 Prazo de término: 02/07/2019

UF: MG

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

4. Atividades Técnicas

1 - EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, DRENAGEM, DRENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO

Nº 000000

CPF: 35680054

CNPJ: 18.309.724/0001-87

Quantidade Unidade

28870.62	m
99245.79	m²
7145.69	t

Ata contendo as atividades técnicas e profissionais deverá proceder a base desta ART

Serviço de Engenharia consistente na prestação de serviços - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

5. Declarações

7. Endereço da Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Assinaturas

Declaro em verdadeiras as informações acima

HUGO SEABRA DA MATA

CPF: 1415255320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA CNPJ: 18.309.724/0001-87

Valor da ART: R\$ 92,94

Doutor Leonardo Romão
Secretário Nacional de Assessoria
Itaúna-MG

Valor Pago: R\$ 92,94

www.crea-mg.org.br | 0800 0912732

Página Número: 000000004600996

CREA-MG

Via do Profissional
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201800000004721869
CORRESPONDÊNCIA À APP
14201800000004619892

RAP: 1415255320

Registro: 04.0.0000262619

Registro: 43619

CNPJ: 18.309.724/0001-87
Nº 000538

CPF: 35680054



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, CNPJ: 18.309.724/0001-87, localizada na Praça Doutor Augusto Gonçalves, nº 538, Centro, Itaúna - MG, CEP: 35680-054, a obra/serviço conforme indicado a seguir.
Período considerado no atestado: 02/07/2018 à em andamento.

Responsáveis Técnicos:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510/D e RPN 1415255520
- Jose Henrique Resende Baesse, Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140708007-5

Endereço da obra:

Município de Itaúna - MG, CEP: 35.680-054.
Diversas vias e logradouros localizados em diversos bairros da cidade.

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 18/2018

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária.

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração
Itaúna - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



Quantitativos realizados no período 02/07/2018 à 02/11/2019:

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	DRENAGEM		-
1.2.1	SARJETA - PADRÃO PMB		-
1.2.1.1	TUBO 4" - 60X120CM - 200.000	m	15.406,07
2	PAVIMENTAÇÃO		-
2.1	ESTRUTURA		-
2.1.1	ESTRUTURA DE LIGAÇÃO COM BR-10	m²	65.117,76
2.2	CURTO ANEXO DE LIGAÇÃO COM BR-10 - 2.000		-
2.2.1	FAIXA COM O.P.F. 20	ton	7.134,75
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		-
2.3.1	20T - 100M - 120T - 100M - 100M - 100M	tonxKm	205.329,00

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Itaúna, 18 de novembro de 2019.

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração
Itaúna - MG

Prefeitura Municipal de Itaúna
CNPJ nº 309.724/0001-07



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190002968

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra registrada a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, mediante anexo de documentos necessários à conclusão, o documento entregue é fielmente expedido pela contatante da homologação, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190002968/2019

20/05/2019, 09:17:28

1420190002968

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que compõe o registro do atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser atestado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da homologação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT possui a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Crea (www.crea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, acarretando o autor a respectiva ação penal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Secretaria Regional de Engenharia
e Arquitetura de Minas Gerais

390087

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Locadora Terramare Ltda, situada à Rua Sardenha, 315, bairro Jardim Vila Andreza, na cidade de Congonhas - MG, inscrita no CNPJ nº 05.371.926/0001-07, executou para a Prefeitura de Congonhas, CNPJ 16.752.446/0001-02, através do contrato nº PMC/010/2019, no período de 22/01/2019 a 21/02/2019, obra emergencial de contenção e reconstrução de pavimento com fornecimento de materiais e mão de obra, na Rua Marechal Floriano, Congonhas - MG, tendo como responsável técnico Hugo Seabra Da Mata, engenheiro civil com o nº de registro no CREA MG-202.510/D, sendo os serviços e os quantitativos discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM	M2	2,00
1.1.1	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL P. SUDECAP		
1.2	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III)	M	43,50
1.2.1	COMPENSADO 10MM FIXAÇÃO ENTERRADA SEM INFORME PBH	M	0,00
1.2.2	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	43,50
1.2.3	REMANEJAMENTO DE TAPUME		
1.3	CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO	UN	2,00
1.3.1	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	MES	1,00
1.3.2	REFEITÓRIO COMPLETO	MES	1,00
1.3.3	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	UN	2,00
1.3.4	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER		
1.4	BANHEIRO QUIMICO	MES	1,00
1.4.1	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO		
1.5	SINALIZAÇÃO	UNXME	5,00
1.5.1	PLACA 1,0X0,60M DUPLA FACE CH GALV. 26 EM CAVALETE	UNXME	5,00
1.5.2	PLACA 1,0X0,60M CH 26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	UN	20,00
1.5.3	CÔNE EM PVC H= 75 CM		
1.6	LOCAÇÃO DE OBRA	M	43,50
1.6.1	GABARITO		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO	M2	0,00
2.1.1	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	96,96
2.1.2	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIP. PNEUMATICO	M2	107,45
2.1.3	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO		
2.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	1,00
2.2.1	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	1,00
2.2.2	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO		
2.3	REMOCAO DE MEIO-FIO	M	40,00
2.3.1	PREMOLDADO DE CONCRETO		
2.4	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE GAMINHAO	M3	2,00
2.4.1	MANUAL	M3	25,00
2.4.2	MECANICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Comissão Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

390088

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO		
2.5.4	DMT > 5 KM	M3KM	175,50
3	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO		
3.1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA EXCL. TRANSPORT.	M2	0,00
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA		
3.2.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (DA JAZIDA DE EMPRÉSTIMO PARA REATERROS DIVERSOS)	M3	627,04
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.3.4	DMT > 5 KM	M3KM	3135,21
3.5	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHOS		
3.5.4	H > 5,0 M	M3	1044,00
3.6	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE		
3.6.1	ESCAVAÇÃO DE SOLO MOLE EM PROFUNDIDADE > 3,50 METROS <= 5,50 METROS	M3	120,00
3.7	REATERRO DE VALA		
3.7.2	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	627,04
4	GALERIA CELULAR E/OU CONTENCOES		
4.1	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO		
4.1.1	ARRUMADA		
4.2	CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO	M3	157,92
4.2.1	TRAÇO 1:3:6, FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	9,50
4.3	FORMA INCLUSIVE DESFORMA E LIMPEZA		
4.3.1	FORMA DE COMPENSADO RESINADO	M2	20,00
4.5	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO		
4.5.1	AÇO CA-50 OU CA-60	KG	576,00
4.6	CONCRETO ESTRUTURAL, FORN. APLICAÇÃO E ADENSAMENTO		
4.6.1	FCK >= 15,0 MPA, USINADO	M3	5,00
4.6.2	FCK >= 25,0 MPA, USINADO	M3	9,99
4.7	MANTA DRENANTE GEOTEXTIL		
4.7.1	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES. TRAÇÃO >= 16 KNI/M	M2	569,80
4.8	GABIAO		
4.8.1	TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM, REVEST. DO EM PVC	M3	569,80
4.8.2	TIPO SACO MALHA 8X10, FIO 2,4MM GALV. REVEST. PVC	M3	158,40
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	REGULARIZAÇÃO		
5.1.2	REGULARIZAÇÃO, COMPACT. DO SUBLEITO C/ PLACA VIBRAT.	M2	140,00
5.2	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.		
5.2.2	COM BRITA BICA CORRIDA	M3	28,00
5.3	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED.		
5.3.2	COM BRITA BICA CORRIDA	M3	28,00
5.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
5.4.2	DMT > 10KM	TxKM	2688,00
5.5	IMPRIMAÇÃO		
5.5.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	123,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Folha nº

890

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
5.7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
5.7.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 50 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA OBRA	T	17,90
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	SARJETA - PADRAO SUDECAP	M	20,00
6.1.1	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01		
6.2	MEIO FIO E GORDAO - PADRAO SUDECAP	M	40,00
6.2.1	MEIO FIO CONCRETO FCK >= 18MPa TIPO A (12X16,7X35)CM	M	0,00
6.2.2	CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	M2	100,00
6.2.3	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES		
6.3	PASSEIOS	M2	100,00
6.3.1	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL		
6.4	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO	M3	18,00
6.4.1	SOLO EM AREA DE PASSEIO		

Os serviços foram executados de acordo com as especificações técnicas do contratante e normas técnicas pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente, 08 de abril de 2019.

Engenheiro Civil - Fiscal da Obra

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras





891

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Profissional

Página 2/2

ART de Obra ou Serviço
14201900000005020093

Responsável Técnico

HUGO SEABRA DA MATA

Registro Profissional

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1415255520

Registro: 04.0.6000202510

Registro: 43619

Empresa contratada:

LOCADORA TERRAMARES LTDA

2 Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Localização: PRAÇA PRESIDENTE RUBINSCHER

Cidade: CONGONHAS

Bairro: CENTRO

Contrato: PNC/D10/2019

UF: MG

Valor: R\$ 75.962,72

Contratado em: 18/01/2019

CNPJ: 16.752.446/0001-02
Nº 000135

CEP: 36415000

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3 Dados da Obra/Serviço

Localização: RUA MARECHAL FLORIANO

Cidade: CONGONHAS

Bairro: CENTRO

Data de início: 21/01/2019 Data de término: 21/02/2019

UF: MG

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Nº 000000

CEP: 36415000

4 Atividade Técnica

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA 600.00

CNPJ: 16.752.446/0001-02

OUTROS FINS

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO

18.00

Unidade
kg

2 - FISCALIZAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA 2.16

L

OUTROS FINS

m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá preencher a ficha desta ART

5 Descrição da Obra
OBRA ESSENCIAL DE CONTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO

6 Declarações

7 Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

8 Assinaturas

Declarar e ser responsável pelas informações acima

de _____ de _____

HUGO SEABRA DA MATA

RNP: 1415255520

9 Informações

- A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação da comprovação de pagamento ou cancelamento no site do CREA
- A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site
www.crea-mg.org.br ou www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual
Cidade (e obra) de 00475.962,72, ALÇA DE ATACADO CIVIL
CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL, CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CNPJ: 16.752.446/0001-02

Valor de ART: 226,50

Registrado em: 24/01/2019

Valor Pago: 226,50

www.crea-mg.org.br | 0800 031273

CREA-MG

Mosso Menor: 0000000004860803



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Folha nº

892

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda, situada na Rua Jatobá, nº. 137-B, Bairro Rosário, na cidade de Mariana - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.740.940/0001-42, inscrita sob o CREA Nº 24360, executou para a Prefeitura de Congonhas, CNPJ 16.752.446/0001-02 no período de 15 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, através do Contrato PMC/151/2019, datado de 09/09/2019, Pregão nº PMC/047/2019, Processo Licitatório nº PRC/085/2019, Processo Administrativo nº PMC/8298/2019, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Hugo Seabra Da Mata, portador do CREA-MG 202.510/D, ART nº 14201900000005601365, a prestação de serviços para construção de muro de contenção, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, Congonhas - MG., sendo os serviços e seus quantitativos os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVOS	
			QUANTITATIVO PREVISTO	QUANTITATIVO EXECUTADO 16/09/2019 A 31/08/2020
1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00) 0,3%	UND	1,00	0,50
2.	INSTALAÇÃO DA OBRA			
2.1	VESTIÁRIO 4 CHUV 3 SANIT. ILAVAT 1 MCT. COMPLETO	MÊS	12,00	0,00
2.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIÇÃO INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERM/ACUSTICO CHASSIS REFORÇ PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	12,00	0,00
2.3	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO (2 UNIDADES)	MÊS	24,00	2,93
2.4	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL F. SUDECAP	M2	12,00	0,00
2.5	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	500,00	0,00
3.	SONDAGEM DE TERRENO PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO			
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO D = 2 1/2"	UND	4,00	0,00
3.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	M	100,00	0,00
4.	MUROS DE CONCRETO ARMADO			
4.1	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	100,00	7,20
4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1.50 M < H <= 3,00 M	M3	120,00	0,00
4.3	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	120,00	40,30
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_12/2016	M3xKM	1200,00	186,41
4.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1.50 M	M3	100,00	16,18
4.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	250,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS		
		UNIDADE	QUANTITATIVO PREVISTO	QUANTITATIVO EXECUTADO 15/03/2019 A 31/03/2020
4.7	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50B3	KG	3200,00	1498,07
4.8	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	250,00	93,55
4.9	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO S-DS)	M2	280,00	60,15
4.10	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPa, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 8718	M3	66	26,77
4.11	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM	M	200,00	0,00
4.12	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO MANTA BDM R/L-15	M2	1800,00	0,00
4.13	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA EM DRENO E PATIO	M3	80,00	2,34
4.14	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	70,00	34,30
4.15	CANAleta TIPO 2 - D = 300 MM, PRE-MOLDADA DE CONCRETO, PADRÃO DEER-MG	M	150	0,00
5.	MUROS DE GABIÃO			
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M x H = 3,00 M	M3	2250,00	2790,77
5.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	M3	903	0,00
5.3	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS - PADRÃO SUDCAP TIPO C-1, ESTACA PRANCHA 8Z-300B	M2	100	0,00
5.4	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	4095,00	2790,77
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM), AF_12/2015	M3xKM	40950,00	20275,55
5.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE	M2	450,00	431,95
5.7	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	450,00	135,00
5.8	GABIÃO TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	1500,00	300,00
5.9	GABIÃO TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	1200,00	1628,78
5.10	GABIÃO TIPO COLCHÃO MALHA 8X8, FIO 2MM GALV REVEST. PVC	M3	160,00	0,00
5.11	GABIÃO TIPO SACO MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALV REVEST. PVC	M3	140,00	0,00
5.12	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 G/M2	M2	2600,00	1703,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Folha nº 894

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS		
		UNIDADE	QUANTITATIVO PREVISTO	QUANTITATIVO EXECUTADO 18/09/2019 A 31/08/2020
5.13	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLAÇA VIBRATÓRIA	M3	1125,00	1206,79
5.14	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 15,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	100,00	18,00
5.15	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM FCK = 10 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	150,00	0,00
5.16	CANALETA TIPO 2 - Ø = 300 MM, PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, PADRÃO DEER-MG	M	100,00	0,00
6.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (CONFORME ACORDÃO 2622/2013) 7,64%	MÊS	12,00	10,82

Os serviços foram executados de acordo com as especificações do Contratante e normas técnicas pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prefeitura de Congonhas, 26 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras

895
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lev. 5.478, de 2 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Responsável Técnico

HUGO SEABRA DA SILVA

Matr. 000.000.000

ENGENHEIRO CIVIL

Empreitada

VENSA E TECNICA HIERONIMA E OMBRETEMENTOS LTDA

Objeto da Obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOMINAS

PRACA PRESIDENTE KOSTITSCHEN

Nome

CRNTO

Local

CONDOMINIO

Data

09/03/2013

Assinatura

09/03/2013

Assinatura

PRACA PRESIDENTE KOSTITSCHEN

Objeto da Obra

VIA VTA RIVERAS E LOCOMOÇÃO

Objeto da Obra

DIVERSOS

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Via de Contratação

Art. 12

ART de Obra ou Serviço

14301900000005601363

Art. 14301900000005601363

Art. 14301900000005601363

Art. 14301900000005601363

Art. 14301900000005601363

Art. 14301900000005601363

Art. 14301900000005601363

Art. 14301900000005601363

Art. 14301900000005601363

Art. 14301900000005601363

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Objeto da Obra

CONDOMINIO

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via de Contratante
Página 2/2

ART de Obra ou Serviço
14201900000005601365

Assinatura do Técnico
HUGO SEABRA DA MATA
Engenheiro Civil

CPF: 1415235320
Registro: 62.0 0906262510
Régime: 24360

Emprego ou Serviço
TEC. E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Localização do Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PRAÇA PRESIDENTE KORNTECHEN

CPF: 16.752.446/0001-02
Nº: 000133
CEP: 36415000

Objeto CONGONHAS
Data 09/09/2019
Valor R\$ 1.773.000,00
Contratante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Localização do Trabalho
VIA VIA DIVERSAS E LOGRADOUROS
Destinação DIVERSOS
Objeto CONGONHAS
Data 09/09/2019
Valor R\$ 1.773.000,00
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Nº: 000000
CEP: 36415000
CPF: 16.752.446/0001-02

EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL)	2470.00	16
TERRAPLENAGEM		
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA	236.00	16
OUTROS FINS		
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA	220.00	16
OUTROS FINS		
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA	2600.00	16
OUTROS FINS		
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA	2200.00	16
OUTROS FINS		

Assinatura do Técnico e do Contratante

Serviço para construção de obra de construção

SINDICATO DE ENGENHEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A. Assinatura

Endereço: Rua dos Artistas, 100 - Centro - Congonhas - MG

HUGO SEABRA DA MATA
CPF: 1415235320
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CPF: 16.752.446/0001-02
Valor: R\$ 226,50
Assinatura: 16/10/2019
Valor: R\$ 226,50

Observações
- A ART é emitida pelo profissional responsável pela execução dos serviços.
- A ART é emitida pelo profissional responsável pela execução dos serviços.
- A ART é emitida pelo profissional responsável pela execução dos serviços.
- A ART é emitida pelo profissional responsável pela execução dos serviços.

CREA-MG
0000000005401365

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190007967
Atividade concluída

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190007967/2019
02/12/2019, 09:16:55
1420190007967

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do profissional em Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado comprova a prova da capacidade econômico-financeira da pessoa física responsável técnica inscrita no Crea, ou seja, a ser inscrito no Crea, o profissional deve apresentar a declaração de renda em formulário de habilitação ou de anexo de inscrição.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT poderá ser cancelada no caso de modificação dos dados pessoais, qualificação e qualificação, não corrigida, bem como de alteração da situação do registro do RCT.

A autenticação e o cancelamento desta certidão deve ser conferido no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho em outro registro.

A falsificação desta certidão constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, restando a nulidade e a respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº 899

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsável técnico o profissional citado abaixo.

Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, CNPJ: 20.356.754/0001-96, localizada na Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, Centro, São Brás do Suaçuí - MG, CEP: 35495-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir.

Período considerado no atestado: 15/02/2019 à 20/09/2019.

Responsável Técnico:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510/D e RPN nº 1415255520

Endereço da obra:

Município São Brás do Suaçuí/MG, CEP: 35495-000.
Diversas vias e logradouros localizados em diversos bairros da cidade.

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 058/2019

Escopo/Objeto do contrato:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia consistente nos serviços de pavimentação asfáltica na via pública Travessa Zé Pio no bairro Alto dos Alecrins e prestação de serviços de construção de rede pluvial na via pública Rua Pedro Pacheco no bairro centro, ambas localizadas na zona urbana do Município de São Brás do Suaçuí/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantitativos realizados no período:

398161

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
TRABALHOS EM TERRA			
1.00	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS CO DESCARGA LATERAL H<= 1,5 M	M3	21,60
2.00	REATERRO DE VALA COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	M3	12,96
3.00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATORIA	M2	14,40
DRENAGEM			
4.00	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 DN=600 MM	M	18,00
5.00	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	2,34
6.00	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPES	UNID	6,00
7.00	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) PADRÃO PMB	UNID	6,00
8.00	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) PADRÃO PMB	UNID	6,00
PAVIMENTAÇÃO			
REGULARIZAÇÃO			
9.00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1928,00
10.00	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT.ENERG PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA	M3	385,6
11.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT >5 KM(20km)	M3X Km	7.712,00
IMPRIMAÇÃO			
12.00	IMPRIMAÇÃO COM CM- 30	M2	1928,00
PINTURA			
13.00	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	1687,00
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE			
14.00	FAIXA C COM CAP 20	TON	121,46

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
TRABALHOS EM TERRA			
1.00	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS CO DESCARGA LATERAL H<= 1,5 M	M3	390,00
2.00	REATERRO DE VALA COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	M3	362,50
DRENAGEM			
3.00	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 DN=600 MM	M	260,00
4.00	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	15,00
5.00	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPES	UNID	10,00
6.00	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) PADRÃO PMB	UNID	10,00
7.00	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) PADRÃO PMB	UNID	10,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
8.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA- ACORDÃO 2622/TCU-3º QUARTIL	%	10,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

São Brás Do Suaçuí, São Brás Do Suaçuí, 04 de outubro de 2019.

ELIAS RIBEIRO DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
CNPJ: 20.356.754/0001-96



902
Folha nº
A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO
1420190006940
Atividade em andamento

CERTIFICAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que dispõe dos procedimentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HUGO SEABRA DA MATA, referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas:

Profissional: HUGO SEABRA DA MATA
Registro: 04.0.0000202510 RNP: 1415255520
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1420190000004900226 Tipo da ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 21/11/2018
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE JECEABA CPF/CNPJ: 20355739000148
Logradouro: PRAÇA DACHAR DE SOUZA LOBO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JECEABA UF: MG CEP: 35498-000
Contrato: 073/2018, celebrado em Vinculado à ART
Valor do contrato: R\$ 6967212,38 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS E LOGRADOURO Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: JECEABA UF: MG CEP: 35498-000

Início: 9/7/2018 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: MUNICÍPIO DE JECEABA CPF/CNPJ: 20355739000148
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM, Quantidade: 125,00,
Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL)
TERRAPLENAGEM, Quantidade: 237000,00, Unidade m²: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS
FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM, Quantidade: 11200,00, Unidade m²: EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PARA OUTROS FINS, Quantidade: 809440,00, Unidade m²:
EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM,
Quantidade: 56000,00, Unidade m²: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO,
Quantidade: 5500,00, Unidade t: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO,
Quantidade: 112000,00, Unidade m²: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES
PAVIMENTAÇÃO, Quantidade: 30000,00, Unidade m²: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
TRANSPORTES PARA OUTROS FINS, Quantidade: 550000,00, Unidade t.

Observações:
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,
OBRAS COMPLEMENTARES, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS VIÁRIAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190006940

Atividade em andamento

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que os dados mencionados a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, constantes do Arquivo de Engenharia 0415640 e 0415640, no documento suscitado é verdadeiro, capazes de garantir a credibilidade da obra/obra, e quem não a responsabilização pela veracidade e integridade das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190006940/2019

25/10/2019, 08:47:01

1420190006940

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A validade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Crea (www.crea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Folha nº 904

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43819, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Civis, JOSÉ HENRIQUE RESENDE BAESE, registrado no CREA MG sob o nº 53341/D e RNP 1407080075 e HUGO SEABRA DA MATA registrado no CREA MG sob o nº 202510/D e RNP 1415255520, executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG, CNPJ: 20.356.739/0001-48, localizada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba - MG - CEP.: 35498-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir.

Endereço da obra:

Município de Jeceaba - MG - CEP.: 35498-000.

Diversas vias e logradouros localizados na cidade e povoados e rodovias municipais e intermunicipais.

Dados do contrato:

Contrato nº. - 073/2018

Escopo/Objeto do contrato

Execução das obras de engenharia consistentes em serviços de terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção e implantação de rede viária municipal e de rodovias municipais e intermunicipais compreendendo extensão de aproximadamente 20 km.

Período de execução:

14/10/2018 a 15/09/2019

Quantitativos realizados no período:

- Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira - Quantidade: 140.000,000 m²
- Escavação, carga e transporte de materiais de 1ª e/ou 2ª categorias, com descarga em área de aterro ou local de bota fora com DMT variável - Quantidade: 232.000,00 m³



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



- Execução de serviços de transporte de materiais diversos provenientes de serviços de terraplenagem em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, com DMT variável. - Quantidade 765.000,00 m³
- Execução de aterro compactado com controle tecnológico do grau de compactação de 95% à 100% do próctor normal - Quantidade: 65.000,00 m³
- Regularização e compactação de subleito - Quantidade: 115.000,00 m³
- Execução de reforço de subleito com material de jazida compactado mecanicamente com grau de compactação de 100% do próctor Intermediário - Quantidade: 11.000,00 m³
- Execução de sub-base e/ ou base estabilizada granulometricamente, com próctor intermediário com brita - BICA CORRIDA - Quantidade: 23.000,00 m³ em área de pavimento de 115.000,00 m².
- Execução de sub-base e ou base estabilizada granulometricamente com ou sem mistura, com próctor intermediário com material granular - CANGA DE MINÉRIO - Quantidade: 17.250,00 m³ em área de pavimento de 115.000,00 m².
- Imprimação da base com asfalto diluído tipo CM30 e/ou Emulsão asfáltica tipo EAI - Quantidade: 115.000,00 m³
- Pintura de Ligação com emulsão asfáltica tipo RR1C - Quantidade: 115.000,00 m³
- Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), faixa C - com CAP 50/70, aplicado com vibro acabadora e rolos compactadores - Quantidade: 5.500,00 toneladas.
- Transporte de massa asfáltica (CBUQ) da usina para a obra em rodovia pavimentada DMT médio de 100 km - Quantidade: 550.000,00 toneladas.
- Escavação mecanizada de cavas ou valas em material de 1ª categoria - profundidade de 1,50 m até 3,00 m com descarga lateral (rede de drenagem) - Quantidade: 350,00 m³
- Escavação mecanizada de cavas ou valas em material de 1ª categoria - profundidade de 3,00 m até 4,50 m com descarga lateral (rede de drenagem) - Quantidade: 500,00 m³
- Execução de redes de drenagem pluvial em tubos de concreto premoldados com diâmetro nominal de 600 mm tipo PA1/PA2 padrão SUDECAP - Quantidade: 75,00 m
- Execução de redes de drenagem pluvial com a utilização de aduelas pré-fabricadas de concreto armado com dimensões mínimas internas de 150cm x 150cm e altura de aterro sobre as aduelas em média de 50 cm com capacidade de suporte para passagem sobre as mesmas de veículos com características de carga similares às de rodovias padrão DEER MG e DNIT (Classe 45) - Quantidade: 55,00 m



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagnat de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Cartão Registral de Imóveis e Aplicações de Fim Civil



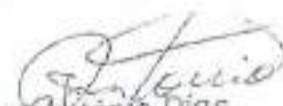
415860

Folha nº 906

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços estão sendo executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 03(três) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina:

Jeceaba MG, 24 de outubro de 2019.


Joel Antônio Dias
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
JECEABA / MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG

CNPJ: 20.356.739/0001-48

JOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Civis, JOSÉ HENRIQUE RESENDE BAESSE, registrado no CREA MG sob o nº 53341/D e RNP 1407080075 e HUGO SEABRA DA MATA registrado no CREA MG sob o nº 202510/D e RNP 1415255520, executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG, CNPJ: 20.356.739/0001-48, localizada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba - MG - CEP.: 35498-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir.

Endereço da obra:

Município de Jeceaba - MG - CEP.: 35498-000.

Diversas vias e logradouros localizados na cidade e povoados e rodovias municipais e intermunicipais.

Dados do contrato:

Contrato nº. - 073/2018

Escopo/Objeto do contrato

Execução das obras de engenharia consistentes em serviços de terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção e implantação de rede viária municipal e de rodovias municipais e intermunicipais compreendendo extensão de aproximadamente 20 km.

Período de execução:

14/10/2018 a 15/09/2019

Quantitativos realizados no período:

- Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira - Quantidade: 140.000,000 m³
- Escavação, carga e transporte de materiais de 1ª e/ou 2ª categorias, com descarga em área de aterro ou local de bota fora com DMT variável - Quantidade: 232.000,00 m³



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagnat de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



- Execução de serviços de transporte de materiais diversos provenientes de serviços de terraplenagem em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, com DMT variável. - Quantidade 765.000,00 m³
- Execução de aterro compactado com controle tecnológico do grau de compactação de 95% à 100% do próctor normal - Quantidade: 65.000,000 m³
- Regularização e compactação de subleito - Quantidade: 115.000,00 m²
- Execução de reforço de subleito com material de jazida compactado mecanicamente com grau de compactação de 100% do próctor Intermediário - Quantidade: 11.000,000m³
- Execução de sub-base e/ ou base estabilizada granulometricamente, com próctor intermediário com brita - BICA CORRIDA - Quantidade: 23.000,00 m³ em área de pavimento de 115.000,00 m².
- Execução de sub-base e ou base estabilizada granulometricamente com ou sem mistura, com próctor intermediário com material granular - CANGA DE MINÉRIO - Quantidade: 17.250,00 m³ em área de pavimento de 115.000,00 m².
- Imprimação da base com asfalto diluído tipo CM30 e/ou Emulsão asfáltica tipo EAI - Quantidade: 115.000,00 m²
- Pintura de Ligação com emulsão asfáltica tipo RRTC - Quantidade: 115.000,00 m²
- Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), faixa C - com CAP 50/70, aplicado com vibro acabadora e rolos compactadores - Quantidade: 5.500,00 toneladas.
- Transporte de massa asfáltica (CBUQ) da usina para a obra em rodovia pavimentada DMT médio de 100 km - Quantidade: 550.000,00 toneladas.
- Escavação mecanizada de cavas ou valas em material de 1ª categoria - profundidade de 1,50 m até 3,00 m com descarga lateral (rede de drenagem) - Quantidade: 350,00 m³
- Escavação mecanizada de cavas ou valas em material de 1ª categoria - profundidade de 3,00 m até 4,50 m com descarga lateral (rede de drenagem) - Quantidade: 500,00 m³
- Execução de redes de drenagem pluvial em tubos de concreto premoldados com diâmetro nominal de 600 mm tipo PA1/PA2 padrão SUDECAP - Quantidade: 75,00 m
- Execução de redes de drenagem pluvial com a utilização de aduelas pré-fabricadas de concreto armado com dimensões mínimas internas de 150cm x 150cm e altura de aterro sobre as aduelas em média de 50 cm com capacidade de suporte para passagem sobre as mesmas de veículos com características de carga similares às de rodovias padrão DEER MG e DNIT (Classe 45) - Quantidade: 55,00 m

809

A



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

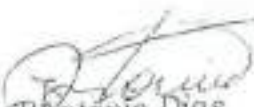
Praça Daguar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços estão sendo executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 03(três) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Jeceaba MG, 24 de outubro de 2019.

A


Joel Antônio Dias
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
JECEABA / MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG

CNPJ: 20.356.739/0001-48

JOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190000401
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HUGO SEABRA DA MATA.....

Responsabilidade Técnica - ART, atains desccivalt

Profissional: HUGO SEABRA DA MATA.....
Registro: 04.0.0000202510..... RNP: 1415255520.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14201700000004130558.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 30/10/2017..... Balçada em: 16/12/2017.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Corresponsável.....
Empresa Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS..... CPF/CNPJ: 20356747000194
Logradouro: PRAÇA CEL JOAQUIM RESENDE..... Nº 59.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS..... UF: MG..... CEP: 35490-000
Contrato: 117/2017..... celebrado em Vinculado à ART: 14201700000003910006
Valor do contrato: R\$ 311470,58..... Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional.....
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO..... Nº.....
Complemento: Bairro: BATISTA DE OLIVEIRA.....
Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS..... UF: MG..... CEP: 35490-000
Data Início: 24/7/2017. Conclusão efetiva: 16/12/2017 Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS..... CPF/CNPJ: 20356747000194
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM, Quantidade 248,56, Unidade m;
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS
FINS, Quantidade 927,47, Unidade m;
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM, Quantidade 5292,65, Unidade m²;
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO, Quantidade 341,92, Unidade t;
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO, Quantidade 3560,50, Unidade m²;
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES SINALIZAÇÃO, Quantidade 93,65, Unidade m²

Observações
SERVIÇOS DE DRENAGEM FLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA EM CHUVA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, por se tratar de vínculo - presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, portanto, todos os dados constantes desta CAT, e o documento assinado e rubricado, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190000401/2019

22/01/2019, 09:46:56

1420190000401

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de que o profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser atingido ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT possui a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Antônio Carlos, 1400 - Santa Helena - Belo Horizonte - CEP 31270-017

Telefone: (31) 3204-8100 - Ouvidoria: (31) 3204-8101 - Atendimento: (31) 3204-8102 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619. CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo.

Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, CNPJ: 20.356.747/0001-94, localizada na Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas - MG, CEP: 35490-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir.

Período considerado no atestado: 17/07/2017 à 16/12/2017.

Responsáveis Técnicos:

- José Henrique Resende Baessa, Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140708007-5
- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RPN 1415255520

Endereço da obra:

Município de Entre Rios de Minas MG, CEP: 35490-000.
Diversas ruas localizadas no Bairro Batista de Oliveira.

Dados do contrato:

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2017
CONTRATO Nº: 117/2017

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica das Ruas: José Aureliano, Alvaro Ribeiro de Oliveira, Maria Anunciação Oliveira Batista e Maria Alacoque Batista de Oliveira, localizadas no Bairro Batista de Oliveira no Município de Entre Rios de Minas/MG.

Quantitativos realizados no período:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Conselho Municipal de Obras e Aquisição de Materiais



375294

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVOS
			TOTAL PREVISTO
1	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - BATISTA DE OLIVEIRA		
1.1	INSTALAÇÃO DE OBRA		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
1.2	DRENAGEM PLUVIAL - IMPLANTAÇÃO DA REDE		
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	426,27
1.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2015	M2	284,17
1.2.3	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2015	M2	246,63
1.2.4	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015	M3	1,26
1.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,63
1.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	238,93
1.2.7	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	290,32
1.2.8	BOCA DE LÓBIO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	5,00
1.2.9	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
1.2.10	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	1,00
1.2.11	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	0,50
1.2.12	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO. P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG C/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00
1.2.13	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	1,00



913
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



1.2.14	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	22,88
1.2.15	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	14,30
1.2.16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	26,40
1.2.17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	26,40
1.2.18	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA, ESPESSURA 8CM INCL. MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,21
2	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ AURELIANO		
2.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
2.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	2.227,83
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.227,83
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.280,98
2.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	149,87
2.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	1.498,72
2.1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.498,72
2.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	143,88
2.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	143,88
2.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.136,04
2.2	OBRAS COMPLEMENTARES		
2.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	382,20
2.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11,25



914

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



2.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	590,18
2.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	35,41
2.2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,91
2.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	20,40
2.3	LIMPEZA		
2.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.227,83
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALVARO RIBEIRO DE OLIVEIRA		
3.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
3.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.058,31
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1.058,31
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	608,58
3.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	71,20
3.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	711,95
3.1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-10	M2	711,95
3.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	68,35
3.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	68,35
3.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	9.090,56
3.2	OBRAS COMPLEMENTARES		
3.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	191,64
3.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_05/2016	M	5,63



915

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Conselho Regional de Engenharia
e Arquitetura de Minas Gerais

375297

3.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	295,91
3.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	17,75
3.2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,45
3.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	31,20
3.3	LIMPEZA		
3.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.056,31
4	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA ANUNCIÇÃO O. BATISTA		
4.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
4.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	712,25
4.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	712,25
4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	409,52
4.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	47,92
4.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	479,15
4.1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-10	M2	479,15
4.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ).CAP 50/70. EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	46,00
4.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	46,00
4.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	5.118,00
4.2	OBRAS COMPLEMENTARES		
4.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	103,75



Folha nº.

916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Condição Regularizada e Aprobada em 08/05/2016



375208

4.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 5,5 CM ALTURA. AF_09/2016	M	4,77
4.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	162,86
4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,77
4.2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,30
4.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	19,20
4.3	LIMPEZA		
4.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	712,25
5	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA ALACOQUE B. DE OLIVEIRA		
5.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
5.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	532,18
5.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	532,18
5.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	306,02
5.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	35,80
5.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	358,01
5.1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	358,01
5.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	34,37
5.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	34,37
5.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	4.571,21
5.2	OBRAS COMPLEMENTARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, CNPJ: 20.356.747/0001-94, localizada na Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas - MG, CEP: 35490-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 17/07/2017 à 16/12/2017.

Responsáveis Técnicos:

- José Henrique Resende Baesse. Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140708007-5
- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RPN 1415255520

Endereço da obra:

Município de Entre Rios de Minas MG, CEP: 35490-000.
Diversas ruas localizadas no Bairro Batista de Oliveira.

Dados do contrato:

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2017
CONTRATO Nº: 117/2017

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica das Ruas: José Aureliano, Alvaro Ribeiro de Oliveira, Maria Anunciação Oliveira Batista e Maria Alacoque Batista de Oliveira, localizadas no Bairro Batista de Oliveira no Município de Entre Rios de Minas/MG.

Quantitativos realizados no período:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Folha nº 920
K

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVOS
			TOTAL PREVISTO
1	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - BATISTA DE OLIVEIRA		
1.1	INSTALAÇÃO DE OBRA		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
1.2	DRENAGEM PLUVIAL - IMPLANTAÇÃO DA REDE		
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	M3	426,27
1.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2015	M2	284,17
1.2.3	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, AF_07_2015	M2	245,63
1.2.4	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2015	M3	1,25
1.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	9,83
1.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	238,93
1.2.7	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	290,32
1.2.8	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	5,00
1.2.9	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
1.2.10	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	1,00
1.2.11	CHAMINE P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPA E ANEL	M	0,50
1.2.12	TAMPAO FDO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00
1.2.13	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	1,00



923
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

1.2.14	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	22,88
1.2.15	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	14,30
1.2.16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	26,40
1.2.17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	26,40
1.2.18	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 8CM INCL MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,21
2	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ AURELIANO		
2.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
2.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	2.227,83
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.227,83
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.280,98
2.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	149,87
2.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	1.498,72
2.1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.498,72
2.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	143,88
2.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	143,88
2.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.136,04
2.2	OBRAS COMPLEMENTARES		
2.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	382,20
2.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Folha nº 922
A

2.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	590,18
2.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	35,41
2.2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,91
2.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	20,40
2.3	LIMPEZA		
2.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.227,83
3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALVARO RIBEIRO DE OLIVEIRA		
3.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
3.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.058,31
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.058,31
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	608,56
3.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRIÇA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	71,20
3.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	711,95
3.1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-10	M2	711,95
3.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	68,35
3.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	T	68,35
3.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	9.090,55
3.2	OBRAS COMPLEMENTARES		
3.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	191,64
3.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_09/2016	M	5,83

A

Assinatura



917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



5.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	92,76
5.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	9,45
5.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	153,32
5.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,20
5.2.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	9,60
5.2.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,48
5.3	LIMPEZA	M2	532,18
5.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	532,18
6	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFREDO BATISTA		
6.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
6.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	762,08
6.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	762,08
6.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	438,15
6.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	51,27
6.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	512,67
6.1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	512,67
6.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	49,22
6.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	49,22
6.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	6.545,26
6.2	OBRAS COMPLEMENTARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

916

Secretaria Municipal de Obras

Carteira Registro de Empreitada e Registro de Obras



375300

6.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	126,02
6.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	-
6.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	189,03
6.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,34
6.2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,48
6.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	9,60
6.3	LIMPEZA		
6.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	702,08

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Entre Rios de Minas, 25 de Abril de 2018.

Alexandre Resende de Souza
Secretário Municipal de
Obras e Infraestrutura
25/04/2018

Prefeitura Municipal de Entre Rios
CNPJ: 20.356.747/0001-94
Alexandre Resende Souza
Secretário de Obras Infra Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

3.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	295,91
3.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	17,75
3.2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,45
3.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	31,20
3.3	LIMPEZA		
3.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.058,31
4	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA ANUNCIÇÃO O. BATISTA		
4.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
4.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	712,25
4.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	712,25
4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	409,52
4.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	47,92
4.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	479,15
4.1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	479,15
4.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	45,00
4.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	45,00
4.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	6.118,00
4.2	OBRAS COMPLEMENTARES		
4.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 6,6 CM ALTURA. AF_06/2016	M	103,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Folha nº 924
A

4.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA. GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_08/2016	M	4,77
4.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	162,88
4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,77
4.2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,30
4.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	19,20
4.3	LIMPEZA		
4.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	712,25
5	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA ALACOQUE B. DE OLIVEIRA		
5.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
5.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	532,18
5.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	532,18
5.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	306,02
5.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	35,80
5.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	358,01
5.1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	358,01
5.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	34,37
5.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	34,37
5.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASPALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	4.571,21
5.2	OBRAS COMPLEMENTARES		



925

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

5.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	92,76
5.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	9,45
5.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	153,32
5.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,20
5.2.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	9,60
5.2.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,48
5.3	LIMPEZA	M2	532,18
5.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	532,18
6	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFREDO BATISTA		
6.1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
6.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	762,08
6.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	762,08
6.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	438,15
6.1.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	51,27
6.1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	512,67
6.1.6	PINTURA DE UGACAO COM EMULSAO RR-10	M2	512,67
6.1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ).CAP 50/70. EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	49,22
6.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	T	49,22
6.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	6,546,28
6.2	OBRAS COMPLEMENTARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



6.2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	126,02
6.2.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	-
6.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	189,03
6.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,34
6.2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,48
6.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	9,60
6.3	LIMPEZA		
6.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	762,08

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Entre Rios de Minas, 25 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Entre Rios
CNPJ 20.356.747/0001-94
Alexandre Resende Souza
Secretário de Obras Infra Estrutura



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Folha nº

927

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190001402

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta das atas das reuniões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, e Acervo Técnico de profissionais da Engenharia de Minas Gerais, a seguinte:

Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritiva:
 Profissional: HUGO SEABRA DA MATA
 Registro: 04.0.0000202510 RNP: 1415255520
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201700000004130554 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
 Registrada em: 30/10/2017 Baixada em: 16/12/2017
 Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Corresponsável
 Empresa Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS CPF/CNPJ: 20356747000194
 Logradouro: PRAÇA CEL JOAQUIM RESENDE Nº 69

Complemento: Bairro CENTRO UF: MG CEP: 35490-000

Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS

Contrato: 114/2017 celebrado em Vinculado à ART: 14201700000003910103

Valor do contrato: R\$ 260645,52 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº

Complemento: Bairro PADRE VÍTOR UF: MG CEP: 35490-000

Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS

Data início: 17/7/2017 Conclusão efetiva: 16/12/2017 Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS CPF/CNPJ: 20356747000194

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM, Quantidade 306,56

Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS

FINS, Quantidade 451,20 Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES -

GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM, Quantidade 2078,38 Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE

OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO, Quantidade 188,75 Unidade t: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE

OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO, Quantidade 1966,27 Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO

DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES SINALIZACAO, Quantidade 51,42 Unidade m:

Observações: SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CRUZ E OBRAS COMPLEMENTARES EM

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Informações Complementares:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta das atas das reuniões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, e Acervo Técnico de profissionais da Engenharia de Minas Gerais, a seguinte:

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001402/2019

11/03/2019, 09:46:56

1420190001402

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado em CREA

A CAT a qual o atestado está vinculado comprova a plena capacidade técnica profissional da pessoa física somente se a responsável técnica estiver ou vier a ser integrada ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP 30140-417

Telefone: (31) 2129-8700 - Fax: (31) 263-0273 - Atendimento: (31) 313-2727 - www.crea-mg.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, CNPJ: 20.356.747/0001-94, localizada na Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas - MG, CEP: 35490-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 17/07/2017 à 16/12/2017.

Responsáveis Técnicos:

- José Henrique Resende Baesse, Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140708007-5
- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RPN 1415255520

Endereço da obra:

Município de Entre Rios de Minas MG, CEP: 35490-000.
Diversas ruas localizadas no Bairro Padre Vitor.

Dados do contrato:

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2017
CONTRATO Nº: 114/2017

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica das Ruas: Luiz Fernandes Rodrigues, Santa Terezinha, Padre Milton Rodrigues Malta e parte da drenagem pluvial da Rua José Fernandes de Oliveira,, localizadas no Bairro Padre Vitor no Município de Entre Rios de Minas/MG.

Quantitativos realizados no período:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Conselho Municipal de Engenharia e Agrônomo de Minas Gerais



384693

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVOS
			TOTAL PREVISTO
1	RUA LUIZ FERNANDES RODRIGUES		
1.1	INSTALAÇÃO DE OBRA		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	vb	4,50
1.2	DRENAGEM		
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	203,71
1.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_05/2015	M2	135,80
1.2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	143,14
1.2.5	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2015	M2	120,27
1.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	107,78
1.2.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,62
1.2.8	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00
1.2.9	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
1.2.10	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	2,00
1.2.11	CHAMINE P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	0,60
1.2.12	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOYO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00
1.2.13	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	2,00
1.3	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.065,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Obras
 e Engenharia de Obras Públicas



384694

1.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	889,02
1.3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.085,58
1.3.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	72,76
1.3.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	727,63
1.3.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	727,63
1.3.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	69,85
1.3.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	69,85
1.3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L, EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	9.290,05
1.4	OBRAS COMPLEMENTARES		
1.4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	173,41
1.4.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10,00
1.4.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	275,12
1.4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	16,51
1.4.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	19,20
1.4.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,78
1.5	LIMPEZA		
1.5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.085,58
2	RUA SANTA TEREZINHA		
2.1	DRENAGEM		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO: COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2016	M3	118,04



931

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Comissão Representativa do Setor Privado e da Associação de Municípios



384895

2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	106,97
2.1.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	96,08
2.1.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	67,28
2.1.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	59,11
2.1.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,01
2.1.7	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00
2.1.8	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
2.2	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO		
2.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.282,80
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.060,61
2.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.282,80
2.2.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA-CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	88,11
2.2.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	881,14
2.2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	881,14
2.2.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	84,56
2.2.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	84,56
2.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	11.249,14
2.3	OBRAS COMPLEMENTARES		
2.3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	180,36



932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



2.3.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	16,07
2.3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	294,94
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	17,69
2.3.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	19,20
2.3.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,48
2.4	LIMPEZA		
2.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.282,80
3	RUA PADRE MILTON RODRIGUES MALTA		
3.1	DRENAGEM		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	196,29
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016	M2	130,86
3.1.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	124,13
3.1.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO LANCAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	108,55
3.1.5	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,11
3.1.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	69,63
3.1.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,38
3.1.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	12,03



933
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Comissão Fiscalizadora de Obras
 e Engenharia de Minas Gerais



384697

3.1.9	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	3,00
3.1.10	GRELHA FF 30X30CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
3.1.11	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,00 M. PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA E USO DE RETROESCAVADEIRA	UN	3,00
3.1.12	CHAMINE P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	0,90
3.1.13	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 800 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG C/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00
3.1.14	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	3,00
3.1.15	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00
3.1.16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	M2	31,65
3.1.17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_05/2014	M2	31,85
3.1.18	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,58
3.2	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	510,72
3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	418,23
3.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	510,00
3.2.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	35,76
3.2.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADF CM-30	M2	357,50
3.2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	357,50
3.2.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ).CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	34,32
3.2.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3	T	34,32



934

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



3.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	4.594,56
3.3	OBRAS COMPLEMENTARES		
3.3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	64,36
3.3.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6,80
3.3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	106,74
3.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,40
3.3.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	10,80
3.3.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,96
3.4	LIMPEZA		
3.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	510,72
4	RUA JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA		
4.1	DRENAGEM		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HPI), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	46,84
4.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	31,22
4.1.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	37,61
4.1.4	LASTRO DE CONCRETO E = 5 CM. PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	27,68
4.1.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,90
4.1.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,01
4.1.9	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUDO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00



935 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Cartão Registral de Empresas e Agências de Minas Gerais



384898

4.1.10	CONCRETO PCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,06
4.1.11	CHAMINE P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	2,00
4.1.12	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIMAREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00
4.1.13	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	2,00

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Entre Rios de Minas, 25 de Abril de 2018.



Prefeitura Municipal de Entre Rios

CNPJ: 20.356.747/0001-94

Alexandre Resende Souza

Secretário de Obras Infra Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folha nº 336

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsáveis técnicos os profissionais citados abaixo, Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, CNPJ: 20.356.747/0001-94, localizada na Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas - MG, CEP: 35490-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 17/07/2017 à 16/12/2017.

Responsáveis Técnicos:

- José Henrique Resende Baesse, Engenheiro Civil, CREA MG nº 53341/D, RNP 140708007-5
- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RPN 1415255520

Endereço da obra:

Município de Entre Rios de Minas MG, CEP: 35490-000.
Diversas ruas localizadas no Bairro Padre Vitor.

Dados do contrato:

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2017
CONTRATO Nº: 114/2017

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica das Ruas: Luiz Fernandes Rodrigues, Santa Terezinha, Padre Milton Rodrigues Malta e parte da drenagem pluvial da Rua José Fernandes de Oliveira,, localizadas no Bairro Padre Vitor no Município de Entre Rios de Minas/MG.

Quantitativos realizados no período:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Folha nº 937
A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVOS
			TOTAL PREVISTO
1	RUA LUIZ FERNANDES RODRIGUES		
1.1	INSTALAÇÃO DE OBRA		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	vb	4,50
1.2	DRENAGEM		
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	203,71
1.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	135,80
1.2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	143,14
1.2.5	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF_07_2016	M2	120,27
1.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	107,78
1.2.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,62
1.2.8	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00
1.2.9	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
1.2.10	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	2,00
1.2.11	CHAMINE P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	0,60
1.2.12	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIMAREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00
1.2.13	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	2,00
1.3	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.085,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

1.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	839,02
1.3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.085,58
1.3.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	72,76
1.3.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	727,63
1.3.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	727,63
1.3.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	89,85
1.3.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	89,85
1.3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	9.290,05
1.4	OBRAS COMPLEMENTARES		
1.4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	173,41
1.4.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10,00
1.4.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	275,12
1.4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,51
1.4.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	10,20
1.4.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,78
1.5	LIMPEZA		
1.5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.085,58
2	RUA SANTA TEREZINHA		
2.1	DRENAGEM		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2016	M3	118,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	106,97
2.1.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	96,08
2.1.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUIDOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	67,28
2.1.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	59,11
2.1.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,01
2.1.7	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00
2.1.8	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
2.2	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO		
2.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.282,80
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.050,01
2.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.282,80
2.2.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	88,11
2.2.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	881,14
2.2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	881,14
2.2.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	84,58
2.2.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	84,58
2.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	11.249,14
2.3	OBRAS COMPLEMENTARES		
2.3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_08/2016	M	180,56



340
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

2.3.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA. GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	16,07
2.3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	294,84
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	17,89
2.3.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	19,20
2.3.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,48
2.4	LIMPEZA		
2.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.262,80
3	RUA PADRE MILTON RODRIGUES MALTA		
3.1	DRENAGEM		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /11 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2016	M3	198,29
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_05/2016	M2	130,36
3.1.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	124,13
3.1.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM. PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	108,58
3.1.5	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,6 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,11
3.1.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	M	59,63
3.1.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	M	27,39
3.1.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	M	12,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Folha nº 341

3.1.9	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	UN	3,00
3.1.10	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
3.1.11	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA E USO DE RETROESCAVADEIRA	UN	3,00
3.1.12	CHAMINE P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	0,90
3.1.13	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T. REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO. P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG C/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00
3.1.14	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	3,00
3.1.15	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00
3.1.16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	31,65
3.1.17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	31,65
3.1.18	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,60
3.2	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	510,72
3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	416,23
3.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	510,00
3.2.4	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	35,75
3.2.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	357,50
3.2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	357,50
3.2.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	34,32
3.2.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	34,32



942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

3.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	4.564,56
3.3	OBRAS COMPLEMENTARES		
3.3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	64,36
3.3.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5,80
3.3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	106,74
3.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,40
3.3.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	10,80
3.3.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,96
3.4	LIMPEZA		
3.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	510,72
4	RUA JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA		
4.1	DRENAGEM		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO: COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	46,64
4.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016	M2	31,22
4.1.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	37,81
4.1.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	27,68
4.1.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,80
4.1.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,01
4.1.9	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MÁGICO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Folha nº 343
J

4.1.10	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1,3,4,3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,06
4.1.11	CHAMINE P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	2,00
4.1.12	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125-CARGA MAX. 12,5 T, REDONDO TAMPA 800 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00
4.1.13	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	2,00

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Entre Rios de Minas, 25 de Abril de 2018,



Prefeitura Municipal de Entre Rios
CNPJ: 20.356.747/0001-94
Alexandre Resende Souza
Secretário de Obras Infra Estrutura



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Folha nº

944

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200004573

Atividade concluída

CERTIDÃO JUNTO, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que dispõe sobre o acervo técnico deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional WILSON SEABRA DA MATA,..... referente à(s) Atividade(s) da Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: WILSON SEABRA DA MATA.....
Registro: 04.0.0000202510..... RNP: 1415255520.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Numero da ART: 14201900000005518270 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 12/9/2019..... Validada em: 24/9/2019.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: LOCADORA TERRAPLUMAS LTDA.....

Contratante: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS..... CPF/CNPJ: 20356747000194
Logradouro: RUA HENSENOR LEÃO..... Nº: 110...
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS..... UF: MG..... CEP: 35490-000
Contrato: 101/2019..... celebrado em: Vinculado a ART:
Valor do contrato: R\$ 1856330,32..... Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Ação institucional: Nº.....
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO..... Nº.....
Complemento: Bairro: CEP: 35490-000
Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS..... UF: MG.....
Início: 24/9/2019, Conclusão efetiva: 24/9/2019..... Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código.....
Proprietário: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS..... CPF/CNPJ: 20356747000194
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO URBANIZADO, Quantidade: 494,68,
Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS
FINS, Quantidade: 7470,00, Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES
- GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS, Quantidade: 7470,00, Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE
OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM, Quantidade: 805,68, Unidade
m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM,
Quantidade: 1178,30, Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES -
GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM, Quantidade: 24330,00, Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE
OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PARA OUTROS FINS, Quantidade: 144863,63, Unidade m: EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM, Quantidade:
2749,60, Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO,
Quantidade: 20154,36, Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO,
Quantidade: 1500,02, Unidade t.....

Observação:
SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CRUG E OBRAS COMPLEMENTARES EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Brasil 12345 - 202 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30130-010
Telefone: (31) 3333-0000 - Fax: (31) 3333-0001 - E-mail: creg@crea.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200004573

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que o profissional vinculado à atividade Certidão de Acervo Técnico - CAT, encontra-se sob a supervisão direta da CREA-MG, a documentação constante (Folha 1), respaldada pela declaração do autor/autor(a), a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e qualidade das informações nele contidas.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004573/2020

24/08/2020, 09:16:55

1420200004573

A CAT é que o atestado está vinculado é o documento que compõe o registro do atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado constata a prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica sempre se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou do ingresso das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perde a validade no caso de modificação dos dados técnicos, qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (www.crea.org.br).

A substituição desta documentação consiste em um processo no Conselho Diretor Brasileiro, seguindo-se para a respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Avenida Sardanha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 38.415-000, tendo como responsável técnico o profissional citado abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, CNPJ: 20.356.747/0001-94, localizada na Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas - MG, CEP: 35490-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 24/09/2018 a 24/09/2019.

Responsáveis Técnicos:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RNP 1415255520

Endereço da obra:

Município de Entre Rios de Minas, CEP: 35490-000.
Diversas ruas e logradouros no município.

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 181/2018

Escopo/Objeto do contrato

Serviços de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ e obras complementares em diversas ruas do município.

Quantitativos realizados no período:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM		4,50
	SUB TOTAL ITEM: 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



347

2.1	OBRAS DE DRENAGEM		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
2.2	H <= 1,5 M	m²	1.178,30
2.2.1	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR		
2.3	TRACÇO 1:3:5, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	53,15
2.3.1	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE P4-2		
2.3.2	DN= 800 MM	m	166,10
2.4	D= 800 MM	m	326,50
2.4.1	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRÃO PMB		
2.4.2	D= 800 MM	Unid.	5,00
2.5	D= 800 MM	Unid.	5,00
2.5.1	CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRÃO PMB		
2.6	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	m	5,00
2.6.1	TAMPAO DE POÇO DE VISITA		
2.7	FERRO FUNDIDO CINZENTO	Unid.	10,00
2.7.1	REATERRO DE VALA		
2.8	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m²	805,68
2.8.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO		
2.8.2	SIMPLES	Unid.	20,00
2.9	DUPLA	Unid.	3,00
2.9.1	CONJUNTO QUADRO E CRELHA PARA BOCA DE LOBO		
2.10	TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO PMB	Unid.	40,00
2.10.1	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DE GRAU - PADRÃO PMB		
		m	4,00
	SUB TOTAL ITEM 2		
3	OBRAS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	REGULARIZAÇÃO		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	24.350,00
3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.2.1	DMT>5 KM (5 Km) REFORÇO	m³xKm	8.565,00
3.3	BASE COM CAMA DE MINÉRIO DE FERRO	m³	2.749,60
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.4.1	DMT>5 KM (25 Km) CAMA	m³xKm	64.999,98
3.4.2	DMT>5 KM (75 Km) CAMA	m³xKm	81.298,65
	SUB TOTAL ITEM 4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



4	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	IMPRIMAÇÃO		
4.1.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	7.205,00
4.2	PINTURA		
4.2.1	PINTURA DE LISAÇÃO COM RR-10	m²	12.945,36
4.3	CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE		
4.3.1	FADIA C COM CAP 20	ton	778,48
4.3.2	FADIA C COM CAP 20 ESP. MANUAL, COMPACT. PLACA VIBRATORIA (OTB)	ton	722,36
4.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
4.4.1	DNT > 10KM (DNT=145,92% CBUC)	ton/km	222.120,81
	SUB TOTAL ITEM 4		
5	OBRAS COMPLEMENTARES		
5.1	MEIO FIO E CORDÃO - PADRÃO PMB		
5.1.1	MEIO FIO CONCRETO FCK=18MPa TIPO A (12X16,7X32)CM	m	7.470,00
5.2	SARJETÁ - PADRÃO PMB		
5.2.1	TIPO A - (60X10)CM DES-RELI	m	7.470,00
	SUB TOTAL ITEM 5		

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Entre Rios de Minas, 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Entre Rios
CNPJ: 20.356.747/0001-94
Alexandre Resende Souza
Secretário de Obras Infra Estrutura



ORDEN DE SERVIÇO

ORDEN DE SERVIÇO: 04 - 2018

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias públicas e urbanas (Bairro Senhora das Brotas)

Processo Licitatório nº: 116/2018

Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 002/2018

Contrato de Prestação de Serviços nº: 181/2018

Valor: R\$ 1.866.330,32 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

À empresa: LOCADORA TERRAMARES LTDA.

Pela presente ordem de serviço, autorizamos a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA contratada a iniciar na data de 24/09/2018, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrando entre Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas e a empresa supracitada.

Entre Rios de Minas, 24 de setembro de 2018.

Alexandre Resende de Sousa

Secretário de Obras

LOCADORA TERRAMARES LTDA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leim 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005518270

1. Responsável Técnico

HUGO SEABRA DA MATA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1415255520

Registro: 04.0.0000202510

Empresa contratada:

LOCADORA TERRAMARES LTDA

Registro: 43619

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

Logradouro: RUA MONSENHOR LEÃO

CNPJ: 20.356.747/0001-94

Nº: 000110

Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS

Código: 181/2018

Valor: 1.866.330,32

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35490000

Calendário em: 24/09/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados do Cliente/Serviço

Logradouro: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Nº: 000000

Cidade: ENTRE RIOS DE MINAS

Data de início: 24/09/2018 Prazo de término: 24/09/2019

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

CNPJ: 20.356.747/0001-94

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO	OUTRAS FINALIDADES	- GRUPO	A (CIVIL)	Quantidade:	Unidade:
TERRAPLENAGEM				1178.30	m²
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO	OUTRAS FINALIDADES	- GRUPO	A (CIVIL)	24350.00	m³
TERRAPLENAGEM					
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO	TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO			20154.36	m³
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO	TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO			1500.82	t

Após conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBRQ E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

6. Descrição:

7. Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Assinaturas

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas

Hugo Seabra da Mata 24 de Setembro de 2018

HUGO SEABRA DA MATA

RNP: 1415255520

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS GERAIS CNPJ: 20.356.747/0001-94

Valor da ART: 226,50

Registrada em: 12/09/2019

Valor Pago: 226,50

Código Número: 000000005334535

9. Informações

- A ART é válida somente quando emitida mediante apresentação de comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.crea.org.br
 - A partir de 01/01/2018 a ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- TIPO DE OBRA: NR 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Avenida Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.415-000, tendo como responsável técnico o profissional citado abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, CNPJ: 20.356.747/0001-94, localizada na Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas - MG, CEP: 35490-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir. Período considerado no atestado: 24/09/2018 a 24/09/2019.

Responsáveis Técnicos:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510 e RNP 1415255520

Endereço da obra:

Município de Entre Rios de Minas, CEP: 35490-000,
Diversas ruas e logradouros no município.

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 181/2018

Escopo/Objeto do contrato

Serviços de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ e obras complementares em diversas ruas do município.

Quantitativos realizados no período:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA AFIKADA COM PEÇAS DE MADEIRA 6X12CM		4,50
	SUB TOTAL ITEM: 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

953

2.1	OBRAS DE DRENAGEM		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
2.2	H <= 1,5 M	m²	1.178,30
2.2.1	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR		
2.3	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	53,15
2.3.1	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO AREIA PLUS R8 CLASSE PA-2		
2.3.2	DN= 800 MM	m	168,10
2.4	D= 800 MM	m	328,50
2.4.1	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRÃO PME		
2.4.2	D= 800 MM	Unid.	5,00
2.5	D= 900 MM	Unid.	5,00
2.5.1	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA - PADRÃO PME		
2.6	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRADUS EM AÇO CA-25	m	5,00
2.6.1	TAMPA DE POÇO DE VISITA		
2.7	FERRO FUNDIDO CINZENTO	Unid.	10,00
2.7.1	REATERRO DE VALA		
2.8	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m²	805,68
2.8.1	CADA PARA BOCA DE LOBO		
2.8.2	SIMPLES	Unid.	20,00
2.9	DÚPLA	Unid.	3,00
2.9.1	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO		
2.10	TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO PME	Unid.	40,00
2.10.1	DESODA D'ÁGUA TIPO DEGRAD - PADRÃO PME		
		m	4,00
	SUB TOTAL ITEM 2		
3	OBRAS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	REGULARIZAÇÃO		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	24.350,00
3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.2.1	OMT > 5 KM (5 Km) REFORÇO	m³xKm	8.565,00
3.3	BASE COM CAMADA DE MINÉRIO DE FERRO	m³	2.748,60
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.4.1	OMT > 5 KM (25 Km) CAMADA	m³xKm	54.999,96
3.4.2	OMT > 5 KM (25 Km) CAMADA	m³xKm	81.298,65
	SUB TOTAL ITEM 4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Forma nº 954

4	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO			
4.1	IMPRIMAÇÃO			
4.1.1	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	7.209,00	
4.2	PINTURA			
4.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RS-10	m²	12.945,36	
4.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE			
4.3.1	FAIXA C COM CAP 20	ton	778,48	
4.3.2	FAIXA C COM CAP 20 ESP. MANUAL, COMPACT. PLACA VIBRATORIA (CTS)	ton	722,36	
4.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA			
4.4.1	DMT > 10NM (DMT=145 NM) CBUQ	tonxKm	222.120,81	
	SUB TOTAL ITEM 4			
5	OBRAS COMPLEMENTARES			
5.1	MEIO FIO E CORDÃO - PADRÃO PMS			
5.1.1	MEIO FIO CONCRETO FCB= 180PA, 150CM (12x15,7x35)CM	m	7.470,00	
5.2	SAQUETA - PADRÃO PMS			
5.2.1	TIPO A - (50x10CM - DES-R01)	m	7.470,00	
	SUB TOTAL ITEM 5			

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Entre Rios de Minas, 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Entre Rios

CNPJ: 20.356.747/0001-94

Alexandre Resende Souza

Secretário de Obras Infra Estrutura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200004572
Atividade concluída

Informações Complementares

DECLARAMOS, finalmente, que ao emitirmos o referido + presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme solas de segurança 048951 e 0490516, o documento mantendo 4 (quatro) cópias, expedido pelo representante da empresa/estipos, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004572/2020
24/08/2020, 09:01:59
1420200004572

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado comprova prova de capacitação técnico-profissional da pessoa jurídica somente se a responsabilidade técnica indicada estiver no verso a ser integrada ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT poderá ser cancelada no caso de modificação dos dados técnicos constantes e comprovados pela CREA, bem como de alteração de situação no registro no RRT.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (www.crea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva punição.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Avenida Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.410-264, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, HUGO SEABRA DA MATA registrado no CREA MG sob o nº 202510/D e RNP 1415255520, executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG, CNPJ: 20.356.739/0001-48, localizada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba - MG - CEP.: 35498-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir: 16/12/2019 a 15/06/2020.

Endereço da obra:

Município de Jeceaba - MG - CEP: 35498-000.
Rua Entre Rios de Minas

Dados do contrato:

Contrato nº. 117/2019

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de drenagem na rua entre Rio de Minas- Jeceaba MG.

Quantitativos realizados no período:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
1.1	01.03.00	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM		
1.1.1	01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL	m²	4,50
1.2	01.04.00	TAPIUME PADRÃO PME (TIPO I, II E III)		
1.2.1	01.04.02	COMPENSADO 10MM FIXAÇÃO ENTERRADA SEM INFORME	m	50,00
2	02.11.00	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
2.1	02.11.07	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	36,00
2.3	02.27.00	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO		

958



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dignat de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



2.3.1	02.27.02	MECANICA	m²	3,60
2.4	02.28.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO		
2.4.1	02.28.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³Km	18,00
3	03.00.00	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	03.01.00	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO		
3.1.1	03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOC E LIMPEZA, INCL TRANSP. ATE SOM.	m²	270,00
3.2	03.12.00	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO		
3.2.1	03.12.03	MECANICA	m²	270,00
3.3	03.13.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.3.1	03.13.03	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT<5KM)	m³Km	1.350,00
3.4	03.18.00	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL		
3.4.1	03.18.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	540,00
3.5	03.22.00	REATERRO DE VALA		
3.5.1	03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m²	270,00
3.6	03.23.00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO		
3.6.1	03.23.03	COM PLACA VIBRATORIA	m²	270,00
4	05.00.00	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES		
4.1	05.01.00	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO	ton	60,00
4.2	05.09.02	LASTRO DE BRITA	m³	54,00
5	19.00.00	DRENAGEM		
5.1	19.05.00	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARE PLUS R5 CLASSE PA-2		
5.1.1	19.05.03	DN= 600 MM	M	45,00
5.2	19.10.00	ALA DE REDE TUBULAR		
5.2.1	19.10.11	D= 1500 MM	un	2,00

K

2



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagnan de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.789/0001-15

Centro Nacional de Registro e Avaliação de Obras

480515

959

5.3	19.11.00	CAIXA PARA BOCA LOBO		
5.3.1	19.11.02	DUPLA	un	4,00
5.4	19.13.00	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO		
5.4.1	19.13.02	TIPO B (CONCRETO)	un	8,00
5.5	19.14.00	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO		
5.5.1	19.14.02	TIPO B (CONCRETO)	un	8,00
5.6	05.07	CONCRETO ESTRUTURAL, FORN. APLICAÇÃO E ADENSAMENTO		
5.6.1	05.07.25	CONCRETO FCK $\geq$ 25,0 MPa, B1 CALC., LANC. ESTRUTURA	m ³	10,00
5.7	05.05	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DÓBRA E COLOCAÇÃO		
5.7.1	05.05.01	AÇO CA-50 OU CA-60	Kg	600,00
5.8	05.04	FORMA INCLUSIVE DESFORMA E LIMPEZA		
5.8.1	05.04.01	FORMA DE COMPENSADO RESINADO	m ²	10,00
5.9	19.18.00	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRÃO SUDECAP		
5.9.1	19.18.03	D= 600 MM	un	2,00
5.9.2	19.18.11	D= 1500 MM	un	1,00
5.10	19.21.00	CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRÃO PMB		
5.10.1	19.21.01	TIPO A-ALVEN. E=20CM REVESTIDA, C/DEGRAUS AÇO CA25	m	3,00
5.11	19.22.00	TAMPAO DE POÇO DE VISITA		
5.11.1	19.22.02	FERRO FUNDIDO CINZENTO	un	3,00
5.11.2	2003463	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 08 EM CONCRETO FCK 15 Mpa	UN	1,00
5.12		ADUELAS - PREMOLDADAS DE CONCRETO		
5.12.1	37476	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR 1.50 X 1.50 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UN	70,00
5.12.2	92832	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	UN	70,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Domínio de Souza Lobos nº 1 - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



6	20.00.00	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	20.06.00	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED.		
6.1.1	20.06.03	COM BRITA BICA CORRIDA	m³	7,20
6.2	20.10.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
6.2.1	20.10.03	DMT > 10 KM	m3xkm	180,00
6.3	20.11.00	IMPRIMAÇÃO		
6.3.1	20.11.01	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	40,00
6.4	20.12.00	PINTURA		
6.4.1	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RE-1C	m²	40,00
6.5	20.13.00	CONCRETO BETUMINOSO-USINADO A QUENTE		
6.5.1		FAIXA "C" ESP.MANUAL,COMPACT.PLACA VIBRATORIA (OTB)	ton	10,00
6.6	20.10.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
6.6.1	20.10.03	DMT > 10KM CBUQ	tonxKm	1.000,00

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços estão sendo executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Jeceaba, 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG

CNPJ: 20.356.739/0001-48

JOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Jeceaba

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº
Centro - Jeceaba - Minas Gerais



ORDEM DE SERVIÇO: 01/2020

Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para construção de drenagem pluvial com fornecimento de todos os materiais na rua Entre Rios de Minas.

Processo Licitatório nº : 079/2019

Tomada de Preços nº : 02/2019

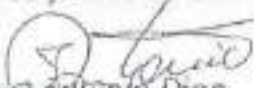
Contrato de prestação de serviços nº: 117/2019

Valor: R\$ 245.312,19 (Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)

A Empresa: Locadora Terramares Ltda.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, contratada a iniciar na data de 06/01/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Jeceaba e a empresa supracitada.

Jeceaba, 06 de janeiro de 2020


Joel Antonio Dias
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
JECEABA/MG

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Joel Antonio Dias



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Avenida Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.410-264, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, HUGO SEABRA DA MATA registrado no CREA MG sob o nº 202510/D e RNP 1415255520, executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG, CNPJ: 20.356.739/0001-48, localizada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba - MG - CEP.: 35498-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir: 16/12/2019 a 15/06/2020.

Endereço da obra:

Município de Jeceaba - MG - CEP: 35498-000.
Rua Entre Rios de Minas

Dados do contrato:

Contrato nº. 117/2019

Escopo/Objeto do contrato

Prestação de serviços de drenagem na rua entre Rio de Minas- Jeceaba MG.

Quantitativos realizados no período:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
1.1	01.03.00	PLACA DE OBRA AFIKADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM		
1.1.1	01.03.02	PLACA DE OBRA EM LDNA IMPRESSÃO DIGITAL	m²	4,50
1.2	01.04.00	TAPUME PADRAO PME (TIPO I E III)		
1.2.1	01.04.02	COMPENSADO 10MM FIXAÇÃO ENTERRADA SEM INFORME	m	50,00
2	02.11.00	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
2.1	02.11.07	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	36,00
2.3	02.27.00	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Prça Dagnar de Souza Lobo, s/n - CNPJ: 20.356.739/0001-48

963
Folha nº
[assinatura]

2.3.1	02.27.02	MECANICA	m ²	3,60
2.4	02.28.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO		
2.4.1	02.28.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m ³ Km	38,00
3	03.00.00	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	03.01.00	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO		
3.1.1	03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOC E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATE 50M	m ²	270,00
3.2	03.12.00	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO		
3.2.1	03.12.03	MECANICA	m ²	270,00
3.3	03.13.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.3.1	03.13.03	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=5KM)	m ³ Km	1.350,00
3.4	03.18.00	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL		
3.4.1	03.18.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m ²	540,00
3.5	03.22.00	REATERRO DE VALA		
3.5.1	03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m ²	270,00
3.6	03.23.00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO		
3.6.1	03.23.03	COM PLACA VIBRATORIA	m ²	270,00
4	05.00.00	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES		
4.1	05.01.00	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO	ton	60,00
4.2	05.09.02	LASTRO DE BRITA	m ³	54,00
5	19.00.00	DRENAGEM		
5.1	19.05.00	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS R5 CLASSE PA-2		
5.1.1	19.05.03	DN= 500 MM	m	45,00
5.2	19.10.00	ALA DE REDE TUBULAR		
5.2.1	19.10.11	D= 1500 MM	un	2,00

[assinatura]

[assinatura] 2



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n - CNPJ: 20.356.739/0001-48

5.3	19.11.00	CAIXA PARA BOCA LOBO		
5.3.1	19.11.02	DUPLA	un	4,00
5.4	19.13.00	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO		
5.4.1	19.13.02	TIPO B (CONCRETO)	un	8,00
5.5	19.14.00	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO		
5.5.1	19.14.02	TIPO B (CONCRETO)	un	8,00
5.6	05.07	CONCRETO ESTRUTURAL, FORM. APLICAÇÃO E ADENSAMENTO		
5.6.1	05.07.25	CONCRETO FCK >= 25,0 MPa, B1 CALC. LANC. ESTRUTURA	m3	10,00
5.7	05.05	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO		
5.7.1	05.05.01	AO CA-50 OU CA-60	Kg	600,00
5.8	05.04	FORMA INCLUSIVE DESFORMA E LIMPEZA		
5.8.1	05.04.01	FORMA DE COMPENSADO RESINADO	m2	10,00
5.9	19.18.00	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRÃO SUECAP		
5.9.1	19.18.03	D= 600 MM	un	2,00
5.9.2	19.18.11	D= 1500 MM	un	1,00
5.10	19.21.00	CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRÃO RMB		
5.10.1	19.21.01	TIPO A-ALVEN. E=20CM REVESTIDA, C/DEGRALIS AÇO CA25	m	3,00
5.11	19.22.00	TAMPAO DE POÇO DE VISITA		
5.11.1	19.22.02	FERRO FUNDIDO CINZENTO	un	3,00
5.11.2	2003453	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 08 ENI CONCRETO FCK 15 Mpa	un	1,00
5.12		ADUELAS PREMOLDADAS DE CONCRETO		
5.12.1	37476	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR 1,50 X 1,50 M (L X A). C=1,00 M, E=20 CM	un	70,00
5.12.2	92832	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	un	70,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Duque de Souza Lobos, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Processo nº 365

A

6	20.00.00	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	20.05.00	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED.		
6.1.1	20.06.03	COM BRITA BICA CORRIDA	m³	7,20
6.2	20.10.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
6.2.1	20.10.03	DMT > 10 KM	m³xkm	180,00
6.3	20.11.00	IMPRIMAÇÃO		
6.3.1	20.11.01	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	40,00
6.4	20.12.00	PINTURA		
6.4.1	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-3C	m²	40,00
6.5	20.13.00	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
6.5.1		FAIXA "C" ESP.MANUAL,COMPACT,PLACA VIBRATORIA (OTB)	ton	10,00
6.6	20.10.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
6.6.1	20.10.03	DMT > 10KM CBUQ	tonxKm	1.000,00

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços estão sendo executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Jeceaba, 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG

CNPJ: 20.356.739/0001-48

JOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200005616

Atividade em andamento

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HUGO SEABRA DA MATA, de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: HUGO SEABRA DA MATA

Registro: 04.0.0000202510 RNP 1415255320

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 14201900000005736336 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 11/12/2019

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA-ME

Contratante: MUNICÍPIO DE JECEABA CPF/CNPJ: 20356739000148

Logradouro: PRAÇA DAGMAR DE SOUZA LOBO Nº

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JECEABA UF: MG CEP: 35498-000

Contrato: 114/2019 celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 9996896,85 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS E LOGRADOURO Nº:

Complemento: Bairro: DIVERSOS

Cidade: JECEABA UF: MG CEP: 35498-000

Início: 20/11/2019 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE JECEABA CPF/CNPJ: 20356739000148

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM, Quantidade 430,00

Unidade m: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL)

TERRAPLENAGEM, Quantidade 15000,00, Unidade m²: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS

FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM, Quantidade 50000,00, Unidade m³: EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PARA OUTROS FINS, Quantidade 885500,00, Unidade m³:

EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM,

Quantidade 120000,00, Unidade m³: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES

PAVIMENTAÇÃO, Quantidade 240000,00, Unidade m²: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO, Quantidade 5320,00, Unidade t: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

TRANSPORTES PARA OUTROS FINS, Quantidade 525000,00, Unidade t: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE

OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM, Quantidade 70000,00,

Unidade m³

Observações

SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Afonso Celar, 1000 - Sala 401/402 - Belo Horizonte - CEP 30170-001

Fone: (31) 4298-9100 - DDD 031 300-0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200005616

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0487151 a 0487153, o documento contendo 1 folha-a4, expedida pela contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005616/2020

06/10/2020, 12:31:57

1420200005616

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação de registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Cofrea (www.cofrea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Carteira Municipal de Registro de
e Registro de Obras e Serviços Urbanos



487351

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

Folha nº 968

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Avenida Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.410-264, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, HUGO SEABRA DA MATA registrado no CREA MG sob o nº 202510/D e RNP 1415255520, está executando até a presente data para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG, CNPJ: 20.356.739/0001-48, localizada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba - MG - CEP.: 35498-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir:

Endereço da obra:

Diversas ruas do Município de Jeceaba - MG - CEP: 35498-000.

Dados do contrato:

- Contrato nº.: 116/2019
- Data de início do contrato: 20/11/2019
- Período da última medição: 01/08/2020 a 31/08/2020

Escopo/Objeto do contrato:

Serviço de terraplanagem, obras complementares, drenagem, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária no município de - Jeceaba MG.

Quantitativos realizados no período:

	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
1	TRABALHOS EM TERRA		
1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO		
1.2	DESMATAMENTO, DESTOC E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATÉ 50M	m²	44.612
2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA		
2.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	43.619,70
3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.1	2 KM < DMT < 5 KM (DMT > 50M)	m³ x Km	91.017,72
4	ATERRO COMPACTADO		
4.1	COM ROL. VIBRATORIO	m³	13.893,50
5	GELOSA GELULAR BLOCO CONTENÇÕES		
5.1	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO		
5.2	JOGADA	ton	300

Joel Antônio Dias 1
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
JECEABA / MG

969



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Duque de Sotiza Lobos - 1º - CEP: 20.356-729-0001-18

Carteira Reguladora do Exercício
e Registro de Profissionais



487352

	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
5.5	FORMA INCLUSIVE DESFORMA		
5.6	FORMA DE COMPENSADO RESINADO	m²	30,00
5.7	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO		
5.8	AÇO CASO OU CA 60	100	960,28
6.9	CONCRETO ESTRUTURAL, FORMECIMENTO, APLICAÇÃO E ADENSAMENTO		
6.10	PCX > = 20,0 MPa	m³	55,35
6	DRENAGEM		
6.1	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARE PLUS RS CLASSE RA-2		
6.2	DN = 400 mm	m	8,40
6.3	DN = 500 mm	m	72,00
6.4	DN = 600 mm	m	74,90
6	ALA DE REDE TUBULAR		
6.1	D = 500	Unidade	11,00
6.2	D = 600	Unidade	5,00
9	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRÃO PMB		
9.1	D = 600	Unidade	2,00
10	SARJETA DE CONCRETO MOLDADA EM LOCO		
10.1	TIPO A	m	3.995,30
11	PAVIMENTAÇÃO		
11.1.1	REGULARIZAÇÃO		
11.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	56.105,40
12	REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXC. ESCAVAÇÃO E CARGA		
12.1	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	m²	9.707,50
13	TRANSPORTE DE MATERIAL, DE QUALQUER NATUREZA		
13.1	DMT = 5 KM (5 KM) REFORÇO	m² X Km	59.106,75
14	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERS. PROCTOR INTERMEDIÁRIO		
14.1	COM CANGA DE MÍNIMO DE FERRO	m²	5.309,85
15	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
15.1	DMT > 10	m² X Km	144.987,55
16	IMPRIMAÇÃO		
16	APRIM. COM CM 30	m²	51.031,30
17	PINTURA		
17	PINTURA DE LISAÇÃO COM PR - 10	m²	51.349,15
18	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
18.1	FABR. C. COM CAP 20	ton	3.577,79
18.2	FABR. C. COM CAP 30 (ESP. MANUAL. COMPACT. PLACA VIBRATÓRIA 10T)	ton	221,14
19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
19.1	DMT = 10 KM CBUQ	ton x km	972.755,94
20	OBRAS COMPLEMENTARES		
20.1	MBO FIO DE CONCRETO PCX > = 18 MPa TIPO B (12 X 16,7 X 35) CM	m	3.200,00

Joel Antônio Dias
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
JECEABA/MG

MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Prça. Duamir de Souza Lobes, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Serviço Regional de Estradas e Agentes de Polícia



487353

Folha nº 970

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços estão sendo executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Jeceaba, 05 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG

CNPJ: 20.356.739/0001-48

JOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos





MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - (CNPJ: 20.356.739/0001-48)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Avenida Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.410-264, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, HUGO SEABRA DA MATA registrado no CREA MG sob o nº 202510/D e RNP 1415255520, está executando até a presente data para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG, CNPJ: 20.356.739/0001-48, localizada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba - MG - CEP.: 35498-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir:

Endereço da obra:

Diversas ruas do Município de Jeceaba - MG - CEP: 35498-000.

Dados do contrato:

- Contrato nº.: 116/2019
- Data de início do contrato: 20/11/2019
- Período da última medição: 01/08/2020 a 31/08/2020

Escopo/Objeto do contrato:

Serviço de terraplanagem, obras complementares, drenagem, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária no município de - Jeceaba MG.

Quantitativos realizados no período:

	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
1	TRABALHOS EM TERRA		
1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO		
1.2	DESMATAMENTO, DESTOC. E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATÉ 50M	m²	44.512
2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA		
2.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	42.519,70
3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.1	2 KM < DMT =< 5 KM (DMT=50M)	m³ x Km	01.017,72
4	ATERRO COMPACTADO		
4.1	COM ROLO VIBRATÓRIO	m²	13.890,56
5	GALERIA CILINDR. COM CONTENÇÃO		
5.1	ENROSCAMENTO COM PEDRA DE MÃO		
5.2	JOGADA	ton	300

Joel Antônio Dias
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
JECEABA / MG



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Domínio de Senador Lobo, s/n - C.N.P.J. 20.556.709/0001-48

Processo nº

972

[Handwritten signature]

	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
5.5	FORMA INCLUSIVE DESFORMA		
5.6	FORMA DE COMPENSAÇÃO RESINADO	m²	36,00
5.7	ARMADAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DORIA E COLOCAÇÃO		
5.8	ACORDA 50 OU 60	m	263,20
5.9	CONCRETO ESTRUTURAL, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E ADENSAMENTO		
5.10	FCR > = 20,0 MPa	m³	50,35
6	DRENAGEM		
6.1	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO AREIA PLUS RS CLASSE PA-2		
6.2	DN = 400 mm	m	6,40
6.3	DN = 400 mm	m	72,00
6.4	DN = 600 mm	m	74,00
8	ALA DE REDE TUBULAR		
8.1	D = 600	Unidade	11,00
8.2	D = 800	Unidade	6,00
9	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - RACÃO PMB		
9.1	D = 500	Unidade	2,00
10	BARILETA DE CONCRETO MOLDADA EM LOCO		
10.1	TIPO A	m	3.965,00
11	PAVIMENTAÇÃO		
11.1.1	REGULARIZAÇÃO		
11.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	50.400,40
12	REFORÇO DO SUBLEITO COMPACTADO EXC. ESCAVAÇÃO E CARGA		
12.1	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	m³	9.787,50
13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
13.1	DMT + 2 KM (3 KM) REFORÇO	m³ X Km	59.755,75
14	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. BIERG. PROCTOR INTERMEDIÁRIO		
14.1	COM CARGA DE MÍNIMO 02 TON	m³	0.209,05
15	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
15.1	DMT + 10	m³ X Km	144.007,53
16	IMPRESSÃO		
16	IMPRESSÃO COM DM 30	m²	51.031,30
17	PINTURA		
17	PINTURA DE LIXAÇÃO COM PR-10	m²	51.049,15
18	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
18.1	FAIXA C COM CAP 20	ton	3.577,70
18.2	FAIXA C COM CAP 20 ESP. ANILHÃO, COMPACT. PLACA VIBRATÓRIA (07/0)	ton	221,14
19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
19.1	DMT + 10 KM CUBO	ton X Km	370.755,64
20	OBRAS COMPLEMENTARES		
20.1	MISCHING DE CONCRETO FCR > = 18 MPa TIPO B (12 X 16,7 X 19) CM	m³	3.000,00

[Handwritten signature]
 José Antônio Dias
 Secretário Municipal de Obras
 e Serviços Urbanos
 JECEABA/MG



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praca Dagmar de Souza Lobo, s/n - CEP: 20.356-700/0001-48

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços estão sendo executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Jeceaba, 05 de outubro de 2020.

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG

CNPJ: 20.356.739/0001-48

JOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Povo da Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CEP: 35498-000

Folha nº 974

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Avenida Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.410-264, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil HUGO SEABRA DA MATA registrado no CREA MG sob o nº 202510/D e RNP 1415255520, executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG, CNPJ: 20.356.739/0001-48, localizada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba - MG - CEP: 35498-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir:

Endereço da obra:

Diversas ruas do Município de Jeceaba - MG - CEP: 35498-000.

Dados do contrato:

Contrato nº. 116/2019

Escopo/Objeto do contrato

Serviço de terraplanagem, obras complementares, drenagem, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária no município de - Jeceaba MG.

Quantitativos realizados no período:

	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
1	TRABALHOS EM TERREIRA		
1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO		
1.2	DESMATAMENTO, DESTOC. E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATÉ 50M	m²	44.512
2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA		
2.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	43.519,70
3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
3.1	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=3KM)	m³ x Km	91.017,72
4	ATERRO COMPACTADO		
4.1	COM ROLO VERIFICADO	m³	13.885,56
5	GALERIA CELULAR SEM CONTENÇÕES		
5.1	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO		
5.2	JOGADA	ton	300

Joel Antonio Dias
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
JECEABA - MG

975



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.550.759/0001-48

	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
5.5	FORMA INCLUSIVE DESFORMA		
5.6	FORMA DE COMPENSAÇÃO DO REZNADO	m²	36,40
5.7	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO		
5.8	ACORDADO OU CA. 80	KG	363,28
5.9	CONCRETO ESTRUTURAL, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E ADESIAMENTO		
5.10	FCR = 20,0 MPa	m³	50,33
6	DRUMAGEM		
6.1	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS R5 CLASSEPA-2		
6.2	DN = 400 mm	m	9,40
6.3	DN = 500 mm	m	72,09
6.4	DN = 600 mm	m	74,00
7	ALA DE REDE TUBULAR		
7.1	D = 600	Unidade	11,00
7.2	D = 800	Unidade	8,00
8	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRÃO PMB		
8.1	D = 600	Unidade	2,00
10	SARJETAS DE CONCRETO MOLDADA EM LOGO		
10.1	TIPO A	m	3.066,00
11	PAVIMENTAÇÃO		
11.1.1	REGULARIZAÇÃO		
11.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	26.109,49
12	REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXC. ESCAVAÇÃO E CARGA		
12.1	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	m²	9.787,50
13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
13.1	DMT = 5 KM (5.100) REFORÇO	m² X Km	59.756,75
14	BASE ESTAB. GRAU. COMPACT. ENERS. PROCTOR INTERMEDIÁRIO		
14.1	COM CANSA DE MINÉRIO DE FERRO	m²	5.364,85
15	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
15.1	DMT = 10	m² X Km	144.907,53
16	IMPRIMAÇÃO		
16	IMPRIMAÇÃO COM CM 20	m²	51.031,50
17	PINTURA		
17	PINTURA DE LIGAÇÃO COM PR - 10	m²	51.349,15
18	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
18.1	FAIXA C COM CAP 20	ton	3.577,79
18.2	FAIXA C COM CAP 20 ESP. MANUAL, COMPACT. PLACA VIBRATORIO (OTO)	ton	221,14
19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
19.1	DMT = 10 KM COLUQ	ton X Km	379.756,04
20	OBRAS COMPLEMENTARES		
20.1	VED. FIO DE CONCRETO FCK = 18 MPa, TIPO B (12 X 16,7 X 0,5) CM	m	3.200,00

Joel Antônio Dias
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
JECEABA/MG



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Duque de Caxias, 1.005 - JI - CEP: 20.356-739/0001-48.



Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços estão sendo executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Jeceaba, 01 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - MG

CNPJ: 20.356.739/0001-48

JOEL ANTÔNIO DIAS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.410-264, tendo como responsável técnico o profissional citado abaixo. Executou para a contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ: 18.295.329/0001-92, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, a obra/serviço conforme indicado a seguir: 26/12/2019 a 29/10/2020

Responsável Técnico:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510/D RPN nº 1415255520

Endereço da obra:

Diversas ruas e logradouros do Município de Ouro Branco - MG - CEP: 36420-000.

Dados do contrato:

Contrato Nº: 109/2019

Escopo/Objeto do contrato:

Obras de pavimentação e drenagem em diversos logradouros - Rua José Geraldo (Morro do Jacó), Rua da Lavoura, Rua João XXIII, Rua Professor Jose Luiz, Bairro Centro, Rua Maria José Pinto e Rua Inocencio Coelho, Bairro Vale do Engenho.

Quantitativos realizados no período:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01		MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS (2% da obra)	VB	1

A



949
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
02.01	44.01.02	ENGENHEIRO CIVIL	MÊS	3
02.02	44.01.05	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MÊS	3
02.03	44.01.06	MESTRE DE OBRAS	MÊS	3
3		INSTALAÇÃO OBRA / PLACA		
03.03	HO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 x 3,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,36 ARMAZEM COM REDES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRASCADA COM METALOM 30 X 30, SUPORTE EM SUCAPIPO AUTOCALVADO / PINTADA	UNO	1
4		LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
04.01	RO-40114	RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	969,17
04.02	TER-ESC-055	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H=3,50 M	M3	675,45
04.05	REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	516,2
04.06	RO-42387	REMOÇÃO DE BLOCOS SEPARADOS (BLOQUETES)	M2	553,8
5		DRENAGEM		
05.02	RO-40269	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO CLASSE CA-1, BOTE Ø 0,40 M - COMPO EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BOTE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M	80,8
05.02	RO-40270	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BOTE Ø 0,60 M - COMPO EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BOTE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M	160
05.03	DRE-POÇ-010	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	7
05.04	DRE-TAM-005	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA DN 600, 40 M	UND	7
05.05	DRE-BOC-010	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	18
05.06	19.30.04	SARRETA TIPO A - (50X10)CM - DES-RE	M	1427,8
6		TERRAPLANAGEM		
06.03	20.01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M2	4860
06.04	RO-43535	BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA OU CASCALHO MELHORADO COM 1% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA)	M3	946,43
06.05	20.10.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM	TxKM	37857



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

979
A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
7		PAVIMENTAÇÃO		
07.01	OBR-VIA-160	IMPRIMAÇÃO	M2	4859,98
07.02	OBR-VIA-165	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-3C	M2	10589,14
07.03	20.13.05	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM, FAIXA C, COM CAP 50/70 - INCLUSIVE TRANSPORTE PARA OBRA	TON	1049,95
8		URBANIZAÇÃO		
08.01	URB-MFC-010	MEIO-FIO DE CONCRETO PISÉ-MOLDADO TIPO B - (12X18X45) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	1100

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Ouro Branco, 22 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
CNPJ: 18.295.329/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a empresa contratada LOCALDEPA
TERRAMATEIS LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.908/0001-
07, localizada na Rua Sardinha nº 315, Bairro Jardim Vila Andaraí, Contagem - MG, CEP
32.411-264, tendo como responsável técnico o profissional citado abaixo, Excludor para a
concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ 18.298.329/0001-62,
localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, CEP 36.420-
000, a obra/serviço conferido indicado a seguir: 27.03/2019 a 28/03/2020

Responsável Técnico:

- Hugo Seabra Du Mota, Engenheiro Civil, CREA/MG nº 202511/D RPN nº 1415255520

Endereço da obra:

Diversos ruas e logradouros do Município de Ouro Branco - MG - CEP 36420-000

Dados do contrato:

Contrato N.º 02/2019

Escopo/Objeto do contrato:

Execução da obra de ampliação, demolição, reforma, pintura, etc., de rede,
distribuição, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede
velha no município de Ouro Branco - MG.

Quantidades realizadas no período (conforme planilha em anexo):

Folha nº 980



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
1	MANUTENÇÃO EM PAVIMENTO		
1.1	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	2.000,00
1.2	CONCRETO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	3.225,10
1.3	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	4.501,40
1.4	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	54.721,24
1.5	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	1.500,00
1.6	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	1.107,48
1.7	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	4.200,00
1.8	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	903,89
1.9	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	328,00
1.10	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	54,98
1.11	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	147,97
1.12	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	872,50
1.13	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	1.499,47
1.14	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	129,18
1.15	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-ASPHALTO EM C/10 CM DE ESPESURA	m ²	680,42

381

A

df

10/10/18

X



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
6	PERMANÊNCIA		
6.1.1	VIAGEM DIÁRIA COM ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	dia	291,21
6.1.2	DIÁRIA DE ESTAJANTE COM ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	dia	150,94
6.1.3	DIÁRIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	17,00
6.1.4	DIÁRIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	3,00
6.1.5	DIÁRIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	3,00
6.1.6	DIÁRIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	25,00
6.1.7	DIÁRIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	18,00
6.1.8	DIÁRIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	10,00
6.1.9	DIÁRIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	2,00
6.1.10	DIÁRIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	29,00
7	PERMANÊNCIA		
7.1.1	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	497,57
7.1.2	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	24,06
7.1.3	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	17,99,69
7.1.4	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	308,87
7.1.5	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	3369,65
7.1.6	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	177,55
7.1.7	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	177,59
7.1.8	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	399,01
7.1.9	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	4953,51
7.1.10	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	1628,85
7.1.11	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	95,26
7.1.12	PERMANÊNCIA DE ESTAJANTE PARA O ESTADO DE RORAIMA	diária	517,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

ITEM	DESCRIÇÃO/EXTENSÃO/VALOR	Unidade	Quant.
1.1.1	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS E BOMBAS DE ÁGUA	M²	7.931,10
1.1.2	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	M²	10.000,00
1.1.3	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO	M²	2.984,05
1.1.4	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO	M²	548,61
2	OBRAS COMPLEMENTARES		
2.1	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO	M²	2.982,88
2.2	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO	M²	1.000,00
2.3	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO	M²	14,93
2.4	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO	M²	2.982,88
2.5	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO	M²	170
2.6	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO	M²	170

993

X

HP

HP

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Obras

Atestamos aqui que a empresa contratada demonstrou, durante todo o tempo, a seriedade e a qualidade dos serviços fornecidos em conformidade com os prazos e em condições satisfatórias.

O presente atestado, expressa a satisfação verificada para os fins a que se destina.

Ouro Branco, 16 de Junho de 2011.

Edio Marcos Campos - Secretário Municipal de Engenharia e Obras

Edio Marcos Campos - Prefeito Municipal de Ouro Branco
Prefeitura Municipal de Ouro Branco
CNPJ 15.295.328/0001-92

Folha nº 984



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.371.926/0001-07, neste ato representada pelo Sr HUGO SEABRA DA MATA, engenheiro civil, portadora do registro nº 202.510/D - CREA MG, residente e domiciliado em Congonhas/MG, doravante denominada CONTRATADA, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, que detém qualificação técnica para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Próprios Municipais e dos Locados que Estiverem sob Responsabilidade da Administração, em especial as Unidade de Ensino da Rede Municipal, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações abaixo.

Contrato: nº 230/2018

Endereço da Obra: Diversas Ruas e Vias.

Prazo de Execução:

Início: 23 de agosto de 2018

Término: 22 de agosto de 2019

Objeto: Contratação da empresa do ramo para execução de serviço recapeamento asfáltico de serviço de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação de vias no município de Sabará.

Responsável Técnico: Hugo Seabra da Mata, CREA-MG 202.510/D

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.5.1	PADRAO CEMIG - TRIFASICO ATE 30 KVA	um	1,00
1.8.5	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	2,00
1.8.7	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	mês	6,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
3	TRABALHOS EM TERRA		
3.3	DESMATAMENTO, DESTOC E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATE 50M	m²	12.632,00
3.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	9.940,00
3.6	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	2.760,00
3.9	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO	m³	566,00
3.11	CARGA DE MATERIAL DE OQUEER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO MECANICA	m³	12.270,00
3.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT <= 1	m³	2.540,00

Alexandro Monteiro Castro
Secretário Municipal de Obras
Município de Sabará



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE OBRAS

986

7.1.21	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C CAP 20 ESP. MANUAL, COMPACT. PLACA VIBRATORIA (OTB)	ton	3667,2
7.1.22	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM (DMT=100KM) CBUQ	tonxkm	613.832,00
7.1.38	FRESAGEM ATE 5,0CM.	m ²	17.350,50
7.1.43	REMENDO PROFUNDO. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA GRANULAR (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO E CARGA DA CAMADA GRANULAR)	m ³	355,57
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
8	OBRAS COMPLEMENTARES		
8.2	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM	m	1.268,00
8.4	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	1.299,00
8.6	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m ²	908,35
9	MANUTENÇÃO DE VIAS		
9.1	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS)	m ³	2,03

Sabará, 25 de março de 2021.

Alexandro Moks do Carmo
Secretaria Municipal de Obras
Sabará, 25 de março de 2021
Alexandro Moks do Carmo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Folha nº

987

KM (BOTA FORA)			
3.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA 2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=5KM)	m³	34.425,00
3.16	ATERRO COMPACTADO COM ROLD VIBRATORIO	m³	3.072,50
3.19	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	418,70
3.22	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,5 M	m³	1.591,80
3.23	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,5 M < H <= 3,0 M	m³	320,00
3.31	ESCAVAÇÃO E CARGA DE VALA EM MATERIAL 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO	m³	77,50
3.33	REATERRO DE VALA MANUAL	m³	346,10
3.34	REATERRO DE VALA COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m³	484,35
3.37	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATORIA	m²	205,00
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
6	DRENAGEM		
6.11	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 DN= 600MM	m	22,50
6.2.1	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	84,22
6.4.2	CAIXA PARA BOCA LOBO DUPLA	unid.	1,00
6.6.1	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO PMB	unid.	2,00
6.7.1	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO PMB	unid.	2,00
6.8.3	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO PMB D=1000MM	unid.	1,00
6.12.4	DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO PMB D=1500MM	m	10,00
6.14.1	SARIETA - PADRAO PMB TIPO A - (50X10)CM - DES-RO1	m	32,00
7	REGULARIZAÇÃO		
7.1.7	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM CANGA DE MINERIO DE FERRO	m³	180,00
7.1.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5 KM (20 km)	m³xkm	30.666,91
7.1.17	BASE COMPACTADA C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. OU SIMILAR DE CANGA DE MINERIO DE FERRO	m²	800,09
7.1.18	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	m²	22.418,94
7.1.19	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²	54.992,40
7.1.20	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C COM CAP 20	ton	2.471,12

Alexandre Nogueira do Carmo
Secretário Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa contratada LOCADORA TERRAMARES LTDA, registrada no CREA MG sob o nº 43619, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizada na Rua Sardenha nº 315, Bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas MG, CEP: 36.410-264, tendo como responsável técnico o profissional citado abaixo.

Executou para a contratante DMA DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ: 01.928.075/0129-63, localizada Rodovia BR-040, KM 527, Vila Paris - Contagem/ MG, CEP: 32.150-340, a obra/serviço conforme indicado a seguir.

Período considerado no atestado: 02/08/2019 à 12/10/2019.

Responsáveis Técnicos:

- Hugo Seabra Da Mata, Engenheiro Civil, CREA MG nº 202510/D e RPN nº 1415255520

Endereço da obra:

Rodovia BR 040, Km 691 – gleba 02 – Bairro João Gomes – Contagem/ MG – CEP: 32415-340.

Dados do contrato:

CONTRATO Nº: 086-2019

Escopo/Objeto do contrato

Contrato de prestação de serviços sobre regime de empreitada, por valor global, conforme arts. 610 a 626 do CC, para terraplanagem, com fornecimento de mão de obra especializada, recursos e material, no imóvel da contratante, localizada à Rodovia BR040, km 691 – gleba 02 – Bairro João Gomes – Contagem/MG, área total de 10.980m².

Quantitativos realizados no período: (Conforme em anexo)



Hugo Seabra Da Mata
Engenheiro Civil
Nº 202510



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
1.1	EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL NAS ÁREAS DE TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DE ENTULHO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE NA ÁREA, COM TRASPORTE DOS MATERIAIS PARA A PARTE FINAL DO MESMO TERRENO, ONDE NÃO SERÁ TERRAPLENADO.	vd	1
1.2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - CORTE E ATERRO PARA AJUSTE DAS INCLINAÇÕES DO PLATÔ DO ESTACIONAMENTO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE ROCHA NA ÁREA DO TERRENO, A QUAL NÃO SERÁ REMOVIDA/ESCAVADA, CONFORME ORIENTAÇÕES EM VISITA AO LOCAL.	vb	1
1.3	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	10.364,85
1.4	EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COMBICA CORRIDA NA ESPESSURA DE 30cm EXECUTADAS EM DUAS CAMADAS DE 15,0 cm COMPACTADAS. OBS: A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE SUB-BASE SERÁ FATURADO DIRETAMENTE PARA A DMA, CUJO O VALOR SERÁ DESCONTADO DO VALOR DA MEDIÇÃO	m³	3.108,45
2	MOBILIZAÇÃO / DEMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
2.1	MOBILIZAÇÃO / DEMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	vd	1

Atestamos ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas.

O Presente atestado, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, expressa a absoluta verdade para os fins a que se destina.

Contagem, 22 de Fevereiro de 2021.



Braz Welton Pires - Cargo: Coordenador de Obras
 DMA Distribuidora S/A
 CNPJ: 01.928.075/0129-63



Braz Welton Pires
 Engenheiro Civil
 Matr. 642582

Emissão de CAT sem registro de atestado

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

Emissão de CAT com registro de atestado

- Requerimento e declaração acerca do atestado devidamente preenchidos e assinados pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Atestado emitido pelo contratante, original e duas cópias, ou duas cópias autenticadas;
- Cópia de documento que apresente a atuação do contratante original ou documentos hábeis que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como: trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, ou documento equivalente, no caso em que a atividade desenvolvida houver sido subcontratada ou subterfugada;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

Emissão de Certidão de ART

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

Inclusão ao Acervo Técnico de atividade concluída desenvolvida no exterior

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou autenticada, contendo firma reconhecida;
- Formulário da ART da obra ou serviço assinado pelo profissional e pelo contratante, cujo registro e quitação ficarão condicionados ao deferimento da solicitação;
- Documentos hábeis comprobatórios da participação do profissional indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço, ou documento equivalente;
- No caso de ART de cargo ou função deverá ser apresentado como documento de comprovação do vínculo: contrato de trabalho anexo ao Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a duração das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional;
- Os documentos em língua estrangeira, legalizados pela autoridade consular brasileira, devem ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

Nota 1: somente poderão ser objeto de análise para registro de ART com objetivo de incluir ao acervo técnico as obras ou serviços concluídos realizados no exterior os requerimentos apresentados ao Crea até 1 (um) ano contado da data de registro do profissional no Crea ou de sua reativação após entrada no país.

Observações Gerais

- 81 A documentação acima deverá ser apresentada em original e duas cópias simples ou duas cópias autenticadas em cartório;
- 82 É facultado ao Crea, a qualquer momento, exigir documentos complementares que tenderem a comprovar a veracidade dos dados e a sua apresentação, sob pena de indeferimento do requerimento;
- 83 É vedada a emissão de CAT ao profissional que possuir débito tributário, a anuidade, multas e preços de serviços junto ao Sistema Crea/Crea, excetuando-se aqueles cuja exigibilidade encontrem-se suspensas em razão de recurso;
- 84 É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica do profissional.

Inclusão ao Acervo Técnico de atividade concluída desenvolvida no país

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Formulário da ART da obra ou serviço assinado pelo profissional e pelo contratante, cujo registro e quitação ficarão condicionados ao deferimento da solicitação;
- Documentos hábeis comprobatórios da participação do profissional indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas. Esses documentos poderão ser: trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente;
- No caso de ART de cargo ou função deverá ser apresentado como documento de comprovação do vínculo: contrato de trabalho anexo ao Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a duração das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional;
- Documento que comprove a conclusão da obra ou serviço como: Hábeis se, atestado de funcionamento, certidão de conclusão da obra ou serviço, termo de recebimento definitivo, auto de conclusão, relatório de inspeção final, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente;
- No caso em que a atividade desenvolvida houver sido executada em consórcio, deverá ser apresentado documento comprobatório da existência da sociedade à época da realização da atividade, como declaração bancária, contrato registrado no cartório, entre outros;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

Nota 1: somente poderão ser objeto de ART com objetivo de inclusão ao acervo técnico as obras ou serviços concluídos cuja atividade técnica tenha sido iniciada até 31 de dezembro de 2009.

Nota 2: somente poderão ser objeto de análise para registro de ART com objetivo de incluir ao acervo técnico as obras ou serviços concluídos, nos termos da Resolução nº 384, de 1995, os requerimentos apresentados ao Crea até 31 de dezembro de 2010.

Baixa de ART

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo contratante ou representante da pessoa jurídica contratada, ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida.

Legislação

- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo e as outras providências;
- Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia [...] e de outras providências;
- Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o acervo técnico profissional e as outras providências.

- 8.5 A baixa de ART pelo profissional será requerida por meio eletrônico;
- 8.6 A não apresentação de todos os documentos solicitados no requerimento poderá levar ao arquivamento da tramitação da solicitação em razão de exigências ou de seu indeferimento;
- 8.7 Poderá ser conferida a assinatura do profissional requerente ao momento da protocolagem da solicitação;
- 8.8 Os valores de registro e de serviços acima são fixados por legislação específica;
- 8.9 Os procedimentos para recebimento da declaração e análise de acervo técnico são obrigatórios para todas as ARTs, independentemente da data de registro dos requerimentos apresentados até 31 de dezembro de 2010.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024

CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A empresa Locadora Terramares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.371.926/0001-07, sediada na cidade de Congonhas, estado Minas Gerais, telefone (31) 3731-5627, e-mail para contato adm@grupoterramares.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Stela Seabra da Mata, portador da Carteira de Identidade nº MG - 11.324.367 e do CPF nº 060.132.116-20, para fins do disposto no Edital de Concorrência nº 01 /2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº 01 /2024 foi elaborada de maneira independente pela **empresa Locadora Terramares Ltda.**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 1/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do consórcio antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Congonhas, 25 de Abril de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:0601321
1620

Assinatura digitalizada por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
MD1GxBR, DN=CN=SEABRA DA MATA:06013211620,
OU=SEABRA DA MATA:06013211620, OU=SEABRA DA
MATA:06013211620, OU=SEABRA DA MATA:06013211620,
CN=SEABRA DA MATA:06013211620
Assinatura digitalizada por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
Data: 2024.05.16 11:50:13.03100
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A empresa **Locadora Terramares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.371.926/0001-07**, sediada na cidade de **Congonhas**, estado **Minas Gerais**, telefone **(31) 3731-5627**, e-mail para contato **adm@grupoterramares.com.br**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Maris Stela Seabra da Mata**, portador da Carteira de Identidade nº **MG – 11.324.367** e do CPF nº **060.132.116-20**, DECLARA que o Sr **Hugo Seabra Da Mata**, portador do CPF(MF) nº **063534176-8** e inscrito(a) no **CREA 202510** é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Congonhas, 25 de Abril de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:0601321162
0

Maris Stela Seabra da Mata
Identidade nº 11.324.367
CPF nº 060.132.116-20
CREA nº 202510
Endereço: Rua...
Cidade: Congonhas - MG
Estado: Minas Gerais

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativa

[Assinatura]

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A empresa **Locadora Terramares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.371.926/0001-07**, sediada na cidade de **Congonhas**, estado **Minas Gerais**, telefone **(31) 3731-5627**, e-mail para contato **adm@grupoterramares.com.br**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Maris Stela Seabra da Mata**, portador da Carteira de Identidade nº **MG – 11.324.367** e do **CPF nº 060.132.116-20** declara, para fins do disposto no Inc.VI do Art. nº 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Congonhas, 25 de Abril de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:060132
11620

Exatidão dos dados: MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
RG: 0488.0488-6 (RG) (RG)
Certificado Digital nº: 0488.0488-6
CPF: 06013211620 (CPF)
Emprego: 06013211620 (CPF)
SEABRA DA MATA:06013211620
RG: 0488.0488-6 (RG) (RG)
Certificado Digital nº: 0488.0488-6
Data: 2024.04.25 11:00:00
Assinatura: 06013211620 (CPF)

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A empresa Locadora Terramare Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.371.926/0001-07, sediada na cidade de Congonhas, estado Minas Gerais, telefone (31) 3731-5627, e-mail para contato adm@grupoterramare.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maris Stela Seabra da Mata, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, Nº 302, Bairro Lamartine, Congonhas, MG, portador da Carteira de Identidade nº MG – 11.324.367 e do CPF nº 060.132.116-20, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos das Prefeituras Municipais do Alto Paraopeba em conformidade ao exigido no capítulo VI (condições de participação) deste instrumento,

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Congonhas, 25/04/2024

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211
620

Maris Stela Scabro Da Mata
Diretora Financeira



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO
DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa **A empresa Locadora Terramares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.371.926/0001-07**, sediada na cidade de **Congonhas**, estado **Minas Gerais**, telefone **(31) 3731-5627**, e-mail para contato **adm@grupoterramares.com.br**, cumpram as regras do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

"Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cuja função demande formação profissional."

Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Congonhas, 25 de Abril de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211620

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto-Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa, **Locadora Terramares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.371.926/0001-07**, sediada na cidade de **Congonhas**, estado **Minas Gerais**, no endereço BR 040, Km 608, bairro Campo das Flores, telefone (31) 3731-5627, e-mail para contato adm@grupoterramares.com.br, CNPJ nº 05.371.926/0001-07 não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, nos moldes do previsto no do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho- CLT).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Congonhas, 25 de Abril de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:0601321162
0

[illegible]

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo

Form No. 1000

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Ad

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba- Codap

Ao Agente de Contratação e Equipe De Apoio,

Eu, Maris Stela Seabra Da Mata, portador do RG_MG 11324367, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Congonhas, 25 de Abril de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211620

[illegible]

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Codap

Ao Agente de Contratação e Equipe De Apoio,

A empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA inscrita no CNPJ 05371926001-07, por intermédio de seu representante legal o Sra. Maris Stela Seabra Da Mata, portador da carteira de identidade nº MG 11324367 e do CPF 060.132.116-20, DECLARA não ter recebido do Codap ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma
via e para um só efeito.

Congonhas, 25 de Abril de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:060132116
20

[illegible]

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A empresa Locadora Terramares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.371.926/0001-07, sediada na cidade de Congonhas, estado Minas Gerais, telefone (31) 3731-5627, e-mail para contato adm@grupoterramares.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maris Stela Seabra da Mata, portador da Carteira de Identidade nº MG – 11.324.367 e do CPF nº 060.132.116-20, DECLARA, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Codap – Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

A

Congonhas, 25 de Abril de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:060132
11620

Foro de digitalização por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
MATA:06013211620
Certificado Digital nº 1.1.001
Prestação de Serviço nº 06013211620
AS: 06013211620, CN: 06013211620
STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
Razão: 06013211620
Localização:
Data: 2024.05.16 12:10:09-03:00
Versão PDF: 1.0.0.0

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo



PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A empresa **Locadora Terramares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.371.926/0001-07**, sediada na Rodovia BR 040, KM 608 + 200, Pista Sul, Campo das Flores, Congonhas, Minas Gerais, contato telefônico, (31) 3731-5627.

Ao

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO
PARAOPEBA.**

Apresentamos a nossa proposta de preços, detalhada nas planilhas de quantitativos e com seus valores unitários e valor global, em anexo, para a Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias;
- c) prazo para início da obra: 5 (Cinco) dias; e

A handwritten signature.



- d) prazo de garantia dos serviços: 5 (Cinco) anos.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pela preço global de R\$ 85.799.999,91 (Oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Conta para pagamento:

Banco: Bradesco
Conta: 47000-7
Agência: 1855

Congonhas, 17 de Maio de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211620

Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
Ato: CRLV, D-ICP-Brasil, Ou-Condiciona Digita PK AQ,
OU-Mercurio, OU=2330M/76A1-21, OU=RG,
Emprego: MATA, DN=MARIS STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
Razão: Suada e assinada com documento
Assinado
Data: 2024.05.17 12:04:16 -0300
File: PDF Reader Win64: 3123.3.0

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo

OBRA: Serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços, demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção do rede viária para atender os Municípios do CUDAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (NÃO DESONERAR) - SETEMBRO 2023
SUDECAP (ONERADO) - JULHO 2023
SETOP - LESTE (S/ DESONERAR) - AGOSTO 2023
SICRO UNIT-MS - JULHO 2023

LOCAL: CUDAP

ITEM	QUANT	UNID	DATA	22/11/2023	1001	24,67%
1	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR S/ DESONERAR	VALOR COM DESONERAR	TOTAL
INSTALAÇÃO DA OBRA						
1.1	PLACA DE OBRA AFOXA COM PEÇAS DE MADEIRA	m²	60,00	R\$ 214,51	R\$ 267,43	R\$ 16.645,90
1.2	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL P. SUDECAP	m	500,00	R\$ 10,27	R\$ 12,86	R\$ 6.400,00
1.2.1	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 20 M, ROL. BASE	m	500,00	R\$ 8,20	R\$ 10,22	R\$ 5.110,00
1.2.2	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L-FCM E PEÇA 7X7	m	500,00			
1.3	TAPUME PADRÃO SUDECAP (TIPO L II E III)	Unidade	10,00	R\$ 1.185,00	R\$ 1.481,08	R\$ 14.810,80
1.3.1	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	mês	12,00	R\$ 1.029,81	R\$ 1.263,80	R\$ 15.403,20
1.3.2	ESQUELETO COM AR CONDICIONADO E SANITÁRIO	mês	12,00	R\$ 645,50	R\$ 802,25	R\$ 9.627,00
1.3.3	VESTIBULO	mês	12,00	R\$ 645,50	R\$ 802,25	R\$ 9.627,00
1.3.4	REFEITÓRIO	mês	12,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.727,93	R\$ 20.735,16
1.3.5	DEPÓSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATÓRIO	Unidade	10,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.481,08	R\$ 14.810,80
1.3.6	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	Unidade	10,00	R\$ 803,89	R\$ 1.018,44	R\$ 10.018,40
1.3.7	INSTALAÇÕES PARA CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO	Unidade	10,00	R\$ 212,86	R\$ 265,37	R\$ 2.653,70
1.3.8	INSTALAÇÕES PARA CONTAINERS VESICÁRIO COM BANHO E AQUÁRIO	Unidade	10,00	R\$ 288,05	R\$ 358,62	R\$ 3.586,20
1.3.9	INSTALAÇÕES PARA CONTAINER REFEITÓRIO	Unidade	10,00	R\$ 274,49	R\$ 456,28	R\$ 4.562,80
1.3.10	INSTALAÇÕES PARA CONTAINER DEPÓSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATÓRIO	Unidade	10,00	R\$ 287,36	R\$ 358,25	R\$ 3.582,50
1.3.11	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L PARA ABASTECIMENTO DE CONTAINERS	Unidade				
1.4	BANHEIRO QUINCO	mês	12,00	R\$ 673,20	R\$ 838,28	R\$ 10.071,36
1.4.1	BANHEIRO QUINCO 10X12X233CM COM MANUTENÇÃO					
1.5	SINALIZAÇÃO					
1.5.1	PLACA 100X100CM DUPLA FACE CH.GALV. 35 EM CAVALETE	Unidade mês	12,00	R\$ 15,22	R\$ 18,97	R\$ 227,64
1.5.2	PLACA 100X100CM CH.28 EM CAVALIER METALOR 20X20MM	Unidade mês	12,00	R\$ 14,03	R\$ 17,49	R\$ 209,88
1.5.3	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.27 EM CAVALIER	Unidade mês	12,00	R\$ 11,26	R\$ 14,04	R\$ 168,48
1.5.4	PLACA 0,50X0,50M CH.GALV.22 CAVALETE METALOR 20X20	Unidade mês	12,00	R\$ 10,27	R\$ 12,80	R\$ 153,60
1.5.5	CONE EM PVC H= 75 CM	Unidade	60,00	R\$ 40,27	R\$ 50,20	R\$ 3.012,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS					R\$ 1.541.919,20
2.1	MAO DE OBRA					
2.1.1	VEREADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9.192,00	R\$ 22,64	R\$ 28,47	R\$ 260.557,61

OBRAS: Serviço de engenharia consultoria na prestação de serviços, elaboração, implantação, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, manutenção e manutenção de rede elétrica para atender os municípios do CODAF, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL: CODAF

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DATA:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REMARKS
2.1.2	90776	m	4.576,80	R\$ 45,58	R\$ 4.300.000,32	ENCARGOS COMPLEMENTARES
2.1.3	90777	m	2.258,00	R\$ 102,71	R\$ 232.372,40	ENCARGOS COMPLEMENTARES
2.1.4	90778	m	1.114,00	R\$ 132,56	R\$ 147.606,76	ENCARGOS COMPLEMENTARES
2.1.5	45.01,00	m²	12,00	R\$ 17.397,12	R\$ 771.869,56	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRAS
2.2						VISTORIA CAUTELAR
2.2.1	01.12.01	m²	500,00	R\$ 334,40	R\$ 167.200,00	VISTORIA CAUTELAR - ÁREA CONSTRUÍDA - 100M²
2.2.2	01.12.02	m²	500,00	R\$ 422,37	R\$ 211.185,00	VISTORIA CAUTELAR - 101M² - ÁREA CONSTRUÍDA - 200M²
2.3						EQUIPAMENTOS
2.3.1	5075	h	2400,00	R\$ 134,21	R\$ 319.855,00	RETIROCAMBIO SOBRE RODAS COM CAPRECADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 70 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÁX. 0,79 M³, CACAMBA RETO CAP. 0,18 M³, PISO OPERACIONAL MÍN. 7,140 M³, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,50 M - CHIP DIÁRIO, AF. 06/2014
2.3.2	8807	h	2400,00	R\$ 204,50	R\$ 490.800,00	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, CACAMBA 1,20 M³, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHIP DIÁRIO, AF. 06/2014
2.3.3	5932	h	2400,00	R\$ 305,44	R\$ 733.056,00	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHIP DIÁRIO, AF. 05/2014
2.3.4	52.10.12	m	2400,00	R\$ 147,81	R\$ 354.744,00	CHP CAMINHÃO BASCULANTE
2.3.5	8259	h	2400,00	R\$ 229,45	R\$ 550.680,00	CAMINHÃO PNEU 6X00 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M³ - CHIP DIÁRIO, AF. 06/2014
2.3.6	93402	h	2400,00	R\$ 241,67	R\$ 580.008,00	GUINDASTE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,40 M INCLUSIVE CAMINHÃO TÓCPO P81 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHIP DIÁRIO, AF. 03/2018
2.3.7	5210.12	m	2400,00	R\$ 309,79	R\$ 743.515,00	CAVALO MECÂNICO COM SEMIPRENSÃO COM CAPACIDADE DE 30 T - 765 KW
3					R\$ 2.555.534,00	SUBTOTAL
3.1						DEMOLEÇÃO E PAVIMENTO
3.1.1	02.11.01	m²	500,00	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00	DEMOLEÇÃO DE PAVIMENTO
3.1.2	02.11.02	m²	200,00	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00	PASSEIO DE LAJE DE CONCRETO INCLUSIVE
3.1.3	97835	m³	15.000,00	R\$ 23,03	R\$ 345.450,00	PASSEIO DE LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. INCLUSIVE
3.2						DEMOLEÇÃO DE MEO-FO
3.2.1	02.10.01	m³	3.000,00	R\$ 8,34	R\$ 25.020,00	DEMOLEÇÃO DE MEO-FO
3.2						DEMOLEÇÃO, REMOÇÃO E CARGA MÉDIA
3.2.1	02.10.04	m³	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	DEMOLEÇÃO, REMOÇÃO E CARGA MÉDIA
3.3						DE CARGA

OBRA: Serviços de engenharia consultoria na prestação de serviços, demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os Municípios do CODAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (MÃO DESOBERADO) - SETEMBRO 2023
SUDECAP (OBERADO) - JULHO 2023
SETOP - LESTE (S/ DESOBERAÇÃO) - AGOSTO 2023
SICRO DNIT-MG - JULHO 2023

LOCAL: CODAP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA	QUANT.	VALOR STM 60	BDI	24,67%
3.4			REMOÇÃO DE CERCA					
3.4.1	SUDECAP	02.21.01	CERCA DE ARAME	m	1.000,00	R\$ 10,15	R\$ 12,46	R\$ 12.560,00
3.5			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO					
3.5.1	SUDECAP	02.26.01	DMT = 50,0 M	m³	925,00	R\$ 25,01	R\$ 31,18	R\$ 28.841,50
3.5.2	SUDECAP	02.26.02	50,0 M + DMT = 100,00 M	m³	925,00	R\$ 33,34	R\$ 41,68	R\$ 38.443,00
3.6			CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO					
3.6.1	SUDECAP	02.27.01	MANUAL	m³	100,00	R\$ 22,66	R\$ 28,60	R\$ 2.850,00
3.6.2	SUDECAP	02.27.02	MECÂNICA	m³	825,00	R\$ 2,79	R\$ 3,46	R\$ 2.871,00
3.7			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO					
3.7.1	SUDECAP	02.28.03	2 KM < DMT = 5 KM	m³ x Km	4.725,00	R\$ 2,78	R\$ 3,47	R\$ 16.048,75
3.7.2	SUDECAP	02.28.04	DMT = 5 KM	m³ x Km	4.625,00	R\$ 1,66	R\$ 2,07	R\$ 5.673,75
3.8			LIQUEZA DO PAVIMENTO					
3.8.1	SUDECAP	02.30.01	CAPINA E VARREDURA DE PAVIMENTO	m²	211.000,00	R\$ 2,78	R\$ 3,47	R\$ 60.400,00
4			TRANSAÇÕES EM TERRA					
4.1			DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO					
4.1.1	SUDECAP	03.01.02	DESMATAMENTO DESTOQUE LIMPEZA INCL. TRANSP. ATÉ 50M	m²	80.000,00	R\$ 0,60	R\$ 0,82	R\$ 65.800,00
4.2			ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA					
4.2.1	SETOP	ED-41106	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	100.000,00	R\$ 7,34	R\$ 9,27	R\$ 977.000,00
4.2.2	SETOP	ED-51106	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	20.000,00	R\$ 9,79	R\$ 12,21	R\$ 244.200,00
4.2.3	SETOP	RO-32037	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPa - COM ESCAVADORA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	1.500,00	R\$ 201,56	R\$ 251,78	R\$ 377.676,00
4.2.4	SETOP	RO-32038	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADORA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	1.000,00	R\$ 628,26	R\$ 783,04	R\$ 783.040,00
4.2.5	SETOP	ED-51119	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	1.500,00	R\$ 6,60	R\$ 8,37	R\$ 16.050,00

TOTAL: 175.00

OS/SA. Serviços de engenharia consistindo na prestação de serviços, desmontagem, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os Municípios do COOPAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (NAO DESONERADO) - SETEMBRO 2023

SUDECAP (ONERADO) - JULHO 2023

SETOP - LESTE (S/ DESONERAÇÃO) - AGOSTO 2023

SICRO DMIT-MG - JULHO 2023

LOCAL: COOPAP

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA	22/11/2023		BON	24,67%
					QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL
4.2.1	SETOP	ED-51152	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1.000,00	R\$ 3,08	R\$ 3,04	R\$ 3.080,00
4.3			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA					
4.3.1	SUDECAP	03.13.01	DMT <= 1 KM (ROTA FORA)	m³	30.000,00	R\$ 1,26	R\$ 4,06	R\$ 131.880,00
4.3.2	SUDECAP	03.13.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	30.000,00	R\$ 5,10	R\$ 7,72	R\$ 231.600,00
4.3.3	SUDECAP	03.13.03	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=3KM)	m³ x km	910.000,00	R\$ 2,78	R\$ 3,42	R\$ 778.700,00
4.3.4	SUDECAP	03.13.04	DMT > 5 KM	m³ x km	1.240.000,00	R\$ 1,55	R\$ 2,07	R\$ 2.566.800,00
4.4			ATERRO COMPACTADO					
4.4.1	SUDECAP	03.15.01	COM ROLLO VIBRATORIO	m³	100.000,00	R\$ 3,14	R\$ 0,41	R\$ 641.000,00
4.4.2	SUDECAP	03.15.02	COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	15.000,00	R\$ 22,33	R\$ 27,84	R\$ 417.600,00
4.5			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS					
4.5.1	SUDECAP	03.17.01	H <= 1,5 M	m³	150,00	R\$ 50,01	R\$ 87,35	R\$ 9.352,50
4.6			ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL					
4.6.1	SUDECAP	03.18.01	H <= 1,5 M	m³	1.050,00	R\$ 5,56	R\$ 6,03	R\$ 11.434,50
4.6.2	SUDECAP	03.18.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	8.580,00	R\$ 7,05	R\$ 8,79	R\$ 75.416,20
4.6.3	SUDECAP	03.18.03	3,0 M < H <= 5,0 M	m³	3.500,00	R\$ 8,24	R\$ 10,27	R\$ 35.945,00
4.6.4	SUDECAP	03.18.04	H > 5,0 M	m³	1.640,00	R\$ 8,61	R\$ 10,89	R\$ 18.446,40
4.7			ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHÕES					
4.7.1	SUDECAP	03.19.01	H <= 1,5 M	m³	825,00	R\$ 5,92	R\$ 8,63	R\$ 7.142,75
4.7.2	SUDECAP	03.19.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	4.280,00	R\$ 9,02	R\$ 10,75	R\$ 46.117,50
4.7.3	SUDECAP	03.19.03	3,0 M < H <= 5,0 M	m³	1.750,00	R\$ 10,32	R\$ 12,87	R\$ 22.822,50
4.7.4	SUDECAP	03.19.04	H > 5,0 M	m³	840,00	R\$ 10,88	R\$ 13,56	R\$ 11.396,40
4.8			ESCAVAÇÃO DE VALA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA					
4.8.1	SETOP	RD-32647	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPa - COM ESCAVADORA E BOMBEADOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	600,00	R\$ 292,52	R\$ 364,68	R\$ 182.240,00
4.8.2	SETOP	RD-32648	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADORA E BOMBEADOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	300,00	R\$ 324,88	R\$ 1.153,19	R\$ 345.957,00
4.9			REATERRO DE VALA					
4.9.1	SETOP	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUEITE	m³	2.111,50	R\$ 69,72	R\$ 83,18	R\$ 182.270,57
4.9.2	SETOP	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	10.747,00	R\$ 49,43	R\$ 50,40	R\$ 543.964,30

ORÇ: Serviços de engenharia consultoria na prestação de serviços, elaboração, levantamento, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares: estrutura metálica, recuperação e manutenção da rede viária para atender os Municípios do CODAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (NAO DESOMERADO) - SETEMBRO 2023
 SAUDECAP (OMERADO) - JULHO 2023
 SETOP - LESTE (S/ DESOMERADO) - ABRIL 2023
 SICRO DMIT-AMG - JULHO 2023

LOCAL: CODAP		DATA	22/11/2023	BDI	24,57%
ITEM	POSTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESPESAS
4.10		COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALE			
4.10.1	ED-51033	APLICAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALE COM SOQUELE, EXCLUSIVE ESCAVACÃO	m²	R\$ 22,40	R\$ 22.432,00
4.10.2	ED-51194	APLICAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALE COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVACÃO	m²	R\$ 12,50	R\$ 72.417,00
SUBTOTAL					R\$ 94.849,00
5		VALERIA RELICAR EOL CONTENDO			
5.1		ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO			
5.1.1	SUDECAP	LOGADA	10m	R\$ 140,38	R\$ 1.403,80
5.1.2	SUDECAP	ABRILHADA	m²	R\$ 252,38	R\$ 353.355,00
5.2		LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO			
5.2.1	SUDECAP	BRITA	m³	R\$ 204,79	R\$ 255,31
5.2.2	SUDECAP	AREIA (COM ADERESAMENTO HIDRÁULICO)	m³	R\$ 162,96	R\$ 203,16
5.2.3	SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANCAMENTO E ACESAMENTO	m²	R\$ 63,19	R\$ 640,98
5.3		FORMA INCLUSIVE DESFORMA			
5.3.1	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESERVADO, ESP. 1,20M, REPROVISTAMENTO (PM), EXCLUSIVE ESCORRIMENTO	m²	R\$ 81,70	R\$ 76,92
5.4		ARMACAO INCLUSIVE CORTE, DORRA E COLOCACAO			
5.4.1	SUDECAP	MO CA-30 OU CA-30	kg	R\$ 11,86	R\$ 14,79
5.5		CONCRETO USINADO			
5.5.1	SUDECAP	FCR >= 15 MPa	m³	R\$ 675,49	R\$ 842,18
5.5.2	SUDECAP	FCR >= 20 MPa	m³	R\$ 668,26	R\$ 870,52
5.5.3	SUDECAP	FCR >= 25 MPa	m³	R\$ 715,91	R\$ 892,52
5.6		MEMBR. DRENANTE GEOTEXTIL			
5.6.1	SUDECAP	MEMBR. GEOTEXTIL - 300 G/M² - RES. TRACAO >= 10 KN/M	m²	R\$ 5,62	R\$ 7,01
5.6		ADJELAS PREMOULDADAS DE CONCRETO			
5.6.1	SINAPI	ADJELAS GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X AL), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00A, ESPESURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCR DO CONCRETO = 30 MPa FORMEIRO E ASSENTAMENTO, AF 01/2023	m	R\$ 4.381,47	R\$ 5.462,38
5.6.2	SINAPI	ADJELAS GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X AL), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00A, ESPESURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCR DO CONCRETO = 30 MPa FORMEIRO E ASSENTAMENTO, AF 01/2023	m	R\$ 3.479,01	R\$ 8.329,44
SUBTOTAL					R\$ 13.752,50
TOTAL					R\$ 147.900,00
TOTAL					R\$ 147.900,00

0604, Serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços, demolição, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estruturas metálicas, recuperação e manutenção de rede viária para atender os Municípios do CODAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI NÃO DESONERADO - SETEMBRO 2023
SINAPI NÃO DESONERADO - JULHO 2023
SETOP - LESTE (S/ DESONERADO) - AGOSTO 2023
SICRO DNIT-MG - JULHO 2023

LOCAL: CODAP							
ITEM	POSTO	QUANTO	DESCRIÇÃO	DATA: UNID	22/11/2023	BDI	24,57%
5.6.3	SUBAP	10.497	ADUELA GALERIA FICHA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (1 X 1) M, MESA DE 20 X 20 CM, C = 1,50 M, ESPESURA MM = 20 CM, T5-45 E FOR. DO CONCRETO = 30 MPa FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF 01/2023	m	80,00	R\$ 11.037,70	R\$ 863.076,00
5.6.4	SICRO-DNIT	50.451,4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRO COM CAPACIDADE DE 7 T E COM BLINDADO DE 20 T.M. - RODOVIA PAVIMENTADA	Ton + km	125.541,00	R\$ 2,01	R\$ 248.365,40
5.6.5	SUBAP	10.515	APLICAÇÃO DE MANEIRA DE TÊXTEL NAS JUNTAS FRIAS DE ADIQUILAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. AF 01/2023	m²	600,00	R\$ 28,35	R\$ 22.440,00
5.7			ALA DE GALERIA CELULAR				
5.7.1	SUDCAP	05.17.08	ALA DE GALERIA CELULAR DIMENSÃO 8x2000. PADRÃO SUDCAP	Unidade	5,00	R\$ 9.273,54	R\$ 59.217,24
5.7.2	SUDCAP	05.17.19	ALA DE GALERIA CELULAR DIMENSÃO 8x2000. PADRÃO SUDCAP	Unidade	6,00	R\$ 12.595,90	R\$ 75.593,94
6			SUBTOTAL				R\$ 1.047.152,52
6.1			ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO				
6.1.1	SUDCAP	07.05.17	F = 20 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	m²	2.000,00	R\$ 164,29	R\$ 328.760,00
6.1.2	SETOP	ED-30720	CHAPIÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDREGULHO), APLICADO COM COLHER, ESP. MÁX. INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	2.000,00	R\$ 17,19	R\$ 34.200,00
6.1.3	SETOP	ED-30701	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) - ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPIÇO	m²	2.000,00	R\$ 18,19	R\$ 36.380,00
6.1.4	OPU - 01	-	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CIELO, CONCRETO FCK = 20 MPa, SEM ARMADURA E = 20 CM	m³	2.000,00	R\$ 186,21	R\$ 372.420,00
7			SUBTOTAL				R\$ 795.590,00
7.1			ESTRUTURA METÁLICA				
7.1.1	SETOP	ED-4064	SERIAL/PERIA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADO ANTERIORES EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	kg	1.000,00	R\$ 33,85	R\$ 33.850,00
7.1.2	SETOP	ED-4064	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADO ANTERIORES EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	kg	1.000,00	R\$ 33,86	R\$ 34.590,00
7.1.3	SETOP	ED-8100	ALAMBRADO PARA GUARDA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LIGADILAR DE 2" (50,8MM) E FIO 16/12 (2,7MM), INCLUSIVE INSTALAÇÃO, INCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE PINTURA E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBO DE AÇO CARBÊNIO GALVANIZADO (MADEIRA DE 50MM (2")	m²	1.000,00	R\$ 231,43	R\$ 231.430,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCALIDADE: TERRAMARES (TOA)

BR 040, KM 608 + 200 - Campo das Flores | CONGONHAS - MINAS GERAIS
CEP 36.417-140 | TEL.: (31) 3733-5627 | (31) 95350-0307
Rocacores@grupoterramares.com.br
CNPJ: 05.371.926/0001-07 | INSC. EST.: 0011140200113

OBS: Serviços em engenharia correlacionados na prestação de serviços, elaboração, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os Municípios do CODAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (MÃO DESOBERAÇÃO) - SETEMBRO 2023
SUDECAP (OBRADO) - JULHO 2023
SETOP - LESTE (S/ DESOBERAÇÃO) - AGOSTO 2023
SICRO UNIT-4MG - JULHO 2023

LOCAL CODAP		DATA	22/11/2023	BDI	24,67%
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	TOTAL
DESCRIÇÃO					
8.1	DESMATAMENTO				
8.1.1	SINAPI	92210	700,00	R\$ 193,29	R\$ 240,97
8.1.2	SINAPI	92212	1.500,00	R\$ 214,27	R\$ 267,13
8.1.3	SINAPI	92214	300,00	R\$ 549,24	R\$ 684,74
8.1.4	SINAPI	92216	200,00	R\$ 658,24	R\$ 827,63
8.1.5	SINAPI	92218	200,00	R\$ 548,14	R\$ 1.102,05
8.1.6	SINAPI	92219	200,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.609,36
8.2	TUBO CONCRETO JUNTA ELASTICA, NBR 8890 CLASSE E42				
8.2.1	SUDECAP	40.87.04	200,00	R\$ 302,78	R\$ 505,62,00
8.2.2	SUDECAP	40.87.06	600,00	R\$ 325,48	R\$ 1.952,88,00
8.2.3	SUDECAP	40.87.08	400,00	R\$ 698,97	R\$ 1.148,128,00
8.2.4	SUDECAP	40.87.10	200,00	R\$ 680,41	R\$ 1.711,898,00
8.3	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR				
8.3.1	SUDECAP	19.07.01	1.215,00	R\$ 631,63	R\$ 787,70
8.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO				
8.4.1	SINAPI	10181E	60,00	R\$ 235,53	R\$ 291,20
SUBTOTAL					R\$ 5.545,20,00
8.1.1	SINAPI	92210	700,00	R\$ 193,29	R\$ 240,97
8.1.2	SINAPI	92212	1.500,00	R\$ 214,27	R\$ 267,13
8.1.3	SINAPI	92214	300,00	R\$ 549,24	R\$ 684,74
8.1.4	SINAPI	92216	200,00	R\$ 658,24	R\$ 827,63
8.1.5	SINAPI	92218	200,00	R\$ 548,14	R\$ 1.102,05
8.1.6	SINAPI	92219	200,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.609,36
8.2	TUBO CONCRETO JUNTA ELASTICA, NBR 8890 CLASSE E42				
8.2.1	SUDECAP	40.87.04	200,00	R\$ 302,78	R\$ 505,62,00
8.2.2	SUDECAP	40.87.06	600,00	R\$ 325,48	R\$ 1.952,88,00
8.2.3	SUDECAP	40.87.08	400,00	R\$ 698,97	R\$ 1.148,128,00
8.2.4	SUDECAP	40.87.10	200,00	R\$ 680,41	R\$ 1.711,898,00
8.3	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR				
8.3.1	SUDECAP	19.07.01	1.215,00	R\$ 631,63	R\$ 787,70
8.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO				
8.4.1	SINAPI	10181E	60,00	R\$ 235,53	R\$ 291,20
SUBTOTAL					R\$ 16.677,40

OBRA: Serviços de engenharia para prestação de serviços, identificação, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estruturas metálicas, recuperação e manutenção da rede viária para atender os Municípios do CUDAP, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL: CUDAP		DATA	22/11/2023	BDI	24,67%
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
8.4.2	SINAPI	301820	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUT. AF. 12/2023	RS 261,86	RS 12.533,00
8.5			TUBO PEAO ÁGUA E ESCOTO		
8.5.1	SINAPI	103385	TUBO PEAO LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESCOTO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2023	RS 1.637,95	RS 1.693.950,00
8.5.2	SINAPI	103389	TUBO PEAO LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESCOTO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2023	RS 4.194,85	RS 1.015.944,00
8.5.3	SINAPI	103392	TUBO PEAO LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESCOTO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2023	RS 4.517,57	RS 563.243,00
8.5.4	SINAPI	103393	TUBO PEAO LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESCOTO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2023	RS 4.393,48	RS 1.021.251,00
8.6			FORMA PARA BERÇO		
8.6.1	SUDCAP	19.08.01	FORMA PARA BERÇO, EM TÁBUA, REUTILIZÁVEL DEFORMA	RS 32,13	RS 95.022,32
8.7			ALA DE REDE TUBULAR		
8.7.1	SETOP	ED-42540	ALA DE REDE TUBULAR DN 500, EXCLUSIVE BOTA FORA	RS 1.254,16	RS 18.000,50
8.7.2	SETOP	ED-42542	ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	RS 1.521,28	RS 15.172,84
8.7.3	SETOP	ED-42544	ALA DE REDE TUBULAR DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	RS 1.803,72	RS 13.458,42
8.7.4	SETOP	ED-42546	ALA DE REDE TUBULAR DN 1200, EXCLUSIVE BOTA FORA	RS 2.591,86	RS 19.366,12
8.7.5	SETOP	ED-42548	ALA DE REDE TUBULAR DN 1400, EXCLUSIVE BOTA FORA	RS 3.590,19	RS 17.913,52
8.8			CAIXA PARA BOCA LOBO		
8.8.1	SUDCAP	19.11.03	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES / BLOCO DE CONCRETO	RS 984,88	RS 1.227,85
8.8.2	SUDCAP	19.11.04	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COM REDE	RS 1.853,00	RS 2.170,86
8.9			ALTIMETRO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO		
8.9.1	SUDCAP	19.12.03	SIMPLES	RS 856,38	RS 1.067,82
8.9.2	SUDCAP	19.12.04	COM REDE	RS 1.434,11	RS 1.787,80
8.10			CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO		
8.10.1	SUDCAP	19.13.02	TIPO B (CONCRETO)	RS 397,45	RS 455,80
8.11			CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO		
8.11.1	SUDCAP	19.14.02	TIPO B (CONCRETO)	RS 225,39	RS 281,73
8.12			CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRÃO PM3		
8.12.1	SUDCAP	19.15.03	D= 600 MM	RS 1.737,83	RS 2.186,38
8.12.2	SUDCAP	19.15.05	D= 800 MM	RS 2.402,11	RS 2.124,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCADORA TERRAMARES LTDA

BIR 040, KM 608+200 - Campo das Flores | CONGONHAS - MINAS GERAIS
 CEP 35.417-140 | TEL: (31) 3791-5627 | (31) 99350-0307
 licitacoes@grupoterramares.com.br
 CNPJ: 05.371.926/0001-07 | INSC. EST.: 0011214026011

OBRA: Serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços, demolição, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender ao Município de Caxambu, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (NÃO DESONERADO) - SETEMBRO 2023
 SUDECAP (ONERADO) - JULHO 2023
 SETOP - LESTE (S/ DESONERACAO) - AGOSTO 2023
 SICRO OMIT-MG - JULHO 2023

LOCAL: CODAP

ITEM		UNID	QTD	DATA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	TOTAL
8.12.3		SUDECAP	15.15.07	D= 1200 MM	CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO PMB	unidade	5,00	R\$ 3.159,13	R\$ 3.929,11	R\$ 19.495,55
8.12.4		SUDECAP	15.15.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 4.071,25	R\$ 5.075,63	R\$ 25.378,15
8.12.5		SUDECAP	15.15.11	D= 1500 MM		unidade	5,00	R\$ 5.178,49	R\$ 6.352,47	R\$ 31.912,35
8.13										
8.13.1		SUDECAP	15.15.03	D= 600 MM		unidade	10,00	R\$ 2.331,14	R\$ 2.906,23	R\$ 20.062,30
8.13.2		SUDECAP	15.15.05	D= 800 MM	CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO PMB	unidade	7,00	R\$ 2.877,74	R\$ 3.567,63	R\$ 25.113,75
8.13.3		SUDECAP	15.15.07	D= 1000 MM		unidade	5,00	R\$ 3.775,49	R\$ 4.706,80	R\$ 23.534,30
8.13.4		SUDECAP	15.15.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 4.413,86	R\$ 5.502,76	R\$ 27.513,60
8.13.5		SUDECAP	15.15.11	D= 1500 MM		unidade	5,00	R\$ 5.661,94	R\$ 6.844,31	R\$ 34.221,50
8.14										
8.14.1		SUDECAP	15.17.03	D= 600 MM	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO PMB	unidade	10,00	R\$ 2.879,43	R\$ 3.340,45	R\$ 33.404,50
8.14.2		SUDECAP	15.17.05	D= 800 MM		unidade	7,00	R\$ 3.433,80	R\$ 4.243,52	R\$ 25.764,64
8.14.3		SUDECAP	15.17.07	D= 1000 MM		unidade	5,00	R\$ 4.215,72	R\$ 5.255,71	R\$ 26.278,70
8.14.4		SUDECAP	15.17.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 4.924,97	R\$ 6.144,95	R\$ 30.724,75
8.14.5		SUDECAP	15.17.11	D= 1500 MM		unidade	5,00	R\$ 6.063,17	R\$ 7.516,19	R\$ 37.435,15
8.15					POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO PMB					
8.15.1		SUDECAP	15.18.03	D= 600 MM		unidade	15,00	R\$ 2.434,09	R\$ 2.917,18	R\$ 44.057,70
8.15.2		SUDECAP	15.18.05	D= 800 MM		unidade	10,00	R\$ 2.826,24	R\$ 3.513,47	R\$ 28.187,79
8.15.3		SUDECAP	15.18.07	D= 1000 MM		unidade	5,00	R\$ 3.383,90	R\$ 4.218,71	R\$ 21.093,56
8.15.4		SUDECAP	15.18.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 4.363,85	R\$ 5.440,42	R\$ 27.202,10
8.15.5		SUDECAP	15.18.11	D= 1500 MM		unidade	3,00	R\$ 5.414,14	R\$ 6.749,81	R\$ 20.349,43
8.16					POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO PMB					
8.16.1		SUDECAP	15.19.03	D= 600 MM		unidade	15,00	R\$ 3.044,67	R\$ 3.736,04	R\$ 55.940,80
8.16.2		SUDECAP	15.19.05	D= 800 MM		unidade	10,00	R\$ 3.268,79	R\$ 4.074,25	R\$ 32.864,00
8.16.3		SUDECAP	15.19.07	D= 1000 MM		unidade	5,00	R\$ 4.036,80	R\$ 5.032,79	R\$ 25.163,05
8.16.4		SUDECAP	15.19.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 4.716,11	R\$ 5.867,11	R\$ 28.336,35
8.16.5		SUDECAP	15.19.11	D= 1500 MM		unidade	3,00	R\$ 5.817,91	R\$ 7.293,19	R\$ 21.759,57
8.17					POÇO DE VISITA TIPO D - PADRAO PMB					
8.17.1		SUDECAP	15.20.03	D= 600 MM		unidade	15,00	R\$ 3.529,30	R\$ 4.392,91	R\$ 65.687,30
8.17.2		SUDECAP	15.20.05	D= 800 MM		unidade	5,00	R\$ 3.877,67	R\$ 4.834,29	R\$ 31.674,32

ORÇ. Serviços de engenharia consistente na prestação de serviços, dimensionação, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção da rede viária para atender as necessidades da CQPAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (MÃO DESMATERIADA) - SETEMBRO 2023
SUDCAP (ONERADO) - JULHO 2023
SETOP - LESTE (S/ DESONERAÇÃO) - ABRIL 2023
SICRO DINT-4MG - JULHO 2023

LOCAL: CQPAP

ITEM	UNID.	QTD	DATA	22/11/2023	80%	24,67%
8.17.3	SUDCAP	19,20,00	D= 1000 MM	RS 4.534,53	RS 5.453,32	RS 26.216,00
8.17.4	SUDCAP	19,20,00	D= 1200 MM	RS 5.255,31	RS 6.251,79	RS 32.748,96
8.17.5	SUDCAP	19,21,11	D= 1500 MM	RS 0.433,73	RS 5.020,53	RS 24.000,71
8.18			CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRÃO PMB			
8.18.1	SUDCAP	19,21,02	TPO 8 ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRADU EM ALO CA-2	RS 510,13	RS 848,45	RS 84.845,00
8.19			TAMPÃO DE POÇO DE VISITA			
8.19.1	SUDCAP	19,22,00	FERRÃO FUNDO MODULAR	RS 1.024,00	RS 1.290,31	RS 139.353,45
8.19.2	SUDCAP	19,22,03	PERFURAMENTO DE TAMPO DE PV EM ATE 30 CM	RS 123,60	RS 157,85	RS 31.596,07
8.19.3	SUDCAP	19,22,04	ALICANTAMENTO DE TAMPO DE PV EM ATE 30 CM	RS 296,13	RS 309,19	RS 164.995,03
8.20			DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRADU			
8.20.1	SUDCAP	19,23,03	D= 600 MM	RS 839,02	RS 1.042,27	RS 52.113,50
8.20.2	SUDCAP	19,23,05	D= 800 MM	RS 1.020,39	RS 1.283,34	RS 38.505,20
8.20.3	SUDCAP	19,23,07	D= 1000 MM	RS 1.227,78	RS 1.510,67	RS 50.613,40
8.20.4	SUDCAP	19,23,09	D= 1200 MM	RS 1.543,85	RS 2.049,36	RS 20.493,93
8.20.5	SUDCAP	19,23,11	D= 1500 MM	RS 2.465,50	RS 3.073,74	RS 30.737,40
8.21			DRENO			
8.21.1	SINAPI	1025,4	DRENO PROFUNDO SEÇÃO 0,50 X 1,50 MM, COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFURADO DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, AF_07/2021	RS 113,00	RS 140,85	RS 176.100,00
8.21.2	SINAPI	1025,4	DRENO PROFUNDO SEÇÃO 0,50 X 1,50 MM, COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, EMPOLVADO COM MANTA GEOTÊXTIL, AF_07/2021	RS 187,11	RS 203,34	RS 260.425,00
8.21.3	SINAPI	1027,4	DRENO BARBAÇA DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE, AF_07/2021	RS 28,39	RS 35,35	RS 5.300,50
8.21.4	SINAPI	1027,6	DRENO BARBAÇA DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE, AF_07/2021	RS 25,78	RS 32,11	RS 4.816,50
8.22			SARJETA			
8.22.1	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA EM LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	RS 5.000,00	RS 60,32	RS 378.000,00
8.22.2	SINAPI	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA EM LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	RS 2.000,00	RS 72,07	RS 181.540,00
8.22.3	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA EM LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	RS 5.000,00	RS 78,14	RS 487.100,00
8.22.4	SINAPI	94284	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA EM LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	RS 2.000,00	RS 90,81	RS 225.400,00
8.23			SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO			

OBRA: Serviços de levantamento, instalação, implantação, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os Municipios do CODAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (MÃO DE OBRERADO) - SETEMBRO 2023
SINDECAP (OBRERADO) - JULHO 2023
SETOP - LESTE (S/ DESONERAÇÃO) - AGOSTO 2023
SICRO DMIT-MG - JULHO 2023

LOCAL: CODAP

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SEM DESON.	BOI	24,67%
8.23.1	SICRO-DMIT	2022257	m	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STD 100-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	R\$ 52,53	R\$ 78,33	R\$ 78.330,00
8.23.2	SICRO-DMIT	2003249	m	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STD 73-1E - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	R\$ 58,88	R\$ 74,65	R\$ 149.300,00
8.24				SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO			
8.24.1	SICRO-DMIT	2011345	m	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - STD 100-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	R\$ 61,53	R\$ 76,71	R\$ 76.710,00
8.24.2	SICRO-DMIT	2003343	m	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - STD 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	R\$ 63,97	R\$ 104,80	R\$ 104.650,00
8.25				CAIXA COLETOIRA DE SARJETA			
8.25.1	SICRO-DMIT	2003477	unidade	CAIXA COLETOIRA DE SARJETA - CTS-01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	R\$ 3.504,33	R\$ 4.364,85	R\$ 43.648,50
8.26				ESCORSAMENTO DE VALAS			
8.26.1	SETOP	EO-29712	m²	ESCORSAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS LONGARINHAS E ESTRIBOS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (OX), EXCLUISE ESCAVAÇÃO	R\$ 127,95	R\$ 134,58	R\$ 134.580,00
8.26.2	SETOP	EO-29713	m²	ESCORSAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS LONGARINHAS E ESTRIBOS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (OX), EXCLUISE ESCAVAÇÃO	R\$ 73,34	R\$ 91,43	R\$ 91.430,00
8.27				DISSIPADOR DE ENERGIA			
8.27.1	SICRO-DMIT	2011451	unidade	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 02	R\$ 425,13	R\$ 544,84	R\$ 11.092,80
8.27.2	SICRO-DMIT	2011453	unidade	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 03	R\$ 1.358,10	R\$ 1.693,14	R\$ 33.852,80
8.27.3	SICRO-DMIT	2003455	unidade	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 04	R\$ 1.950,01	R\$ 2.431,08	R\$ 24.310,80
8.27.4	SICRO-DMIT	2003461	unidade	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 07	R\$ 4.844,24	R\$ 6.030,31	R\$ 30.196,55
9				SUBTOTAL			R\$ 1.723.922,29
9.1				ESGOTO			
9.1.1	SETOP	EO-50105	m	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETORES DE ESGOTO LISO ÚTIL, DN 150 MM (Ø"), INCLUSIVE CONJUNTO	R\$ 00,81	R\$ 112,96	R\$ 112.960,00
9.1.2	SETOP	EO-50107	m	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETORES DE ESGOTO RÍGIDO (Ø"), DN 200 MM (Ø"), INCLUSIVE CONJUNTO	R\$ 137,06	R\$ 170,90	R\$ 170.900,00
9.1.3	CPU - 03	-	módulo	UNIDADE PRÉFABRICA DE ESGOTO, DIÂMETRO = 100 MM (TUBO PVC CLASSE A, PONTA E BOLSA P88 COM ANEL DE BORRACHA, FABRICADO CONFORME NBR 5686 DA ABNT)	R\$ 542,81	R\$ 470,72	R\$ 67.072,00
9.1.4	CPU - 04	-	unidade	FOLSA EM ANEL DE CONCRETO PRE-FABRICADO, 3,00M E AL TIPO DE 3,40M	R\$ 16.955,89	R\$ 21.154,87	R\$ 105.774,35
9.1.5	CPU - 05	-	unidade	FILTRO EM ANEL DE CONCRETO PRE-FABRICADO, Ø 3,00M E AL TIPO DE 2,20M	R\$ 14.531,07	R\$ 11.110,63	R\$ 90.688,15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCADORA TERRAMARES LTDA.
BR 040, KM 608 + 200 - Campo das Flores | CONGONHAS - MINAS GÉRS
CEP 36.417-140 | TEL: (31) 3731-5627 | (31) 99350-0307
tiramares@tiramares.com.br
CNPJ: 08.371.926/0001-07 | INSC. EST.: 0031214020011

OBJETO: Serviços de engenharia correlatos à prestação de serviços, identificação, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os Municípios do COCAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (NÃO DESCRICIONADO) - SETEMBRO 2023
SUDECAP (OPERADO) - JUNHO 2023
SETOP - LESTE (S) DESCRICIONADO - AGOSTO 2023
SIORO DMT-MS - JULHO 2023

LOCAL COOP		DATA:	72/11/2023	901	24,67%
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL
9.2					
9.2.1	SUDECAP	10.70.03			
9.2.2	SUDECAP	10.70.05			
9.2.3	SUDECAP	10.70.07			
9.3					
9.3.1	SINAPI	05/06			
9.3.2	SINAPI	05/06			
9.3.3	SINAPI	05/06			
10					
10.1					
10.1.1	SUDECAP	20.01.01			
10.2					
10.2.1	SUDECAP	20.02.01			
10.3					
10.3.1	SUDECAP	01.11.04			
10.4					
10.4.1	SUDECAP	20.04.03			
10.4.2	SUDECAP	22.04.04			
10.5					
10.5.1	SUDECAP	20.05.03			
10.5.2	SINAPI	96/06			
10.5.3	SINAPI	96/07			
10.5.4	SINAPI	10/08			

SUDECAP

PAVIMENTAÇÃO

REGULARIZAÇÃO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCL. ESCAV. E CARUA

COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)

TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA

DMT - 5 MM (5 MM) REFORÇO

SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.

COM BRITA BICA CURBADA (AGREGADO DE PEDREIRA)

COM FUNDIDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)

BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED.

COM BRITA BICA CURBADA (AGREGADO DE PEDREIRA)

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES -

EXCLUSIVE CARUA E TRANSPORTE AF_11/2019

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES.

TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARUA E TRANSPORTE

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOL. O (PREDOMINANTEMENTE

ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SUB - ESCAV. CARUA E TRANSPORTE AF_11/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCALIDADE TERRAMARES LTDA
BR 040, KM 508 + 200 - Campo das Flores | CONDIÇÕES - MINAS GERAIS
CEP 36.417-140 | TEL: (31) 3731-5627 | (31) 99350-0302
licitacoes@grupoterramares.com.br
CNPJ: 05.371.926/0001-07 | INSC. EST.: 0021214020011

OBJETO: Serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços, descrição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os Municípios do CODAP, pelo período de 12 (doze) meses.

SINAPI (NÃO DESENERADO) - SETEMBRO 2023
SUDECAP (DENERADO) - JULHO 2023
SETOP - LESTE (S/ DESENERADO) - AGOSTO 2023
SICRO DMIT-MG - JULHO 2023

LOCAL: CODAP

ITEM	FOLHA	DATA	UNID	QUANT	VALOR SEM BDI	BDI	TOTAL
10.5.5	CPU-06	-	m²	1.500,00	R\$ 194,45	R\$ 242,46	R\$ 363.690,00
10.6							
10.6.1	SETOP		m²	120.000,00	R\$ 3,51	R\$ 4,36	R\$ 525.600,00
10.7							
10.7.1	SUDECAP	20.12.01	m³	175.000,00	R\$ 2,21	R\$ 2,70	R\$ 483.000,00
10.8							
10.8.1	SUDECAP	30.05.01	m³	7.000,00	R\$ 1.614,45	R\$ 2.012,77	R\$ 14.099.300,00
10.8.2	CPU-07		Ton	4.000,00	R\$ 777,35	R\$ 958,15	R\$ 3.876.520,00
10.9							
10.9.1	SUDECAP	20.20.01	m²	8.000,00	R\$ 14,35	R\$ 17,94	R\$ 143.520,00
10.9.2	SUDECAP	20.20.02	m²	6.000,00	R\$ 17,95	R\$ 22,43	R\$ 134.580,00
10.10							
10.10.1	SUDECAP	20.10.02	Ton x Km	208.000,00	R\$ 1,33	R\$ 1,68	R\$ 345.250,00
10.10.2	SUDECAP	20.10.03	Ton x Km	4.943.520,00	R\$ 0,95	R\$ 1,15	R\$ 5.682.540,00
SOMATIVA							R\$ 36.430.110,00

Folha nº 1.017

089A: Serviços de engenharia contínuas: na prestação de serviços, demolição, terraplenagem, obra de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, respectivo e manutenção da rede viária para atender os Municípios do CODAF, pelo período de 12 (doze) meses.

SIMOP (RÃO DESONERADO) - SETEMBRO 2023
SUDECAP (ONERADO) - JULHO 2023
SETOP - LESTE (S/ DESONERADO) - AGOSTO 2023
SIERO DNT-MG - JULHO 2023

LOCAL: CODAF

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	DATA:	22/11/2023	BDI	24,67%
11			ORÇAMENTO DE PREÇOS				
11.1			MEIO FIO				
11.1.1	94773	m	ASSISTIMENTO DE CIMA (ARREIO-FIO) EM TRECHO REVO, COM LONARADA EM CASCHELO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES: 0,07x1,1x1,20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (200 VARIAS), AF_06/2016	10.000,00	R\$ 62,52	R\$ 77,57	R\$ 276.200,00
11.1.2	94774	m	ASSISTIMENTO DE CIMA (ARREIO-FIO) EM TRECHO CURVO, COM LONARADA EM CASCHELO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES: 0,07x1,1x1,20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (200 VARIAS), AF_06/2016	1.000,00	R\$ 65,79	R\$ 82,00	R\$ 80.000,00
11.1.3	94267	m	OLHA (ARREIO-FIO) E BASE FIO COM BRANCO DE CONCRETO, MOLADA EM LUGO EM TRECHO REVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE DA OLHA + 30 CM BASE DA DURETA X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	5.000,00	R\$ 48,72	R\$ 60,74	R\$ 485.600,00
11.1.4	94268	m	OLHA (ARREIO-FIO) E BASE FIO COM BRANCO DE CONCRETO, MOLADA EM LUGO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE DA OLHA + 30 CM BASE DA DURETA X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	1.000,00	R\$ 52,56	R\$ 65,53	R\$ 45.500,00
11.2			REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO				
11.2.1	SUDECAP	m	PREMOÇÃO DE CONCRETO	1.000,00	R\$ 30,56	R\$ 37,35	R\$ 37.400,00
11.3			PASSEIOS				
11.3.1	SUDECAP	m²	PASSEIO / FIO DE CONCRETO, BORDA, BORDA, JUNTA MANUAL A CADA 2M	2.000,00	R\$ 59,54	R\$ 74,29	R\$ 149.580,00
11.4			LANÇAMENTO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SÓLOS EM ÁREA DE PASSEIOS				
11.4.1	SUDECAP	m²	SÓLO EM ÁREA DE PASSEIO	500,00	R\$ 16,16	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
11.5			GRAMAÇÃO, INCLUSIVE PLANTIO				
11.5.1	SUDECAP	m²	GRAMA ESPECÍFICA - NIELD ZON33A	2.000,00	R\$ 16,29	R\$ 20,31	R\$ 40.620,00
11.6			HIDROSSEMENTAÇÃO				
11.6.1	SIERO-DNT	m²	HIDROSSEMENTAÇÃO	5.000,00	R\$ 6,24	R\$ 7,72	R\$ 38.500,00

12			SUBTOTAL				R\$ 1.555.000,00
12.1	SUDECAP	05.20.01	GABÃO TIPO CAIXA MACHA 8X10, FIO 7,7 MPa, REVESTIDO EM PVC	3.600,00	R\$ 634,85	R\$ 791,44	R\$ 2.779.000,00
12.2	SUDECAP	05.20.02	GABÃO TIPO CAIXA MACHA 8X10, FIO 7,7 MPa, GALVANIZADO	5.000,00	R\$ 595,50	R\$ 742,48	R\$ 3.737.400,00
12.3	SUDECAP	05.20.07	GABÃO TIPO COLCHÃO MACHA 6X6, FIO 2 MPa, GALVANIZADO	200,00	R\$ 564,84	R\$ 708,20	R\$ 216.540,00
12.4	SUDECAP	05.20.11	GABÃO TIPO SACO MACHA 8X10, FIO 7,7 MPa, GALVANIZADO	500,00	R\$ 548,05	R\$ 683,27	R\$ 341.525,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCADORA TERRAMARES LTDA,
BR 040, KM 608 + 200 - Caminho das Flores | CONGONHAS - MINAS GERAIS
CEP 36.417-140 | TEL: (31) 3733-5627 | (31) 96350-0307
lctacois@grupoterramares.com.br
CNPJ: 05.371.936/0001-07 | INSC. EST.: 0031234020011

LOCAL: CODAP		DATA:	22/11/2023	BOI	24,57%
ITEM	QUANT.	UNID.	QTD.	VALOR SEM BOI	VALOR COM BOI
SINAPI (NÃO DESONERACÃO) - SETEMBRO 2023					
SUDECAP (ONERADO) - JULHO 2023					
SETOP - LESTE (S/ DESONERACÃO) - AGOSTO 2023					
SICRO DNIT-MG - JULHO 2023					
TOTAL					
13					R\$ 1.003.271,500
13.1	SINAPI - I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO HUM 15 COM PINTURA REFLETIVA	R\$ 540,63	R\$ 683,98
13.2	SINAPI - I	7791	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 210", E = 13,65" MM, PESO 16,51" KG/M (NBR 5380)	R\$ 95,74	R\$ 110,38
13.3	SINAPI	102500	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADEIRA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	R\$ 24,24	R\$ 30,22
13.4	SINAPI	102512	PINTURA DE ERO VÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA, AF_05/2021	R\$ 5,55	R\$ 6,92
					R\$ 1.075.166,00
					R\$ 1.094.10,61
SUBTOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO					
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
14.1	TCU		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ACORDÃO 2022/TCU - Menor Quant.	0,35	R\$ 5.160,553,30
					R\$ 5.165,71
					R\$ 85.799.999,91

HUGO SEABRA DA MATA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1415255520

HUGO SEABRA DA MATA
MATA:0635341760
8

Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital

Folha nº 1019

1020
X

CDM - 01	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONDIÇÃO FCK = 20 MPa, SEM ARMADURA E 20 CM	m²	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
403137	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO, F = 20CM, A REVESTIR	m²	1,20000	R\$ 77,58	R\$ 77,58
05.07.20	FCK >= 20 MPa, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LAJEADO EM GALERIA/CONTÊINER	m³	0,10177	R\$ 704,38	R\$ 71,68

CDM - 02	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, 11 = 11CM E SUBDIVISÕES: BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTI-REFLEXO EM SUPERFÍCIE METÁLICA	m	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88315	SERVIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30000	R\$ 26,95	R\$ 24,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,90000	R\$ 19,58	R\$ 17,61
88831	ARGAMASSA TRAC 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL AF_08/2014	m³	0,00165	R\$ 305,20	R\$ 0,93
545	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO)	Kg	20,00000	R\$ 7,22	R\$ 144,34
100745	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE	m²	1,07000	R\$ 25,35	R\$ 27,13

CDM - 03	LIGACÃO PRELIMINAR DE ESGOTO, DIÂMETRO = 100 MM (TUBO PVC CLASSE A, PONTA E BOLA SA-PB COM ANEL DE BORRACHA) FABRICADO CONFORME NBR 5688 DA ABNT	Unidade	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4287	ENCARGOS DE BOM, INCLUSIVE ES E ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00030	R\$ 48,84	R\$ 0,01
6111	SERVENTE, INCLUSIVE ES E ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00420	R\$ 13,85	R\$ 0,06
119	ADESIVO PARA PVC RÍGIDO	Unidade	0,25000	R\$ 7,43	R\$ 1,86
20383	SOLUÇÃO LIMPAÇÃO PARA PVC RÍGIDO	Unidade	0,04000	R\$ 64,73	R\$ 2,59
9835	TUBO PVC SERIE NOMINAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PRELIMINAR (NBR 5688)	m	4,00000	R\$ 15,54	R\$ 62,57
3528	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PRELIMINAR	Unidade	1,00000	R\$ 9,50	R\$ 9,50
20139	JUNÇÃO DUPLA, PVC SOLDÁVEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NOMINAL PARA ESGOTO PRELIMINAR	Unidade	1,00000	R\$ 123,05	R\$ 123,05
113.15.01	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL - H = 1,5 M	m³	3,30000	R\$ 5,55	R\$ 20,03
RO-3254B	APLODAMENTO MANUAL	m³	5,00000	R\$ 27,01	R\$ 162,04
ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	3,50000	R\$ 40,43	R\$ 145,55
90773	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_01/2021	m	4,00000	R\$ 3,86	R\$ 15,44

QUANTIDADE	UNIDADE	CONSUMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6111	FOSSA EM ANEIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, Ø 3,00M E ALTURA DE 3,40M	8,00000	R\$ 13,85	R\$ 110,80
4750	SERVIENTE, INCLUSIVE ES E ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00000	R\$ 21,14	R\$ 84,56
12568	PEDREIRO	6,00000	R\$ 1.505,21	R\$ 9.031,24
43441	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 3,00 M, H = 0,50 M	2,00000	R\$ 193,53	R\$ 387,05
19.22.02	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,20 M	2,00000	R\$ 1.034,98	R\$ 2.069,96
40.10.40	TAMPÃO FERRO FINIZIDO MODULAR	2,00000	R\$ 822,95	R\$ 1.645,90
40.20.15	CONCRETO FCK = 40 MPa, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA	6,50000	R\$ 86,34	R\$ 560,83
40.22.20	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO B (3 APR)	207,30000	R\$ 12,42	R\$ 2.575,80
	ACO CA-60 - CONTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO			
	TOTAL			R\$ 15.800,00

QUANTIDADE	UNIDADE	CONSUMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6111	FILTRO EM ANEIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, Ø 3,00M E ALTURA DE 2,25M	8,00000	R\$ 13,85	R\$ 110,80
4750	SERVIENTE DE OBRAS	4,00000	R\$ 21,14	R\$ 84,56
12568	PEDREIRO	4,00000	R\$ 1.505,21	R\$ 6.020,82
43441	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 3,00 M, H = 0,50 M	1,00000	R\$ 193,52	R\$ 193,52
19.22.02	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,20 M	1,00000	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
40.10.40	TAMPÃO FERRO FINIZIDO MODULAR	4,30000	R\$ 105,47	R\$ 453,54
40.20.15	CONCRETO FCK = 40 MPa, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA	1,00000	R\$ 35,31	R\$ 35,31
40.22.20	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO B (3 APR)	14,70000	R\$ 86,34	R\$ 1.269,00
	ACO CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	237,90000	R\$ 12,42	R\$ 2.954,55
	TOTAL			R\$ 11.522,00

QUANTIDADE	UNIDADE	CONSUMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50.10.50	BASE ESTAB. GRANUL COMPACT. ENERO PROTECTOR INTERMED. - COM AGREGADO DE PEDREIRA	0,01957	R\$ 129,46	R\$ 2,51
50.10.51	CHP/CAU/PIRHO TANQUE, 10000L	0,00217	R\$ 83,01	R\$ 0,14
50.13.44	CHP / CAMINHÃO TANQUE, 10000 L	0,02174	R\$ 150,15	R\$ 3,26
50.13.54	CHP/ROLO VIBRATORIO LISO 80HP PESO OPERACIONAL 7000 KG	0,02174	R\$ 210,05	R\$ 4,56
50.25.08	CHP/ROLO DE PNEUS CP 221 - GYRAPAC	0,02174	R\$ 8,30	R\$ 0,18
50.32.06	CHP / GRADE DE DISCO TATO 20-24	0,01314	R\$ 249,89	R\$ 3,26
50.32.09	CHP/MOTOMINELADORA 120 H - 140 HP	0,00970	R\$ 136,57	R\$ 1,30
63.02.22	CHP/MOTOMINELADORA 120 H - 140 HP	2,20000	R\$ 81,14	R\$ 178,51
	AGREGADO DE PEDREIRA PARA BASE, INCLUSIVE FRETE	0,05522	R\$ 14,39	R\$ 0,79
	TOTAL			R\$ 2.54

Declaração Usina de Concreto Betuminoso - CBUQ

Amanda Freitas <amanda.freitas@grupoterramares.com.br>

20 de maio de 2024 às 13:08

Para: "codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br" <codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br>

Cc: Maris Stela Seabra <maris@grupoterramares.com.br>, Jose Baesse <jose.baesse@grupoterramares.com.br>

Boa tarde, Senhores!

Em atendimento à exigência XVIII, em "Condições de execução", segue em anexo, as declarações e documentações das Usinas de Asfalto.

Quaisquer dúvidas e ou solicitações, estou à disposição.

Atenciosamente:

Amanda Coelho Freitas

Analista de Licitações

(31) 3731-5627

BR 040, Km 608 - Campo das Flores - Congonhas - MG

TERRAMARES

8 anexos

DECLARACAO USINA SOBRESSALENTE.pdf
197K

DECLARACAO USINA TERRAMARES.pdf
294K

ALVARA.pdf
524K

AVCB.pdf
660K



CTF.pdf
21K

LICENÇA AMBIENTAL.pdf
393K

NADA CONSTA.pdf
39K

DOCUMENTOS USINA 3T.pdf
5146K

X



DECLARAÇÃO DE USINA DE ASFALTO

Ao

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

A/C Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A empresa Locadora Terramares Ltda, CNPJ n.º 05.371.926/0001-07, com sede na Rodovia BR 040, Km 608 + 200, Pista Sul, Bairro Campo das Flores, Congonhas, participante CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMOLIÇÃO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, ESTRUTURA METÁLICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO declara para os devidos fins que:

- a) A Licitante possui usina asfalto instalada em município integrante do Consórcio Público do alto Paraopeba – CODAP, a qual cumpre todas as exigências legais pertinentes e de que sem compromete a disponibilizar os volumes necessários, em toda a vigência do contrato, adequados às exigências qualitativas tais como manutenção de características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura, condições de compactação, de forma que a área técnica do CODAP possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

Segue abaixo mapa de localização da Usina de Asfalto da Terramares.





ALVARÁ

Secretaria Municipal da Fazenda | Congonhas | Minas Gerais

Alvará Número: 1396/2023

Nº do Processo: 2446/2021

Inscrição municipal: 13201

Razão Social: LOCADORA TERRAMARES LTDA

CPF/CNPJ: 05.371.926/0002-68

Nome Fantasia:

1027
Folha nº
A

Validado: 18/11/2024

Endereço

Logradouro: Rodovia BR 040 KM 608

Complemento: KM 608

Bairro: CAMPO DAS FLORES

Distrito:

Cidade: Congonhas

Número: S/Nº

CEP: 36417-140

UF: MG

Atividades

Principal

2309198 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundária(s)

2309199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Início das atividades: 26/11/2019

Orgão apenas expedidor: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Liberado através dos pareceres das Secretarias envolvidas no processo: 2446/2021

Área Utilizada: 6700.00 M²

Observações / Ressalvas ou Restrições

11734/2023 - Com o intuito de garantir os cumprimentos das normas ambientais vigentes, realiza-se a vistoria prévia ambiental para que esta Secretaria manifeste do ponto de vista ambiental. Em anexo a este Despacho encontra-se o manifesto acompanhado com o Laudo de Vistoria realizado. A SEMAD manifesta-se favorável ao Alvará, conforme Laudo em anexo.

AVISO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Data de emissão: 16/11/2023

Congonhas(MG), 16 de Novembro de 2023.

Juliana Aparecida Andrade Oliveira
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20220078941

VALIDADE: 11/04/2027

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: RODOVIA BR-040, nº S/N - KM 608

Bairro: CAMPO DAS FLORES

Município: CONGONHAS

Ocupação: I-3

Público: *****

Proprietário: 05.371.926/0002-98 - Locadora Terramares

Responsável pelo Uso: 05.371.926/0002-98 - Locadora Terramares

Área Total: 698.98 m²

Área Liberada: 698.98 m²

Emitido em: 11/04/2022

Última Atualização: 23/11/2022 08:52:19



Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e de outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo PSCIP.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste AVCB, além de interdição da edificação.
- Este é o AVCB emitido pelo INFOSCIP. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/s1ip//t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: DE2E-B166-87D9-8248

LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA DE
CONGONHAS

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com base no Art. 3º da Lei nº 3.827 de 28 de Dezembro de 2018, concede a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ 05.371.926/0002-98, com endereço na Rod. Rodovia BR 040 KM 602 + 300 M SUL, para o funcionamento da(s) atividade(s) de USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (C-10-02-2, PRODUÇÃO NOMINAL < 60 T/H) e POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTOS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO (F-06-01-7, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ≤ 90 M³), no Município de Congonhas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo SEMMIA-NIA nº 005/2019.



COM Condicionantes



SEM Condicionantes

Se indicada "COM condicionantes", será válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo. Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, outorgas, e autorizações de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal no que couber, devendo ser afixada em local visível no estabelecimento licenciado.

VALIDADE DA LICENÇA: 10 ANOS, com vencimento em 30/01/2030

Congonhas, 30 de Janeiro de 2020.


Néilor Souza Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I

Condicionantes para Licenciamento Ambiental de
LOCADORA TERRAMARES LTDA

Folha nº 1.031

LICENÇA AMBIENTAL SEMMAA – NIA 001/2020		
Nº Processo: 006/2019	Data: 28/01/2020	
Tipo de Requerimento: Nova Licença	Modalidade: LAS/Cadastro	
Empreendedor: Locadora Terramares LTDA	CNPJ: 05.371.926/0002-98	
Empreendimento: Locadora Terramares LTDA	CNPJ: 05.371.926/0002-98	
Município: Congonhas	Zona: Urbana	
Coordenadas Geográficas: LAT 20°29'25.73"S	LON 43°50'19.83"O	
Atividade:	(C-10-02-2) Usinas de produção de concreto asfáltico / Classe 2 (E-06-01-7) Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação / Classe 2	
Validade:	10 anos	
Item	Descrição da condicionante	Prazo*
01	Realizar o plantio de cortina arborea no entorno do empreendimento.	180 dias
02	Apresentar um projeto de tratamento de efluentes oleosos e sanitários.	180 dias
03	Apresentar, periodicamente, Certificado Ambiental emitido pelas empresas receptoras de produtos e resíduos perigosos.	Semestral

- * Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença Oficial do Município.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos desde parecer poderão ser resolvidos junto ao próprio Núcleo de Inteligência Ambiental – NIA, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Nelly Souza Araújo
Secretária do Meio Ambiente
Mat. 20142060



PREFEITURA DE
CONGONHAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 004/2022

Folha nº

1.032

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - SEMAD, no uso de suas atribuições e com vista a o Art. 2º VI da Lei nº 1.827 de 28 de Dezembro de 2018 concomitante com as atividades descritas na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **DECLARA** que o empreendimento abaixo descrito não é passível de licenciamento junto a este órgão executivo ambiental, nos termos das legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, considerando as declarações firmadas pelo empreendedor junto ao respectivo processo:

REQUERENTE: Locadora Terramar LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: Locadora Terramar LTDA

CNPJ: 05.371.926/0001-07

PROCESSO SEMAD/NIA Nº 059/2022

ENDEREÇO: Rodovia BR 040 Km 608, Campo das Flores - Congonhas/MG.

RESPONSÁVEL: Maria Siela Seabra De Mota - CPF: 060.132.116-20

ATIVIDADE/DESCRIÇÃO: B-05-04-5 fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis (área útil < 1 HA)

E-01-03-1 Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias (extensão < 10 km)

F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retolhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (capacidade de armazenamento < 15 m³, SAAC destinado exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 20°29'25.66"S | 43°50'18.35"O

Observações:

Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor ou seu representante e possibilitará o exercício de atos da maneira regular junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A veracidade das Declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer em crime infração ao art. 229 CP e na anulação do presente documento, independente de outras sanções.

O empreendimento poderá ser visitado pela fiscalização ambiental a qualquer tempo.

A Declaração não isena no empreendimento de ações de mitigação dos impactos relativos ao lançamento de efluentes, material particulado e disposição adequada de resíduos, como também não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, outorgas e autorizações de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal no que caber.

Congonhas, 22 de setembro de 2022.

X

Marcelo José Nunes Moreno

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

SISMAD
Sistema Municipal
de Meio Ambiente

SEMMA
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente

CODEMA
Conselho Municipal
de Meio Ambiente

Racalício
20/9/22
Quarta



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6868224	16/05/2024	16/05/2024	16/08/2024

Dados básicos:

CNPJ: 05.371.926/0001-07
Razão Social: LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME
Nome fantasia: LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME
Data de abertura: 03/11/2005

Endereço:

Logradouro: RODOVIA BR-040
N.º: S/N Complemento: KM608
Bairro: CAMPO DAS FLORES Município: CONGONHAS
CEP: 36417-140 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
14-2	Usinas de produção de asfalto
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	J14YMH17RAJCD9LB2
-----------------------	-------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 42265917

Emitido em: 16/05/2024

Válida até: 15/06/2024

INTERESSADO:

LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME

CNPJ/CPF:

05.371.926/0001-07

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamada pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do IBAMA, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a INADAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



DECLARAÇÃO DE USINA DE ASFALTO SOBRESSALENTE

Ao

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

A/C Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A empresa Locadora Terramares Ltda, CNPJ n.º 05.371.926/0001-07, com sede na Rodovia BR 040, Km 608 + 200, Pista Sul, Bairro Campo das Flores, Congonhas, participante CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMOLIÇÃO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, ESTRUTURA METÁLICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO declara para os devidos fins que:

- a) A Licitante possui uma usina asfalto sobressalente, instalada em município integrante do Consórcio Público do alto Paraopeba – CODAP, sendo doravante a empresa 3T Construções Ltda, CNPJ n.º 03.845.227/0001-26, com sede na Rua Capitão Lucio , n° 34, Bairro São Jose, Mariana/MG, a qual cumpre todas as exigências legais pertinentes e de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários, em toda a vigência do contrato, adequados às exigências qualitativas tais como manutenção de características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura, condições de compactação, de forma que a área técnica do CODAP possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

Congonhas, 25 de Abril de 2024.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211
620

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Diretora Administrativo

DECLARAÇÃO DE USINA DE ASFALTO

Ao

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

A/C Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - CODAP

A empresa 3T Construções Ltda, CNPJ nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rua Capitão Lucio, nº 34, Bairro São José, Mariana/MG, participante CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMOLIÇÃO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, ESTRUTURA METÁLICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO declara para os devidos fins que:

- a) A Licitante possui usina asfalto instalada em município integrante do Consórcio Público do alto Paraopeba – CODAP, a qual cumpre todas as exigências legais pertinentes e de que sem compromete a disponibilizar os volumes necessários, em toda a vigência do contrato, adequados às exigências qualitativas tais como manutenção de características de trabalhabilidade, aplicabilidade, temperatura, condições de compactação, de forma que a área técnica do CODAP possa confirmar a qualidade da massa asfáltica, durante a prestação dos serviços, no período de vigência do contrato.

Segue abaixo croqui de localização da Usina de Asfalto da 3T Construções Ltda.

LUCIANO
XAVIER DE
CASTRO:760
22366615

Assinado eletronicamente
em 04/01/2024 às 14:05:10
por LUCIANO XAVIER DE
CASTRO:76022366615
CPF: 00000000000

GRUPO 3T Rodovia MG-120, Taquara Queimada, Mariana/MG



GRUPO

grupo3t.com.br

Foto 01 – Usina de Asfalto – 3t



Atenciosamente,

Mariana 24 de abril de 2024

LUCIANO
XAVIER DE
CASTRO: 7602
2366615

à disposição do Grupo
por meio do LUCIANO
XAVIER DE
CASTRO: 76022366615
Cidade: Mariana, 30190-000

3T Construções Ltda

CNPJ Nº 03.845.227/0001-26

Luciano Xavier de Castro

CPF 760.223.666-15

Engenheiro Civil CREA MG 59784/D

GRUPO 3T Rodovia MG 129, Taquara Queimada, Mariana/MG



Construção Civil - Usina de Asfalto - Infraestrutura - Logística e Equipamentos



1.038

Alvará de Localização e Funcionamento

Concedido à

3T CONSTRUCOES LTDA - EPP CNPJ: 03.845.227/0001-26

Nome fantasia

GRUPO 3T CONSTRUCOES

Para estabelecer no

RODOVIA MG 139, S/N - Bairro CENTRO DA QUEIMADA - CEP: 35420001

Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, GEOLOGICA, ELETRICA E

Atividade principal

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Atividade(s) Secundaria(s)

LMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUCAO SEM OPERADOREXCETO ANDAMES
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
OBRAS DE FUNDACOES
ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Horário de funcionamento

Horário comercial

Inscrição Municipal

743

Início da atividade

23/05/2000

Código de controle

CWV/GSDNZITMUTJ00

Condicionante(s)

CONDICIONADO A LICENÇA DE REGISTRO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDIÇÕES DE LICENCIAMENTO

ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE COMO FUNCIONAMENTO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA(S) CONDICIONANTE(S) ACIMA.

Evite multa: comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 04 de Abril de 2024

MISSCE, PROXUBITSCHER, S/N - Centro
Mariana (MG) - CEP: 35420000 - Fone: 3135579000



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20220282791

VALIDADE: 17/11/2027

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: MG 129, nº S/N - ZONA RURAL

Bairro: TAQUARA QUEIMADA

Município: MARIANA

Ocupação: I-1

Público: *****

Proprietário: 03.845.227/0001-26 - 3 T CONSTRUÇÕES LTDA

Responsável pelo Uso: 03.845.227/0001-26 - 3 T CONSTRUÇÕES LTDA

Área Total: 206 m²

Área Liberada: 206 m²

[Handwritten signature]



Emitido em: 17/11/2022

Última Atualização: 17/11/2022 18:14:49

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'X' or 'J'.

Chave de Autenticação: 020C-8FCB-DDD6-A460



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4964871	19/04/2024	15/03/2024	15/06/2024

Dados básicos:

CNPJ: 03.845.227/0001-26
Razão Social: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Nome fantasia: GRUPO 3T
Data de abertura: 30/05/2000

Endereço:

Logradouro: RUA CAPITAO LUCIO
N.º: 34
Bairro: SAO JOSE
CEP: 35420-000

Complemento:
Município: MARIANA
UF: MG



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
14-2	Usinas de produção de asfalto
18-1	Transporte de cargas perigosas
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	8YREUCL2XYKIQBGK
-----------------------	------------------

ANEXO I

Condições para Licença Ambiental Simplificada (EAS) da 3ª Construção LIDA

- Empreendimento: 3ª Construção LIDA
- CNPJ: 03.845.227/0001-26
- Município: Mariana - MG
- Atividade: C-10-01-2 Usina de Produção de Concreto Asfáltico - Parâmetro: produção nominal = 59t/h e M-09 Oficinas Mecânicas, elétricas ou de Lanternação - Parâmetro: área = 1.300m², conforme DN CUPAM nº 213/2017
- Código Ambiental de Mariana - Lei Complementar Municipal nº 168/2017; Classe 2
- PRO nº 393/2020

Descrição das Condições

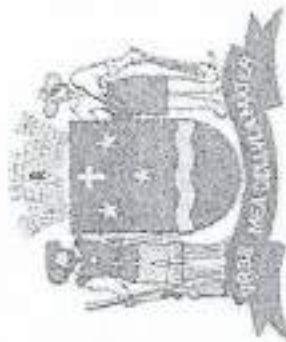
Item	Prazo
Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a efetividade dos dispositivos do sistema de drenagem.	Semestralmente
Apresentar Certificado de Regularização Ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos e das empresas transportadoras de resíduos, acompanhado de seus respectivos contratos de prestação de serviços e contratos.	Durante a vigência da licença
Apresentar cópia da publicação do jornal de circulação local	Enviar cópia assim que obtê-la
Apresentar contrapartida socioambiental, prevista no Código Ambiental de Mariana - Lei Complementar Municipal 168/2017.	30 dias

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condições estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SEMAMAS, mediante análise técnica e jurídica, desde que não ofereça o seu médio comércio.



[Handwritten signature]



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 14/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana/MG - SEMMADS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 168/2017, com base no Processo SEMMADS nº 393/2020, concede à empresa 3T Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.845.227/0001-26, a Licença Ambiental Simplificada - LAS concomitante com anexo 1 para o empreendimento C-10-01-2 Usina de Produção de Concreto Asfáltico - Parâmetro: produção nominal = 59t/h e M-09 Oficinas Mecânicas, Elétricas ou de Lanternagem - Parâmetro: área = 1300m², localizado na Rodovia Mariana/Santa Bárbara, MG 129 - Mariana, MG.

A presente licença possui condicionantes listadas no verso deste Certificado, sem as quais é considerada inválida.
Validade da Licença Ambiental: 04 anos, com vencimento em 20/07/2024,
Mariana / MG, 20 de julho de 2020.




Antônio de Moraes Lopes Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OBS: Esta licença autoriza a instalação e a operação de empreendimentos no âmbito da legislação ambiental, emitida não se trata nem substitui a decisão, pelo empreendedor, de quaisquer certidões, alvarás, licenças, autorizações ou atos/órgãos de qualquer natureza legalmente exigíveis em nível federal, estadual ou municipal.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 41561645

Emitido em: 02/04/2024

Válida até: 02/05/2024

INTERESSADO: 3 T CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 03.845.227/0001-26

NADA CONSTA

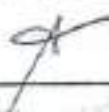
OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do IBAMA, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas>>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a INIBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES		1	85799999,9100	85.799.999,9100

Valor total (R\$): 85.800.000,0000 (85.799.999,9100)

Realinhamento ratificado por Bruna Arielly em 20/05/2024 09:34:17


Ata de Realização da Concorrência Eletrônica

Às 09:00:00 horas do dia 17 de maio de 2024, reuniram-se o Agente público Oficial **AUGUSTO RESENDE PAULO** deste Órgão **CODAP** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 01**, em atendimento às disposições contidas na LEI N.º 14.133/2021 para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica nº **0001/2024**. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender aos municípios integrantes do Consórcio.

A participação na presente sessão comprova ter o(s) licitante(s) examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando definitivamente suas exigências, por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.

Termo aceito: **DECLARO QUE NÃO EXISTEM IMPEDIMENTOS DA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-NOS, POIS, EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO.**

O Agente público abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

GLOBAL
Status: Aprovado

Descrição complementar: Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

Quantidade: 1

Estimado: 94.305.080,5300

Unidade de medida: SERVIÇO

Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade

Intervalo mínimo entre os lances: 1000.0000

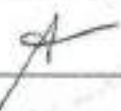
Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
Construtora ZAG Ltda	00356328000145		94.305.080,5300	Classificada (17/05/2024 08:37:11)	
Im construções e pavimentações eireli	01631484000130		94.305.080,5300	Classificada (17/05/2024 08:36:46)	
CONSTRUTORA SINARCO LTDA	03367118000140		94.305.080,5300	Classificada (17/05/2024 08:37:00)	
SANTO PIO SERVIÇOS LTDA	03532190000186		94.305.080,5300	Classificada (17/05/2024 08:37:15)	
LOCADORA TERRAMARES LTDA	05371926000107		94.305.080,5300	Classificada (17/05/2024 08:36:36)	
TERRASA ENGENHARIA LTDA	11553360000137		94.305.080,5300	Classificada (17/05/2024 08:36:41)	

Propostas Iniciais
**Justificativa da
desclassificação
da proposta**

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo
GIDÊ ENGENHARIA LTDA	24948730000187		91.305.080,5300	Classificada (17/05/2024 08:37:06)

Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Iniciado	Bruna Arielly	94.305.080,5300		Proposta
TERRASA ENGENHARIA LTDA	Iniciado	Gustavo de Figueiredo Nascimento	94.305.080,5300		Proposta
Im construções e pavimentações eireli	Iniciado	helbert batista vila real	94.305.080,5300		Proposta
CONSTRUTORA SINARCO LTDA	Iniciado	CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES	94.305.080,5300		Proposta
GIDÊ ENGENHARIA LTDA	Iniciado	Lucas Nunes	91.305.080,5300		Proposta
Construtora ZAG Ltda	Iniciado	Danielly Moreira Batista Villarinhos	94.305.080,5300		Proposta
SANTO PIO SERVIÇOS LTDA	Iniciado	Lucas Rennó Góes	94.305.080,5300		Proposta
Construtora ZAG Ltda	Iniciado	Danielly Moreira Batista Villarinhos	91.205.080,5300	17/05/2024 09:08:17	Melhor Lance
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Iniciado	Bruna Arielly	91.000.000,0000	17/05/2024 09:08:29	Melhor Lance
GIDÊ ENGENHARIA LTDA	Iniciado	Lucas Nunes	89.600.000,0000	17/05/2024 09:09:05	Melhor Lance
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Iniciado	Bruna Arielly	89.500.000,0000	17/05/2024 09:09:27	Melhor Lance
Construtora ZAG Ltda	Iniciado	Danielly Moreira Batista Villarinhos	89.400.000,0000	17/05/2024 09:09:44	Melhor Lance
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Iniciado	Bruna Arielly	89.100.000,0000	17/05/2024 09:10:29	Melhor Lance
Construtora ZAG Ltda	Iniciado	Danielly Moreira Batista Villarinhos	89.000.000,0000	17/05/2024 09:10:58	Melhor Lance
GIDÊ ENGENHARIA LTDA	Iniciado	Lucas Nunes	88.900.000,0000	17/05/2024 09:11:14	Melhor Lance
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Iniciado	Bruna Arielly	88.500.000,0000	17/05/2024 09:11:18	Melhor Lance
GIDÊ ENGENHARIA LTDA	Iniciado	Lucas Nunes	88.400.000,0000	17/05/2024 09:12:03	Melhor Lance
Construtora ZAG Ltda	Iniciado	Danielly Moreira Batista Villarinhos	88.300.000,0000	17/05/2024 09:12:17	Melhor Lance
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Iniciado	Bruna Arielly	88.200.000,0000	17/05/2024 09:12:21	Melhor Lance
GIDÊ ENGENHARIA LTDA	Iniciado	Lucas Nunes	88.100.000,0000	17/05/2024 09:12:34	Melhor Lance


Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA SINARCO LTDA	Iniciado	CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES	91.004.402,7114	17/05/2024 09:12:59	Intermediário
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Prorrogado	Bruna Arielly	87.900.000,0000	17/05/2024 09:13:22	Melhor Lance
GIDÉ ENGENHARIA LTDA	Prorrogado	Lucas Nunes	87.850.000,0000	17/05/2024 09:14:24	Melhor Lance
Construtora ZAG Ltda	Prorrogado	Danielly Moreira Batista Villarinhas	87.800.000,0000	17/05/2024 09:14:32	Melhor Lance
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Prorrogado	Bruna Arielly	87.500.000,0000	17/05/2024 09:14:43	Melhor Lance
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Prorrogado	Bruna Arielly	87.200.000,0000	17/05/2024 09:15:02	Melhor Lance
Construtora ZAG Ltda	Prorrogado	Danielly Moreira Batista Villarinhas	86.700.000,0000	17/05/2024 09:15:43	Melhor Lance
LOCADORA TERRAMARES LTDA	Prorrogado	Bruna Arielly	86.500.000,0000	17/05/2024 09:16:12	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1º	LOCADORA TERRAMARES LTDA	05371926000107	85.800.000,0000	Vencedor
2º	Construtora ZAG Ltda	00356328000145	86.700.000,0000	Classificado
3º	GIDÉ ENGENHARIA LTDA	24948730000187	87.850.000,0000	Classificado
4º	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	03367118000140	91.004.402,7114	Classificado
5º	TERRASA ENGENHARIA LTDA	11553360000137	94.305.080,5300	Classificado
5º	SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.	03532190000186	94.305.080,5300	Classificado
5º	Im construções e pavimentações efrel	01631484000130	94.305.080,5300	Classificado

Especificação detalhada do Item

oLicitante	Especificação detalhada	Status
1LOCADORA "TERRAMARES LTDA	- Item 1. Serviços de Engenharia Consistentes	Vencedor
2Construtora ZAG Ltda	- Item 1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMOLIÇÃO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, ESTRUTURA METÁLICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO	Classificado
3GIDÉ ENGENHARIA LTDA	- Item 1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMOLIÇÃO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, ESTRUTURA METÁLICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.	Classificado

Especificação detalhada do item

P
o
s
i
ç
ã

Licitante

4CONSTRUTORA SINARCO

* LTDA

5TERRASA ENGENHARIA

* LTDA

5SANTO PIO SERVIÇOS

* LTDA

5Im construções e

*pavimentações eireli

Especificação detalhada

- Item 1. -

- Item 1. Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio.

- Item 1. Especificação detalhada do item não informada

- Item 1. Serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços, demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os Municípios do CODAP, pelo período de 12 (doze) meses.

Status

Classific
ado

Classific
ado

Classific
ado

Classific
ado

Negociação
Representante
Bruna Arielly

Lance
85.800.000,0000

Data/Hora
17/05/2024 09:36:53

Tipo
Ofertado

Mensagens

Usuário **Data/Hora**

Sistema 17/05/2024 09:03:01

Sistema 17/05/2024 09:13:03

Sistema 17/05/2024 09:18:14

Sistema 17/05/2024 09:23:16

Sistema 17/05/2024 09:36:32

Sistema 17/05/2024 09:41:34

Mensagem

O item 1 foi ordenado para início da fase de lances. Os lances começaram e durarão 10 minutos. Boa sorte!

Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM 1 com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.

Ocorreram lances até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço do item 1. A empresa mais bem classificada poderá apresentar novo lance de valor inferior ao da melhor oferta.

Após apurado o vencedor, o item 1 foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.

O item 1 foi iniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço.

O item 1 foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Agente público	17/05/2024 10:49:42	Concede-se o prazo de 2(duas) horas, conforme descrito em edital, para que a empresa classificada apresente toda a sua documentação de habilitação e declarações. Ultrapassado esse prazo, se dará início a análise da documentação. Tão logo os documentos sejam analisados, será reaberta a sessão para continuidade do certame.	-	Habilitação

Solicitações				Fase
Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Habilitação
LOCADORA	17/05/2024		CNH MARIS.pdf, 9 ALTERACAO CONTRATUAL.pdf, CNH Hugo atualizada.pdf, CNPJ.pdf, CND TRABALHISTA VCTO	
TERRAMARES	12:15:07		20-07-2024.pdf, CND ESTADUAL -14-08-2024.pdf, CERTIDAO MUNICIPAL CONGONHAS 09.06.2024.pdf, CND FGTS	
LTD A			03-06-2024.pdf, CARTAO DE INSCRICAO MUNICIPAL.pdf, COMPROVANTE DE INCRICAO ESTADUAL.pdf 24-04-2023.pdf, CND - RECEITA FEDERAL 20-05-2024.pdf, CND FALENCIA E CONCORDATA 12-06-2024.pdf, INDICE 2022.pdf, PROCESSO_Balanco Terramarres 2023.pdf, PROCESSO_Balanco terramarres 2022.pdf, INDICE 2023.pdf, RECIBO CAUCAO.pdf, BOLETO CAUCAO.pdf, CAUCAO.pdf, certidao pessoa Juridica.pdf, CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO - Hugo.pdf, certidao de quitacao de pessoa Fisica - HUGO.pdf, DMA 086-2019.pdf, PMER- 117-2017.pdf, PMC- 10-2019.pdf, CAT- PMOP-05-2020.pdf, PMER- 114-2017.pdf, PMC ATESTADO 153-2019 TOTAL.pdf, PMOB 021-2019.pdf, PMJ- 117-2019.pdf, PMOB - 109-2019.pdf, PMJ- 116-2019.pdf, PMOB- 042-2018.pdf, PMS 230-2018.pdf, PMER- 183-2018.pdf, PMSB5- 58-2019.pdf, PMJ- 073-2018.pdf, PMI- INEXIB-18-2018.pdf, PMOB- 27-2015 TAPA BURACO.pdf, CAT 142-2022 PMOB PARCIAL.pdf, ANEXO VI.pdf, ANEXO XII.pdf, ANEXO IX.pdf, ANEXO XI.pdf, ANEXO XVII.pdf, ANEXO XVI.pdf, ANEXO VII.pdf, ANEXO XIII.pdf, ANEXO XIV.pdf, ANEXO VIII.pdf, ANEXO V ATUALIZADA.pdf, CODAP_Concurrencia_1_2024_Planilha Orcamentaria_FINAL.pdf, CODAP_Concurrencia_1_2024_Planilha Orcamentaria_FINAL.xlsx	

Bate papo geral

Mensagens

Usuário	Data/Hora
Sistema	26/04/2024 16:21:02
Sistema	26/04/2024 16:21:43

Mensagem

ATENÇÃO! Comprovante(s) de participação desconsiderado(s) pelo operador.
MOTIVO: Concorrência suspensa conforme publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, na data de 26 de abril de 2024.
Processo suspenso. Motivo: Torna-se pública a SUSPENSÃO sine die do presente procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de preços para contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender aos municípios integrantes do Consórcio, para fins de apreciação da impugnação ao edital, protocolada por empresa licitante interessada em participar do certame. Assim sendo, será publicado, em nova data, oportunamente, para realização do certame.

[Handwritten signature]

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 15:30:04	Processo alterado. Motivo: Devido a republicação de Aviso de edital. O CODAP torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação sob nº 03/2024, no sistema de Registro de Preços, modalidade Concorrência Pública nº 01/2024, critério de julgamento menor preço global, visando a Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio. O Edital completo poderá ser obtido no CODAP, no endereço sito à Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG, através dos sites https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/ e codap.licitapp.com.br. Mais informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3721-1258. Conselheiro Lafaiete - MG. Início recebimento: 03/05/2024 08:00:00 Fim recebimento: 17/05/2024 08:29:00 Início análise: 17/05/2024 08:30:00 Fim análise: 17/05/2024 08:59:00 Início disputa: 17/05/2024 09:00:00 Esclarecimento/Impugnação: 14/05/2024 Bate-papo desbloqueado
Augusto Resende Paulo	17/05/2024 09:01:33	Srs licitantes, bom dia
Augusto Resende Paulo	17/05/2024 09:01:43	Bom dia
Bruna Arielly	17/05/2024 09:01:51	Bom dia!
Lucas Renné Goes	17/05/2024 09:02:13	
Augusto Resende Paulo	17/05/2024 09:02:51	Diretmos inicio a Sessão Pública da Concorrência 01/2024.
Bruna Arielly	17/05/2024 09:20:12	Bom dia, oferecemos 85,800,000,0000
Augusto Resende Paulo	17/05/2024 09:22:30	Deverá ser informado em campo apropriado.
Bruna Arielly	17/05/2024 09:22:45	onde fica?
Augusto Resende Paulo	17/05/2024 09:36:18	Sr licitante o lance não foi ofertado dentro do tempo disponível.
Augusto Resende Paulo	17/05/2024 09:36:57	Sr licitante, pode ofertar lance final melhor?
Bruna Arielly	17/05/2024 09:37:13	Este é o nosso melhor lance
Bruna Arielly	17/05/2024 10:29:20	Não aguardo para liberação para anexar a documentação de Habilitação.
Sistema	17/05/2024 10:49:42	Licitante LOCADORA TERRAMARES LTDA, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. Prazo limite para envio: 17/05/2024 12:50 Bate-papo bloqueado
Augusto Resende Paulo	17/05/2024 10:50:42	

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Augusto	17/05/2024	Bate-papo desbloqueado
Resende Paulo	10:50:47	
Sistema	17/05/2024	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Fica suspensa a Sessão para o encaminhamento de documentos de habilitação e declarações. Ultrapassado o prazo de 2 horas, conforme informado via sistema, se dará início a análise da documentação. Tão logo os documentos sejam analisados, será reaberto a sessão para continuidade do certame.
	10:55:11	Bate-papo bloqueado
Augusto	17/05/2024	
Resende Paulo	10:55:36	Sr(a), operador, o licitante LOCADORA TERRAMARES LTDA respondeu sua solicitação de documento(s)
Sistema	17/05/2024	A sessão foi continuada pelo operador.
	12:15:07	
Sistema	17/05/2024	Bate-papo desbloqueado
	12:59:32	
Augusto	17/05/2024	O licitante (LOCADORA TERRAMARES LTDA) foi declarado Habilitado.
Resende Paulo	12:50:42	
Sistema	17/05/2024	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 20 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. Para visualizar os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) para este processo, é necessário acessar o botão "Ações" localizado dentro da disputa.
	16:47:41	Atenção! Senhor(es) licitante(s) a fase de proposta final iniciou. Clicar em "RESPONDER", realizar as conferências e, por último selecionar as opções "Salvar" e "Assinar"
Sistema	17/05/2024	Na sequência deverá ser informado e assinado o valor/lance final vencedor.
	17:14:53	
Augusto	17/05/2024	Também deverá ser assinada a Ata da Sessão.
Resende Paulo	17:16:11	
Augusto	17/05/2024	Bate-papo bloqueado
Resende Paulo	17:30:14	
Augusto	17/05/2024	Bate-papo bloqueado
Resende Paulo	17:59:49	
Augusto	20/05/2024	A sessão foi suspensa automaticamente devido a desconexão do (Operador agente público) por tempo superior a 50 minuto(s). Uma nova data será marcada para continuidade da sessão pública.
Resende Paulo	09:14:02	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	20/05/2024	
	09:14:02	
Sistema	20/05/2024	Bate-papo desbloqueado
	12:28:07	
Augusto	20/05/2024	A declaração de existência de usina de asfalto e demais comprovações deverão ser encaminhadas através do email: codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br
Resende Paulo	12:28:28	Boa tarde, documentação enviada. A ata para assinatura, assino digital e envio via e-mail também?
Augusto	20/05/2024	Assinar eletronicamente a ata da Sessão.
Resende Paulo	12:30:10	
Bruna Arielly	20/05/2024	
	13:19:39	
Augusto	20/05/2024	Bate-papo bloqueado
Resende Paulo	13:34:16	
Augusto	20/05/2024	
Resende Paulo	13:36:11	

Propostas finais

Fornecedor: LOCADORA TERRAMARES LTDA

CNPJ: 05.371.926/0001-07

Endereço: Rodovia BR-040 km608 +200 - Pista Sul, Campo das Flores - CONGONHAS, MG - 36.417-140

Representante: Bruna Arielly

Data e hora da ratificação: 20/05/2024 às 09:34:17

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
1/1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES		1	85.799.999,9100	85.799.999,9100

Total proposto lote único (R\$): 85.800.000,0000

Total realinhado lote único (R\$): 85.799.999,9100

Total Fornecedor (R\$): 85.799.999,9100

Total Processo (R\$): 85.799.999,9100

Resultado final

Habilitação

Empresa

LOCADORA TERRAMARES LTDA

Representante

Bruna Arielly

Situação

HABILITADO

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	LOCADORA TERRAMARES LTDA	-	85.800.000,0000	21/05/2024

Intenção de recurso

Licitante

Fase: Habilitação

SUPERAGE ENGENHARIA S/A

PAVOTEC - PAVIMENTACAO E

TERRAPLANAGEM LTDA

LOCADORA TERRAMARES LTDA

SANTO PIO SERVIÇOS LTDA

Im construções e pavimentações
aéreas

CONSTRUTORA SINARCO LTDA

Construtora ZAG Ltda

TERRASA ENGENHARIA LTDA

GIDÊ ENGENHARIA LTDA

Descrição

Concordo com todos os atos praticados pelo Agente público na Concorrência Eletrônica.

Concordo com todos os atos praticados pelo Agente público na Concorrência Eletrônica.

Concordo com todos os atos praticados pelo Agente público na Concorrência Eletrônica.

Concordo com todos os atos praticados pelo Agente público na Concorrência Eletrônica.

Concordo com todos os atos praticados pelo Agente público na Concorrência Eletrônica.

Concordo com todos os atos praticados pelo Agente público na Concorrência Eletrônica.

Concordo com todos os atos praticados pelo Agente público na Concorrência Eletrônica.

Concordo com todos os atos praticados pelo Agente público na Concorrência Eletrônica.

Concordo com todos os atos praticados pelo Agente público na Concorrência Eletrônica.

Data/Hora

2024-05-17 17:07:43

2024-05-17 17:07:43

2024-05-17 17:07:43

2024-05-17 17:07:43

2024-05-17 17:07:43

2024-05-17 17:07:43

2024-05-17 17:07:43

2024-05-17 17:07:43

2024-05-17 17:07:43

Ocorrências

Descrição

A licitante vencedora, empresa Locadora Terramare LTDA, conforme edital XVIII - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, deverá apresentar, no prazo de um dia útil, a "DECLARAÇÃO de que a licitante possui usina de asfalto instalada em município integrante do Consórcio Público do Alto Paraopeba - CODAP", bem como se ater as demais orientações.

Agente público/Equipe de apoio

Nome

AUGUSTO RESENDE PAULO
RAÍSSA CAMILA MARQUES RODRIGUES DE
MARCOS DONALD GONÇALVES VILLEGAS
PRISCILA COUTINHO RESENDE

Cargo

Agente público oficial
Equipe de apoio
Equipe de apoio
Equipe de apoio

Data assinatura

20/05/2024 15:57:09
21/05/2024 09:52:10
20/05/2024 16:01:18

Assinatura licitantes

Nome

LOCADORA TERRAMARES LTDA

Data assinatura

21/05/2024 10:12:31 - BRUNA ARIELLY

Belo Horizonte (MG), 25 de maio de 2024



Ilmo. Sr.

PAULO CEZAR LOPES CORRÊA

Secretário Executivo do CODAP -

Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba

CONSELHEIRO LAFAIETE (MG)

Prezados (as) Senhores (as),

1. Em atenção ao nosso contrato N.º 005/2024, fundamentado no Processo Administrativo N.º 005/2024, Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2024, para realização de serviços de assessoria, consultoria técnica e auditoria de gestão no ramo da administração pública e detalhamento especificado em sua cláusula primeira, fomos solicitados a nos manifestar a respeito do Processo Licitatório N.º 003/2024, Concorrência N.º 001/2024, tendo como objeto a:

"Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária por atender os municípios integrantes do Consórcio."

2. Da análise do processo temos os seguintes apontamentos:

- 2.1. O procedimento foi devidamente aberto pelo Agente de Contratação em 09 de fevereiro de 2024, conforme documento constante à fl. 01.

A origem de tal abertura foi fundamentada em seu Documento de Formalização de Demanda (DFD) - fls. 02 a 04, nos termos exigidos no art. 12, VII, da Lei Federal N.º 14.133/2021, não constando a estimativa de quantitativo, a qual foi providenciado no Estudo Técnico Preliminar.

Posteriormente encontra-se autuado, fls. 05 a 28 o documento de intenção de providência de registro de preços pelo CODAP - IRP DE N.º 001/2024, o qual, nos termos do art. 9º do Decreto N.º 11.462/2023, foi publicado no site oficial do Consórcio e distribuído formalmente a todos os municípios consorciados, descrevendo-se os itens a serem licitados na planilha suas unidades de medidas e a solicitação de indicação de quantitativos pelos consorciados.

Deve-se constar que o extrato de tal publicação também foi publicada no Diário dos Municípios Mineiros e no jornal Diário do Comércio.

2.2. Junto a fl. 30, consta a aprovação e autorização para abertura do procedimento licitatório, devidamente lavrado e assinado pelo Secretário Executivo do CODAP.

Seguem às fls. 31 e 32 portarias designando agente de contratação, membros da comissão auxiliar e fiscal de contrato.

2.3. A partir da fl. 33 até 110, consta o Estudo Técnico Preliminar, contendo capítulos específicos exigidos para que tenha sua perfeita adequação (dentre outros com menos significância técnica): demonstração dos responsáveis pela elaboração; a descrição do objeto; do seu valor estimado de contratação (R\$94.305.080,53); a justificativa da contratação; as diretrizes de formação do estudo; a demonstração de existência de tal demanda no Plano Anual de Contratação; os requisitos da contratação; as estimativas de contratação, tabuladas de acordo com contratações pretéritas dos municípios e valores tabulados conforme as tabelas: SINAPI/MG, SUDECAP, SETOP/LESTE e SICRO DNIT-MG; demonstração da solução em todo o seu contexto e justificativa do não parcelamento da contratação e da escolha do registro de preços (tendo sido fundamentado de forma bastante técnica a determinação dos serviços de engenharia); a descrição de condições a serem observadas após a celebração da ata de registro de preços, pela futura detentora dos direitos e pelos município consorciados e possíveis adesionistas.

2.4. Foi autuado no procedimento fls. 111 a 121, a planilha orçamentária para realização do certame, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da engenheira responsável pela elaboração do projeto de quantificação e qualificação do projeto.

2.5. Foi autuado no procedimento fls. 122 e 123, a solicitação de existência de previsão orçamentária e sua indicação pela Chefe do Departamento Financeiro.

Apesar de tal fato não fazer sentido prático no presente procedimento, em razão de ser um registro de preços, não traz o condão de prejudicar o procedimento licitatório.

2.5. As minutas de edital e contrato, foram autuadas no procedimento fls. 124 a 285, cumprindo todos os requisitos necessários para sua completa instrução e abertura da fase externa (publicação).

2.6. Foi elaborado o parecer jurídico sobre as minutas, autuados junto as fls. 286 a 312.

2.7. Posteriormente anexado parecer técnico, de nossa empresa, quanto a fase interna do processo licitatório em questão, comparativamente ao parecer jurídico emitido, autuado junto as fls. 313 a 320, justificando ponto a ponto o detalhamento efetuado pela procuradoria jurídica e possibilitando a continuidade do processo com acertos descritos.

2.8. Complementando o primeiro volume, foi anexado a partir da fl. 321 até a 345, Termo de Referência e documento de mapeamento de risco do empreendimento, todos cancelados por responsável administrativo e técnico do Consórcio, sendo inclusive providenciada ART específica do estudo.

2.9. Consta autuado junto o processo licitatório o edital de chamamento, fls. 346 a 532, determinando a data e abertura da sessão pública de julgamento para 29 de abril de 2024, no endereço: <http://codap.licitapp.com.br/>.

Contém todas as premissas legais exigidas, lavrado, assinado em 11 de abril de 2024 e rubricados em todas as suas folhas, pelo Agente de Contratação.

2.10. Consta autuado junto o processo licitatório os comprovantes de publicação, fls. 533 a 536, sendo o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Jornal Diário do Comércio, Diário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete e Portal Nacional de Compras Públicas, sendo a data mais adiantada após a publicação do edital o dia 15 de abril de 2024, cumprindo o rito formal de publicação mínima e quanto ao tempo mínimo até abertura da sessão.

2.11. Junto à folha 537, comunicação da então Procuradora do Consórcio onde demonstra-se o entendimento de cumprimento dos apontamentos efetuados no parecer anterior e o entendimento "pelo seguimento do feito".

2.12. Iniciada a fase externa do procedimento, o edital de licitação pública foi impugnado, conforme documentos acostados aos autos, fls. 538 a 555.

Em razão do pouco tempo para sua resposta e em respeito ao princípio da ampla concorrência o certame foi suspenso até o julgamento do recurso, comprovante de publicação às fls. 555 e 556.

Em 25 de abril de 2024, houve a manifestação quanto a impugnação, fls. 557 a 561, com a decisão de razão aos termos recursais e pela reavaliação técnica do procedimento.

2.13. Novo edital de licitação foi lavrado, com alterações técnicas corrigindo falhas anteriormente existentes, fls. 562 a 744, determinando a data e abertura da sessão pública de julgamento para 17 de maio de 2024, no endereço: <http://codap.licitapp.com.br/>.

Contém todas as premissas legais exigidas, lavrado, assinado em 29 de abril de 2024 e rubricados em todas as suas folhas, pelo Agente de Contratação.

2.14. Consta autuado junto o processo licitatório os comprovantes de publicação do edital retificado, fls. 745 a 748, sendo o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Jornal Diário do Comércio, Diário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete e Portal Nacional de Compras Públicas, sendo a data mais adiantada após a publicação do edital o dia 02 de maio de 2024, cumprindo o rito formal de publicação mínima e quanto ao tempo mínimo até abertura da sessão.

2.15. Consta autuado junto o processo licitatório a partir das fls. 749 a 1044 a proposta da empresa vencedora do certame e sua documentação anexada ao sistema, sendo os documentos aptos a considerá-la como passível de ser adjudicada.

2.16. Conforme ata anexada aos autos, fls. 1045 a 1055, destacam-se as seguintes notas durante a reunião de julgamento:

- Reunião aberta às 09h:00min do dia 17 de maio de 2024.
- Todos os participantes convalidaram a leitura do edital e o seu aceite, bem como declararam estarem aptos a serem habilitados no procedimento licitatório.
- Participaram do certame as seguintes empresas: Construtora ZAG Ltda.; LM Construções e Pavimentações Eireli; Construtora SINARCO; Santo Pio Serviços Ltda.; Locadora TerraMares Ltda.; Terrasa Engenharia Ltda e Gidê Engenharia Ltda.
- Sagrou-se classificada em primeiro lugar a empresa Locadora TerraMares, no valor de R\$85.800.000,00 (oitenta e cinco milhões e oitocentos mil reais), posteriormente tal proposta foi alterada para R\$85.799.999,91 (oitenta e cinco milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
- Não houve manifestação para intenção de recursos por nenhuma empresa participante.
- Ata encerrada em 21 de maio de 2024.

3. Do Parecer Técnico e Jurídico.

3.1. Trata-se de Parecer Técnico e Jurídico formulado pela empresa de consultoria e assessoria contratada, tendo em vista que nesta oportunidade, não se encontra ocupada a vaga de Procurador do CODAP, e considerando o objeto de imperiosa urgência de disponibilidade aos municípios consorciados.

Nossa sugestão é que a Secretaria Executiva deste Consórcio se utilize de nossos entendimentos e posteriormente submeta ao Procurador (a) que vier a ser empossado para fins de (re) ratificação dos atos administrativos que vierem a ser praticados com base neste parecer técnico e jurídico.

3.2. Conforme descrição do item 2, pode-se verificar que o certame ocorreu na modalidade CONCORRÊNCIA, para o registro de preços para futura e eventual contratação pelos municípios consorciados de serviços de engenharia, devidamente justificados nos seus estudo técnico preliminar, termo de referência e planilhas de quantitativos e custos.

3.3. Na instrução dos autos foram juntados (conforme descrito no item 2 deste parecer) documentos necessários a comprovação da objetividade do objeto, houve a publicação de edital, o qual questionado foi modificado, determinando o cumprimento dos princípios que regem a negociação.

A fase preparatória do certame, cumpriu fielmente as regras disposta no art. 18 da Lei N.º 14.133 (conforme já avaliado em parecer jurídico e técnico anterior) demonstrando um planejamento compatibilizado com o plano anual de contratações e com as leis orçamentárias, aborda as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendendo, a necessidade da contratação, demonstrando o interesse público envolvido; a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência e planilhas de quantitativos e preços (documentos elaborados por profissional técnico do ramo de engenharia); definição das condições de execução e pagamento; o edital foi elaborado de forma adequada em conjunto com os anexos necessários e com todos os termos exigidos.

Também foi demonstrada a correção na escolha da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; Houve motivação adequada para as condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, dentre outras.

Houve a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição e quando observado pelo mercado condições que pudessem ferir tal pressuposto, imediatamente, utilizando do princípio da autotutela houve a correção do rumo das exigências técnicas e regularmente reformado o chamamento público. Os requisitos de habilitação exigidos foram adequados e em sintonia com a legislação, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

3.4. Todas as publicações foram providenciadas no tempo certo, sendo publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) que é sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações, bem como em jornal de grande

circulação no estado de Minas Gerais, na imprensa oficial do CODAP, em seu sítio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial do Município de sua sede (Conselheiro Lafaiete), cumprindo-se o rito necessário para a sua aderência legal e objetivando a ampla divulgação do certame.

Comprova-se o fato com a participação de número significativo de empresas, demonstrando que o princípio da ampla concorrência e da observância da economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, foi alcançada. No processo regularmente efetuado, obteve-se um desconto significativo em preços obtidos em tabelas específicas de precificação do ramo. Ou seja, nesta oportunidade pode-se determinar que o CODAP alcançou o objetivo de obter a "proposta mais vantajosa para a administração", sendo o menor preço no mercado da empresa devidamente habilitada, segundo as exigências de habilitação do edital.

4. Da Conclusão

Diante de todo o exposto, temos que o procedimento licitatório cumpre o rito legal e técnico estando todas as suas disposições comprovadas nos autos aderentes à legislação e aos princípios que regem a matéria, estando aptos a continuidade, ou seja, a sua HOMOLOGAÇÃO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MARCEL
O SOUZA
TEIXEIRA**
Assinado de
forma digital por
MARCELO SOUZA
TEIXEIRA
Dados: 2024.05.26
16:58:11 -03'00'

Marcelo Souza Teixeira

OAB/MG 120.730



Paulo Gustavo Gaudin
CORREÇÃO MG 6207

Assinado de forma
digital por
c585cc2c-2568-4301
-a2f1-9b68d49cb14b
Dados: 2024.05.26
17:07:17 -03'00'

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº: 01/2024

Processo Licitatório nº: 03/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e considerando todo o trâmite desenvolvido no processo licitatório, e ainda levando em consideração e acatando completamente as orientações jurídicas estabelecidas nos pareceres existente na licitação, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório epigrafado, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender aos municípios integrantes do Consórcio, em prol da empresa **Locadora Terramares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07, vencedora do certame.

Conselheiro Lafaite, 27 de maio de 2024.



Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo do CODAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CODAP**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.753.385/0001-70, com endereço à Praça Barão de Queluz, nº 77, bairro Centro, Conselheiro Lafaite, Minas Gerais, através de seu Secretário Executivo, PAULO CEZAR LOPES CORRÊA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07, com sede à Rodovia BR 040 – Km 608, B. Campo das Flores, Congonhas - MG - CEP: 36.417-140, neste ato, representada pela sua Diretora Administrativa a Senhora **MARIS STELA SEABRA DA MATA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11.324.367 SSP/MG e do CPF nº 060.132.116-20, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 302, B. Lamartine, Congonhas – MG, CEP: 36.410-050, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e incerta prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do Consórcio, conforme Termo de

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro - Conselheiro Lafaite - MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

Referência do edital que faz parte constante desta ata, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços em anexo, obedecida a classificação na Concorrência nº 01/2024, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços:

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:060132
11620

Assinado digitalmente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA em 10/05/2024 às 17:05:20
MD: 5136.400-041. Telefone: (31) 3721-1258
Assinado digitalmente por PAULO CEZAR LOPES
em 10/05/2024 às 17:05:20
MD: 5136.400-041. Telefone: (31) 3721-1258

PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370
043691

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2024.05.27
17:05:20 -03'00'



SENAPI (MAD DESONERADO) -
SETEMBRO 2023
SUDECAP (ONERADO) - JULHO 2023
SETOP - LESTE (S/ DESONERAÇÃO) -
AGOSTO 2023
SUERO UNIT-MG - JULHO 2023

Praca Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Laizete – MG
CEP: 36.400-041 telephone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA 050132112

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:2937
043691

1.4.1	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO CUBICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	mês	12,00	R\$ 673,20	R\$ 839,28	R\$ 10.071,36
1.5			SINALIZAÇÃO					
1.5.1	SUDECAP	01.11.01	PLACA 1.00X0,80M DUPLA FACE CH GALV. 25 EM CAVALETE	Unidade mês	42,00	R\$ 15,22	R\$ 16,97	R\$ 727,64
1.5.2	SUDECAP	01.11.02	PLACA 1.00X0,80M CH 25 EM CAVALETE METALON 20X20MM	Unidade mês	12,00	R\$ 14,03	R\$ 17,69	R\$ 200,88
1.5.3	SUDECAP	01.11.03	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH GALV 22 EM CAVALETE	Unidade mês	12,00	R\$ 11,26	R\$ 14,04	R\$ 168,48
1.5.4	SUDECAP	01.11.04	PLACA 0,50X0,50M CH GALV 22 CAVALETE METALON 20X20	Unidade mês	12,00	R\$ 10,27	R\$ 12,80	R\$ 153,60
1.5.5	SUDECAP	01.11.07	CONE EM PVC H= 75 CM	Unidade	60,00	R\$ 40,27	R\$ 50,20	R\$ 3.012,00

SUBTOTAL = R\$ 150.988,32

SERVIÇOS TÉCNICOS

2			MÃO DE OBRA					
2.1			VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9.152,00	R\$ 22,84	R\$ 20,47	R\$ 260.557,44
2.1.1	SNAPI	88526	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4.576,00	R\$ 45,58	R\$ 55,82	R\$ 260.006,32
2.1.2	SNAPI	90776	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2.288,00	R\$ 102,71	R\$ 126,06	R\$ 292.976,40
2.1.3	SNAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.144,00	R\$ 132,38	R\$ 105,04	R\$ 189.905,76
2.1.4	SNAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.144,00	R\$ 132,38	R\$ 105,04	R\$ 189.905,76
2.1.5	SUDECAP	43.01.03	EDIPIE DE TOPOGRAFIA - OBRA	mês	12,00	R\$ 17.397,12	R\$ 21.685,99	R\$ 260.267,88
2.2			VISTORIA CAUTELAR					
2.2.1	SUDECAP	91.12.01	VISTORIA CAUTELAR - ÁREA CONSTRUÍDA <= 100M2	m²	500,00	R\$ 334,40	R\$ 416,90	R\$ 208.450,00
2.2.2	SUDECAP	91.12.02	VISTORIA CAUTELAR - 101M2 - ÁREA CONSTRUÍDA <= 200M2	m²	500,00	R\$ 422,37	R\$ 506,57	R\$ 253.285,00
2.3			EQUIPAMENTOS					
2.3.1	SNAPI	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRREGADEIRA, TRACAO 4XA, POTENCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CABREG. CAP. MIN. 0,75 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 7.143 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M. - CHIP DIURNO. AF. 06/2014	h	2400,00	R\$ 134,21	R\$ 167,32	R\$ 401.568,00
2.3.2	SNAPI	85607	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIAS, CAÇAMBA 1,20 ML, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP - CHIP DIURNO. AF. 06/2014	h	2400,00	R\$ 234,50	R\$ 292,35	R\$ 761.540,00
2.3.3	SNAPI	5882	MOTOMELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHIP DIURNO. AF. 06/2014	h	2400,00	R\$ 245,00	R\$ 305,44	R\$ 753.056,00
2.3.4	SUDECAP	50.10.12	CHIPCAMINHÃO BASCULANTE	h	2400,00	R\$ 147,81	R\$ 184,27	R\$ 462.248,00

CEP: 38.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA-06013211
620

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA-2937
0043-691

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA-29370043691
Dados: 2024.05.27
17:06:04 -01'00'

23.5	SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M ³ - CHIP DIURNO. AF_06/2014	h	2.400,00	R\$ 272,45	R\$ 204,61	R\$ 683.544,00
23.6	SINAPI	93402	QUINTAL HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TODO PIST 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHIP DIURNO. AF_03/2016	h	2.400,00	R\$ 241,57	R\$ 301,29	R\$ 723.006,00
23.7	SICRO-ENIT	E9666	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 265 KW	h	2.400,00	R\$ 306,79	R\$ 364,97	R\$ 923.928,00
SUBTOTAL = R\$ 6.542.432,50								
3 DEMOLIÇÕES E RECONSTRUÇÕES								
3.1			DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO					
3.1.1	SUDECAP	02.11.01	PASSEIO DUTAL DE CONCRETO MANUALMENTE	m ²	500,00	R\$ 22,87	R\$ 29,51	R\$ 14.255,00
3.1.2	SUDECAP	02.11.02	PASSEIO DUTAL DE CONCRETO COM EQUIP. PNEUMÁTICO	m ²	200,00	R\$ 12,82	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
3.1.3	SINAPI	97639	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO DE FORÇA MECANIZADA SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	15.000,00	R\$ 73,03	R\$ 26,71	R\$ 416.850,00
3.2			REMOÇÃO DE MEIO-FIO					
3.2.1	SUDECAP	02.15.01	PREMOLDO DE CONCRETO	m	3.000,00	R\$ 8,34	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00
3.3			DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E CARGA MECÂNICA					
3.3.1	SUDECAP	02.16.04	DE CARRÃO	m ³	500,00	R\$ 18,00	R\$ 23,56	R\$ 11.780,00
3.4			REMOÇÃO DE CERCA					
3.4.1	SUDECAP	02.23.01	CERCA DE ARAME	m	1.000,00	R\$ 10,15	R\$ 12,55	R\$ 12.650,00
3.5			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO					
3.5.1	SUDECAP	02.26.01	DMT <= 50,0 M	m ³	925,00	R\$ 25,01	R\$ 31,18	R\$ 29.941,50
3.5.2	SUDECAP	02.26.02	50,0 M < DMT <= 100,00 M	m ³	925,00	R\$ 32,34	R\$ 41,56	R\$ 38.443,00
3.6			CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO					
3.6.1	SUDECAP	02.27.01	MANUAL	m ³	100,00	R\$ 22,86	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
3.6.2	SUDECAP	02.27.02	MECÂNICA	m ³	625,00	R\$ 2,79	R\$ 3,48	R\$ 2.871,00
3.7			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO					
3.7.1	SUDECAP	02.28.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m ³ x Km	4.625,00	R\$ 2,78	R\$ 3,47	R\$ 16.048,75

3.7.2	SUDECAP	02.28.04	DMT > 5 KM		m² x Km	R\$ 1,66	R\$ 2,07	R\$ 8.573,75
3.8			LIMPEZA DO PAVIMENTO					
3.8.1	SUDECAP	02.30.01	OPERA E VARROAÇÃO DE PAVIMENTO		m²	R\$ 2,78	R\$ 3,47	R\$ 89.493,00
SUBTOTAL = R\$ 671.759,00								
4			TRABALHOS EM TERRA					
4.1			DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO					
4.1.1	SUDECAP	03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOC. E LIMPEZA INCL. TRANSP. ATÉ 50M		m²	R\$ 0,56	R\$ 0,82	R\$ 85.600,00
4.2			ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA					
4.2.1	SETOP	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA		m³	R\$ 7,84	R\$ 9,77	R\$ 977.000,00
4.2.2	SETOP	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA		m³	R\$ 9,79	R\$ 12,21	R\$ 244.200,00
4.2.3	SETOP	RO-32037	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 30 A 110 MPa - COM ESCAVADORA E BOMPEADOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)		m³	R\$ 201,96	R\$ 251,78	R\$ 377.670,50
4.2.4	SETOP	RO-32036	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADORA E BOMPEADOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)		m³	R\$ 628,09	R\$ 783,04	R\$ 793.040,00
4.2.5	SETOP	ED-51119	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA		m³	R\$ 8,80	R\$ 10,72	R\$ 16.090,00
4.2.6	SETOP	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE		m³	R\$ 3,08	R\$ 3,84	R\$ 5.792,00
4.3			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA					
4.3.1	SUDECAP	03.13.01	DMT <= 1 KM (OTA FORA)		m³	R\$ 3,26	R\$ 4,06	R\$ 121.800,00
4.3.2	SUDECAP	03.13.02	1 KM < DMT <= 2 KM		m³	R\$ 6,19	R\$ 7,72	R\$ 231.600,00
4.3.3	SUDECAP	03.13.03	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=5KM)		m³ x Km	R\$ 2,78	R\$ 3,47	R\$ 728.700,00
4.3.4	SUDECAP	03.13.04	DMT > 5 KM		m³ x Km	R\$ 1,98	R\$ 2,07	R\$ 2.566.800,00

PAULO

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES

CORREA: 2937
Dados: 2024.05.27
17:06:42 -03'00'

Praca Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete - MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

4.4		ATERRO COMPACTADO							
4.4.1	SUDECAP	03.15.01	COM ROLLO VIBRATORIO	m³	100.000,00	R\$ 5,14	R\$ 6,41	R\$ 641.000,00	
4.4.2	SUDECAP	03.15.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	15.000,00	R\$ 22,33	R\$ 27,54	R\$ 417.900,00	
4.5			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS						
4.5.1	SUDECAP	03.17.01	H <= 1,5 M	m³	150,00	R\$ 50,01	R\$ 62,35	R\$ 9.352,50	
4.6			ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL						
4.6.1	SUDECAP	03.18.01	H <= 1,5 M	m³	1.650,00	R\$ 5,56	R\$ 6,93	R\$ 11.424,50	
4.6.2	SUDECAP	03.18.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	8.550,00	R\$ 7,05	R\$ 8,79	R\$ 75.418,20	
4.6.3	SUDECAP	03.18.03	3,0 M < H <= 5,0 M	m³	3.500,00	R\$ 8,24	R\$ 10,27	R\$ 35.945,00	
4.6.4	SUDECAP	03.18.04	H > 5,0 M	m³	1.530,00	R\$ 8,81	R\$ 10,96	R\$ 10.446,40	
4.7			ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESD. 3/ CAMINHOS						
4.7.1	SUDECAP	03.19.01	H <= 1,5 M	m³	825,00	R\$ 8,32	R\$ 8,62	R\$ 7.110,75	
4.7.2	SUDECAP	03.19.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	4.290,00	R\$ 8,62	R\$ 10,75	R\$ 46.117,50	
4.7.3	SUDECAP	03.19.03	3,0 M < H <= 5,0 M	m³	1.750,00	R\$ 10,32	R\$ 12,87	R\$ 22.522,50	
4.7.4	SUDECAP	03.19.04	H > 5,0 M	m³	640,00	R\$ 10,65	R\$ 13,50	R\$ 11.360,40	
4.8			ESCAVAÇÃO DE VALA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA						
4.8.1	SETOP	RD-32847	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUIR CARGA E TRANSPORTE)	m³	500,00	R\$ 292,52	R\$ 354,53	R\$ 182.340,00	
4.8.2	SETOP	RD-32848	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUIR CARGA E TRANSPORTE)	m³	300,00	R\$ 924,99	R\$ 1.153,19	R\$ 345.957,00	
4.9			REATERRO DE VALA						
4.9.1	SETOP	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	2.311,50	R\$ 66,72	R\$ 83,18	R\$ 192.270,67	
4.9.2	SETOP	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANICA COM PLACA VIBRATORIA	m³	10.767,00	R\$ 40,43	R\$ 50,40	R\$ 543.564,00	
4.10			COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA						

CEP: 36.400-04 | telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@aloparaopeba.mg.gov.br

Placa Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete - MG

PAULO
CEZAR LOPES
CORREA: 2937
0043591

Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA: 29370043591
Dados: 2024.05.27
17:01:02 -03'00'

4.10.1	SETOP	ED-51093	APILAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUITE, EXCLUSIVE ESCAVACAO	m²	R\$ 22,45	R\$ 28,04	R\$ 22.452,00
4.10.2	SETUP	ED-51094	APILAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVACAO	m²	R\$ 12,50	R\$ 15,58	R\$ 72.447,00
SUBTOTAL = R\$ 3.773.703,12							
5	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÃO						
5.1	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO						
5.1.1	SUDECAP	05.01.01	JOGADA	m³	R\$ 140,39	R\$ 175,01	R\$ 875.050,00
5.1.2	SUDECAP	05.01.02	AFRUMADA	m³	R\$ 292,39	R\$ 364,52	R\$ 328.088,00
5.2	LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO						
5.2.1	SUDECAP	05.02.02	BRITA	m³	R\$ 204,79	R\$ 255,31	R\$ 127.655,00
5.2.2	SUDECAP	05.02.03	AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	m³	R\$ 102,96	R\$ 203,16	R\$ 40.632,00
5.2.3	SETOP	ED-40812	LASTRO DE CONCRETO MACRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	R\$ 630,19	R\$ 660,99	R\$ 132.198,00
5.3	FORMA INCLUSIVE DESFORMA						
5.3.1	SETOP	ED-40845	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 17MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	R\$ 61,70	R\$ 76,92	R\$ 76.920,00
5.4	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO						
5.4.1	SUDECAP	05.05.01	AOO CA-50 OU CA-60	kg	R\$ 11,86	R\$ 14,79	R\$ 147.900,00
5.5	CONCRETO USINADO						
5.5.1	SUDECAP	04.23.15	FCX >= 15 MPa	m³	R\$ 575,49	R\$ 842,13	R\$ 421.065,00
5.5.2	SUDECAP	04.23.20	FCX >= 20 MPa	m³	R\$ 598,26	R\$ 870,52	R\$ 174.104,00
5.5.3	SUDECAP	04.23.25	FCX >= 25 MPa	m³	R\$ 715,91	R\$ 882,52	R\$ 178.504,00
5.6	MANTA DRENANTE GEOTEXTIL						
5.6.1	SUDECAP	06.11.03	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES. TRACAO >= 16 KNU	m²	R\$ 5,62	R\$ 7,01	R\$ 175.250,00
5.6	ADUELAS PREMOLDADAS DE CONCRETO						
5.6.1	SIRAPH	10M401	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X AL, MESULA DE 20 X 20 CM, C =	m	R\$ 4.361,47	R\$ 5.462,38	R\$ 546.238,00

CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@aloparaopeba.mg.gov.br

Praca Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete - MG

PAULO CEZAR LOPES
CORREA: 29370
043691

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES
CORREA: 29370043691
Dados: 2024.05.27 17:07:33 -03'00'



5.6.2	SINAPI	104402	1,00 M, ESPESURA MIN = 15 CM, TB-45 E FOR DO CONCRETO = 30 MPa FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	m	100,00	R\$ 5.475,01	R\$ 6.629,44	R\$ 682.944,00
5.6.3	SINAPI	104407	ADIELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESURA MIN = 15 CM, TB-45 E FOR DO CONCRETO = 30 MPa FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	m	80,00	R\$ 8.653,53	R\$ 11.037,70	R\$ 882.016,00
5.6.4	SICRO-DN47	5614614	ADIELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESURA MIN = 20 CM, TB-45 E FOR DO CONCRETO = 30 MPa FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	Ton x Km	128.540,00	R\$ 1,51	R\$ 2,01	R\$ 258.365,40
5.6.5	SINAPI	104515	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 TM - RISOIWA, PARANAITANA	m²	800,00	R\$ 22,50	R\$ 200,00	R\$ 22.440,00
5.7			ALA DE GALERIA CELULAR					
5.7.1	SUDECAP	0517109	ALA DE GALERIA CELULAR, DIMENSÃO B= 2,00M, PADRÃO SUDECAP	Unidade	1,00	R\$ 7.513,68	R\$ 9.373,54	R\$ 56.241,24
5.7.2	SUDECAP	0517119	ALA DE GALERIA CELULAR, DIMENSÃO B= 3,00M, PADRÃO SUDECAP	Unidade	5,00	R\$ 10.105,87	R\$ 12.508,56	R\$ 75.593,94
6			ALVENARIA					SUBTOTAL = R\$ 5.202.194,58
6.1			ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO					
6.1.1	SUDECAP	070517	E= 20 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	m²	2.000,00	R\$ 103,73	R\$ 104,39	R\$ 208.780,00
6.1.2	SETOP	ED-50730	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	2.000,00	R\$ 13,72	R\$ 17,10	R\$ 34.200,00
6.1.3	SETOP	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	2.000,00	R\$ 34,84	R\$ 43,19	R\$ 86.380,00
6.1.4	CPU - 01	-	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FOR = 20 MPa, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	m²	2.000,00	R\$ 145,36	R\$ 186,21	R\$ 372.420,00
7			ESTRUTURA METALICA					SUBTOTAL = R\$ 701.780,00

MARISTELA
SEABRA DA
MATA, 060 13211
630
BRASIL - 5535092-0000

CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • E-mail: consorcio@allopaperepeba.mg.gov.br
Praça Barão de Adolpho, 11-11 • Centro • Consórcio Lateralis - MG

PAULO CEZAR

CORREA:2937004

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR LOPES
COUREA-29370042691
Data: 2024.05.27
17:07:40 -03'00'

7.1		SERVIÇO							
7.1.1	SETOP	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	1.030,00	R\$ 27,16	R\$ 33,80	R\$ 33.860,00	
7.1.2	SETOP	ED-49665	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	1.000,00	R\$ 27,16	R\$ 33,86	R\$ 33.860,00	
7.1.3	SETOP	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BAGA12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	m²	1.000,00	R\$ 178,81	R\$ 220,43	R\$ 220.430,00	
7.1.4	CPU - 02	-	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METÁLICA	m	1.000,00	R\$ 216,27	R\$ 267,13	R\$ 267.130,00	
SUBTOTAL = R\$ 655.280,00									
8			DRENAÇÃO						
8.1			REDE TUBULAR CONCRETO - PA 01						
8.1.1	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	m	700,00	R\$ 193,29	R\$ 240,97	R\$ 168.679,00	
8.1.2	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	m	1.500,00	R\$ 345,19	R\$ 431,60	R\$ 647.400,00	
8.1.3	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	m	300,00	R\$ 549,24	R\$ 624,74	R\$ 205.422,00	
8.1.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	m	200,00	R\$ 858,24	R\$ 820,63	R\$ 164.126,00	

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES CORREA-29370043 691
 PAULO
 CEZAR LOPES
 CORREA-29370043
 70043691
 Dados: 2024.05.27 17:07:58 -03'00'

Praca Barão de Queluz, nº 77 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG
 CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

8.1.5	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	200,00	R\$ 948,14	R\$ 1.182,05	R\$ 236.410,00
8.1.6	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	200,00	R\$ 1.355,08	R\$ 1.689,38	R\$ 337.876,00
8.2			TUBO CONCRETO ARMADO JUNTA ELÁSTICA, NBR8880 CLASSE EA2					
8.2.1	SUDECAP	40.87.04	DN= 400 MM	m	200,00	R\$ 282,76	R\$ 252,81	R\$ 50.562,00
8.2.2	SUDECAP	40.87.06	DN= 600 MM	m	600,00	R\$ 325,43	R\$ 405,78	R\$ 243.458,00
8.2.3	SUDECAP	40.87.08	DN= 800 MM	m	400,00	R\$ 498,97	R\$ 622,07	R\$ 248.826,00
8.2.4	SUDECAP	40.87.10	DN= 1050 MM	m	200,00	R\$ 889,41	R\$ 850,49	R\$ 171.898,00
8.3			CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR					
8.3.1	SUDECAP	19.07.81	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	1.215,00	R\$ 633,83	R\$ 767,70	R\$ 937.955,50
8.4			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM AREIA					
8.4.1	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM AREIA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	60,00	R\$ 275,63	R\$ 281,29	R\$ 16.877,40
8.4.2	SINAPI	101620	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	50,00	R\$ 203,06	R\$ 250,06	R\$ 12.533,00
8.5			TUBO PEAD ÁGUA E ESGOTO					
8.5.1	SINAPI	103385	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	200,00	R\$ 1.037,95	R\$ 2.804,63	R\$ 400.926,00
8.5.2	SINAPI	103388	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 630 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	200,00	R\$ 4.194,85	R\$ 5.278,72	R\$ 1.045.944,00
8.5.3	SINAPI	103392	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	100,00	R\$ 4.517,87	R\$ 5.632,43	R\$ 563.243,00
8.5.4	SINAPI	103393	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	100,00	R\$ 4.983,16	R\$ 6.212,51	R\$ 621.251,00
8.6			FORMA PARA BERÇO					

CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consolido@altoparacpeba.mg.gov.br

Praca Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaete - MG

PAULO CEZAR

LOPES

CORREA:29370

043691

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR LOPES

CORREA:29370043691

Data: 2024.05.27

17:08:16 -03'00'

8.6.1	SUDECAP	19.08.01	FORMA PARA BORDO, EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	2.372,00	R\$ 52,13	R\$ 40,06	R\$ 95.022,32
8.7			ALA DE REDE TUBULAR					
8.7.1	SETOP	ED-48540	ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	10,00	R\$ 1.264,15	R\$ 1.500,55	R\$ 16.000,50
8.7.2	SETOP	ED-48542	ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	9,00	R\$ 1.571,26	R\$ 1.860,58	R\$ 15.172,64
8.7.3	SETOP	ED-48544	ALA DE REDE TUBULAR DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	8,00	R\$ 1.803,22	R\$ 2.246,07	R\$ 13.488,42
8.7.4	SETOP	ED-48546	ALA DE REDE TUBULAR DN 1200, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	6,00	R\$ 2.591,65	R\$ 3.231,02	R\$ 19.386,12
8.7.5	SETOP	ED-48548	ALA DE REDE TUBULAR DN 1500, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	4,00	R\$ 3.592,19	R\$ 4.478,35	R\$ 17.913,52
8.8			CAIXA PARA BOCA LOBO					
8.8.1	SUDECAP	19.11.03	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES / BLOCO DE CONCRETO	unidade	110,00	R\$ 994,83	R\$ 1.227,85	R\$ 135.063,50
8.8.2	SUDECAP	19.11.04	DUPLO	unidade	40,00	R\$ 1.803,00	R\$ 2.110,65	R\$ 84.426,40
8.9			ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO					
8.9.1	SUDECAP	19.12.03	SIMPLES	m	50,00	R\$ 858,35	R\$ 1.067,52	R\$ 53.381,00
8.9.2	SUDECAP	19.12.04	DUPLO	m	25,00	R\$ 1.434,11	R\$ 1.767,90	R\$ 44.697,50
8.10			CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO					
8.10.1	SUDECAP	19.13.02	TIPO B (CONCRETO)	unidade	190,00	R\$ 397,45	R\$ 495,50	R\$ 94.145,00
8.11			CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO					
8.11.1	SUDECAP	19.14.02	TIPO B (CONCRETO)	unidade	180,00	R\$ 228,39	R\$ 284,73	R\$ 54.086,70
8.12			CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRÃO PMB					
8.12.1	SUDECAP	19.15.03	D= 600 MM	unidade	10,00	R\$ 1.737,59	R\$ 2.166,38	R\$ 21.663,80
8.12.2	SUDECAP	19.15.05	D= 800 MM	unidade	7,00	R\$ 2.432,11	R\$ 3.032,11	R\$ 21.224,77
8.12.3	SUDECAP	19.15.07	D= 1000 MM	unidade	5,00	R\$ 3.159,83	R\$ 3.938,11	R\$ 19.695,55
8.12.4	SUDECAP	19.15.09	D= 1200 MM	unidade	5,00	R\$ 4.071,25	R\$ 5.075,63	R\$ 25.378,15
8.12.5	SUDECAP	19.15.11	D= 1500 MM	unidade	5,00	R\$ 5.119,40	R\$ 6.382,47	R\$ 31.912,35
8.13			CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRÃO PMB					
8.13.1	SUDECAP	19.16.03	D= 800 MM	unidade	10,00	R\$ 2.331,14	R\$ 2.906,23	R\$ 29.062,30
8.13.2	SUDECAP	19.16.05	D= 800 MM	unidade	7,00	R\$ 2.577,74	R\$ 3.587,68	R\$ 25.113,76

Praca Barão de Queluz, nº 77 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@aloparaopeba.mg.gov.br

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES
CORREA:2937
Dados: 2024.05.27 17:06:35 -03'00'

8.13.3	SUDECAP	19.15.07	D= 1000 MM		unidade	5,00	R\$ 3.775,49	R\$ 4.716,50	R\$ 23.534,50
8.13.4	SUDECAP	19.16.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 4.413,86	R\$ 5.512,76	R\$ 27.513,80
8.13.5	SUDECAP	19.16.11	D= 1500 MM		unidade	5,00	R\$ 5.489,34	R\$ 6.844,31	R\$ 34.221,55
8.14			CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO PMB						
8.14.1	SUDECAP	19.17.03	D= 600 MM		unidade	10,00	R\$ 2.879,43	R\$ 3.340,45	R\$ 33.404,50
8.14.2	SUDECAP	19.17.05	D= 800 MM		unidade	7,00	R\$ 3.403,80	R\$ 4.243,52	R\$ 29.704,54
8.14.3	SUDECAP	19.17.07	D= 1000 MM		unidade	5,00	R\$ 4.215,72	R\$ 5.255,74	R\$ 26.278,70
8.14.4	SUDECAP	19.17.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 4.929,97	R\$ 5.144,95	R\$ 30.724,75
8.14.5	SUDECAP	19.17.11	D= 1500 MM		unidade	5,00	R\$ 6.066,17	R\$ 7.565,70	R\$ 37.825,35
8.15			POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO PMB						
8.15.1	SUDECAP	19.18.03	D= 600 MM		unidade	15,00	R\$ 2.404,08	R\$ 2.987,16	R\$ 44.857,76
8.15.2	SUDECAP	19.18.05	D= 800 MM		unidade	8,00	R\$ 2.826,24	R\$ 3.553,47	R\$ 28.167,16
8.15.3	SUDECAP	19.18.07	D= 1000 MM		unidade	5,00	R\$ 3.353,90	R\$ 4.216,71	R\$ 21.593,56
8.15.4	SUDECAP	19.18.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 4.363,86	R\$ 5.440,42	R\$ 27.202,40
8.15.5	SUDECAP	19.18.11	D= 1500 MM		unidade	3,00	R\$ 5.414,14	R\$ 6.749,81	R\$ 20.248,43
8.16			POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO PMB						
8.16.1	SUDECAP	19.19.03	D= 600 MM		unidade	15,00	R\$ 3.044,07	R\$ 3.796,04	R\$ 56.940,69
8.16.2	SUDECAP	19.19.05	D= 800 MM		unidade	8,00	R\$ 3.268,03	R\$ 4.074,25	R\$ 32.594,00
8.16.3	SUDECAP	19.19.07	D= 1000 MM		unidade	5,00	R\$ 4.036,89	R\$ 5.032,79	R\$ 25.183,95
8.16.4	SUDECAP	19.19.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 4.706,11	R\$ 5.867,11	R\$ 29.335,55
8.16.5	SUDECAP	19.19.11	D= 1500 MM		unidade	3,00	R\$ 6.817,91	R\$ 7.253,19	R\$ 21.759,57
8.17			POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO PMB						
8.17.1	SUDECAP	19.20.03	D= 600 MM		unidade	15,00	R\$ 3.523,30	R\$ 4.392,50	R\$ 65.897,50
8.17.2	SUDECAP	19.20.05	D= 800 MM		unidade	8,00	R\$ 3.877,57	R\$ 4.834,29	R\$ 38.674,32
8.17.3	SUDECAP	19.20.07	D= 1000 MM		unidade	5,00	R\$ 4.534,53	R\$ 5.653,32	R\$ 28.260,60
8.17.4	SUDECAP	19.20.09	D= 1200 MM		unidade	5,00	R\$ 5.254,31	R\$ 6.551,79	R\$ 32.758,95

8.17.5	SUDECAP	19.20.11	D= 1500 MM		unidade	3,00	R\$ 6.433,73	R\$ 8.020,93	R\$ 24.062,79
8.18			CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRÃO PMB						
8.18.1	SUDECAP	19.21.02	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25		m	100,00	R\$ 520,13	R\$ 548,45	R\$ 54.845,00
8.19			TAMPAO DE POÇO DE VISITA						
8.19.1	SUDECAP	19.22.02	FERRO FUNDIDO MODULAR		unidade	108,00	R\$ 1.034,96	R\$ 1.290,31	R\$ 139.353,48
8.19.2	SUDECAP	19.22.03	REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM		unidade	200,00	R\$ 126,60	R\$ 157,63	R\$ 31.556,00
8.19.3	SUDECAP	19.22.04	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM		unidade	500,00	R\$ 206,13	R\$ 389,19	R\$ 194.565,00
8.20			DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU						
8.20.1	SUDECAP	19.23.03	D= 600 MM		m	50,00	R\$ 456,02	R\$ 1.042,27	R\$ 52.113,50
8.20.2	SUDECAP	19.23.05	D= 800 MM		m	30,00	R\$ 1.029,39	R\$ 1.283,34	R\$ 38.500,20
8.20.3	SUDECAP	19.23.07	D= 1000 MM		m	20,00	R\$ 1.227,76	R\$ 1.530,67	R\$ 30.613,40
8.20.4	SUDECAP	19.23.09	D= 1200 MM		m	10,00	R\$ 1.643,85	R\$ 2.046,30	R\$ 20.493,50
8.20.5	SUDECAP	19.23.11	D= 1500 MM		m	10,00	R\$ 2.465,50	R\$ 3.073,74	R\$ 30.737,40
8.21			DRENO						
8.21.1	SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, AF_07/2021		m	1.250,00	R\$ 113,00	R\$ 140,88	R\$ 176.100,00
8.21.2	SINAPI	102686	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL AF_07/2021		m	1.250,00	R\$ 157,11	R\$ 208,34	R\$ 260.425,00
8.21.3	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE, AF_07/2021		unidade	150,00	R\$ 26,38	R\$ 35,39	R\$ 5.308,50
8.21.4	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE, AF_07/2021		unidade	150,00	R\$ 25,76	R\$ 32,11	R\$ 4.816,50
8.22			SARJETA						
8.22.1	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016		m	5.000,00	R\$ 60,32	R\$ 75,20	R\$ 376.000,00
8.22.2	SINAPI	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016		m	2.000,00	R\$ 72,97	R\$ 90,87	R\$ 181.940,00
8.22.3	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016		m	5.000,00	R\$ 78,14	R\$ 97,42	R\$ 487.100,00

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES CORREA:29370043691
 PAULO
 CEZAR LOPES
 CORREA:29370043691
 70043691

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES CORREA:29370043691
 PAULO
 CEZAR LOPES
 CORREA:29370043691
 70043691

Praca Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselho Lafaite - MG
 CEP: 36.400-041 telefons • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparasopeba.mg.gov.br
 CEP: 36.400-041 telefons • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparasopeba.mg.gov.br

MARIS STELA
 SEABRA DA
 MATA DEO13211
 820

Dados: 2024.05.27
 17:09:17 -03'00'

8.23.4	SINAPI	94284	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, AMOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF_06/2016	m	2.000,00	R\$ 90,81	R\$ 113,21	R\$ 226.420,00
8.23			SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO					
8.23.1	SICRO-DMT	2003257	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - S2C 100-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1.000,00	R\$ 62,83	R\$ 78,33	R\$ 78.330,00
8.23.2	SICRO-DMT	2003269	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - S2C 73-15 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	2.000,00	R\$ 59,88	R\$ 74,85	R\$ 149.300,00
8.24			SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO					
8.24.1	SICRO-DMT	2003345	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - S2C 60-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1.000,00	R\$ 61,53	R\$ 75,71	R\$ 76.710,00
8.24.2	SICRO-DMT	2003343	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - S2C 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1.000,00	R\$ 83,97	R\$ 104,69	R\$ 104.690,00
8.25			CAIXA COLETORES DE SARJETA					
8.25.1	SICRO-DMT	2003477	CAIXA COLETORES DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCE 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	unidade	10,00	R\$ 3.504,33	R\$ 4.385,65	R\$ 43.856,50
8.26			ESCORAMENTO DE VALAS					
8.26.1	SETOP	ED-29712	ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVACÃO	m²	1.000,00	R\$ 137,95	R\$ 134,58	R\$ 134.580,00
8.26.2	SETOP	ED-29713	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVACÃO	m²	1.000,00	R\$ 73,34	R\$ 91,43	R\$ 91.430,00
8.27			DISSIPADOR DE ENERGIA					
8.27.1	SICRO-DMT	2003451	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 02	unidade	20,00	R\$ 445,13	R\$ 554,94	R\$ 11.098,80
8.27.2	SICRO-DMT	2003453	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 03	unidade	20,00	R\$ 1.350,10	R\$ 1.893,14	R\$ 35.862,40
8.27.3	SICRO-DMT	2003455	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 04	unidade	10,00	R\$ 1.950,01	R\$ 2.431,08	R\$ 24.310,80
8.27.4	SICRO-DMT	2003461	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 07	unidade	5,00	R\$ 4.844,24	R\$ 6.039,31	R\$ 30.196,55
9			ÁGUA E ESGOTO					SUBTOTAL = R\$ 10.736.922,29
9.1			ESGOTO					
9.1.1	SETOP	ED-50108	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETORES DE ESGOTO LISO (150 MM Ø), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R\$ 96,61	R\$ 112,96	R\$ 112.960,00

9.1.2	SETOP	ED-50107	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, CULETOR DE ESGOTO LIGIO (IEI), DN 200 MM (18"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.000,00	R\$ 137,06	R\$ 170,90	R\$ 170.900,00
9.1.3	CPU - 03	-	UBICAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, DIÂMETRO = 100 MM (TUBO PVC CLASSE A, PONTA E BOLSA PBS COM ANEL DE BORRACHA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688 DA ABNT)	unidade	100,00	R\$ 542,81	R\$ 676,72	R\$ 67.672,00
9.1.4	CPU - 04	-	FROSSA EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ø 3,03M E ALTURA DE 3,40M	unidade	5,00	R\$ 16.968,68	R\$ 21.154,87	R\$ 106.774,35
9.1.5	CPU - 05	-	FILTRO EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ø 3,00M E ALTURA DE 2,25M	unidade	5,00	R\$ 14.534,07	R\$ 18.119,63	R\$ 80.598,15
9.2			TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362Z INCL. CONEXÕES (TIGRE EQUIVALENTE)					
9.2.1	SUDECAP	18.70.03	D= 100MM	m	500,00	R\$ 21,83	R\$ 27,22	R\$ 13.610,00
9.2.2	SUDECAP	18.70.05	D= 200MM	m	500,00	R\$ 63,04	R\$ 78,59	R\$ 39.295,00
9.2.3	SUDECAP	18.70.07	D= 300MM	m	100,00	R\$ 168,33	R\$ 209,86	R\$ 20.986,00
9.3			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL					
9.3.1	SINAP	89.508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_05/2022	m	500,00	R\$ 16,94	R\$ 21,12	R\$ 10.560,00
9.3.2	SINAP	89.509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	m	500,00	R\$ 22,96	R\$ 28,61	R\$ 14.305,00
9.3.3	SINAP	89.511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	m	500,00	R\$ 39,24	R\$ 48,62	R\$ 24.450,00
SUBTOTAL = R\$ 671.120,50								

10 PAVIMENTAÇÃO

10.1			REGULARIZAÇÃO					
10.1.1	SUDECAP	20.03.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	120.000,00	R\$ 2,67	R\$ 3,33	R\$ 399.600,00
10.2			REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCELSA CARGA					
10.2.1	SUDECAP	20.03.01	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	m²	10.000,00	R\$ 15,68	R\$ 19,55	R\$ 195.500,00
10.3			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA					
10.3.1	SUDECAP	03.13.04	DMT > 5 MM (5 km) REFORÇO	m³/km	50.000,00	R\$ 1,86	R\$ 2,07	R\$ 103.500,00
10.4			SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERM.					
10.4.1	SUDECAP	20.04.03	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	10.000,00	R\$ 194,30	R\$ 242,23	R\$ 2.422.300,00

Praça Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete – MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR LOPES
CORREA-2937
0043691

assinado de forma digital por PAULO CEZAR LOPES
CORREA-29370043691
Data: 2024.05.27 17:10:01 -03'00'

10.4.2	SUDECAP	20.04.04	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	R\$ 194,30	R\$ 242,23	R\$ 2.422.300,00
10.5			BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED.				
10.5.1	SUDECAP	20.06.03	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	R\$ 199,68	R\$ 248,94	R\$ 1.493.640,00
10.5.2	SINAPI	56286	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRAUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	R\$ 165,09	R\$ 205,82	R\$ 2.408.040,00
10.5.3	SINAPI	96387	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRAUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	R\$ 256,75	R\$ 320,18	R\$ 980.270,00
10.5.4	SINAPI	100584	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	R\$ 116,71	R\$ 145,50	R\$ 216.250,00
10.5.5	CPU-65	-	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. - COM AGREGADO DE PEDREIRA	m³	R\$ 194,48	R\$ 242,46	R\$ 363.695,00
10.6			IMPRIMAÇÃO				
10.6.1	SIETOP	RO-61228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	R\$ 3,51	R\$ 4,38	R\$ 575.663,00
10.7			PINTURA DE LIGAÇÃO				
10.7.1	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RS-10	m²	R\$ 2,21	R\$ 2,76	R\$ 463.000,00
10.8			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE				
10.8.1	SUDECAP	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTADO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	R\$ 1.814,48	R\$ 2.012,77	R\$ 14.089.390,00
10.8.2	CPU-07	-	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA D, COM CAP. 50/70 - Aplicação manual para tapa buracos.	Ton	R\$ 777,36	R\$ 968,13	R\$ 3.876.520,00
10.9			FRESAGEM				
10.9.1	SUDECAP	20.20.01	FRESAGEM ATÉ 5,0 CM	m²	R\$ 14,39	R\$ 17,94	R\$ 143.520,00
10.9.2	SUDECAP	20.20.02	FRESAGEM DE 5 A 10 CM	m²	R\$ 17,99	R\$ 22,43	R\$ 134.580,00
10.10			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (BASE / IMPRIMAÇÃO / ASFALTO / FRESAGEM)				

10.10.1	SUDECAP	20.10.01	DMT <= 10KM	Tot x Km	R\$ 1,33	R\$ 1,66	R\$ 345.280,00
10.10.2	SUDECAP	20.10.03	DMT > 10KM	Tot x Km	R\$ 8,95	R\$ 1,18	R\$ 5.853.330,00
SUBTOTAL = R\$ 56.490.110,00							
11 OBRAS COMPLEMENTARES							
11.1			MEO FIO				
11.1.1	SINAPR	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X330 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	R\$ 62,22	R\$ 77,57	R\$ 775.700,00
11.1.2	SINAPR	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X330 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	R\$ 65,79	R\$ 82,02	R\$ 82.020,00
11.1.3	SINAPR	94287	GUIA (MEO-FIO) E SAREJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SAREJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 48,72	R\$ 60,74	R\$ 486.000,00
11.1.4	SINAPR	94288	GUIA (MEO-FIO) E SAREJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SAREJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 52,56	R\$ 65,53	R\$ 65.530,00
11.2			REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEO-FIO				
11.2.1	SUDECAP	18.72.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	R\$ 30,06	R\$ 37,46	R\$ 37.480,00
11.3			PASSEIOS				
11.3.1	SUDECAP	15.35.01	PASSEIO / PISO DE CONCRETO, 20X20CM, H=6CM, JUNTA MANUAL A CADA 2M	m²	R\$ 59,54	R\$ 74,23	R\$ 148.480,00
11.4			LANÇAMENTO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLOS EM ÁREA DE PASSEIOS				
11.4.1	SUDECAP	15.83.01	SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	m³	R\$ 15,16	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
11.5			GRAMAÇÃO, INCLUSIVE PLANTIO				
11.5.1	SUDECAP	21.30.07	GRAMA ESMERALDA - NILD ZOYSA	m²	R\$ 16,29	R\$ 20,31	R\$ 40.620,00
11.6			HIDROSSEMEADURA				



CEP: 36 400-041 telephone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparacpeba.mg.gov.br

Assinada de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA:2937
0043691
Data de: 2024.05.27
17:10:59 -03'00'

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA 0601321
620

2.2. Em cada serviço decorrente deste objeto, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência nº 01/2024.

2.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão de obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O início dos serviços ocorrerá mediante expedição da Ordem de Inícios dos Serviços que emitida pelo CODAP e/ou municípios consorciados que deverá ter o seu início de cumprimento num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.2. A subcontratação dos serviços objeto do presente edital somente poderá ser realizada com expressa, formal e prévia autorização do CODAP.

3.3. Eventuais divergências nas especificações e/ou anexos aqui contidos deverão ser resolvidas pelo CODAP.

3.4. A licitante vencedora terá que respeitar todas as Leis e Normas dos Municípios Consorciados.

3.5. Todos os serviços executados pela Empresa Contratada serão fiscalizados por prepostos credenciados do CODAP/Município Consorciado, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

3.6. A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.

3.7. Das especificações de fornecimento:

3.7.1. Os serviços quando contratados, abrangerão a prestação de serviços de engenharia destinados ao objeto deste edital, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme Termo de Referência;

Praça Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete – MG

CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

3.8. Do local:

3.8.1. Além das especificações constantes do item 5 e subitens retro, o fornecedor, caso seja contratado, deverá prestar os serviços, *in loco*, em quantas vezes se fizerem necessárias nos Municípios que compõem o CODAP, conforme listagem constante do Anexo deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão periódicos, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, desde que caracterizado o recebimento dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

4.2. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.4. A Empresa Contratada apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários e quantidades constantes do contrato.

4.5. Os pagamentos decorrentes dos serviços efetivamente executados, serão pagos em até trinta dias à realização dos serviços e entrega de nota fiscal e medição dos serviços, desde que o relatório de execução dos serviços seja homologado pelo CODAP.

4.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.

4.7. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre

Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.

4.8. A aceitabilidade das propostas está condicionada a observância do valor máximo consignado no edital na estimativa de custos.

4.9. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Indicar formalmente, servidor designado para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada e o CODAP.

5.2. Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

5.3. Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Incumbe à CONTRATADA a prestação de serviços objeto deste edital, conforme Termo de Referência e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices.

6.2. Executar os serviços conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar da data de recebimento da AF, independente das quantidades solicitadas.

6.3. Substituir o bem/serviço que estiver danificado ou desconformidade com as especificações e solicitações, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal e/ou CODAP identificarem defeitos de elaboração/desenvolvimento/fabricação.

6.4. Respeitar as normas estabelecidas pelos Órgãos Municipais.

6.5. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.

6.6. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CODAP, acatando as orientações e decisões do CODAP.

6.7. Resguardar o CODAP e os municípios que o integra contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

6.8. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

6.9. Manter contato direto com os Municípios consorciados, fornecendo quaisquer informações solicitadas.

6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação do CODAP, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/21, em percentual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.

6.12. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

6.13. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.

6.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODAP e aos Municípios que o integra ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

6.15. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

Praça Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete – MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA-08013211
620

PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Data: 2024.05.27 17:15:21 -03'00'

6.16. O CODAP não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.17. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

6.18. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

6.19. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

6.20. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6.21. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

6.22. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

6.23. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

6.24. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

6.25. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

6.26. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

6.27. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.28. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

6.29. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

6.30. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

6.31. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A contratada será responsabilizada administrativamente em caso de cometer as infrações elencadas no Art. 155, incisos de I a XII da Lei Federal nº 14.133/21e ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto no artigos 156 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I, 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@aloparaopeba.mg.gov.br

II. No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, será aplicada uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, com a possível rescisão contratual.

III. Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, será aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

§2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações: 07.001.001.15.451.0016.1.026 – Serviços de Engenharia

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGENCIA

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, em decisão fundamentada.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

Praça Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete – MG

CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa - quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Poderá ser reajustado o valor dos serviços contratados e não executados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, tendo como base a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil e Obras Públicas) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, precluindo o seu direito após a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

12.1. O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para a solução das questões decorrentes desta Ata de Registro de Preço (ARP) elege-se o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaite - MG, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Conselheiro Lafaite, 27 de maio de 2024,

PAULO CEZAR LOPES
CORREIA:2937004359
1

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR LOPES
CORREIA:2937004359
Data: 2024.05.27 17:17:09
+03'00'

PAULO CEZAR LOPES CORRÊA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211
620

Assinado digitalmente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211
Data: 2024.05.27 17:17:09
+03'00'

MARIS STELA SEABRA DA MATA
LOCADORA TERRAMARES LTDA
ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1ª Daniela
Nome: Daniela Pereira Cardoso
CPF: 119.135.886-02

2ª Olga da Silva Lapa
Nome: Olga da Silva Lapa
CPF: 089.173.796-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA - CODAP**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.753.385/0001-70, com endereço à Praça Barão de Queluz, nº 77, bairro Centro, Conselheiro Lafaite, Minas Gerais, através de seu Secretário Executivo, PAULO CEZAR LOPES CORRÊA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07, com sede à Rodovia BR 040 – Km 608, B. Campo das Flores, Congonhas - MG - CEP: 36.417-140, neste ato, representada pela sua Diretora Administrativa a Senhora **MARIS STELA SEABRA DA MATA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11.324.367 SSP/MG e do CPF nº 060.132.116-20, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 302, B. Lamartine, Congonhas – MG, CEP: 36.410-050, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e incerta prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do Consórcio, conforme Termo de

Referência do edital que faz parte constante desta ata, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços em anexo, obedecida a classificação na Concorrência nº 01/2024, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços:

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA 060132
11620

Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA MATA 060132 11620 em 17/05/2024 às 17:05:20. O documento foi assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA MATA 060132 11620 em 17/05/2024 às 17:05:20. O documento foi assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA MATA 060132 11620 em 17/05/2024 às 17:05:20.

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:29370
043691

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2024.05.27
17:05:20 -03'00'

1.4.1	SUDECAP	01.10.01	SABEIRO QUÍMICO 110X120X200CM COM MANUTENÇÃO	m³	12,00	R\$ 167,20	R\$ 838,28	R\$ 10.671,38
1.5			SINALIZAÇÃO					
1.5.1	SUDECAP	01.11.01	PLACA 1,0X0,80M DUPLA FACE CH.DALV. 26 EM CAVALETE	Unidade mês	12,00	R\$ 15,22	R\$ 18,97	R\$ 227,64
1.5.2	SUDECAP	01.11.02	PLACA 1,0X0,80M CH.25 EM CAVALETE METALON 20X20MM	Unidade mês	12,00	R\$ 14,03	R\$ 17,49	R\$ 209,88
1.5.3	SUDECAP	01.11.03	PLACA 0,50X0,80M DUPLA FACE CH.DALV.22 EM CAVALETE	Unidade mês	12,00	R\$ 11,26	R\$ 14,01	R\$ 168,48
1.5.4	SUDECAP	01.11.04	PLACA 0,50X0,50M CH.DALV.22 CAVALETE METALON 20X20	Unidade mês	12,00	R\$ 10,27	R\$ 12,50	R\$ 153,60
1.5.5	SUDECAP	01.11.07	COM. EM PVC, H= 75 CM	Unidade	60,00	R\$ 40,27	R\$ 57,20	R\$ 3.012,00
SUBTOTAL = R\$ 50.169,32								
2			SERVIÇOS TÉCNICOS					
2.1			MÃO DE OBRA					
2.1.1	SUDECAP	8852R	VERIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9.182,00	R\$ 22,84	R\$ 209,57	R\$ 209.557,40
2.1.2	SUDECAP	8877R	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4.576,00	R\$ 45,58	R\$ 56,82	R\$ 263.078,32
2.1.3	SUDECAP	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2.268,00	R\$ 102,71	R\$ 128,05	R\$ 292.978,40
2.1.4	SUDECAP	98779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.144,00	R\$ 132,38	R\$ 155,64	R\$ 188.825,76
2.1.5	SUDECAP	430103	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - 05RA	mes	12,00	R\$ 17.397,12	R\$ 21.938,99	R\$ 200.267,76
2.2			VISTORIA CAUTELAR					
2.2.1	SUDECAP	81.31.01	VISTORIA CAUTELAR - ÁREA CONSTRUÍDA - 100M2	m²	500,00	R\$ 334,40	R\$ 416,90	R\$ 208.450,00
2.2.2	SUDECAP	61.12.02	VISTORIA CAUTELAR - 101M2 - ÁREA CONSTRUÍDA - 100M2	m²	500,00	R\$ 122,57	R\$ 97,57	R\$ 253.285,00
2.3			EQUIPAMENTOS					
2.3.1	SUDECAP	5875	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TONELADA 4M, POTÊNCIA 110, 72 HP, CACAMBA CAPRIS, CAP. MÍN. 0,79 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, 3. PISO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DUENO, AF. 06/2014	h	240,00	R\$ 134,21	R\$ 107,32	R\$ 471.568,56
2.3.2	SUDECAP	68807	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CACAMBA 1,10 M3 PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DUENO, AF. 06/2014	h	240,00	R\$ 294,50	R\$ 292,35	R\$ 701.640,00
2.3.3	SUDECAP	3632	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DUENO, AF. 06/2014	h	240,00	R\$ 245,00	R\$ 366,44	R\$ 733.076,00
2.3.4	SUDECAP	50.10.17	CHP/CAMINHÃO BÁSICO AUTO	h	240,00	R\$ 147,81	R\$ 184,27	R\$ 412.248,56

Praca São João de Queluz, nº 77 - Centro - Consórcio Lsaiete - MG
CEP: 36.400-041 telefone - Tel: (31) 3721-1258 - Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR

LOPES

CORREA:2937

0043691

Assinatura de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CPF: 0043691
Data: 2024.05.27
17:05:01 -03:00

2.3.4	GRUPO	5250	CAMINHÃO PNEUMÁTICO, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 188 CV INCLUSIVE, TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CIP 005900 AF 05/2014	m	2400,00	R\$ 228,45	R\$ 284,81	R\$ 653.344,00
2.3.5	GRUPO	41402	GUINDASTE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,2 TM, ALTURA MÁXIMA HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TUDO PNEU 16.000 KG, POTÊNCIA DE 168 CV - CIP 002070	m	2400,00	R\$ 241,66	R\$ 301,26	R\$ 723.096,00
2.3.7	SEMO-GRAT	49966	CAMINHÃO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 265 KW	m	2400,00	R\$ 308,79	R\$ 304,97	R\$ 623.960,00
SUBTOTAL - R\$ 943.382,00								
3 - DEMOLICOES E REMOÇOES								
3.1	DEMOLICÃO DE PASSO E PAVIMENTO							
3.1.1	RUFCAP	02.11.01	PASSEIO PÚBLICO DE CONCRETO MARFOMENTE	m²	600,00	R\$ 22,87	R\$ 26,51	R\$ 14.225,00
3.1.2	RUFCAP	02.11.02	PASSEIO PÚBLICO DE CONCRETO C/ FURTO PERMANENTE	m²	200,00	R\$ 12,82	R\$ 16,98	R\$ 3.390,00
3.1.3	SHOPI	01/03/06	DEMOLICÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPRIMIMENTO	m²	15.000,00	R\$ 279,03	R\$ 26,71	R\$ 430.620,00
3.2	REMOÇÃO DE MEIO-FIO							
3.2.1	RUFCAP	02.15.01	REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO	m	1.000,00	R\$ 6,04	R\$ 10,46	R\$ 31.920,00
3.3	DEMOLICÃO, REMOÇÃO E CARGA MECÂNICA							
3.3.1	RUFCAP	02.16.04	DE CARIÃO	m²	500,00	R\$ 18,00	R\$ 13,50	R\$ 1.760,00
3.4	REMOÇÃO DE CERCA							
3.4.1	RUFCAP	02.23.01	CERCA DE ALAME	m	1.000,00	R\$ 10,15	R\$ 12,65	R\$ 12.650,00
3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO DE MÃO							
3.5.1	RUFCAP	02.25.01	DMT = 50,0 M	m³	825,00	R\$ 25,01	R\$ 31,70	R\$ 26.841,50
3.5.2	RUFCAP	02.25.02	30,0 M < DMT < 100,00 M	m³	825,00	R\$ 20,34	R\$ 41,50	R\$ 30.411,00
3.6	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO							
3.6.1	RUFCAP	02.27.01	MATERIAL	m³	100,00	R\$ 22,95	R\$ 26,60	R\$ 2.860,00
3.6.2	RUFCAP	02.27.02	MATERIAL	m³	825,00	R\$ 2,79	R\$ 3,48	R\$ 2.871,00
3.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO							
3.7.1	RUFCAP	02.28.01	2 RM < DMT < 5 RM	m³ x km	4.629,00	R\$ 2,78	R\$ 3,47	R\$ 16.045,75

3.7.2	SUBCAP	DE 25.04	DAT = 5 KM	m² x KM	4.625,00	R\$ 1,06	R\$ 2,07	R\$ 9.575,75
3.8			IMPESA DO PAVIMENTO					
3.8.1	SUBCAP	DE 38.01	CAPINA E VARIAÇÃO DE PAVIMENTO	m²	20.036,00	R\$ 2,78	R\$ 3,47	R\$ 69.404,00
SUBTOTAL = R\$ 67.179,00								
4 TRABALHOS EM TERRA								
4.1			DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO					
4.1.1	SUBCAP	DE 01.02	DESMATAMENTO DESTOE E LIMPEZA INCL. TRANSP. ATÉ 50M	m²	90.000,00	R\$ 9,76	R\$ 0,02	R\$ 87.000,00
4.2			ESCOVAÇÃO E CARGA MECANIZADA					
4.2.1	SETOP	ED 51.105	ESCOVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	100.000,00	R\$ 7,51	R\$ 9,77	R\$ 197.000,00
4.2.2	SETOP	ED 51.105	ESCOVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	20.000,00	R\$ 9,79	R\$ 12,21	R\$ 244.200,00
4.2.3	SETOP	RO 305.50	ESCOVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 10 A 110 MPa - COM ESCAVADORA E BOMBEADOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	1.500,00	R\$ 201,96	R\$ 251,28	R\$ 377.670,00
4.2.4	SETOP	RO 305.50	ESCOVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADORA E BOMBEADOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	1.000,00	R\$ 826,09	R\$ 784,64	R\$ 784.640,00
4.2.5	SETOP	ED 51.119	ESCOVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	1.500,00	R\$ 2,80	R\$ 10,72	R\$ 16.080,00
4.2.6	SETOP	ED 51.121	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1.500,00	R\$ 3,18	R\$ 3,94	R\$ 5.760,00
4.3			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA					
4.3.1	SUBCAP	DE 33.01	DAT = 1 KM (BOIA F066)	m³	301.000,00	R\$ 3,26	R\$ 4,06	R\$ 1.211.860,00
4.3.2	SUBCAP	DE 33.02	1 KM < DAT < 2 KM	m³	30.000,00	R\$ 6,19	R\$ 7,72	R\$ 231.645,00
4.3.3	SUBCAP	DE 33.03	2 KM < DAT < 3 KM (DAT = 3,50)	m³ x KM	270.000,00	R\$ 2,75	R\$ 3,47	R\$ 720.700,00
4.3.4	SUBCAP	DE 33.04	DAT > 3 KM	m³ x KM	1.240.000,00	R\$ 1,66	R\$ 2,07	R\$ 2.566.800,00

Praça Barão de Quixoz, nº 77 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG

CEP: 36.400-041 Telefone: Tel: (31) 3721-1250 - Email: codap.consortio@aloparacueba.mg.gov.br

PAULO

Assinado digitalmente por PAULO

CEZAR LOPES

digital por PAULO

CORREA-2937

Codificação: 2024.03.27

4.4		ATERRO COMPACTADO					
4.4.1	SUDECAP	03.15.01	COM ROLO VIBRATÓRIO	m³	100.000,00	R\$ 5,14	R\$ 514.000,00
4.4.2	SUDECAP	03.15.02	COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	15.000,00	R\$ 22,35	R\$ 335.250,00
4.5		ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS					
4.5.1	SUDECAP	03.17.01	H = 1,5 M	m³	1.900,00	R\$ 50,00	R\$ 95.000,00
4.6		ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL					
4.6.1	SUDECAP	03.18.01	H = 1,5 M	m³	1.650,00	R\$ 5,56	R\$ 9.174,00
4.6.2	SUDECAP	03.18.02	1,5 M < H ≤ 3,0 M	m³	8.580,00	R\$ 7,05	R\$ 60.489,00
4.6.3	SUDECAP	03.18.03	3,0 M < H ≤ 5,0 M	m³	2.500,00	R\$ 8,24	R\$ 20.600,00
4.6.4	SUDECAP	03.18.04	H > 5,0 M	m³	1.660,00	R\$ 8,81	R\$ 14.605,60
4.7		ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESC. 5/ CAMINHOS					
4.7.1	SUDECAP	03.19.01	H ≤ 1,5 M	m³	425,00	R\$ 6,92	R\$ 2.941,00
4.7.2	SUDECAP	03.19.02	1,5 M < H ≤ 3,0 M	m³	4.790,00	R\$ 8,02	R\$ 38.415,80
4.7.3	SUDECAP	03.19.03	3,0 M < H ≤ 5,0 M	m³	1.750,00	R\$ 10,72	R\$ 18.760,00
4.7.4	SUDECAP	03.19.04	H > 5,0 M	m³	240,00	R\$ 10,38	R\$ 2.491,20
4.8		ESCOVAÇÃO DE VALA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA					
4.8.1	SETOP	RO-32647	ESCOVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA COMPRESSIVA DE 50 A 110 MPa - COM ESCAVADORA E COMPACTADOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUIR CARGA E TRANSPORTE)	m³	500,00	R\$ 202,52	R\$ 101.260,00
4.8.2	SETOP	RO-32648	ESCOVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA COMPRESSIVA ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADORA E COMPACTADOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUIR CARGA E TRANSPORTE)	m³	300,00	R\$ 324,00	R\$ 97.200,00
4.9		REATERRO DE VALA					
4.9.1	SETOP	EO-51120	REATERRO MANUAL DE VALA INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	2.311,50	R\$ 86,72	R\$ 200.354,40
4.9.2	SETOP	EO-51121	REATERRO MANUAL DE VALA INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	10.797,00	R\$ 40,65	R\$ 438.954,50
4.10		COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA					

COMANDO DE PREÇOS										
4.10.1	SETOR	FD-5-1003	APRESENTAÇÃO MANUAL EM FOLHETO DE VALA COM SCOUTE, EXCLUSIVE ESCOVAÇÃO	m²	360,00	R\$ 22,40	R\$ 20,04	R\$ 22.432,00		
4.10.2	SETOR	ED-5-1004	APRESENTAÇÃO MECANIZADA EM FUNDO DE VALA COM PULSA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCOVAÇÃO	m²	4.659,00	R\$ 12,50	R\$ 13,58	R\$ 72.417,00		
SUBTOTAL = R\$ 273.708,12										
5										
CADERNA CELULAR E/OU CONTÊNDIO										
5.1			ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO							
5.1.1	SUDECAP	05.01.01	JOGADA	unf	5.000,00	R\$ 140,36	R\$ 115,01	R\$ 625.050,00		
5.1.2	SUDECAP	05.01.02	ABRUMADA	m²	900,00	R\$ 292,19	R\$ 364,52	R\$ 328.065,00		
5.2			LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO							
5.2.1	SUDECAP	05.04.02	BRITA	m³	500,00	R\$ 204,70	R\$ 206,31	R\$ 102.655,00		
5.2.2	SUDECAP	05.04.03	AREIA, COM ADESSAMENTO, HUELA, C.O.	m³	200,00	R\$ 162,96	R\$ 203,16	R\$ 40.632,00		
5.2.3	SETOR	ED-48612	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADESSAMENTO	m²	200,00	R\$ 530,19	R\$ 660,99	R\$ 132.198,00		
5.3			FORMA INCLUSIVE DESFORMA							
5.3.1	SETOR	ED-48615	FÓRMA E DESFORMA DE CONCRETO ARMADO, ESP. 12MM, EMPILHAMENTO EM LIXA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1.000,00	R\$ 61,70	R\$ 76,32	R\$ 76.920,00		
5.4			ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DORNA E COLOCAÇÃO	kg	10.000,00	R\$ 11,06	R\$ 14,79	R\$ 147.900,00		
5.4.1	SUDECAP	05.05.01	ARCO CA-50 OU CA-60							
5.5			CONCRETO USINADO							
5.5.1	SUDECAP	04.23.15	FCR = 15 MPa	m³	500,00	R\$ 375,49	R\$ 302,13	R\$ 1.511.050,00		
5.5.2	SUDECAP	04.23.20	FCR = 20 MPa	m³	250,00	R\$ 406,20	R\$ 320,52	R\$ 80.130,00		
5.5.3	SUDECAP	04.23.25	FCR = 25 MPa	m³	200,00	R\$ 716,91	R\$ 560,52	R\$ 112.104,00		
5.6			MANTA DRENANTE GEOTEXTIL							
5.6.1	FLUDECAP	05.11.05	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M² - RES. TRACAO = 16 KN/M	m²	25.000,00	R\$ 5,62	R\$ 7,01	R\$ 175.250,00		
5.6			ADJUVES PREMOLDADOS DE CONCRETO							
5.6.1	SUDECAP	05.11.05	ADJUVES PREMOLDADOS DE CONCRETO, SECUN. 20 CM C =	m	100,00	R\$ 4.381,47	R\$ 5.462,39	R\$ 546.238,00		

			1,00 M. ESPESURA MIN = 15 CM, TB-45 E FOR DO CONCRETO = 30 MPa FORMEÇAMENTO E ASSENTAMENTO AF_01/2023					
5.5.2	SIMAP	11/402	ALICATA GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,10 M (L X A), MISTURA DE 20 X 20 CM C = 1,00M, ESPESURA MIN = 15 CM, TB-45 E FOR DO CONCRETO = 30 MPa, FORMEÇAMENTO E ASSENTAMENTO AF_01/2023	m	100,00	R\$ 5.470,00	R\$ 5.470,00	R\$ 5.470,00
5.6.3	SIMAP	101/957	ALICATA GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,10 M (L X A), MISTURA DE 20 X 20 CM C = 1,00 M, ESPESURA MIN = 20 CM, TB-45 E FOR DO CONCRETO = 30 MPa, FORMEÇAMENTO E ASSENTAMENTO AF_01/2023	m	80,00	R\$ 8.853,53	R\$ 11.037,70	R\$ 883.076,00
5.6.4	SICRO DINT	59/14514	TRANSPORE COM CAMINHÃO CAPACIDADE COM CAPACIDADE DE 7 T E COM CARRINHO DE 20 TM - FORNOVA PARMERLADA	Ton x km	120 x 40,00	R\$ 1,61	R\$ 2,01	R\$ 251.205,80
5.6.5	SIMAP	104/516	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL NAS JUNTAS RIGIDAS DE ALICATAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO AF_01/2023	m²	900,00	R\$ 22,50	R\$ 28,05	R\$ 22.440,00
5.7			ALA DE GALERIA CELULAR					
5.7.1	SURECAP	16/17/19	ALA DE GALERIA CELULAR, DIMENSÃO B= 2,00M, PADRÃO SURECAP	Unidade	5,00	R\$ 2.538,68	R\$ 0,373,54	R\$ 56.241,24
5.7.2	SURECAP	06/17/19	ALA DE GALERIA CELULAR, DIMENSÃO B= 3,00M, PADRÃO SURECAP	Unidade	6,00	R\$ 10.105,97	R\$ 12.558,89	R\$ 75.553,94
							SUBTOTAL = R\$ 5.702.164,58	
6	ALVENARIA							
6.1			ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO					
6.1.1	SILOE DOP	07/04/17	F= 20 CM, APARELHO, VEDGAÇO	m³	2.000,00	R\$ 40,78	R\$ 164,39	R\$ 258.790,00
6.1.2	SILOE	ED-50730	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAPO 1,25 (COMBATE, ANILIN E PEGUEIRA, APLICAÇÃO COM CHUVER, ESP. 6MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	2.000,00	R\$ 13,72	R\$ 57,10	R\$ 34.200,00
6.1.3	SETOP	ED-6701	REBEÇO COM ARGAMASSA, TRAPO 1,25 (COMBATE, ANILIN, ESP. 10MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	2.000,00	R\$ 34,84	R\$ 43,19	R\$ 86.380,00
6.1.4	CPG - 51	-	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CUBO, CONCRETO FOR = 30 MPa, SLA DEBORAÇÃO = 20 CM	m³	2.000,00	R\$ 140,36	R\$ 166,21	R\$ 372.400,00
7	ESTRUTURA METÁLICA						SUBTOTAL = R\$ 704.780,00	

7.1			SERVIÇOS							
7.1.1	SETOP	ED-4964	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTES, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	kg	1.000,00	R\$ 27,16	R\$ 27,16	R\$ 33.860,00		
7.1.2	SETOP	ED-4965	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTES, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM	kg	1.000,00	R\$ 27,16	R\$ 27,16	R\$ 33.860,00		
7.1.3	SETOP	ED-5410	SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	m²	1.000,00	R\$ 176,91	R\$ 220,43	R\$ 720.400,00		
7.1.4	CPU - 10		ALBERGADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TELA LUSIVIDADE DE 2% EQUÍVACA E FIO BOMBO 2,77MM, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE TROCAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM Ø1	m	1.000,00	R\$ 214,27	R\$ 207,13	R\$ 207.130,00		
SUBTOTAL - R\$ 555.280,00										
8										
PREMISEL										
8.1			REDE TUBULAR CONCRETO - PAOI							
8.1.1	SNAP1	02210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 100MM, JUNTA BOMBA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSERVIAMENTO AF_12/2015	m	700,00	R\$ 153,23	R\$ 249,47	R\$ 168.679,00		
8.1.2	SNAP1	02212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 100MM, JUNTA BOMBA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSERVIAMENTO AF_12/2015	m	1.200,00	R\$ 346,16	R\$ 415,39	R\$ 507.460,00		
8.1.3	SNAP1	02214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 100MM, JUNTA BOMBA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSERVIAMENTO AF_12/2015	m	300,00	R\$ 549,94	R\$ 164,74	R\$ 205.422,00		
8.1.4	SNAP1	02216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 100MM, JUNTA BOMBA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSERVIAMENTO AF_12/2015	m	200,00	R\$ 656,24	R\$ 131,24	R\$ 164.126,00		

8.1.5	SMAP	928.16	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA PEÇADA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_12/2015	m	200,00	R\$ 360,14	R\$ 1.142,05	R\$ 230.410,00
8.1.6	SMAP	928.16	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA PEÇADA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_12/2015	m	200,00	R\$ 1.355,96	R\$ 1.503,30	R\$ 337.816,00
8.2			TUBO COM CAIMADO JUNTA ELÁSTICA, NÍVEL CLASSE EAC					
8.2.1	SMUECAP	40.87.04	DN= 400 MM	m	200,00	R\$ 207,76	R\$ 282,81	R\$ 50.562,00
8.2.2	SMUECAP	40.87.06	DN= 600 MM	m	400,00	R\$ 325,46	R\$ 465,76	R\$ 243.468,00
8.2.3	SMUECAP	40.87.08	DN= 800 MM	m	400,00	R\$ 408,97	R\$ 622,07	R\$ 246.928,00
8.2.4	SMUECAP	40.87.10	DN= 1000 MM	m	200,00	R\$ 609,41	R\$ 859,49	R\$ 171.806,00
8.3			CONCRETO PARA BÊRÇO DE REDE TUBULAR					
8.3.1	SMUECAP	19.07.01	TRINÇO 13 E, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m²	1.215,00	R\$ 634,83	R\$ 767,70	R\$ 959.650,00
8.4			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM ÁREA					
8.4.1	SMAP	10.16.18	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m²	66,00	R\$ 225,53	R\$ 231,29	R\$ 16.877,40
8.4.2	SMAP	10.16.20	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MEDIDA QUE 2,5 M COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m²	50,00	R\$ 203,06	R\$ 250,66	R\$ 12.533,00
8.5			TUBO PEÇADO ÁGUA E ESGOTO					
8.5.1	SMAP	10.16.15	TUBO PEÇADO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA SOLDADA, NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_12/2021	m	300,00	R\$ 1.687,05	R\$ 2.504,33	R\$ 410.920,00
8.5.2	SMAP	10.33.11	TUBO PEÇADO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 630 MM, JUNTA SOLDADA, NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_12/2021	m	200,00	R\$ 4.194,95	R\$ 5.229,72	R\$ 1.045.944,00
8.5.3	SMAP	10.33.12	TUBO PEÇADO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA SOLDADA, NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_12/2021	m	100,00	R\$ 4.517,87	R\$ 5.632,63	R\$ 563.263,00
8.5.4	SMAP	10.33.11	TUBO PEÇADO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA SOLDADA, NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_12/2021	m	100,00	R\$ 4.953,16	R\$ 6.270,51	R\$ 521.251,00
8.6			FORMA PARA SÊCO					

0.13.3	SUDECAP	19.16.03	D= 1000 MM	unidade	5,00	R\$ 3.775,40	R\$ 4.709,00	R\$ 35.534,50
0.13.4	SUDECAP	19.16.03	D= 1200 MM	unidade	5,00	R\$ 4.413,86	R\$ 5.462,70	R\$ 27.313,00
0.13.5	SUDECAP	19.16.11	D= 1500 MM	unidade	5,00	R\$ 5.400,94	R\$ 6.864,31	R\$ 34.221,56
0.14	CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRÃO PMB							
0.14.1	SUDECAP	19.17.03	D= 600 MM	unidade	10,00	R\$ 2.679,43	R\$ 3.160,45	R\$ 33.404,50
0.14.2	SUDECAP	19.17.05	D= 800 MM	unidade	7,00	R\$ 3.405,20	R\$ 4.243,52	R\$ 29.704,54
0.14.3	SUDECAP	19.17.07	D= 1000 MM	unidade	5,00	R\$ 4.215,72	R\$ 5.255,74	R\$ 28.278,70
0.14.4	SUDECAP	19.17.09	D= 1200 MM	unidade	5,00	R\$ 4.028,97	R\$ 5.144,95	R\$ 30.724,75
0.14.5	SUDECAP	19.17.11	D= 1500 MM	unidade	5,00	R\$ 5.058,17	R\$ 7.565,76	R\$ 37.325,05
0.15	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRÃO PMB							
0.15.1	SUDECAP	19.18.03	D= 600 MM	unidade	16,00	R\$ 2.404,69	R\$ 2.897,16	R\$ 44.667,70
0.15.2	SUDECAP	19.18.05	D= 800 MM	unidade	9,00	R\$ 2.620,14	R\$ 3.203,47	R\$ 28.787,70
0.15.3	SUDECAP	19.18.07	D= 1000 MM	unidade	5,00	R\$ 3.383,90	R\$ 4.270,77	R\$ 21.004,55
0.15.4	SUDECAP	19.18.09	D= 1200 MM	unidade	5,00	R\$ 4.353,06	R\$ 5.440,42	R\$ 27.202,10
0.15.5	SUDECAP	19.18.11	D= 1500 MM	unidade	3,00	R\$ 5.414,14	R\$ 6.749,51	R\$ 20.245,43
0.16	POÇO DE VISITA TIPO B - PADRÃO PMB							
0.16.1	SUDECAP	19.19.03	D= 600 MM	unidade	15,00	R\$ 3.014,87	R\$ 3.756,04	R\$ 56.030,60
0.16.2	SUDECAP	19.19.05	D= 800 MM	unidade	8,00	R\$ 3.198,03	R\$ 4.074,26	R\$ 32.594,00
0.16.3	SUDECAP	19.19.07	D= 1000 MM	unidade	6,00	R\$ 4.038,89	R\$ 5.027,28	R\$ 25.407,95
0.16.4	SUDECAP	19.19.09	D= 1200 MM	unidade	5,00	R\$ 4.796,11	R\$ 5.867,71	R\$ 29.531,55
0.16.5	SUDECAP	19.19.11	D= 1500 MM	unidade	3,00	R\$ 5.871,31	R\$ 7.223,19	R\$ 21.294,57
0.17	POÇO DE VISITA TIPO C - PADRÃO PMB							
0.17.1	SUDECAP	19.20.03	D= 600 MM	unidade	15,00	R\$ 3.523,20	R\$ 4.302,56	R\$ 65.037,50
0.17.2	SUDECAP	19.20.05	D= 800 MM	unidade	8,00	R\$ 3.677,67	R\$ 4.654,29	R\$ 38.674,52
0.17.3	SUDECAP	19.20.07	D= 1000 MM	unidade	5,00	R\$ 4.514,65	R\$ 5.651,12	R\$ 28.705,09
0.17.4	SUDECAP	19.20.09	D= 1200 MM	unidade	5,00	R\$ 5.258,31	R\$ 6.501,79	R\$ 32.208,86

8.22.4	SIMPLI	94394	EXECUÇÃO DE SARETA DE CONCRETO ARMADO, MÓDULO EM LINDO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA AT 1/6/2010	m	2.000,00	R\$ 90,81	R\$ 112,71	R\$ 226.420,00
8.23			SARETA TRIANGULAR DE CONCRETO					
8.23.1	SICRO-DNT	2003206	SARETA TRIANGULAR DE CONCRETO - SIC 10x30 - ESCAVAÇÃO NA CÂMERA ABERTA E BOTA CONCRETO	m	1.600,00	R\$ 62,83	R\$ 76,33	R\$ 28.230,00
8.23.2	SICRO-DNT	2003208	SARETA TRIANGULAR DE CONCRETO - SIC 7,5x15 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ABERTA E BOTA CONCRETO	m	2.000,00	R\$ 53,88	R\$ 71,86	R\$ 143.520,00
8.24			SARETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO					
8.24.1	SICRO-DNT	2003346	SARETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SIC 60x20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ABERTA E BOTA CONCRETO	m	1.000,00	R\$ 61,59	R\$ 76,71	R\$ 26.170,00
8.24.2	SICRO-DNT	2003348	SARETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SIC 80x20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ABERTA E BOTA CONCRETO	m	1.100,00	R\$ 83,67	R\$ 104,09	R\$ 104.690,00
8.25			CAIXA COLETORA DE SARETA					
8.25.1	SICRO-DNT	2003427	CAIXA COLETORA DE SARETA - CDS 01 - COM GELULA DE CONCRETO - FCC ET - ABERTA E BOTA CONCRETO	unidade	1000	R\$ 3.504,30	R\$ 4.306,65	R\$ 43.066,50
8.26			ESCOVAMENTO DE VÁLUAS					
8.26.1	SICRO-DNT	2003717	ESCOVAMENTO DE VÁLUAS CONTÍNUO, COM PROTEÇÃO VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA, REAPRESENTAMENTO GEL, EXCLUSÃO ESCAVAÇÃO	m²	1.600,00	R\$ 109,95	R\$ 134,56	R\$ 314.500,00
8.26.2	SICRO-DNT	2003718	ESCOVAMENTO DE VÁLUAS DE IDENTIFICAÇÃO, COM PROTEÇÃO VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA, REAPRESENTAMENTO GEL, EXCLUSÃO ESCAVAÇÃO	m²	1.000,00	R\$ 79,39	R\$ 91,43	R\$ 91.430,00
8.27			DISSIPADOR DE ENERGIA					
8.27.1	SICRO-DNT	2003451	DISSIPADOR DE ENERGIA DE - 10	unidade	20,00	R\$ 446,13	R\$ 564,94	R\$ 11.298,80
8.27.2	SICRO-DNT	2003463	DISSIPADOR DE ENERGIA DE - 03	unidade	20,00	R\$ 1.358,10	R\$ 1.693,14	R\$ 33.862,80
8.27.3	SICRO-DNT	2003465	DISSIPADOR DE ENERGIA DE - 04	unidade	10,00	R\$ 1.850,01	R\$ 2.431,06	R\$ 24.310,60
8.27.4	SICRO-DNT	2003461	DISSIPADOR DE ENERGIA DE - 07	unidade	5,00	R\$ 3.841,24	R\$ 4.029,31	R\$ 20.146,55
9			AGUA ESCOTO					SUBTOTAL - R\$ 45.982,20
9.1			ESGOTO					
9.1.1	SICRO-DNT	2003516	FORNECIMENTO E ASSISTÊNCIA DE TUDO P/ REDES COLETORAS DE ESGOTO (USO GEL, DN 150 MM DN, INCLUSIVE CONCRETOS	m	1.000,00	R\$ 90,61	R\$ 112,96	R\$ 112.960,00

9.1.2	SETIVO	ED-50107	FORNECIMENTO E ASSEMBLAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, COR LITÔ DE ESSEITO ISO (EN, DN 200 MM Ø) INCLUSIVE CONEXÕES	m	1.200,00	R\$ 137,96	R\$ 170,50	R\$ 170.600,00
9.1.3	CPV - 03	-	USUÁRIO PRELIMINAR DE ESSEITO, DISTRIBUÍDO - 100 MM (TUBO PVC CLASSE A, PONTA E BOLSA PSE COM ABRE DE BORDADA, FABRICADO CONFORME NBR 5690 DA ABNT)	unidade	100,00	R\$ 542,81	R\$ 571,77	R\$ 67.208,00
9.1.4	CPV - 04	-	FOSSE EM ANEL DE CONCRETO PRE-FABRICADO Ø 3.00M E ALTURA DE 3,40M	unidade	5,00	R\$ 16.964,90	R\$ 21.454,87	R\$ 104.774,35
9.1.5	CPV - 05	-	FILTRO EM ANEL DE CONCRETO PRE-FABRICADO Ø 3.00M E ALTURA DE 2,50M	unidade	5,00	R\$ 14.534,07	R\$ 16.119,63	R\$ 93.598,15
9.2			TUBO PVC RIG. NBR-73622 INCL. CONEXÕES (TUBO EQUIVALENTE)					
9.2.1	SUBCAP	1610.03	D= 100MM	m	500,00	R\$ 21,83	R\$ 27,22	R\$ 13.610,00
9.2.2	SUBCAP	1970.06	D= 200MM	m	500,00	R\$ 60,94	R\$ 75,69	R\$ 34.295,00
9.2.3	SUBCAP	2070.07	D= 300MM	m	420,00	R\$ 109,33	R\$ 209,00	R\$ 20.990,00
9.3			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL					
9.3.1	SABM	09008	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PARAL DE ENCAMINHAMENTO AF_092022	m	500,00	R\$ 16,90	R\$ 21,12	R\$ 10.560,00
9.3.2	SABM	09009	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PARAL DE ENCAMINHAMENTO AF_092022	m	450,00	R\$ 22,85	R\$ 28,61	R\$ 14.355,00
9.3.3	SABM	09011	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PARAL DE ENCAMINHAMENTO AF_092022	m	400,00	R\$ 39,24	R\$ 48,02	R\$ 24.480,00
SUB-TOTAL: R\$ 641.229,60								
10			PAVIMENTAÇÃO					
10.1			REGULARIZAÇÃO					
10.1.1	SUBCAP	2010.10	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	120.000,00	R\$ 2,67	R\$ 3,33	R\$ 393.600,00
10.2			RIFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCLUSIVE CARGA					
10.2.1	SUBCAP	2010.11	COMPACTADO (PRODUTOR INTERMEDIÁRIO)	m²	10.000,00	R\$ 16,08	R\$ 19,65	R\$ 196.500,00
10.3			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER MATURZA					
10.3.1	SUBCAP	0911.104	CMH - 5 CM (5 mil) REFLEXO	m²	50.000,00	R\$ 1,65	R\$ 2,07	R\$ 103.500,00
10.4			SUB-BASE ESTAB. GRAVIL. ENERGIA PRODUTOR INTERMED.					
10.4.1	SUBCAP	2010.10	CONCRETO BICO COORD. (MATERIAIS DE RECURSOS)	m²	10.000,00	R\$ 194,39	R\$ 240,23	R\$ 2.402.300,00

10.4.2	SILOCAP	20/04/04	COM FUNDO DE PEDREIRA (ABRIGADO DE PEDREIRA)	m³	10.000,00	R\$ 194,30	R\$ 242,29	R\$ 2.422.200,00
10.5	SILOCAP	20/06/03	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED.					
10.5.1	SILOCAP	20/06/03	COM BOTA BOTA (ABRIGADO DE PEDREIRA)	m³	6.000,00	R\$ 199,58	R\$ 246,54	R\$ 1.093.644,00
10.5.2	SILOCAP	06/09/01	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BOTA BOTA (ABRIGADO DE PEDREIRA) - EXCLUSÃO CARCA E TRANSPORTE AF 11/2019	m³	12.000,00	R\$ 165,00	R\$ 201,02	R\$ 2.493.000,00
10.5.3	SILOCAP	06/09/01	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BOTA BOTA (ABRIGADO DE PEDREIRA) - EXCLUSÃO CARCA E TRANSPORTE	m³	3.000,00	R\$ 756,74	R\$ 320,09	R\$ 902.720,00
10.5.4	SILOCAP	10/06/04	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO PROXIMAMENTE ABRIGADO BOTA - ABIGDO - EXCLUSÃO SOLO ESCAVADO CARCA E TRANSPORTE AF 11/2019	m³	1.500,00	R\$ 116,71	R\$ 146,50	R\$ 219.750,00
10.5.5	SILOCAP	-	BASE ESTAB. USANDO COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. - COM AQUELADO DE PEDREIRA	m³	1.500,00	R\$ 194,49	R\$ 242,29	R\$ 363.435,00
10.6	SILOCAP	-	IMPERMEABILIZAÇÃO					
10.6.1	SILOCAP	06/01/2006	IMPERMEABILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSÃO	m³	120.000,00	R\$ 0,51	R\$ 4,36	R\$ 523.200,00
10.7	SILOCAP	-	TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO					
10.7.1	SILOCAP	20/12/01	TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	m³	175.000,00	R\$ 2,21	R\$ 2,26	R\$ 405.000,00
10.8	SILOCAP	-	CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE					
10.8.1	SILOCAP	06/09/01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO À QUENTE, COM CARRO DE PULVERIZADOR - EXCLUSÃO CARCA E TRANSPORTE AF 11/2019	m³	2.000,00	R\$ 1.012,45	R\$ 2.012,77	R\$ 4.049.540,00
10.8.2	SILOCAP	-	CONCRETO BETUMINOSO COM APLICAÇÃO DE CEMENTO CARCA DE SOLUÇAMENTO, CARCA E CONCRETO 50/50 - Aplicação manual por tipo bota	ton	4.000,00	R\$ 977,76	R\$ 980,33	R\$ 3.953.500,00
10.9	SILOCAP	-	PRECISAGEM					
10.9.1	SILOCAP	20/20/01	PRECISAGEM ATE 5,0 CM	m²	8.000,00	R\$ 14,38	R\$ 17,94	R\$ 143.500,00
10.9.2	SILOCAP	20/20/02	PRECISAGEM DE 5,0 CM	m²	6.000,00	R\$ 12,95	R\$ 22,43	R\$ 134.580,00
10.10	SILOCAP	-	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (BASE / IMPERMEABILIZAÇÃO / ABRIGADO / PRECISAGEM)					

Prédio Barão de Queiroz, nº 77 - Centro - Conselho Lafuete - MG

C.F.P. 36.409.041 Telefone • Tel. (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@telceloperpba.mg.gov.br

PAULO CEZAR

LOPES

CORREIA29370

043691

Assinada de forma

digital por PAULO

CEZAR LOPES

CODAP2937042019

043691

ITEM	SUBITEM	QTD	UNID	DET	VAL	VAL	VAL	VAL
10.1	SUBITEM	20	M ²	DET = 190M				
10.1.2	SUBITEM	20	M ²	DET = 190M				
SUBTOTAL - R\$ 96.453.191,00								
11 OBRAS COMPLEMENTARES								
11.1	MEIO FIO							
11.1.1	SUBITEM	9473	M	ASSISTENTE DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 10X15X13,30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_08/2016				
11.1.2	SUBITEM	34274	M	ASSISTENTE DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 10X15X13,30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_08/2016				
11.1.3	SUBITEM	64267	M	GUIA (MEIO-FIO) E SAEQUINHA CONJUGADOS DE CONCRETO, PARA DADA 100,00 CM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE 115 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SAEQUINHA X 22 CM ALTURA, AF_08/2016				
11.1.4	SUBITEM	64268	M	GUIA (MEIO-FIO) E SAEQUINHA CONJUGADOS DE CONCRETO, PARA DADA 100,00 CM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE 115 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SAEQUINHA X 22 CM ALTURA, AF_08/2016				
11.2	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO							
11.2.1	SUBITEM	1847261	M	REMOÇÃO DE CONCRETO				
11.3	PASSEIOS							
11.3.1	SUBITEM	153501	M ²	PASSEIO / PISO DE CONCRETO 20X20 CM, JUNTA MANUAIS A CADA 2M				
11.4	LANÇAMENTO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLOS EM ÁREA DE PASSEIOS							
11.4.1	SUBITEM	153501	M ²	SOLO EM ÁREA DE PASSEIO				
11.5	GRANDEZAS INCLUSIVE PLANTIO							
11.5.1	SUBITEM	213607	M ²	GRANDEZAS INCLUSIVE PLANTIO				
11.6	HEMOSEMENTAÇÃO							

11.6.1	TIPO DE OBRAS	44.139.75	UNIDADE DE MEDIDA	m²	5.000,00	R\$ 0,24	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL - R\$ 3.065,00								
12	caso							
12.1	SUDECAP	05.20.01	GRANDE TIPO CORTA MARGEM EXTERIOR, FID 2,7 MM, REVESTIDO EM PVC	m²	3.420,00	R\$ 634,83	R\$ 791,44	R\$ 2.779.040,00
12.2	SUDECAP	05.20.05	GRANDE TIPO CORTA MARGEM EXTERIOR, FID 2,7 MM, GALVANIZADO	m²	5.000,00	R\$ 566,96	R\$ 742,40	R\$ 1.871.400,00
12.3	SUDECAP	05.20.07	GRANDE TIPO CORTA MARGEM EXTERIOR, FID 2,7 MM GALV. REVESTIDO PVC	m²	200,00	R\$ 664,64	R\$ 1.076,28	R\$ 215.640,00
12.4	SUDECAP	05.20.11	GRANDE TIPO CORTA MARGEM EXTERIOR, FID 2,7 MM GALV. REVEST. PVC	m²	500,00	R\$ 545,00	R\$ 945,27	R\$ 341.630,00
SUBTOTAL - R\$ 5.028.215,00								
13	SINALIZAÇÃO							
13.1	SINAL - I	347.73	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CORTA DE AÇO 10MM 16 COM PLANTAS REFLETIVAS	m²	1.000,00	R\$ 546,51	R\$ 923,90	R\$ 602.900,00
13.2	SINAL - I	7.491	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, EX 2 1/2", E = 2,65"	31	1.000,00	R\$ 65,74	R\$ 119,95	R\$ 119.950,00
13.3	SINAL - I	10.200	PLANTAS DE FAIXA DE PEDESTRE OU DEBORDANTE, TINTA REFLETIVIDADE A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAIS	m²	1.000,00	R\$ 24,24	R\$ 30,22	R\$ 30.220,00
13.4	SINAL - I	10.200	PLANTAS DE FAIXA DE PEDESTRE OU DEBORDANTE, TINTA REFLETIVIDADE A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEBORDANTE AUTOPROTECTOR, AF 16/20/21	m²	50.000,00	R\$ 5,50	R\$ 6,32	R\$ 316.000,00
SUBTOTAL - R\$ 1.079.070,00								
SUBTOTAL - R\$ 4.144,00								
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
14.1	TCU		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - APROVADO EXECUTIVO - VOTO ORÇAMENTAL	%	6,99			R\$ 5.605.505,30
SUBTOTAL - R\$ 5.605.505,30								
VALOR TOTAL R\$ 85.799.999,91								

- 2.2. Em cada serviço decorrente deste objeto, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência nº 01/2024.
- 2.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão de obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O início dos serviços ocorrerá mediante expedição da Ordem de Início dos Serviços que emitida pelo CODAP e/ou municípios consorciados que deverá ter o seu início de cumprimento num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

- 3.2. A subcontratação dos serviços objeto do presente edital somente poderá ser realizada com expressa, formal e prévia autorização do CODAP.

- 3.3. Eventuais divergências nas especificações e/ou anexos aqui contidos deverão ser resolvidas pelo CODAP.

- 3.4. A licitante vencedora terá que respeitar todas as Leis e Normas dos Municípios Consorciados.

- 3.5. Todos os serviços executados pela Empresa Contratada serão fiscalizados por prepostos credenciados do CODAP/Município Consorciado, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

- 3.6. A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.

- 3.7. Das especificações de fornecimento:

- 3.7.1. Os serviços quando contratados, abrangerão a prestação de serviços de engenharia destinados ao objeto deste edital, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme Termo de Referência;

Praca Barão de Queiroz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete – MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consorcio@aloparaopetrol.mg.gov.br

3.8. Do local:

3.8.1. Além das especificações constantes do item 5 e subitens retro, o fornecedor, caso seja contratado, deverá prestar os serviços, *in loco*, em quantas vezes se fizerem necessárias nos Municípios que compõem o CODAP, conforme listagem constante do Anexo deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão periódicos, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, desde que caracterizado o recebimento dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

4.2. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.4. A Empresa Contratada apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários e quantidades constantes do contrato.

4.5. Os pagamentos decorrentes dos serviços efetivamente executados, serão pagos em até trinta dias à realização dos serviços e entrega de nota fiscal e medição dos serviços, desde que o relatório de execução dos serviços seja homologado pelo CODAP.

4.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.

4.7. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre

Praça Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete – MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.

4.8. A aceitabilidade das propostas está condicionada à observância do valor máximo consignado no edital na estimativa de custos.

4.9. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estas, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Indicar formalmente, servidor designado para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada e o CODAP.

5.2. Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

5.3. Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Incumbe à CONTRATADA a prestação de serviços objeto deste edital, conforme Termo de Referência e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices.

6.2. Executar os serviços conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar da data de recebimento da AF, independente das quantidades solicitadas.

6.3. Substituir o bem/serviço que estiver danificado ou desconformidade com as especificações e solicitações, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal e/ou CODAP identificarem defeitos de elaboração/desenvolvimento/fabricação.

6.4. Respeitar as normas estabelecidas pelos Órgãos Municipais.

6.5. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.

Praça Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete – MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA 0601321
629

PAULO CEZAR LOPES
CORREA 2937004369

6.6. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CODAP, acatando as orientações e decisões do CODAP.

6.7. Resguardar o CODAP e os municípios que o integra contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

6.8. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

6.9. Manter contato direto com os Municípios consorciados, fornecendo quaisquer informações solicitadas.

6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação do CODAP, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/21, em percentual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.

6.12. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

6.13. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.

6.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODAP e aos Municípios que o integra ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

6.15. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

6.16. O CODAP não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.17. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

6.18. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

6.19. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

6.20. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6.21. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

6.22. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

6.23. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

6.24. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

6.25. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

6.26. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

6.27. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.28. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços.

6.29. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

6.30. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

6.31. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A contratada será responsabilizada administrativamente em caso de cometer as infrações elencadas no Art. 155, incisos de I a XII da Lei Federal nº 14.133/21e ficará sujeita as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto no artigos 156 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

L 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, será aplicada uma multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, com a possível rescisão contratual.

III. Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, será aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

§2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações: 07.001.001.15.451.0016.1.026 – Serviços de Engenharia
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, em decisão fundamentada.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

Praça Barão de Queluz, nº 77 • Centro • Conselheiro Lafaiete – MG
CEP: 36.400-041 telefone • Tel: (31) 3721-1258 • Email: codap.consortio@allogoparapeba.mg.gov.br

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa - quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Poderá ser reajustado o valor dos serviços contratados e não executados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, tendo como base a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil e Obras Públicas) elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, precluindo o seu direito após a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

12.1. O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para a solução das questões decorrentes desta Ata de Registro de Preço (ARP) elege-se o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaite - MG, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Conselheiro Lafaite, 27 de maio de 2024.

PAULO CEZAR LOPES
CORREA:2937004369
1

Assinatura do Representante legal por
PAULO CEZAR LOPES
CORREA:2937004369
Data: 2024.05.27 12:17:08
02/08

PAULO CEZAR LOPES CORRÊA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211
620

Assinatura digitalizada por: 02/08
Data: 2024.05.27 12:17:08
CPF: 089.173.496-05
MATA:06013211
Data: 2024.05.27 12:17:08
CPF: 089.173.496-05

MARIS STELA SEABRA DA MATA
LOCADORA TERRAMARES LTDA
ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1ª *Daniela*
Nome: Daniela Pereira Cardozo
CPF: 119.335.886-02

2ª *Daniela*
Nome: Daniela Pereira Cardozo
CPF: 089.173.496-05

01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 04/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMOLIÇÃO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP** E A EMPRESA **LOCADORA TERRAMARES LTDA**

Processo Licitatório nº 03/2024 – Concorrência nº 01/2024

O **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP** – inscrito no CNPJ sob o nº 08.753.385/0001-70, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 293.***.***-91 e portador do RG M34***24 SSP/MG denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07, com sede à Rodovia BR 040 – Km 608, B. Campo das Flores, Congonhas - MG - CEP: 36.417-140, neste ato, representada pela sua Diretora Administrativa a Senhora MARIS STELA SEABRA DA MATA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11.****67 SSP/MG e do CPF nº 060.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 302, B. Lamartine, Congonhas – MG, CEP: 36.410-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, com base no Processo Licitatório nº 03/2024, Concorrência nº 01/2024, celebrar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual é prorrogado iniciando-se em 27/05/2025 e finalizando em 26/05/2026.

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CÉZAR
LOPES
CORREIA 29370
043691

Assinado eletronicamente
pelo PAULO CÉZAR LOPES
CORREIA 29370
Data: 2024.05.26
14:47:13 -03'00'

3. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

3.1. Os valores estimados da ata, individuais e globais, permanecem inalterados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1 – A presente prorrogação é realizada com base no artigo 84 da lei 14.133/21, bem como perante a autorização contida no item 9.1 da Ata de Registro de Preços 04/2024.

4.2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (Ata de Registro de Preços 04/2024), não alteradas pelo presente instrumento.

4.3 – O extrato da presente ata deverá ser publicado no Diário Oficial do Consórcio, no PNCP, no Prazo estabelecido no artigo 84 da lei 14.133/21.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 26 de maio de 2025.

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:2937004
3691
Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Data: 2025.05.26
14:57:51 -03'00'

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Consórcio Público para Desenvolvimento do
Alto Paraopeba

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211620
Assinado de forma digital
por MARIS STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
Data: 2025.05.26 14:58:00
+03'00'

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

CPF:

[Assinatura]
Nome: *Allyda Silva Lapa*
CPF: *085.173.706-05*

2ª

Nome:

CPF:

[Assinatura]
Nome: *Isabella de Costa Sousa*
CPF: *329.593.446-30*

02º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 04/2024

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMOLIÇÃO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA - CODAP** E A EMPRESA **LOCADORA TERRAMARES LTDA**

Processo Licitatório nº 03/2024 – Concorrência nº 01/2024

O **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP** – inscrito no CNPJ sob o nº 08.753.385/0001-70, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 293.***.***-91 e portador do RG M34***24 SSP/MG denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 05.371.926/0001-07, com sede à Rodovia BR 040 – Km 608, B. Campo das Flores, Congonhas - MG - CEP: 36.417-140, neste ato, representada pela sua Diretora Administrativa a Senhora MARIS STELA SEABRA DA MATA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11.***67 SSP/MG e do CPF nº 060.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 302, B. Lamartine, Congonhas – MG, CEP: 36.410-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, com base no Processo Licitatório nº 03/2024, Concorrência nº 01/2024, celebrar o 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo aditivo visa **O REAJUSTE DO PREÇO** conforme cláusulas a seguir.

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA-293700
43691

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CGRTEA:29370043691
Dados: 2025.06.12
15:21:16 -03'00'

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO PREÇO

2.1 – Conforme requerimento apresentado pela Contratada, devidamente fundamentado nas disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 e com respaldo em parecer jurídico favorável, concluiu-se pelo reajuste do valor registrado, passando a **Cláusula Segunda** da referida Ata a vigorar com o seguinte valor:

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI) + REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO (COM BDI) + REAJUSTE
1			INSTALAÇÃO DA OBRA			
1.1			PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA			
1.1.1	SUDECAP	01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	R\$ 230,60	R\$ 287,49
1.2			TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III)			
1.2.1	SUDECAP	01.04.09	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	m	R\$ 11,04	R\$ 13,76
1.2.2	SUDECAP	01.04.10	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	m	R\$ 8,82	R\$ 10,99
1.3			CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO			
1.3.1	SUDECAP	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	Unidade	R\$ 1.277,10	R\$ 1.592,16
1.3.2	SUDECAP	01.09.03	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	mês	R\$ 1.106,82	R\$ 1.379,87
1.3.3	SUDECAP	01.09.08	VESTIARIO	mês	R\$ 691,76	R\$ 862,42
1.3.4	SUDECAP	01.09.09	REFEITORIO	mês	R\$ 691,76	R\$ 862,42
1.3.5	SUDECAP	01.09.10	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	R\$ 1.489,95	R\$ 1.857,52
1.3.6	SUDECAP	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	Unidade	R\$ 1.277,10	R\$ 1.592,16
1.3.7	SUDECAP	01.09.12	INSTALAÇÕES PARA CONTAINERS TIPO ESCRITORIO	Unidade	R\$ 869,56	R\$ 1.084,07
1.3.8	SUDECAP	01.09.13	INSTALAÇÕES PARA CONTAINER VESTIARIO COM BANCO E ARMARIO	Unidade	R\$ 228,82	R\$ 285,27
1.3.9	SUDECAP	01.09.14	INSTALAÇÕES PARA CONTAINER REFEITORIO	Unidade	R\$ 307,50	R\$ 383,37
1.3.10	SUDECAP	01.09.15	INSTALAÇÕES PARA CONTAINER DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	Unidade	R\$ 402,58	R\$ 501,90
1.3.11	SUDECAP	01.09.16	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L PARA ABASTECIMENTO DE CONTAINERS	Unidade	R\$ 308,91	R\$ 385,12
1.4			BANHEIRO QUIMICO			
1.4.1	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	mês	R\$ 723,69	R\$ 902,23
1.5			SINALIZAÇÃO			
1.5.1	SUDECAP	01.11.01	PLACA 1,0X0,60M DUPLA FACE CH.GALV. 26 EM CAVALETE	Unidade mês	R\$ 16,36	R\$ 20,39
1.5.2	SUDECAP	01.11.02	PLACA 1,0X0,60M CH.26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	Unidade mês	R\$ 15,08	R\$ 18,80
1.5.3	SUDECAP	01.11.03	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	Unidade mês	R\$ 12,10	R\$ 15,09

1.5.4	SUDECAP	01.11.04	PLACA 0,50X0,50M CH.GALV.22 CAVALETE METALON 20X20	Unidade mês	R\$ 11,04	R\$ 13,76
1.5.5	SUDECAP	01.11.07	CONE EM PVC H= 75 CM	Unidade	R\$ 43,29	R\$ 53,97
2			SERVÇOS TÉCNICOS			
2.1			MÃO DE OBRA			
2.1.1	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 24,55	R\$ 30,61
2.1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 49,00	R\$ 61,08
2.1.3	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 110,41	R\$ 137,65
2.1.4	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 142,31	R\$ 177,42
2.1.5	SUDECAP	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	mês	R\$ 16.701,90	R\$ 23.315,66
2.2			VISTORIA CAUTELAR			
2.2.1	SUDECAP	01.12.01	VISTORIA CAUTELAR - ÁREA CONSTRUÍDA <= 100M2	m²	R\$ 359,48	R\$ 448,17
2.2.2	SUDECAP	01.12.02	VISTORIA CAUTELAR - 101M2 < ÁREA CONSTRUÍDA <= 200M2	m²	R\$ 454,05	R\$ 566,06
2.3			EQUIPAMENTOS			
2.3.1	SINAPI	5875	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	R\$ 144,28	R\$ 179,87
2.3.2	SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	R\$ 252,09	R\$ 314,28
2.3.3	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	R\$ 263,38	R\$ 328,35
2.3.4	SUDECAP	50.10.12	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE	h	R\$ 158,50	R\$ 198,09
2.3.5	SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	R\$ 245,58	R\$ 306,17
2.3.6	SINAPI	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	R\$ 259,80	R\$ 323,89
2.3.7	SICRO-DNIT	E9666	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 265 KW	h	R\$ 331,95	R\$ 413,84
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
3.1			DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO			
3.1.1	SUDECAP	02.11.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	m²	R\$ 24,59	R\$ 30,65
3.1.2	SUDECAP	02.11.02	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMÁTICO	m²	R\$ 13,78	R\$ 17,18

3.1.3	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	R\$ 24,76	R\$ 30,86
3.2			REMOÇÃO DE MEIO-FIO			
3.2.1	SUDECAP	02.15.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	R\$ 8,97	R\$ 11,18
3.3			DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E CARGA MECÂNICA			
3.3.1	SUDECAP	02.16.04	DE GABIAO	m³	R\$ 20,32	R\$ 25,33
3.4			REMOÇÃO DE CERCA			
3.4.1	SUDECAP	02.23.01	CERCA DE ARAME	m	R\$ 10,91	R\$ 13,60
3.5			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO			
3.5.1	SUDECAP	02.26.01	DMT <= 50,0 M	m³	R\$ 26,89	R\$ 33,52
3.5.2	SUDECAP	02.26.02	50,0 M < DMT <= 100,00 M	m³	R\$ 35,84	R\$ 44,68
3.6			CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO			
3.6.1	SUDECAP	02.27.01	MANUAL	m³	R\$ 24,57	R\$ 30,64
3.6.2	SUDECAP	02.27.02	MECÂNICA	m³	R\$ 3,00	R\$ 3,74
3.7			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO			
3.7.1	SUDECAP	02.28.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³ x Km	R\$ 2,99	R\$ 3,73
3.7.2	SUDECAP	02.28.04	DMT > 5 KM	m³ x Km	R\$ 1,78	R\$ 2,23
3.8			LIMPEZA DO PAVIMENTO			
3.8.1	SUDECAP	02.30.01	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO	m²	R\$ 2,99	R\$ 3,73
4			TRABALHOS EM TERRA			
4.1			DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO			
4.1.1	SUDECAP	03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOC. E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATÉ 50M	m²	R\$ 0,71	R\$ 0,88
4.2			ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA			
4.2.1	SETOP	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	R\$ 8,43	R\$ 10,50
4.2.2	SETOP	ED-51106	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	R\$ 10,52	R\$ 13,13
4.2.3	SETOP	RO-32637	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	R\$ 217,11	R\$ 270,66
4.2.4	SETOP	RO-32638	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	R\$ 675,20	R\$ 841,77
4.2.5	SETOP	ED-51119	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	R\$ 9,25	R\$ 11,52
4.2.6	SETOP	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	R\$ 3,31	R\$ 4,13

4.3			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA			
4.3.1	SUDECAP	03.13.01	DMT <= 1 KM (BOTA FORA)	m³	R\$ 3,50	R\$ 4,30
4.3.2	SUDECAP	03.13.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	R\$ 6,65	R\$ 8,30
4.3.3	SUDECAP	03.13.03	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=5KM)	m³ x Km	R\$ 2,99	R\$ 3,73
4.3.4	SUDECAP	03.13.04	DMT > 5 KM	m³ x km	R\$ 1,78	R\$ 2,23
4.4			ATERRO COMPACTADO			
4.4.1	SUDECAP	03.15.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	R\$ 5,53	R\$ 6,89
4.4.2	SUDECAP	03.15.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	R\$ 24,00	R\$ 29,93
4.5			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS			
4.5.1	SUDECAP	03.17.01	H <= 1,5 M	m³	R\$ 53,76	R\$ 67,03
4.6			ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL			
4.6.1	SUDECAP	03.18.01	H <= 1,5 M	m³	R\$ 5,98	R\$ 7,45
4.6.2	SUDECAP	03.18.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	R\$ 7,58	R\$ 9,45
4.6.3	SUDECAP	03.18.03	3,0 M < H <= 5,0 M	m³	R\$ 8,86	R\$ 11,04
4.6.4	SUDECAP	03.18.04	H > 5,0 M	m³	R\$ 9,47	R\$ 11,80
4.7			ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHOS			
4.7.1	SUDECAP	03.19.01	H <= 1,5 M	m³	R\$ 7,44	R\$ 9,28
4.7.2	SUDECAP	03.19.02	1,5 M < H <= 3,0M	m³	R\$ 9,27	R\$ 11,56
4.7.3	SUDECAP	03.19.03	3,0 M < H <= 5,0 M	m³	R\$ 11,09	R\$ 13,84
4.7.4	SUDECAP	03.19.04	H > 5,0 M	m³	R\$ 11,70	R\$ 14,58
4.8			ESCAVAÇÃO DE VALA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA			
4.8.1	SETOP	RO-32647	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	R\$ 314,46	R\$ 392,03
4.8.2	SETOP	RO-32648	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	R\$ 994,36	R\$ 1.239,68
4.9			REATERRO DE VALA			
4.9.1	SETOP	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	R\$ 71,72	R\$ 89,42
4.9.2	SETOP	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	R\$ 43,46	R\$ 54,18
4.10			COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA			
4.10.1	SETOP	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	R\$ 24,18	R\$ 30,14
4.10.2	SETOP	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	R\$ 13,44	R\$ 16,75

GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÃO						
5.1			ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO			
5.1.1	SUDECAP	05.01.01	JOGADA	ton	R\$ 150,91	R\$ 188,14
5.1.2	SUDECAP	05.01.02	ARRUMADA	m²	R\$ 314,32	R\$ 391,86
5.2			LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO			
5.2.1	SUDECAP	05.09.02	BRITA	m³	R\$ 220,15	R\$ 274,46
5.2.2	SUDECAP	05.09.03	AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	m³	R\$ 175,18	R\$ 218,40
5.2.3	SETOP	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	R\$ 569,95	R\$ 710,56
5.3			FORMA INCLUSIVE DESFORMA			
5.3.1	SETOP	ED-49645	FÓRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	R\$ 66,33	R\$ 82,69
5.4			ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO			
5.4.1	SUDECAP	05.05.01	AÇO CA-50 OU CA-60	kg	R\$ 12,75	R\$ 15,90
5.5			CONCRETO USINADO			
5.5.1	SUDECAP	04.23.15	FCK >= 15 MPA	m³	R\$ 726,15	R\$ 905,29
5.5.2	SUDECAP	04.23.20	FCK >= 20 MPA	m³	R\$ 750,63	R\$ 935,81
5.5.3	SUDECAP	04.23.25	FCK >= 25 MPA	m³	R\$ 769,60	R\$ 959,46
5.6			MANTA DRENANTE GEOTEXTIL			
5.6.1	SUDECAP	05.11.03	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M² - RES. TRACAO >= 16 KN/M	m²	R\$ 6,04	R\$ 7,54
5.6			ADUELAS PREMOLDADAS DE CONCRETO			
5.6.1	SINAPI	104491	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	m	R\$ 4.710,06	R\$ 5.872,06
5.6.2	SINAPI	104492	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	m	R\$ 5.888,86	R\$ 7.341,65
5.6.3	SINAPI	104497	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	m	R\$ 9.517,54	R\$ 11.865,53
5.6.4	SICRO-DNIT	5914614	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDALTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	Ton x Km	R\$ 1,73	R\$ 2,16
5.6.5	SINAPI	104515	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL NAS JUNTAS RÍGIDAS DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. AF_01/2023	m²	R\$ 24,19	R\$ 30,15
5.7			ALA DE GALERIA CELULAR			
5.7.1	SUDECAP	05.17.09	ALA DE GALERIA CELULAR, DIMENSÃO B= 2,00M, PADRÃO SUDECAP	Unidade	R\$ 8.062,58	R\$ 10.076,56

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaete - MG - CEP 36.400-041 - Tel: (31) 3721-1258
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

5.7.2	SUDECAP	05.17.19	ALA DE GALERIA CELULAR, DIMENSÃO B= 3.00M, PADRÃO SUDECAP	Unidade	R\$ 10.863,81	R\$ 13.543,91
6 ALVENARIA						
6.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO						
6.1.1	SUDECAP	07.05.17	E= 20 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	m²	R\$ 90,01	R\$ 112,22
6.1.2	SETOP	ED-50730	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRESCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	R\$ 14,75	R\$ 18,38
6.1.3	SETOP	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	R\$ 37,24	R\$ 46,43
6.1.4	CPU - 01	-	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 20 MPA, SEM ARMADURA E = 20 CM	m²	R\$ 160,56	R\$ 200,18
7 ESTRUTURA METÁLICA						
7.1 SERRALHERIA						
7.1.1	SETOP	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	R\$ 29,20	R\$ 36,40
7.1.2	SETOP	ED-49665	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	R\$ 29,20	R\$ 36,40
7.1.3	SETOP	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	m²	R\$ 190,07	R\$ 236,96
7.1.4	CPU - 02	-	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METÁLICA	m	R\$ 230,34	R\$ 287,16
8 DRENAGEM						
8.1 REDE TUBULAR CONCRETO - PA 01						
8.1.1	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 207,79	R\$ 259,04
8.1.2	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 372,15	R\$ 463,97

8.1.3	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 590,43	R\$ 736,10
8.1.4	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 707,61	R\$ 882,18
8.1.5	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 1.019,25	R\$ 1.270,70
8.1.6	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 1.456,71	R\$ 1.816,08
8.2			TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2			
8.2.1	SUDECAP	40.87.04	DN= 400 MM	m	R\$ 217,99	R\$ 271,77
8.2.2	SUDECAP	40.87.06	DN= 600 MM	m	R\$ 349,89	R\$ 436,21
8.2.3	SUDECAP	40.87.08	DN= 800 MM	m	R\$ 536,39	R\$ 668,73
8.2.4	SUDECAP	40.87.10	DN= 1000 MM	m	R\$ 741,12	R\$ 923,95
8.3			CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR			
8.3.1	SUDECAP	19.07.01	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	R\$ 679,22	R\$ 846,78
8.4			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM AREIA			
8.4.1	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	R\$ 242,55	R\$ 302,39
8.4.2	SINAPI	101620	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	R\$ 216,14	R\$ 269,46
8.5			TUBO PEAD ÁGUA E ESGOTO			
8.5.1	SINAPI	103385	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	R\$ 1.728,55	R\$ 2.154,08
8.5.2	SINAPI	103389	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 630 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	R\$ 4.509,46	R\$ 5.621,95
8.5.3	SINAPI	103392	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	R\$ 4.856,71	R\$ 6.054,86
8.5.4	SINAPI	103393	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	R\$ 5.356,90	R\$ 6.678,45

8.6			FORMA PARA BERÇO			
8.6.1	SUDECAP	19.06.01	FORMA PARA BERÇO, EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	R\$ 34,54	R\$ 43,06
8.7			ALA DE REDE TUBULAR			
8.7.1	SETOP	ED-48540	ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 1.380,46	R\$ 1.721,02
8.7.2	SETOP	ED-48542	ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 1.635,38	R\$ 2.038,82
8.7.3	SETOP	ED-48544	ALA DE REDE TUBULAR DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 1.938,45	R\$ 2.416,68
8.7.4	SETOP	ED-48546	ALA DE REDE TUBULAR DN 1200, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 2.786,03	R\$ 3.473,35
8.7.5	SETOP	ED-48548	ALA DE REDE TUBULAR DN 1500, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 3.861,60	R\$ 4.814,26
8.8			CAIXA PARA BOCA LOBO			
8.8.1	SUDECAP	19.11.03	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES / BLOCO DE CONCRETO	unidade	R\$ 1.058,75	R\$ 1.319,94
8.8.2	SUDECAP	19.11.04	DUPLA	unidade	R\$ 1.819,98	R\$ 2.268,96
8.9			ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO			
8.9.1	SUDECAP	19.12.03	SIMPLES	m	R\$ 920,59	R\$ 1.147,69
8.9.2	SUDECAP	19.12.04	DUPLA	m	R\$ 1.541,67	R\$ 1.921,99
8.10			CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO			
8.10.1	SUDECAP	19.13.02	TIPO B (CONCRETO)	unidade	R\$ 427,26	R\$ 532,66
8.11			CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO			
8.11.1	SUDECAP	19.14.02	TIPO B (CONCRETO)	unidade	R\$ 245,52	R\$ 306,08
8.12			CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO PMB			
8.12.1	SUDECAP	19.15.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 1.866,02	R\$ 2.328,86
8.12.2	SUDECAP	19.15.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 2.614,52	R\$ 3.259,52
8.12.3	SUDECAP	19.15.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 3.296,60	R\$ 4.234,54
8.12.4	SUDECAP	19.15.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 4.376,59	R\$ 5.456,30
8.12.5	SUDECAP	19.15.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 5.503,45	R\$ 6.861,16
8.13			CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO PMB			
8.13.1	SUDECAP	19.16.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 2.505,98	R\$ 3.124,20
8.13.2	SUDECAP	19.16.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 3.093,57	R\$ 3.856,76
8.13.3	SUDECAP	19.16.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 4.058,65	R\$ 5.059,92
8.13.4	SUDECAP	19.16.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 4.744,90	R\$ 5.915,47
8.13.5	SUDECAP	19.16.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 5.901,69	R\$ 7.357,63
8.14			CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO PMB			
8.14.1	SUDECAP	19.17.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 2.880,39	R\$ 3.590,98
8.14.2	SUDECAP	19.17.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 3.659,09	R\$ 4.561,78
8.14.3	SUDECAP	19.17.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 4.531,90	R\$ 5.649,92
8.14.4	SUDECAP	19.17.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 5.298,64	R\$ 6.605,82
8.14.5	SUDECAP	19.17.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 6.523,28	R\$ 8.132,58
8.15			POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO PMB			
8.15.1	SUDECAP	19.18.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 2.584,40	R\$ 3.221,97

8.15.2	SUDECAP	19.18.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 3.038,21	R\$ 3.787,73
8.15.3	SUDECAP	19.18.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 3.637,69	R\$ 4.535,11
8.15.4	SUDECAP	19.18.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 4.691,15	R\$ 5.848,45
8.15.5	SUDECAP	19.18.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 5.820,20	R\$ 7.256,05
8.16			POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO PMB			
8.16.1	SUDECAP	19.19.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 3.273,24	R\$ 4.080,74
8.16.2	SUDECAP	19.19.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 3.513,13	R\$ 4.379,82
8.16.3	SUDECAP	19.19.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 4.339,66	R\$ 5.410,25
8.16.4	SUDECAP	19.19.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 5.059,07	R\$ 6.307,14
8.16.5	SUDECAP	19.19.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 6.254,25	R\$ 7.797,18
8.17			POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO PMB			
8.17.1	SUDECAP	19.20.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 3.787,55	R\$ 4.721,94
8.17.2	SUDECAP	19.20.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 4.168,50	R\$ 5.196,86
8.17.3	SUDECAP	19.20.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 4.874,73	R\$ 6.077,32
8.17.4	SUDECAP	19.20.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 5.649,46	R\$ 7.043,17
8.17.5	SUDECAP	19.20.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 6.916,26	R\$ 8.622,50
8.18			CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO PMB			
8.18.1	SUDECAP	19.21.02	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	m	R\$ 559,14	R\$ 697,08
8.19			TAMPAO DE POÇO DE VISITA			
8.19.1	SUDECAP	19.22.02	FERRO FUNDIDO MODULAR	unidade	R\$ 1.112,60	R\$ 1.387,08
8.19.2	SUDECAP	19.22.03	REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATÉ 20 CM	unidade	R\$ 136,10	R\$ 169,67
8.19.3	SUDECAP	19.22.04	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATÉ 20 CM	unidade	R\$ 318,34	R\$ 396,88
8.20			DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU			
8.20.1	SUDECAP	19.23.03	D= 600 MM	m	R\$ 898,72	R\$ 1.120,44
8.20.2	SUDECAP	19.23.05	D= 800 MM	m	R\$ 1.106,59	R\$ 1.379,59
8.20.3	SUDECAP	19.23.07	D= 1000 MM	m	R\$ 1.319,86	R\$ 1.645,47
8.20.4	SUDECAP	19.23.09	D= 1200 MM	m	R\$ 1.767,14	R\$ 2.203,09
8.20.5	SUDECAP	19.23.11	D= 1500 MM	m	R\$ 2.650,41	R\$ 3.304,27
8.21			DRENO			
8.21.1	SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	m	R\$ 121,48	R\$ 151,45
8.21.2	SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTEXTIL AF_07/2021	m	R\$ 179,64	R\$ 223,97
8.21.3	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	unidade	R\$ 30,52	R\$ 38,04
8.21.4	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	unidade	R\$ 27,69	R\$ 34,52
8.22			SARJETA			
8.22.1	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 64,84	R\$ 80,64

8.22.2	SINAPI	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	m	R\$ 78,44	R\$ 97,79
8.22.3	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	m	R\$ 84,00	R\$ 104,73
8.22.4	SINAPI	94284	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	m	R\$ 97,62	R\$ 121,70
8.23			SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO			
8.23.1	SICRO-DNIT	2003257	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	R\$ 67,54	R\$ 84,20
8.23.2	SICRO-DNIT	2003269	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 73-15 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	R\$ 64,37	R\$ 80,25
8.24			SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO			
8.24.1	SICRO-DNIT	2003345	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 60-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	R\$ 66,14	R\$ 82,46
8.24.2	SICRO-DNIT	2003343	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	R\$ 90,27	R\$ 112,54
8.25			CAIXA COLETORA DE SARJETA			
8.25.1	SICRO-DNIT	2003477	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	unidade	R\$ 3.767,15	R\$ 4.696,51
8.26		19.32.0 0	ESCORAMENTO DE VALAS			
8.26.1	SETOP	ED-29712	ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	R\$ 116,05	R\$ 144,67
8.26.2	SETOP	ED-29713	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	R\$ 78,84	R\$ 98,29
8.27			DISSIPADOR DE ENERGIA			
8.27.1	SICRO-DNIT	2003451	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 02	unidade	R\$ 478,51	R\$ 596,50
8.27.2	SICRO-DNIT	2003453	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 03	unidade	R\$ 1.459,96	R\$ 1.820,13
8.27.3	SICRO-DNIT	2003455	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 04	unidade	R\$ 2.096,26	R\$ 2.613,41
8.27.4	SICRO-DNIT	2003461	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 07	unidade	R\$ 5.207,56	R\$ 6.492,26
9			AGUA E ESGOTO			
9.1			ESGOTO			
9.1.1	SETOP	ED-50106	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEL), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	R\$ 97,41	R\$ 121,43
9.1.2	SETOP	ED-50107	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEL), DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	R\$ 147,36	R\$ 183,72
9.1.3	CPU - 03	-	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, DIÂMETRO = 100 MM (TUBO PVC CLASSE A, PONTA E BOLSA PBB COM ANEL DE BORRACHA, FABRICADO CONFORME NBR 5688 DA ABNT)	unidade	R\$ 583,52	R\$ 727,47
9.1.4	CPU - 04	-	FOSSA EM ANÉIS DE CONCRETO PRE-FABRICADO, Ø 3,00M E ALTURA DE 3,40M	unidade	R\$ 18.241,34	R\$ 22.741,49

Prça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:293700
43691

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Data: 2025.06.12
15:33:24 -03'00'

9.1.5	CPU - 05	-	FILTRO EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ø 3,00M E ALTURA DE 2,25M	unidade	R\$ 15.624,13	R\$ 19.478,60
9.2			TUBO PVC RIG.NBR-7362/2 INCL.CONEXÕES (TIGRE/EQUIVALENTE)			
9.2.1	SUDECAP	19.70.03	D= 100MM	m	R\$ 23,47	R\$ 29,26
9.2.2	SUDECAP	19.70.05	D= 200MM	m	R\$ 67,77	R\$ 84,48
9.2.3	SUDECAP	19.70.07	D= 300MM	m	R\$ 180,95	R\$ 225,60
9.3			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL			
9.3.1	SINAPI	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	R\$ 18,21	R\$ 22,70
9.3.2	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	R\$ 24,67	R\$ 30,76
9.3.3	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	R\$ 42,18	R\$ 52,59
10			PAVIMENTAÇÃO			
10.1			REGULARIZAÇÃO			
10.1.1	SUDECAP	20.01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	R\$ 2,87	R\$ 3,58
10.2			REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCL.ESCAV.E CARGA			
10.2.1	SUDECAP	20.03.01	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	m³	R\$ 16,86	R\$ 21,02
10.3			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA			
10.3.1	SUDECAP	03.13.04	DMT > 5 KM (5 km) REFORÇO	m³/km	R\$ 1,78	R\$ 2,23
10.4			SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.			
10.4.1	SUDECAP	20.04.03	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	R\$ 208,87	R\$ 260,40
10.4.2	SUDECAP	20.04.04	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	R\$ 208,87	R\$ 260,40
10.5			BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED.			
10.5.1	SUDECAP	20.06.03	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	R\$ 214,66	R\$ 267,61
10.5.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	R\$ 177,47	R\$ 221,26
10.5.3	SINAPI	96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	R\$ 276,01	R\$ 344,10
10.5.4	SINAPI	100564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	R\$ 125,46	R\$ 156,41
10.5.5	CPU-06	-	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. - COM AGREGADO DE PEDREIRA	m³	R\$ 209,07	R\$ 260,64

10.6			IMPRIMAÇÃO			
10.6.1	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	R\$ 3,77	R\$ 4,71
10.7			PINTURA DE LIGAÇÃO			
10.7.1	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²	R\$ 2,38	R\$ 2,97
10.8			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE			
10.8.1	SUDECAP	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	R\$ 1.735,57	R\$ 2.163,73
10.8.2	CPU-07	-	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C, COM CAP 50/70 - Aplicação manual para tapa buracos.	Ton	R\$ 835,66	R\$ 1.041,81
10.9			FRESAGEM			
10.9.1	SUDECAP	20.20.01	FRESAGEM ATE 5,0 CM	m²	R\$ 15,47	R\$ 19,29
10.9.2	SUDECAP	20.20.02	FRESAGEM DE 5 A 10 CM	m²	R\$ 19,34	R\$ 24,11
10.10			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (BASE / IMPRIMAÇÃO / ASFALTO / FRESAGEM)			
10.10.1	SUDECAP	20.10.02	DMT <= 10KM	Ton x Km	R\$ 1,43	R\$ 1,78
10.10.2	SUDECAP	20.10.03	DMT > 10KM	Ton x Km	R\$ 1,02	R\$ 1,27
11			OBRAS COMPLEMENTARES			
11.1			MEIO FIO			
11.1.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	R\$ 66,89	R\$ 83,39
11.1.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	R\$ 70,72	R\$ 88,17
11.1.3	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 52,37	R\$ 65,30
11.1.4	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 56,50	R\$ 70,44
11.2			REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO			
11.2.1	SUDECAP	18.72.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	R\$ 32,31	R\$ 40,29

11.3			PASSEIOS			
11.3.1	SUDECAP	15.35.01	PASSEIO / PISO DE CONCRETO, 20MPA, H=6CM, JUNTA MANUAL A CADA 2M	m²	R\$ 64,01	R\$ 79,80
11.4			LANÇAMENTO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLOS EM ÁREA DE PASSEIOS			
11.4.1	SUDECAP	15.63.01	SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	m³	R\$ 16,30	R\$ 20,32
11.5			GRAMAÇÃO, INCLUSIVE PLANTIO			
11.5.1	SUDECAP	21.30.07	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	m²	R\$ 17,51	R\$ 21,82
11.6			HIDROSSEMEADURA			
11.6.1	SICRO-DNIT	4413905	HIDROSSEMEADURA	m²	R\$ 6,71	R\$ 8,36
12			GABIÃO			
12.1	SUDECAP	05.20.01	GABIÃO TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7 MM, REVESTIDO EM PVC	m³	R\$ 682,44	R\$ 850,80
12.2	SUDECAP	05.20.03	GABIÃO TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7 MM, GALVANIZADO	m³	R\$ 640,23	R\$ 796,17
12.3	SUDECAP	05.20.07	GABIÃO TIPO COLCHÃO MALHA 6X8, FIO 2MM GALV. REVESTIDO PVC	m³	R\$ 929,70	R\$ 1.159,07
12.4	SUDECAP	05.20.11	GABIÃO TIPO SACO MALHA 8X10, FIO 2,4MM GALV. REVEST. PVC	m³	R\$ 589,16	R\$ 734,52
13			SINALIZAÇÃO			
13.1	SINAPI - I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	R\$ 589,78	R\$ 735,28
13.2	SINAPI - I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2 1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 102,92	R\$ 128,31
13.3	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	m²	R\$ 26,06	R\$ 32,49
13.4	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	m	R\$ 5,97	R\$ 7,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (Ata de Registro de Preços 04/2024), bem como aquelas previstas no 1º Termo Aditivo, cujo objeto foi a prorrogação do prazo, permanecendo inalteradas por este instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 12 de junho de 2025.

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:293700
43691

Assinada eletronicamente
por PAULO CEZAR LOPES
CORREA:293700-43691
Data: 2025.06.12
15:37:15 -0200

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Consórcio Público para Desenvolvimento do
Alto Paraopeba

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:000132116
20

Assinada eletronicamente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:000132116-20
Data: 2025.06.12 15:37:15 -0200
Assinada eletronicamente por PAULO CEZAR
LOPES:293700-43691
Data: 2025.06.12 15:37:15 -0200

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome: Elizete da Silva Lopes
CPF: 089.343.796-05

2ª

Nome: Emília da Costa Gomes
CPF: 324.932.446-30

02º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 04/2024

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMOLIÇÃO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP** E A EMPRESA **LOCADORA TERRAMARES LTDA**

Processo Licitatório nº 03/2024 – Concorrência nº 01/2024

O **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP** – inscrito no CNPJ sob o nº 08.753.385/0001-70, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 293.***.***-91 e portador do RG M34***24 SSP/MG denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 05.371.926/0001-07, com sede à Rodovia BR 040 – Km 608, B. Campo das Flores, Congonhas - MG - CEP: 36.417-140, neste ato, representada pela sua Diretora Administrativa a Senhora MARIS STELA SEABRA DA MATA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11.***67 SSP/MG e do CPF nº 060.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 302, B. Lamartine, Congonhas – MG, CEP: 36.410-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, com base no Processo Licitatório nº 03/2024, Concorrência nº 01/2024, celebrar o 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo aditivo visa **O REAJUSTE DO PREÇO** conforme cláusulas a seguir.

PAULO CEZAR
LOPES
CORRÊA:293700
43691

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORRÊA:29370043691
Data: 2025.08.12
15:27:16 -03'00'

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO PREÇO

2.1 – Conforme requerimento apresentado pela Contratada, devidamente fundamentado nas disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 e com respaldo em parecer jurídico favorável, concluiu-se pelo reajuste do valor registrado, passando a **Cláusula Segunda** da referida Ata a vigorar com o seguinte valor:

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI) + REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO (COM BDI) + REAJUSTE
1			INSTALAÇÃO DA OBRA			
1.1			PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA			
1.1.1	SUDECAP	01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL P. SUDECAP	m²	R\$ 230,60	R\$ 287,49
1.2			TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III)			
1.2.1	SUDECAP	01.04.09	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	m	R\$ 11,04	R\$ 13,76
1.2.2	SUDECAP	01.04.10	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	m	R\$ 8,82	R\$ 10,99
1.3			CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO			
1.3.1	SUDECAP	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	Unidade	R\$ 1.277,10	R\$ 1.592,16
1.3.2	SUDECAP	01.09.03	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	mês	R\$ 1.106,82	R\$ 1.379,87
1.3.3	SUDECAP	01.09.08	VESTIARIO	mês	R\$ 691,76	R\$ 862,42
1.3.4	SUDECAP	01.09.09	REFEITORIO	mês	R\$ 691,76	R\$ 862,42
1.3.5	SUDECAP	01.09.10	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	R\$ 1.489,95	R\$ 1.857,52
1.3.6	SUDECAP	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	Unidade	R\$ 1.277,10	R\$ 1.592,16
1.3.7	SUDECAP	01.09.12	INSTALAÇÕES PARA CONTAINERS TIPO ESCRITORIO	Unidade	R\$ 869,56	R\$ 1.084,07
1.3.8	SUDECAP	01.09.13	INSTALAÇÕES PARA CONTAINER VESTIARIO COM BANCO E ARMÁRIO	Unidade	R\$ 228,82	R\$ 285,27
1.3.9	SUDECAP	01.09.14	INSTALAÇÕES PARA CONTAINER REFEITORIO	Unidade	R\$ 307,50	R\$ 383,37
1.3.10	SUDECAP	01.09.15	INSTALAÇÕES PARA CONTAINER DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	Unidade	R\$ 402,58	R\$ 501,90
1.3.11	SUDECAP	01.09.16	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L PARA ABASTECIMENTO DE CONTAINERS	Unidade	R\$ 308,91	R\$ 385,12
1.4			BANHEIRO QUIMICO			
1.4.1	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	mês	R\$ 723,69	R\$ 902,23
1.5			SINALIZAÇÃO			
1.5.1	SUDECAP	01.11.01	PLACA 1,0X0,60M DUPLA FACE CH.GALV. 26 EM CAVALETE	Unidade mês	R\$ 16,36	R\$ 20,39
1.5.2	SUDECAP	01.11.02	PLACA 1,0X0,60M CH.26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	Unidade mês	R\$ 15,00	R\$ 18,80
1.5.3	SUDECAP	01.11.03	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	Unidade mês	R\$ 12,10	R\$ 15,09

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

1.5.4	SUDECAP	01.11.04	PLACA 0.50X0.50M CH.GALV.22 CAVALETE METALON 20X20	Unidade mês	R\$ 11,04	R\$ 13,76
1.5.5	SUDECAP	01.11.07	CONE EM PVC H= 75 CM	Unidade	R\$ 43,29	R\$ 53,97
2 SERVIÇOS TÉCNICOS						
2.1 MÃO DE OBRA						
2.1.1	SINAPI	88325	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 24,55	R\$ 30,61
2.1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 49,00	R\$ 61,08
2.1.3	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 110,41	R\$ 137,65
2.1.4	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 142,31	R\$ 177,42
2.1.5	SUDECAP	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	mês	R\$ 18.701,90	R\$ 23.315,66
2.2 VISTORIA CAUTELAR						
2.2.1	SUDECAP	01.12.01	VISTORIA CAUTELAR - ÁREA CONSTRUÍDA <= 100M2	m²	R\$ 359,48	R\$ 448,17
2.2.2	SUDECAP	01.12.02	VISTORIA CAUTELAR - 101M2 < ÁREA CONSTRUÍDA <= 200M2	m²	R\$ 454,05	R\$ 568,06
2.3 EQUIPAMENTOS						
2.3.1	SINAPI	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	R\$ 144,28	R\$ 179,87
2.3.2	SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	R\$ 252,09	R\$ 314,28
2.3.3	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	R\$ 263,38	R\$ 328,35
2.3.4	SUDECAP	50.10.12	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE	h	R\$ 158,90	R\$ 198,09
2.3.5	SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	R\$ 245,58	R\$ 306,17
2.3.6	SINAPI	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	h	R\$ 259,80	R\$ 323,89
2.3.7	SICRO-DNIT	E9666	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 265 KW	h	R\$ 331,95	R\$ 413,84
3 DEMOLICOES E REMOÇÕES						
3.1 DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO						
3.1.1	SUDECAP	02.11.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	m²	R\$ 24,59	R\$ 30,65
3.1.2	SUDECAP	02.11.02	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMÁTICO	m²	R\$ 13,78	R\$ 17,18

3.1.3	SJNAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	R\$ 24,76	R\$ 30,86
3.2			REMOÇÃO DE MEIO-FIO			
3.2.1	SUDECAP	02.15.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	R\$ 8,97	R\$ 11,18
3.3			DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E CARGA MECÂNICA			
3.3.1	SUDECAP	02.16.04	DE GABIAO	m ²	R\$ 20,32	R\$ 25,33
3.4			REMOÇÃO DE CERCA			
3.4.1	SUDECAP	02.23.01	CERCA DE ARAME	m	R\$ 10,91	R\$ 13,60
3.5			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO			
3.5.1	SUDECAP	02.26.01	DMT <= 50,0 M	m ³	R\$ 26,89	R\$ 33,52
3.5.2	SUDECAP	02.26.02	50,0 M < DMT < = 100,00 M	m ³	R\$ 35,84	R\$ 44,68
3.6			CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO			
3.6.1	SUDECAP	02.27.01	MANUAL	m ³	R\$ 24,57	R\$ 30,64
3.6.2	SUDECAP	02.27.02	MECANICA	m ³	R\$ 3,00	R\$ 3,74
3.7			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO			
3.7.1	SUDECAP	02.28.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m ³ x Km	R\$ 2,99	R\$ 3,73
3.7.2	SUDECAP	02.28.04	DMT > 5 KM	m ³ x Km	R\$ 1,78	R\$ 2,23
3.8			LIMPEZA DO PAVIMENTO			
3.8.1	SUDECAP	02.30.01	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO	m ²	R\$ 2,99	R\$ 3,73
4			TRABALHOS EM TERRA			
4.1			DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO			
4.1.1	SUDECAP	03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOC. E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATÉ 50M	m ²	R\$ 0,71	R\$ 0,88
4.2			ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA			
4.2.1	SETOP	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m ³	R\$ 8,43	R\$ 10,50
4.2.2	SETOP	ED-51106	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m ³	R\$ 10,52	R\$ 13,13
4.2.3	SETOP	RO-32637	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m ³	R\$ 217,11	R\$ 270,66
4.2.4	SETOP	RO-32638	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m ³	R\$ 675,20	R\$ 841,77
4.2.5	SETOP	ED-51119	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m ³	R\$ 9,25	R\$ 11,52
4.2.6	SETOP	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	R\$ 3,31	R\$ 4,13

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

4.3			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA			
4.3.1	SUDECAP	03.13.01	DMT <= 1 KM (BOTA FORA)	m³	R\$ 3,50	R\$ 4,36
4.3.2	SUDECAP	03.13.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	R\$ 6,65	R\$ 8,30
4.3.3	SUDECAP	03.13.03	2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=5KM)	m³ x Km	R\$ 2,99	R\$ 3,73
4.3.4	SUDECAP	03.13.04	DMT > 5 KM	m³ x km	R\$ 1,78	R\$ 2,23
4.4			ATERRO COMPACTADO			
4.4.1	SUDECAP	03.15.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	R\$ 5,53	R\$ 6,89
4.4.2	SUDECAP	03.15.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	R\$ 24,00	R\$ 29,93
4.5			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS			
4.5.1	SUDECAP	03.17.01	H <= 1,5 M	m³	R\$ 53,76	R\$ 67,08
4.6			ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL			
4.6.1	SUDECAP	03.18.01	H <= 1,5 M	m³	R\$ 5,98	R\$ 7,45
4.6.2	SUDECAP	03.18.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	R\$ 7,58	R\$ 9,45
4.6.3	SUDECAP	03.18.03	3,0 M < H <= 5,0 M	m³	R\$ 8,86	R\$ 11,04
4.6.4	SUDECAP	03.18.04	H > 5,0 M	m³	R\$ 9,47	R\$ 11,80
4.7			ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHOES			
4.7.1	SUDECAP	03.19.01	H <= 1,5 M	m³	R\$ 7,44	R\$ 9,28
4.7.2	SUDECAP	03.19.02	1,5 M < H <= 3,0M	m³	R\$ 9,27	R\$ 11,56
4.7.3	SUDECAP	03.19.03	3,0 M < H <= 5,0 M	m³	R\$ 11,09	R\$ 13,84
4.7.4	SUDECAP	03.19.04	H > 5,0 M	m³	R\$ 11,70	R\$ 14,58
4.8			ESCAVAÇÃO DE VALA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA			
4.8.1	SETOP	RD-32647	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	R\$ 314,46	R\$ 392,03
4.8.2	SETOP	RD-32648	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.500 KG (EXCLUI CARGA E TRANSPORTE)	m³	R\$ 994,36	R\$ 1.239,68
4.9			REATERRO DE VALA			
4.9.1	SETOP	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	R\$ 71,72	R\$ 89,42
4.9.2	SETOP	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATORIA	m³	R\$ 43,46	R\$ 54,18
4.10			COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA			
4.10.1	SETOP	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	R\$ 24,18	R\$ 30,14
4.10.2	SETOP	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATORIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	R\$ 13,44	R\$ 16,75

5			GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÃO			
5.1			ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO			
5.1.1	SUDECAP	05.01.01	JOGADA	ton	R\$ 150,91	R\$ 188,14
5.1.2	SUDECAP	05.01.02	ARRUMADA	m³	R\$ 314,32	R\$ 391,86
5.2			LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO			
5.2.1	SUDECAP	05.09.02	BRITA	m³	R\$ 220,15	R\$ 274,46
5.2.2	SUDECAP	05.09.03	AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	m³	R\$ 175,18	R\$ 218,40
5.2.3	SETOP	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	R\$ 569,95	R\$ 710,56
5.3			FORMA INCLUSIVE DESFORMA			
5.3.1	SETOP	ED-49645	FÓRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	R\$ 66,33	R\$ 82,69
5.4			ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO			
5.4.1	SUDECAP	05.05.01	ACO CA-50 OU CA-60	kg	R\$ 12,75	R\$ 15,90
5.5			CONCRETO USINADO			
5.5.1	SUDECAP	04.23.15	FCK >= 15 MPA	m³	R\$ 726,15	R\$ 905,29
5.5.2	SUDECAP	04.23.20	FCK >= 20 MPA	m³	R\$ 750,63	R\$ 935,81
5.5.3	SUDECAP	04.23.25	FCK >= 25 MPA	m³	R\$ 769,60	R\$ 959,46
5.6			MANTA DRENANTE GEOTEXTIL			
5.6.1	SUDECAP	05.11.03	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M² - RES.TRACAO >= 16 KN/M	m²	R\$ 6,04	R\$ 7,54
5.6			ADUELAS PREMOLDADAS DE CONCRETO			
5.6.1	SINAPI	104491	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	m	R\$ 4.710,08	R\$ 5.872,06
5.6.2	SINAPI	104492	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	m	R\$ 5.888,86	R\$ 7.341,65
5.6.3	SINAPI	104497	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	m	R\$ 9.517,54	R\$ 11.865,53
5.6.4	SICRO-DNIT	5914614	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	Ton x Km	R\$ 1,73	R\$ 2,16
5.6.5	SINAPI	104515	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL NAS JUNTAS RÍGIDAS DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. AF_01/2023	m²	R\$ 24,19	R\$ 30,15
5.7			ALA DE GALERIA CELULAR			
5.7.1	SUDECAP	05.17.09	ALA DE GALERIA CELULAR, DIMENSÃO B= 2,00M, PADRÃO SUDECAP	Unidade	R\$ 8.082,58	R\$ 10.076,56

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaete - MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

5.7.2	SUDECAP	05.17.19	ALA DE GALERIA CELULAR, DIMENSÃO B= 3,00M, PADRÃO SUDECAP	Unidade	R\$ 10,863,81	R\$ 13.543,91
6 ALVENARIA						
6.1			ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO			
6.1.1	SUDECAP	07.05.17	E= 20 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	m²	R\$ 90,01	R\$ 112,22
6.1.2	SETOP	ED-50730	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	R\$ 14,75	R\$ 18,38
6.1.3	SETOP	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	R\$ 37,24	R\$ 46,43
6.1.4	CPU - 01	-	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 20 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	m³	R\$ 160,56	R\$ 200,18
7 ESTRUTURA METÁLICA						
7.1			SERRALHERIA			
7.1.1	SETOP	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	R\$ 29,20	R\$ 36,40
7.1.2	SETOP	ED-49665	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	R\$ 29,20	R\$ 36,40
7.1.3	SETOP	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	m²	R\$ 190,07	R\$ 236,96
7.1.4	CPU - 02	-	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METÁLICA	m	R\$ 230,34	R\$ 287,16
8 DRENAGEM						
8.1			REDE TUBULAR CONCRETO - PA 01			
8.1.1	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 207,79	R\$ 259,04
8.1.2	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 372,15	R\$ 463,97

8.1.3	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 590,43	R\$ 736,10
8.1.4	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 707,61	R\$ 882,18
8.1.5	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 1.019,25	R\$ 1.270,70
8.1.6	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	R\$ 1.456,71	R\$ 1.816,08
8.2			TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2			
8.2.1	SUDECAP	40.87.04	DN= 400 MM	m	R\$ 217,99	R\$ 271,77
8.2.2	SUDECAP	40.87.06	DN= 600 MM	m	R\$ 349,89	R\$ 436,21
8.2.3	SUDECAP	40.87.08	DN= 800 MM	m	R\$ 536,39	R\$ 668,73
8.2.4	SUDECAP	40.87.10	DN= 1000 MM	m	R\$ 741,12	R\$ 923,95
8.3			CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR			
8.3.1	SUDECAP	19.07.01	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	R\$ 679,22	R\$ 846,78
8.4			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM AREIA			
8.4.1	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	R\$ 242,55	R\$ 302,39
8.4.2	SINAPI	101620	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	R\$ 216,14	R\$ 269,46
8.5			TUBO PEAD ÁGUA E ESGOTO			
8.5.1	SINAPI	103385	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	R\$ 1.728,55	R\$ 2.154,98
8.5.2	SINAPI	103389	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 630 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	R\$ 4.509,46	R\$ 5.621,95
8.5.3	SINAPI	103392	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	R\$ 4.856,71	R\$ 6.054,86
8.5.4	SINAPI	103393	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	m	R\$ 5.356,90	R\$ 6.678,45

8.6			FORMA PARA BERÇO			
8.6.1	SUDECAP	19.08.01	FORMA PARA BERÇO, EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	R\$ 34,54	R\$ 43,06
8.7			ALA DE REDE TUBULAR			
8.7.1	SETOP	ED-48540	ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 1.380,46	R\$ 1.721,02
8.7.2	SETOP	ED-48542	ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 1.635,38	R\$ 2.038,82
8.7.3	SETOP	ED-48544	ALA DE REDE TUBULAR DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 1.938,46	R\$ 2.416,68
8.7.4	SETOP	ED-48546	ALA DE REDE TUBULAR DN 1200, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 2.786,03	R\$ 3.473,35
8.7.5	SETOP	ED-48548	ALA DE REDE TUBULAR DN 1500, EXCLUSIVE BOTA FORA	unidade	R\$ 3.861,60	R\$ 4.814,26
8.8			CAIXA PARA BOCA LOBO			
8.8.1	SUDECAP	19.11.03	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES / BLOCO DE CONCRETO	unidade	R\$ 1.058,75	R\$ 1.310,94
8.8.2	SUDECAP	19.11.04	DUPLA	unidade	R\$ 1.819,98	R\$ 2.268,96
8.9			ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO			
8.9.1	SUDECAP	19.12.03	SIMPLES	m	R\$ 920,59	R\$ 1.147,69
8.9.2	SUDECAP	19.12.04	DUPLA	m	R\$ 1.541,67	R\$ 1.921,99
8.10			CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO			
8.10.1	SUDECAP	19.13.02	TIPO B (CONCRETO)	unidade	R\$ 427,26	R\$ 532,66
8.11			CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO			
8.11.1	SUDECAP	19.14.02	TIPO B (CONCRETO)	unidade	R\$ 245,52	R\$ 306,08
8.12			CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO PMB			
8.12.1	SUDECAP	19.15.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 1.868,02	R\$ 2.328,86
8.12.2	SUDECAP	19.15.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 2.614,52	R\$ 3.259,52
8.12.3	SUDECAP	19.15.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 3.396,60	R\$ 4.234,54
8.12.4	SUDECAP	19.15.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 4.376,59	R\$ 5.456,30
8.12.5	SUDECAP	19.15.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 5.503,45	R\$ 6.861,16
8.13			CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO PMB			
8.13.1	SUDECAP	19.16.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 2.505,98	R\$ 3.124,20
8.13.2	SUDECAP	19.16.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 3.093,57	R\$ 3.856,76
8.13.3	SUDECAP	19.16.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 4.058,65	R\$ 5.059,92
8.13.4	SUDECAP	19.16.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 4.744,90	R\$ 5.915,47
8.13.5	SUDECAP	19.16.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 5.901,69	R\$ 7.357,63
8.14			CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO PMB			
8.14.1	SUDECAP	19.17.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 2.890,39	R\$ 3.590,98
8.14.2	SUDECAP	19.17.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 3.659,09	R\$ 4.561,78
8.14.3	SUDECAP	19.17.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 4.531,90	R\$ 5.649,92
8.14.4	SUDECAP	19.17.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 5.298,64	R\$ 6.605,82
8.14.5	SUDECAP	19.17.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 6.523,28	R\$ 8.132,58
8.15			POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO PMB			
8.15.1	SUDECAP	19.18.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 2.584,40	R\$ 3.221,97

8.15.2	SUDECAP	19.18.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 3.038,21	R\$ 3.787,73
8.15.3	SUDECAP	19.18.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 3.637,69	R\$ 4.535,11
8.15.4	SUDECAP	19.18.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 4.691,15	R\$ 5.848,45
8.15.5	SUDECAP	19.18.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 5.820,20	R\$ 7.256,05
8.16			POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO PMB			
8.16.1	SUDECAP	19.19.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 3.273,24	R\$ 4.080,74
8.16.2	SUDECAP	19.19.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 3.513,13	R\$ 4.379,82
8.16.3	SUDECAP	19.19.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 4.339,66	R\$ 5.410,25
8.16.4	SUDECAP	19.19.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 5.059,07	R\$ 6.307,14
8.16.5	SUDECAP	19.19.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 6.254,25	R\$ 7.797,18
8.17			POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO PMB			
8.17.1	SUDECAP	19.20.03	D= 600 MM	unidade	R\$ 3.787,55	R\$ 4.721,94
8.17.2	SUDECAP	19.20.05	D= 800 MM	unidade	R\$ 4.168,50	R\$ 5.196,86
8.17.3	SUDECAP	19.20.07	D= 1000 MM	unidade	R\$ 4.874,73	R\$ 6.077,32
8.17.4	SUDECAP	19.20.09	D= 1200 MM	unidade	R\$ 5.649,46	R\$ 7.043,17
8.17.5	SUDECAP	19.20.11	D= 1500 MM	unidade	R\$ 6.916,26	R\$ 8.622,50
8.18			CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO PMB			
8.18.1	SUDECAP	19.21.02	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	m	R\$ 559,14	R\$ 697,08
8.19			TAMPAO DE POÇO DE VISITA			
8.19.1	SUDECAP	19.22.02	FERRO FUNDIDO NODULAR	unidade	R\$ 1.112,60	R\$ 1.387,08
8.19.2	SUDECAP	19.22.03	REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	unidade	R\$ 136,10	R\$ 169,67
8.19.3	SUDECAP	19.22.04	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	unidade	R\$ 318,34	R\$ 396,88
8.20			DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU			
8.20.1	SUDECAP	19.23.03	D= 600 MM	m	R\$ 898,72	R\$ 1.120,44
8.20.2	SUDECAP	19.23.05	D= 800 MM	m	R\$ 1.106,59	R\$ 1.379,59
8.20.3	SUDECAP	19.23.07	D= 1000 MM	m	R\$ 1.319,86	R\$ 1.645,47
8.20.4	SUDECAP	19.23.09	D= 1200 MM	m	R\$ 1.767,14	R\$ 2.203,09
8.20.5	SUDECAP	19.23.11	D= 1500 MM	m	R\$ 2.650,41	R\$ 3.304,27
8.21			DRENO			
8.21.1	SINAPI	102674	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	m	R\$ 121,48	R\$ 151,45
8.21.2	SINAPI	102684	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL AF_07/2021	m	R\$ 179,64	R\$ 223,97
8.21.3	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	unidade	R\$ 30,52	R\$ 38,04
8.21.4	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	unidade	R\$ 27,69	R\$ 34,52
8.22			SARJETA			
8.22.1	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 64,84	R\$ 80,84

8.22.2	SINAPI	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 78,44	R\$ 97,79
8.22.3	SINAPI	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 84,00	R\$ 104,73
8.22.4	SINAPI	94284	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 97,62	R\$ 121,70
8.23			SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO			
8.23.1	SICRO-DNIT	2003257	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	R\$ 67,54	R\$ 84,20
8.23.2	SICRO-DNIT	2003269	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 73-15 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	R\$ 64,37	R\$ 80,25
8.24			SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO			
8.24.1	SICRO-DNIT	2003345	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 60-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	R\$ 66,14	R\$ 82,46
8.24.2	SICRO-DNIT	2003343	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	R\$ 90,27	R\$ 112,54
8.25			CAIXA COLETORA DE SARJETA			
8.25.1	SICRO-DNIT	2003477	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	unidade	R\$ 3.767,15	R\$ 4.696,51
8.26		19.32.00	ESCORAMENTO DE VALAS			
8.26.1	SETOP	ED-29712	ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	R\$ 116,05	R\$ 144,67
8.26.2	SETOP	ED-29713	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	R\$ 78,84	R\$ 98,29
8.27			DISSIPADOR DE ENERGIA			
8.27.1	SICRO-DNIT	2003451	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 02	unidade	R\$ 478,51	R\$ 596,56
8.27.2	SICRO-DNIT	2003453	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 03	unidade	R\$ 1.459,96	R\$ 1.820,13
8.27.3	SICRO-DNIT	2003455	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 04	unidade	R\$ 2.096,26	R\$ 2.613,41
8.27.4	SICRO-DNIT	2003461	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB - 07	unidade	R\$ 5.207,56	R\$ 6.492,26
9			AGUA E ESGOTO			
9.1			ESGOTO			
9.1.1	SETOP	ED-50106	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEL), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	R\$ 97,41	R\$ 121,43
9.1.2	SETOP	ED-50107	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEL), DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	R\$ 147,36	R\$ 183,72
9.1.3	CPU - 03	-	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, DIÂMETRO = 100 MM (TUBO PVC CLASSE A, PONTA E BOLSA PBB COM ANEL DE BORRACHA, FABRICADO CONFORME NBR 5688 DA ABNT)	unidade	R\$ 583,52	R\$ 727,47
9.1.4	CPU - 04	-	FOSSA EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, Ø 3,00M E ALTURA DE 3,40M	unidade	R\$ 18.241,34	R\$ 22.741,49

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:293700
43691

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Data: 2025.06.12
15:33:24 -02'00'

9.1.5	CPU - 05	-	FILTRO EM ANEIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, Ø 3,00M E ALTURA DE 2,25M	unidade	R\$ 15.624,13	R\$ 19.478,60
9.2			TUBO PVC RIG.NBR-7362/2 INCL.CONEXÕES (TIGRE/EQUIVALENTE)			
9.2.1	SUDECAP	19.70.03	D= 100MM	m	R\$ 23,47	R\$ 29,26
9.2.2	SUDECAP	19.70.05	D= 200MM	m	R\$ 67,77	R\$ 84,48
9.2.3	SUDECAP	19.70.07	D= 300MM	m	R\$ 180,95	R\$ 225,60
9.3			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL			
9.3.1	SINAPI	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	R\$ 18,21	R\$ 22,70
9.3.2	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	R\$ 24,67	R\$ 30,76
9.3.3	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	R\$ 42,18	R\$ 52,59
10			PAVIMENTAÇÃO			
10.1			REGULARIZAÇÃO			
10.1.1	SUDECAP	20.01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	R\$ 2,87	R\$ 3,58
10.2			REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCL.ESCAV.E CARGA			
10.2.1	SUDECAP	20.03.01	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	m³	R\$ 16,86	R\$ 21,02
10.3			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA			
10.3.1	SUDECAP	03.13.04	DMT > 5 KM (5 km) REFORÇO	m³xkm	R\$ 1,78	R\$ 2,23
10.4			SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.			
10.4.1	SUDECAP	20.04.03	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	R\$ 208,87	R\$ 260,40
10.4.2	SUDECAP	20.04.04	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	R\$ 208,87	R\$ 260,40
10.5			BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED.			
10.5.1	SUDECAP	20.06.03	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	R\$ 214,66	R\$ 267,61
10.5.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	R\$ 177,47	R\$ 221,26
10.5.3	SINAPI	96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	R\$ 276,01	R\$ 344,10
10.5.4	SINAPI	100564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	R\$ 125,46	R\$ 156,41
10.5.5	CPU-06	-	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. - COM AGREGADO DE PEDREIRA	m²	R\$ 209,07	R\$ 260,64

10.6			IMPRIMAÇÃO			
10.6.1	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	R\$ 3,77	R\$ 4,71
10.7			PINTURA DE LIGAÇÃO			
10.7.1	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²	R\$ 2,38	R\$ 2,97
10.8			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE			
10.8.1	SUDECAP	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	R\$ 1.735,57	R\$ 2.163,73
10.8.2	CPU-07	-	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C, COM CAP 50/70 - Aplicação manual para tapa buracos.	Ton	R\$ 835,66	R\$ 1.041,81
10.9			FRESAGEM			
10.9.1	SUDECAP	20.20.01	FRESAGEM ATE 5,0 CM	m²	R\$ 15,47	R\$ 19,29
10.9.2	SUDECAP	20.20.02	FRESAGEM DE 5 A 10 CM	m²	R\$ 19,34	R\$ 24,11
10.10			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (BASE / IMPRIMAÇÃO / ASFALTO / FRESAGEM)			
10.10.1	SUDECAP	20.10.02	DMT <= 10KM	Ton x Km	R\$ 1,45	R\$ 1,78
10.10.2	SUDECAP	20.10.03	DMT > 10KM	Ton x Km	R\$ 1,02	R\$ 1,27
11			OBRAS COMPLEMENTARES			
11.1			MEIO FIO			
11.1.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	R\$ 66,89	R\$ 83,39
11.1.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	R\$ 70,72	R\$ 88,17
11.1.3	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 52,37	R\$ 65,30
11.1.4	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	R\$ 56,50	R\$ 70,44
11.2			REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO			
11.2.1	SUDECAP	18.72.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	R\$ 32,31	R\$ 40,29

11.3			PASSEIOS			
11.3.1	SUDECAP	15.35.01	PASSEIO / PISO DE CONCRETO, 20MPA, H=6CM, JUNTA MANUAL A CADA 2M	m ²	R\$ 64,01	R\$ 79,80
11.4			LANÇAMENTO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLOS EM ÁREA DE PASSEIOS			
11.4.1	SUDECAP	15.63.01	SOLO EM AREA DE PASSEIO	m ³	R\$ 16,30	R\$ 20,32
11.5			GRAMAÇÃO, INCLUSIVE PLANTIO			
11.5.1	SUDECAP	21.30.07	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	m ²	R\$ 17,51	R\$ 21,83
11.6			HIDROSSEMEADURA			
11.6.1	SICRO-DNIT	4413905	HIDROSSEMEADURA	m ²	R\$ 6,71	R\$ 8,36
12			GABIÃO			
12.1	SUDECAP	05.20.01	GABIÃO TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7 MM, REVESTIDO EM PVC	m ³	R\$ 682,44	R\$ 850,80
12.2	SUDECAP	05.20.03	GABIÃO TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7 MM, GALVANIZADO	m ³	R\$ 640,23	R\$ 798,17
12.3	SUDECAP	05.20.07	GABIÃO TIPO COLCHÃO MALHA 6X8, FIO 2,7MM GALV. REVESTIDO PVC	m ³	R\$ 929,70	R\$ 1.159,07
12.4	SUDECAP	05.20.11	GABIÃO TIPO SACO MALHA 8X10, FIO 2,4MM GALV. REVEST. PVC	m ³	R\$ 589,16	R\$ 734,52
13			SINALIZAÇÃO			
13.1	SINAPI - I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m ²	R\$ 589,78	R\$ 735,28
13.2	SINAPI - I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2 1/2", E = +3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 102,92	R\$ 128,31
13.3	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	R\$ 26,06	R\$ 32,49
13.4	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPELIDA. AF_05/2021	m	R\$ 5,97	R\$ 7,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (Ata de Registro de Preços 04/2024), bem como aquelas previstas no 1º Termo Aditivo, cujo objeto foi a prorrogação do prazo, permanecendo inalteradas por este instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 12 de junho de 2025.

PAULO CEZAR
LOPES
CORREA:293700
43691

Assinado eletronicamente
por PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Data: 2025.06.12
15:32:15 -0300

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Consórcio Público para Desenvolvimento do
Alto Paraopeba

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:060132116
20

Assinado eletronicamente por MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620
Data: 2025.06.12 15:32:15 -0300

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª [Assinatura]
Nome: Valde da Silva Lopes
CPF: 089.113.496-05

2ª [Assinatura]
Nome: Isabela da Costa
CPF: 129.592.446-30



TERMO DE ADESÃO N° ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N. 112/2025

ADESÃO N. 005/2025

VALIDADE: 26/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAMIM- MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.179.426/0001-12, com sede na praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, Lamim/MG, Cep.:36.455-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **WALDINEY DE SOUZA CAMPOS**.

CONTRATADO LOCADORA TERRAMARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.731.926/0001-07, com sede a Rodovia BR 040 – Km 608, B. Campos das Flores, Congonhas/MG, CEP: 36.417-140, Telefone: (31)99768-9862, Email: maris@grupoterramares.com.br, neste ato representada por **MARIS STELA SEABRA DA MATA**, portador do CPF nº: 060.132.116-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 04/2024, originária do Processo Administrativo de Licitação nº 03/2024, Pregão Concorrência nº 01/2024, realizada pelo Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), objetivando a contratação de pessoa jurídica para registro de preços a futura e incerta prestação de serviços de engenharia consistente na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção da rede viária para atender municípios integrantes do Consórcio, conforme Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 – O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será realizado pela Secretaria de Obras do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

4.1 – A autorização de Serviços, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório ao presente estipulará:

- Os serviços a serem realizados;
- Suas respectivas quantidades;
- Dotação orçamentária para o empenho;
- Data e local da Prestação dos serviços

4.2 – Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas anteriores, será facultado à Contratante convocar a Contratada para receber tantas autorizações de serviços forem necessárias para o atendimento das necessidades da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os preços unitários dos serviços do objeto são os constantes abaixo:

 ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Governo	
FOLHA ORÇAMENTÁRIA DE QUOTAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM	FOLHA Nº: 01801
DEPTA: Desenvolvimento Urbano	DATA: 05/10/2025
LOCAL: Rua Rapaz de Rolo, Praça Divino Espírito Santo, São VICENTE de Paula, Povoado Centro, Terceiro Anelão-Cláudio, Trindade, São Geraldo.	FOLHA DE PRESTAÇÃO:



REQUISIÇÃO DE REFERÊNCIA: TABELA SICOB - JUL-2025 - SEM DESIGNAÇÃO: TABELA SINAPSET-2025 - SEM DESIGNAÇÃO: TABELA SICOB - JUL-2025 - SEM DESIGNAÇÃO: REGIÃO LESTE DE MINAS GERAIS					1	1	1	1
COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DEBDA - EM R\$ 1000					% ISO MUNICIPAL	1,00%	100%	100%
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C R\$	PREÇO TOTAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$2.648,96	
1.1	01-9990	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE CORTA EM CHAPA GALVANIZADA, 100x100x3,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFONADA COM REBATER, 4.80x6,00 MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20x20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM BLOCALITO AUTOLAVADO PINTADO COM TINTA PVA, DUAS (2) CEMTOS	m²	4,00	R\$ 157,01	R\$18,77	R\$1.454,47	
1.2	01-9990	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUENHO, DIMENSÃO (100x100x250) CM, LINHA PADRÃO, CONTEUDO: UMA (1) PIA, SENSORIZADOR DE MÔIS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DEMOBILIZAÇÃO	MES	1,00	R\$ 200,00	R\$ 215,49	R\$1.215,49	
2.0		LIMPEZA					R\$4.342,89	
2.1	01-9990	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATE 100 M, METROS E QUADRA, CONTROLE ALTA	M²	1.380,16	R\$2,99	R\$4,30	R\$4.342,89	
3.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$1.877.359,58	
3.1	01-9990	SARNETA DE CONCRETO URBANO, GELTI TIPO 2, COM FOLHA 16 MPa, LARGURA DE 1,00M COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 10CM, PADRÃO DERBAG, EXCLUSIVE MÃO-DE-OBRA, INCLUSIVE ESCAVACÃO, APLACAMENTO E TRANSPORTE COM RETENÇÃO DO MATERIAL, ESCAVADO (EM CACAMBA)	M	2.565,81	R\$ 40,62	R\$61,77	R\$158.737,16	
3.2	01-9990	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	21.036,99	R\$ 8,47	R\$9,39	R\$12.208,76	
3.3	ATA-002-001-2025-000000-000000	EMULSÕES ASFALTICAS PRPG	T	10,52	R\$ 5.141,20	R\$4.144,21	R\$42.591,06	
3.4	01-9990	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE, DISTRIBUIDOR, RODOVA PAVIMENTADA, DWT 135 KW	TNM	2.691,00	R\$ 30,00	R\$33,23	R\$96.217,71	
3.5	01-9990	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USUANDO A QUENTE (ESPEL MASSA COMERCIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATE A PISTA	M³	482,84	R\$ 1.811,35	R\$2.247,36	R\$1.336.430,14	
3.6	01-9990	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DO TANGA MAIOR QUE 10KM E MENOR DO QUEL, AGORA DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA, MASSA ASFALTICA	M³	86.949,66	R\$ 1,01	R\$2,39	R\$156.077,04	
4.0		MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO					R\$4.271,24	
4.1	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNO	1	R\$ 41.738,17	R\$41.271,24	R\$41.271,24	
VALOR TOTAL DA ORÇ							R\$2.916.863,97	

LUZ FERNANDO DOS SANTOS, assinado de forma digital por LUZ FERNANDO DOS SANTOS

RESENDE 07/07/2025

Luiz Fernando dos Santos Resende

Engenheiro Civil

CREABR Nº 203.450/D

gov.br

Wladimir de Souza Campos

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente em 07/07/2025 por

Wladimir de Souza Campos

Data: 07/07/2025 14:10:00

Verificação: 07/07/2025 14:10:00



5.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento Municipal de Fazenda em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação de realização de serviços e entrega de documento fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

5.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, CNPJ nº 24.179.426/0001-12, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.4 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao servidor designado para fiscalização dos serviços, que somente atestará a realização dos mesmos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Obras:

dotação 4.4.90.51.00.2.10.01.15.451.0007.1.0007

fonte 1.701.000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1 – A Prefeitura Municipal de Lamim/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto da presente,

8.3 - E demais legislação vigente e condições estabelecidas no edital da Concorrência 01/2024 e demais documentos integrantes, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA – CODAP.



CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.2 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas no edital da Concorrência 01/2024 e demais documentos integrantes, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA – CODAP.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula quinta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela fiscalização dos serviços prestados e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

10.2 – A CONTRATADA obriga-se a realizados os serviços objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

10.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 – E demais legislação vigente e condições estabelecidas no edital da Concorrência 01/2024 e demais documentos integrantes, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA – CODAP.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE DO CONTRATO:

13.1. O presente contrato terá validade até 29/12/2026, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

12.1 – Conforme legislação vigente e condições estabelecidas no edital da Concorrência 01/2024 e demais documentos integrantes, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA – CODAP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO:

13.1 – E demais legislação vigente e condições estabelecidas no edital da Concorrência 01/2024 e demais documentos integrantes, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA – CODAP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14 - Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, por mais privilegiado que seja,

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Lamim/MG, 29 de Dezembro de 2025.



WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOCADORA TERRAMARES LTDA.
CNPJ nº 05.731.926/0001-07



Diário Oficial do Município

Lamim, 31 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - AVISO DE ADESAO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADESAO

Prefeitura Municipal de Lamim – MG

AVISO DE ADESAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO : ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lamim – MG, inscrita no CNPJ: 24.179.426/0001-12., torna público o Aviso de Licitação nº 112/2025 Objeto: Adesão a Ata de Registro nº 004/2024, Processo Licitação nº 03/2024, Edital de Concorrência 001/2024 para registro de preços a futura e incerta prestação de serviços de engenharia consistente na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção da rede viária para atender municípios integrantes do Consórcio, conforme Termo de Referência, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA (CODAP). Valor da adesão: R\$ 2.038.563,99 . Vigência: De 27/05/2024 até 27/05/2026. Diário Oficial do Município: <https://lamim.mg.gov.br/diario/> . Tainara Fátima de Oliveira. AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Assinado eletronicamente
por WALDIR DE SOUZA
CNPJ: 03.344.754/0001-00
Data: 2025.12.31 11:04:46
55787



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nousode suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Processo Administrativo nº112/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Adesão à Ata de Registro nº 004/2024, para registro de preços a futura e incerta prestação de serviços de engenharia consistente na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção da rede viária para atender municípios integrantes do Consórcio, conforme Termo de Referência, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA (CODAP), para atender às necessidades do município de Lamim/MG.

Resumo

Fornecedor	Homologado
LOCADORA TERRAMARES LTDA. CNPJ nº 05.731.926/0001-07	R\$2.038.563,99
Totais	R\$2.038.563,99

Detalhes

Waldiney de Souza Campos na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$2.649,80
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM O LAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PINTADA COM ADESIVO VINÍLICO, APONADA COM REBITES 4,6X40MM EM ESTALITE RAMETÁLCADO METALIZADO 20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DIAS 27 DIAS.	m²	4,50	R\$116,77	R\$1.434,47
1.2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DIMENSÃO (11X12X230) CN/LI BRANCO, COM ITENS DE HIGIENE E TOILETAS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO DO UTILIZAÇÃO/ DESMONTE/REMOÇÃO.	MES	1,00	R\$1.215,49	R\$1.215,49
2.0	LIMPEZA				R\$4.342,69
2.1	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM ABASTAMENTO DE VENTILADOR E MACHETE, CONTROLE DA LIMPEZA.	m²	1.308,16	R\$3,32	R\$4.342,69
3.0	PAVIMENTAÇÃO				R\$1.977.359,90
3.1	SARIENTADO CONCRETO ORÇAMENTAL (SC1), TIPO 2, COM FCK 15 MPa, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 1%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MLX, INCLUSIVE PROJEÇÃO DE ESCAVAÇÃO, APLACAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAMBIA).	m³	2.569,81	R\$91,77	R\$158.737,16
3.2	PINTURA DE REGISTRO	m²	21.039,80	R\$0,10	R\$2.103,98
3.3	EMBOLHAS ASFALTICAS RAC	t	10,52	R\$4.144,21	R\$43.587,09
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE CIMENTO SÓCOWA N° 1 TANQUE DISTRIBUIDOR BODIVAPÁVIA MERCADA - DM 195KM	Tkm	2.051,00	R\$37,21	R\$76.317,71
3.5	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DO CONCRETO CEMENTOSO SEMI-MAIO (CUBO), MASSA COMERCIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL DE CIMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATÉ A OBRA.	m³	681,66	R\$2.247,35	R\$1.536.430,14

3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DESTÂNCIA NÃO SUPERIORE A 200 KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUÍVE CARGA INCLUSIVE DESCARGA (MASSA ASFÁLTICA)	M3okm	66.998,68	R\$2,24	R\$150.077,04
4.0	MOBILIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO				R\$54.211,24
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1	R\$54.211,24	R\$54.211,24
R\$2.038.561,99					

Lamim, 30 de dezembro de 2025.

Autoridade Competente: Waldiney de Souza Campos